Direitos Humanos
no Século XXI

Direitos Humanos
no Século XXI

Paulo Sérgio Pinheiro
Samuel Pinheiro Guimarães
organizadores

IPRI
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais
Fundação Alexandre de Gusmão

Brasília – 2002

Coordenador - Geral do IPRI
Paulo Marcos Almeida de Moraes

Organização do Seminário
Gabriela Cunha Cardoso de Oliveira
Sebastiana Maria de Azevedo

Supervisão editorial
Gabriela Cunha Cardoso de Oliveira

Revisão das traduções
Amélia Maria Fernandes Alves
Antonio Patriota

Editoração e formatação
Gabriela Cunha Cardoso de Oliveira
Fernando Frazão da Silva

Preparação de originais
Eliane Miranda Paiva
Gabriela Cunha Cardoso de Oliveira
Elza Marí dos Reis Veras

Equipe de apoio
Elza Marí dos Reis Veras
Marco Antônio Soares de Souza Maia
Maria de Fátima da Silva

Recepção
Maria Alice Peixoto Lobo Ferreira
Paula Varzea Gracindo Marques
Patrícia Medeiros Tigre

Interpretação simultânea
Dorothy Kogut
Branca M. Vianna
Maria Elisabete Figueiredo Hart

Os artigos reunidos nesse livro foram apresentados durante o Seminário Direitos Humanos no Século XXI, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 1998, no Rio de Janeiro.

O Seminário foi organizado pelo Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, com o firme apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Relações Exteriores, Siemens Ltda, Petróleo Brasileiro S.A, Furnas Centrais Elétricas S.A., Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Núcleo Superior de Estudos Governamentais.

Os debates do Seminário contaram com a participação de mais de quarenta importantes especialistas brasileiros e estrangeiros, que examinaram novas estratégias de promoção dos direitos humanos no início do século XXI.

O Seminário e a publicação dos artigos fizeram parte das atividades de comemoração, por parte do governo brasileiro, do cinqüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O Seminário Direitos Humanos no Século XXI e essa publicação realizaram-se graças ao generoso apoio das seguintes pessoas e instituições:

Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho
Presidente da FUNAG - Fundação Alexandre de Gusmão

Doutor Hermann Wever
Presidente da Siemens Ltda.

Professor José Galizia Tundisi
Presidente do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia

Doutor José Gregori
Secretário Nacional de Direitos Humanos Ministério da Justiça

Doutor Joel Mendes Rennó
Presidente da PETROBRAS

Senador Lúcio Alcântara
Presidente do Conselho Editorial do Senado

Professor Luis Henrique Nunes Bahia
Diretor do NUSEG/UERJ – Núcleo Superior de Estudos Governamentais

Ministro Luiz Fernando Ligiéro
Diretor-Geral ACS/MRE - Assessoria de Comunicação Social do Ministério das Relações Exteriores

Doutor Luiz Laércio Simões Machado
Presidente de Furnas Centrais Elétricas S.A.

O Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais gostaria de registrar seus sinceros agradecimentos ao Ministro Marco Antônio Diniz Brandão, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Itamaraty, Doutor Carlos Roberto de Faria e Souza - Superintendente de Cooperação Internacional do CNPq, Doutor Cid Rodrigues, Chefe de Gabinete da Presidência da Petrobras e ao Conselheiro Carlos Henrique Cardim, Diretor do Centro de Estudos Estratégicos.

Agradecemos também a: Conceição Branco - Hotel Le Meridien Copacabana; Voetur Turismo; Projetos PNUD-BRA/97/002 e BRA/96/013.

A **ACS**, Assessoria de Comunicação Social do Itamaraty, é o órgão responsável pela implementação da política de comunicação do Ministério das Relações Exteriores. A **ACS** desempenha as tarefas de: informar os objetivos da política externa do Brasil, seja com relação à sociedade brasileira como um todo, seja com relação aos governos e sociedades no exterior; coletar, elaborar e difundir informações sobre o Brasil; verificar de que maneira as sociedades brasileira e estrangeira reagem às iniciativas tomadas pelo governo em política externa; examinar a repercussão no exterior dos fatos que ocorrem no País, bem como das políticas adotadas internamente. Podem ser considerados como principais objetivos da **ACS** o atendimento à imprensa brasileira no exterior; a divulgação da política externa brasileira no Brasil; a transmissão, às autoridades brasileiras, da repercussão externa das políticas nacionais e dos fatos ocorridos no Brasil. A missão da **ACS** compreende, entre outras coisas, o estreitamento da comunicação com os demais órgãos do governo e com a sociedade, inclusive e sobretudo através de contatos com a imprensa brasileira e estrangeira, e com formadores de opinião brasileiros e estrangeiros.

***

A missão do **CNPq** é promover o desenvolvimento científico e tecnológico e executar pesquisas, necessários ao progresso social, econômico e cultural do país. Para o cumprimento de sua missão, o **CNPq** realiza três atividades básicas: fomento, com bolsas e auxílios para a capacitação de recursos humanos e apoio a programas e projetos de pesquisa; execução de pesquisa, através de onze institutos, laboratórios, centros de pesquisa e museus nacionais vinculados ao Conselho; e informação e difusão de ciência e tecnologia, através de suas unidades, mecanismos e programas diversos,

***

FURNAS Centrais Elétricas S.A é uma empresa do setor de energia elétrica, com sede no Rio de Janeiro, que tem como principal

acionista a ELETROBRÁS. Criada com o objetivo de construir e operar a primeira grande usina hidrelétrica do Brasil, **FURNAS** venceu o desafio de superar a crise do suprimento de energia elétrica que, ao final da década de 1950, ameaçava a Região Sudeste. Hoje, seu sistema de geração é composto por nove usinas hidrelétricas e duas usinas térmicas convencionais que geram, somadas, mais de 8 milhões de quilowatts. A transmissão dessa energia fica por conta de 40 subestações e mais de 15.000 Km de linhas. A atualização permanente e o desenvolvimento dos núcleos de competência tecnológica disponíveis na Empresa tornam-se viáveis face à dimensão empresarial e a característica multisetorial de **FURNAS**, constituídas ao longo de seus 41 anos de existência. Na área de atendimento de FURNAS, estão concentrados 68% do Produto Interno Bruto (PIB), 73% da produção industrial, 63% do consumo de energia elétrica do País, 47% da população e 54% dos consumidores nacionais.

***

O **Núcleo Superior de Estudos Governamentais** é, hoje, um dos principais geradores de recursos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Através dos diversos serviços e consultorias prestados a órgãos e instituições públicas e empresas, o NUSEG, capta recursos externos e os repassa para os diversos setores e unidades da UERJ, contribuindo para o desenvolvimento de pesquisas, formação de professores, instalação e manutenção de laboratórios e cursos especiais, compra de ambulância para o Hospital Universitário Pedro Ernesto etc. Além disso, o NUSEG investiu em 1998 no apoio e realização de seminários, trazendo para a Universidade uma série de discussões que, certamente, contribuem para a consolidação da democracia e a autonomia universitária. Como órgão prestador de serviços da UERJ tem como principais objetivos o estudo, a pesquisa, o ensino, a cooperação e o intercâmbio de informações e experiências, bem como a integração com a sociedade e a prestação de serviços no campo da gestão governamental.

***

Uma empresa com tecnologia avançada em todos os segmentos da indústria petrolífera e com a vocação pela qualidade e excelência de seus produtos, assim é a **PETROBRAS** às vésperas do Século XXI. Nos seus 45 anos de existência, ela se transformou na 14° maior companhia de petróleo do planeta, voltada para o desenvolvimento nacional e para as oportunidades oferecidas pelo mundo globalizado. A **PETROBRAS** é hoje reconhecida internacionalmente como a empresa que está na vanguarda da exploração e produção em águas profundas, tendo instalado na Bacia de Campos (RJ) um autêntico laboratório que busca o conhecimento de ponta. Superando esse desafio, o Brasil pode incorporar-se ao importante grupo dos 17 países que produzem mais de 1 milhão de barris de petróleo por dia. Mas a Companhia não tem apenas na tecnologia a sua grande motivação: preocupa-se também com o lado social das comunidades localizadas nas regiões onde atua. Como empresa cidadã, a **PETROBRAS** devolve à Sociedade Brasileira uma expressiva e crescente parcela da riqueza descoberta no subsolo nacional.

***

A **Secretaria Nacional dos Direitos Humanos** foi criada, em março de 1997, com a missão de exercer a coordenação política de proteção e promoção dos direitos humanos no país, dentro do claro propósito do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso de corresponder aos compromissos assumidos perante a comunidade internacional e às demandas democráticas internas. Na busca do cumprimento de sua missão, a Secretaria buscou implementar o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), tendo em vista recomendação da Declaração e Programa de Ação de Viena. Elaborado em estreita colaboração com órgãos setoriais da administração federal, da sociedade civil organizada e dos organismos ligados ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos, o PNDH representa uma estratégia de articulação social que visa desenvolver valores de

cidadania, de modo a que os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos adquiram contornos de realidade tangível para todos os brasileiros. Para isto, a Secretaria busca para o atingimento de seus objetivos coordenar as atuações dos conselhos representativos da sociedade, promover a cooperação com organismos internacionais e difundir uma nova cultura de direitos humanos no Brasil, apoiando campanhas de educação e de conscientização da sociedade.

***

A **SIEMENS** é uma empresa global, presente em mais de 190 países, e 150 anos de existência marcados por grandes êxitos. A visão de todos esses anos revela um espírito de inventividade, força inovadora e ousadia empreendedora. A **SIEMENS** personifica as exigências do mundo moderno, através da sintonia com as mudanças tecnológicas e com os mercados e as transforma segundo uma maneira própria e única. O trabalho de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia da **SIEMENS** prioriza a constante melhora da qualidade de vida das pessoas, em todas as áreas de atuação: energia, telecomunicações, indústria, iluminação, transportes, medicina, componentes e informática. Projetar suas ações para a criação de um futuro melhor faz da **SIEMENS** uma empresa do mundo. A **SIEMENS** no Brasil é, hoje, Centro Mundial de Competência para a fabricação de hidrogeradores, pólo irradiador de tecnologia e principal unidade produtora, com encomendas de países como Chile, Peru, Estados Unidos, China e a própria Alemanha. É também Centro Mundial de Competência para a fabricação de aparelhos telefônicos – a família Euroset – com fábrica em Manaus e exportações para países da América Latina.

***

Índice

PARTE – I

Mesa 1 – Questões Teóricas Relativas aos Direitos Humanos **17**

Antônio Augusto Cançado Trindade 19
Consolidação da Capacidade Processual dos Indivíduos na Evolução da Proteção Internacional dos Direitos Humanos: Quadro Atual e Perspectivas na Passagem do Século

Bacre Waly Ndiaye 49
Limitando a Arbitrariedade do Estado

Clarence Dias 75
Indivisibilidade

Gilberto Dupas 107
A Questão do Emprego e da Exclusão Social na Lógica da Economia Global

Hélio Bicudo 133
Estratégias para a Promoção da Punibilidade das Violações dos Direitos Humanos

Ignacy Sachs 155
Desenvolvimento, Direitos Humanos e Cidadania

Jack Donnelly 167
Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento

José Gregori 209
Universalidade dos Direitos Humanos e Peculiaridades Nacionais

Juan E. Mendez 225
Proteção Internacional dos Direitos Humanos

Luiz Olavo Baptista 251
Mundialização, Comércio Internacional e Direitos Humanos

Marco Antônio Diniz Brandão & Benoni Belli 273
O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e seu Aperfeiçoamento no Limiar do Século XXI

Michael Freeman 303
Direitos Humanos Universais e Particularidades Nacionais

Paulo Sérgio Pinheiro 331
O Controle do Arbítrio do Estado e o Direito Internacional dos Direitos Humanos

Pierangelo Catalano 357
Direitos Humanos e Dívida Externa

Vicente Barretto 369
Universalismo, Multiculturalismo e Direitos Humanos

Mesa 2 – Direitos Humanos no Mundo 391

Alejandro Salinas Rivera 393
Evolução da Vigência dos Direitos Humanos no Chile Durante o Período Democrático: Projeção para o Próximo Século

Clement Nwankwo 413
Estratégias para Promover os Direitos Humanos na Nigéria no Início do Século XXI

Edgar Montaño Pardo 447
Estratégias para Promover os Direitos Humanos na Bolívia Rumo ao Século XXI

Elijah Harper 467
Perspectiva Aborígene: Canadá

Guilherme da Cunha 495
Migrantes e Refugiados: Marco Jurídico e Estratégia no Limiar do Século XXI

Ines Perez Suarez 519
Estratégias de Promoção dos Direitos Humanos na Argentina no Início do Século XXI

Jaime Castillo Velasco 535
A Tarefa dos Direitos Humanos no Chile do Próximo Século

Jessica Montell 543
Ativando a Informação: Gerando Compromisso com os Direitos Humanos em Israel

José Luis Simón G. 567
Uma Leitura da Declaração Universal da ONU: Estratégias para Promover os Direitos Humanos no Paraguai em Princípios do Século XXI

Maria Belela Herrera 607
Desafios que o Tema Direitos Humanos Coloca para o Século XXI

Mariclaire Acosta 623
Estratégias para Combater a Exclusão Social e o Preconceito no México

Oscar Llanes Torres 653
Direito de Estrangeiros e o Ordenamento Jurídico Paraguaio

R. Scott Appleby 677
Fundamentalismo e Direitos Humanos no Limiar do Século XXI

PARTE – II

Mesa 3 – Direitos Humanos no Brasil 751

Carlos Magno Nazareth Cerqueira 753
A Polícia e os Direitos Humanos: Estratégias de Ação

Dulce Maria Pereira 781
Os Negros no Brasil: Estratégias para a Promoção de seus Direitos no Século XXI

Eraldo Trindade 795
Congresso Nacional e Direitos Humanos

Jessé Torres Pereira Junior 813
Judiciário e Direitos Humanos no Século XXI

Luciano Mendes de Almeida 831
Estratégias para a Promoção dos Direitos Humanos dos Pobres no Brasil

Luiz Mott 843
Estratégias para a Promoção dos Direitos Humanos dos Homossexuais no Brasil

Marcos Terena 875
Promoção dos Direitos Indígenas: Brasil - 500 anos

Paulo Silva de Oliveira 897
Estratégias para Promoção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Doenças Contagiosas

Regina Cohen 925
Estratégias para a Promoção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

Roseli Fischmann 959
Estratégias de Superação da Discriminação Étnica e Religiosa no Brasil

Rosiska Darcy de Oliveira 987
Direitos das Mulheres, Direitos Humanos

Sérgio Adorno 1.005
Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil

Samuel Pinheiro Guimarães 1.031
Direitos Humanos e Neo-Liberalismo

Programa do Seminário 1.047

PARTE - II

A Polícia e os Direitos Humanos: Estratégias de Ação

Carlos Magno Nazareth Cerqueira[*]

Introdução

O processo de democratização da sociedade brasileira, retomado formalmente com a atual Constituição Federal, exige das instituições sociais a obrigação de se ajustarem ao regime do Estado democrático de direito estatuído naquele documento legal. Isto põe a necessidade da construção de políticas criminais consoante os princípios e fundamentos inscritos na nossa Constituição.

O fato de ter sido em duas oportunidades Secretário de Estado e Comandante Geral da Polícia Militar do Rio de Janeiro[1] e de ter participado da grandiosa experiência de governo, que foi a de implementar programas de segurança pública inspirados nos princípios constitucionais, muito me anima a participar desse seminário sobre os Direitos Humanos no Brasil.

Essa experiência culminou com a realização, no Rio de Janeiro, de um curso de direitos humanos patrocinado com o apoio do Setor de Cooperação Técnica do Centro de Direitos Humanos das Nações Unidas de Genebra.[2] É a partir dos resultados desse treinamento que pretendo desenvolver o tema desse ensaio: as estratégias de ação para implementar um programa de direitos humanos para as polícias brasileiras.

---

[*] Coronel, Vice-Presidente do Instituto Carioca de Criminologia. Foi Assessor Especial do Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro; Secretário de Estado da Polícia Militar e Comandante Geral (1983-87/1991/94) e Chefe do Estado-Maior - PMERJ. Especialização em Políticas Públicas (UFRJ) e em Psicologia do Trabalho (FGV).

A declaração universal dos direitos humanos e a polícia

Basta ler os artigos da *Declaração* para se perceber a importância dos órgãos policiais para a promoção e a garantia dos direitos ali estatuídos. Esta importância pode ser demonstrada pelos direitos que se reportam diretamente ao terreno das políticas criminais. Destacamos, como exemplo, os que tratam:

- **da liberdade, da vida e da segurança pessoal;**
- **da integridade física das pessoas, dos maus-tratos e da tortura;**
- **do não ser preso ou detido arbitrariamente;**
- **da presunção de inocência;**
- **da proteção da lei;**
- **da invasão da privacidade;**
- **da liberdade de pensamento, consciência e religião;**
- **da liberdade de opinião e expressão;**
- **da liberdade de reunião e de associação pacífica.**

Pela enumeração acima fica clara a estreita e necessária ligação da polícia com os direitos humanos. Não pode a polícia, no seu papel de responsável pelo controle da criminalidade e manutenção da ordem, esquecer os seus compromissos com as regras estabelecidas pela *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

A justiça criminal e os direitos humanos

Parto do entendimento de que as regras internacionais das Nações Unidas para a administração da justiça e da polícia são suficientes para subsidiar qualquer programa de ação para a área da segurança pública. Antes de falarmos dos programas específicos para o setor policial, penso ser necessário recorrer a algumas observações sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal e as suas implicações para os direitos humanos.

É impossível tratar deste tema sem se reportar à pesquisa

coordenada pelo professor Eugênio R. Zaffaroni sobre os sistemas penais e os direitos humanos na América Latina. Sobre os sistemas penais adverte para a sua ineficácia e repressividade por causa de dois fatos: leis que não tutelam adequada e suficientemente os direitos humanos e leis que têm um conteúdo repressivo desnecessário para tal tutela. Isto ele chamou de *defeitos práticos do sistema penal.*[3]

Zaffaroni apresenta como fatores responsáveis por essa *ineficácia e exagerada repressividade* as práticas dos diferentes grupos humanos que constituem os diferentes setores do sistema de justiça criminal; para o referido autor a *violência, a setorização, a burocratização e a corrupção* são os principais *defeitos práticos* do sistema penal. Afirma que esses defeitos acabam sendo disfarçados por aqueles grupos humanos com a construção de ideologias de justificação públicas e privadas.

Não cabe agora discutir os defeitos do sistema de justiça criminal, mas tão somente mostrar como o sistema atua solidariamente nas violações dos direitos humanos e nas justificações para tais violações. É daí que surge o discurso da incompatibilidade dos direitos humanos com a atividade de controle do crime; o discurso de que os direitos humanos protegem o criminoso e não se preocupam com as vítimas e outros do mesmo teor.

Embora o objetivo deste texto seja a discussão sobre o papel da polícia no campo da promoção e das garantias dos direitos humanos, não se pode deixar de mostrar o fato da polícia pertencer ao sistema de justiça criminal e, muito menos, afirmar a necessidade da administração da justiça criminal em seu conjunto comprometer-se com a promoção e a garantia daqueles direitos.

Vale lembrar Nilo Batista[4] ao dizer que "o desempenho dos aparelhos policiais não pode ser compreendido fora do quadro jurídico que legitima suas rotinas e dissimula a maior parte de seus abusos, nem fora dos vínculos institucionais que os converte, ao lado do Ministério

Público, da Justiça Criminal e da administração penitenciária, numa totalidade funcional. Ou seja, para falar da violência do Estado e os aparelhos policiais é necessário falar da base legislativa e do sistema penal que a partir dela se estrutura e opera."

As políticas criminais e os direitos humanos

A afirmação de Nilo Batista[5] de que existem políticas criminais diversas, vez que os grandes debates sobre a política criminal se travam entre finalidades políticas diversas que pretendem modelar o instrumento jurídico, mostra que há políticas criminais para todas as posições políticas. Não é sem razão que criminólogos como Lopez-Rey[6] e Garcia-Pablos de Molina[7] destacam a necessidade de políticas criminais compromissadas com os princípios democráticos.

Como as políticas de segurança pública são espécies de políticas criminais no campo da atuação policial é preciso ficar marcada a exigência delas também estarem compromissadas com o respeito aos direitos humanos.

A polícia brasileira e os direitos humanos

Utilizaremos como fonte de consulta os padrões internacionais postos pelas Nações Unidas para a administração policial. A partir deles pretendo, apoiado na minha experiência pessoal, delinear um quadro para esboçar algumas medidas que poderão subsidiar as estratégias da ação política para envolver a atuação policial no campo dos direitos humanos.

As missões da polícia

As estratégias neste campo terão como objetivo principal superar a idéia da incompatibilidade da proteção dos direitos humanos com a atividade policial de controle da criminalidade. Para isto se propõe fazer constar no elenco das missões da polícia brasileira a da *promoção e proteção dos direitos humanos.*

Outra idéia que deve ser superada é a de imaginar a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* como uma carta que só privilegia os direitos olvidando os deveres. Vale lembrar que ao lado de um direito vem sempre um dever; por exemplo, para o direito à segurança pessoal é necessário que alguém ou algum órgão se responsabilize pela sua garantia.

No caso da polícia fica suficientemente claro que todos aqueles direitos, pertinentes à área da segurança pública, na *Declaração,* são *deveres policiais.*

A deontologia policial

A Polícia, para cumprir seus deveres, necessita ter especiais poderes (poder de polícia); é evidente que estes poderes, além de serem limitados, devem estar orientados pelo interesse público. Deve ser enfatizado que esses poderes só podem ser utilizados no cumprimento das missões policiais.

É importante registrar que a limitação do poder policial constitui uma forma de proteção dos direitos humanos que as Nações Unidas consagram com a edição do Código de Conduta para os policiais.

As estratégias neste campo deverão estar orientadas para superar algumas idéias-força imperantes na cultura policial ou mesmo no imaginário popular referente ao controle do crime. Entre elas destacam-se as seguintes: a do uso ilimitado do poder policial; que os fins justificam os meios; que a crueldade dos criminosos justifica qualquer ação violenta policial e ainda a tese da incompatibilidade dos direitos humanos com a repressão ao crime nos países menos desenvolvidos.

Hoje tem sido intensa e proveitosa a discussão sobre os valores éticos da polícia[8]; proveitosa porque os autores que tratam desse tema vêm mostrando a necessidade dos valores institucionais serem

declarados expressa e publicamente e,ainda, poderem ser utilizados como uma forte ferramenta administrativa.

O fato da polícia ser um serviço público que pode usar a força e armas de fogo contra a sociedade exige que estejam estreitamente relacionados os seus aspectos éticos, legais e técnicos. É desta forma que se superam as teses que hoje dominam a cultura policial e popular e que servem de estímulo e tolerância às violações de direitos cometidas pelos policiais.

De pronto sugere-se a adoção pelas polícias brasileiras do Código de Conduta, editado pelas Nações Unidas, e a criação de Conselhos de Ética[9].

Os planejamentos policiais

As recomendações das Nações Unidas são no sentido de constarem explicitamente nos planejamentos estratégicos e nos planos operacionais os aspectos éticos e legais fundados nos princípios de respeito e obediência à lei, respeito pela dignidade inerente à pessoa humana e respeito pelos direitos humanos.

Tal recomendação serve para reforçar a idéia do relacionamento estreito dos aspectos técnicos, legais e éticos da atividade policial. Vale consultar um documento oficial do Canadá[10] que ao discutir aspectos pertinentes ao planejamento estratégico sugere, para as polícias canadenses, um modelo de enunciado de missão.

Neste modelo são apresentados os três elementos da missão: a) enunciado da missão: estabelece os objetivos gerais da polícia; b) o enunciado dos meios utilizados para atender a esses objetivos; e c) um enunciado dos valores fundamentais: os princípios fundamentais que orientarão a polícia na obtenção dos objetivos e no atendimento dos requisitos da excelência.

Não é difícil verificar-se que essa declaração da missão articula de forma exemplar os aspectos técnicos, legais e éticos. Vale como

exemplo a transcrição do modelo proposto pelo governo canadense:

Missão da polícia

"Como componente do sistema de justiça criminal e em consonância com a "Carta Canadense de Direitos e Liberdades, a polícia é responsável pela manutenção da paz, da ordem e da segurança públicas. Ela é encarregada de prevenir o crime e as contravenções, de descobrir os autores e de citá-los na justiça. Ela tem igualmente a responsabilidade de tranqüilizar os cidadãos quanto aos medos e às preocupações que podem provocar o crime".

Meios utilizados

"A polícia cumpre sua missão aplicando o Código Criminal do Canadá, as outras leis e regulamentos federais, estaduais e municipais; investigando os crimes e as contravenções; patrulhando seu território; participando da prevenção da criminalidade; prestando socorro e colaborando com os cidadãos, os organismos comunitários, o sistema judiciário, os serviços correcionais e com os diferentes níveis de governo".

Valores fundamentais

O policial:

- defende os princípios enunciados na "Carta Canadense de Direitos e Liberdades" e as garantias que ela defere aos cidadãos;
- é membro da comunidade e reflete o princípio de que a polícia é o público e o público a polícia;
- trabalha em parceria com a comunidade local, consultando-a afim de estabelecer as prioridades locais para a aplicação dos serviços policiais frente ao crime e a ordem pública; ele se esforça também para obter a sua cooperação na busca das soluções para os seus problemas;
- oferece ao público serviços de qualidade elevada, destinados a

manter a segurança, a paz e a ordem na comunidade. Considera também as necessidades específicas das vítimas, dos grupos minoritários e vulneráveis, tais como, mulheres, jovens e idosos;

- identifica os problemas locais de crime e de desordem e investiga as suas causas, para assegurar uma intervenção rápida nos incidentes onde a vida está em perigo;
- ameniza os medos sem fundamento referentes aos riscos de vitimização e de todos os outros problemas relativos ao crime e à ordem pública;
- trabalha em cooperação com outros órgãos que oferecem serviços ao público, com os outros níveis de governo e com os outros componentes do sistema de justiça criminal;
- faz um uso razoável e moderado dos poderes que a lei lhe confere e é consciente dos problemas e dos riscos associados ao uso arbitrário de tais poderes;
- utiliza a força em último recurso, quando não há outro meio possível. Toda a força deve ser utilizada de acordo com a natureza e as circunstâncias do incidente;
- se comporta de forma a manter a confiança e o respeito do público, adotando as normas profissionais que o protegem da corrupção e da má conduta, assegurando a imparcialidade na aplicação das leis, e protegendo-se das pressões políticas e de outras influências;
- é responsável perante a comunidade, de maneira formal pelos mecanismos democráticos estabelecidos, assim como de maneira informal pelos mecanismos de debate e de consulta.

Como sugestão fica a idéia da obrigação de fazer constar nos documentos operacionais, manuais técnicos, planos e políticas operacionais das polícias, sempre que possível relacionadas, as questões técnicas, éticas e legais de forma a ir se cristalizando, seja no ambiente formal, seja no ambiente informal das organizações policiais, a compreensão dessas questões como elementos essenciais da missão

policial.

O policiamento nos regimes democráticos

Os problemas que as estratégias para essa área deverão superar dizem respeito às questões que envolvem aspectos dos serviços públicos em regimes democráticos, tais como: prestação de contas à sociedade; subordinação aos poderes políticos; imparcialidade político-partidária e atendimento adequado às demandas do público.

No caso da polícia, as estratégias deverão enfocar a relação com o poder civil e com a comunidade nas atividades de controle da criminalidade e a dos direitos políticos nas atividades de manutenção da ordem.

No caso do relacionamento da polícia com o poder civil deve ficar claro a natureza civil do policiamento e a necessidade da subordinação da polícia ao poder político. As estratégias nesse setor devem superar a prática tradicional das polícias brasileiras de operarem com independência e sem controle dos órgãos do executivo ou do legislativo.

Neste campo o alvo das estratégias serão os policiais e os políticos que juntos terão de construir uma relação política que preserve uma atitude imparcial e não-partidária. Fica a polícia obrigada a seguir as diretrizes políticas dos governos eleitos para a área da segurança. Ficam os políticos obrigados a definirem diretrizes que atendam aos objetivos da lei e da justiça e assegurem a imparcialidade e o não-partidarismo das atividades policiais. Com isto pode-se certamente superar a má vontade que existe nos quadros policiais com relação a qualquer subordinação política.

Na questão da prestação de contas, a polícia deve reconhecer a sua obrigação para aceitar o controle legal, político e econômico das suas atividades; por outro lado, as autoridades públicas deverão reconhecer a necessidade de organizar os sistemas de controle e de

prestação de contas da polícia aos representantes legais e à sociedade.

As estratégias para disciplinar esta área devem referir-se à institucionalização dos controles externos e interno das polícias[11] ; no caso do controle legal, os controles externos, por parte da justiça criminal e da sociedade, verificarão o cumprimento dos aspectos éticos e legais. Com a mesma finalidade se organizarão os controles internos.

No caso do controle político, os controles externos, por parte do poder executivo, legislativo e da sociedade, terão como escopo o acompanhamento das políticas de segurança pública; este controle pode ser feito por meio de apresentações periódicas e sistemáticas dos resultados das diversas operações policiais.

No caso do controle econômico, o objetivo será o de verificar como os recursos da instituição estão sendo utilizados pela administração pública. A forma de organização dos controles externos poderá ser idêntica às comentadas acima.

Desde logo é importante frisar a necessidade de se encontrar formas políticas de assegurar o comprometimento das autoridades públicas da área da segurança com a política dos direitos humanos. Uma proposta no sentido de obrigar-se a que todos os planejamentos e documentos operacionais explicitem claramente os valores estatuídos pelos direitos humanos pode ser uma forma da autoridade pública vir a demonstrar o seu compromisso com esses valores. Esta estratégia é tão ou mais importante do que qualquer forma de controle externo ou interno.

Para facilitar a organização desses controles vejo como essencial a construção de sistemas para o monitoramento das polícias brasileiras, elaborando-se um quadro de indicadores para acompanhar o desempenho organizacional e pessoal.

No aspecto referente ao exercício dos direitos políticos, a polícia brasileira se defronta com os diferentes tipos de manifestações coletivas que fazem parte da atividade policial de manutenção da ordem.

O tema sugere a necessidade de alguns esclarecimentos sobre o papel da polícia e dos cidadãos no caso de reuniões e manifestações públicas. São interessantes as observações feitas em um estudo das Nações Unidas[12] sobre a ordem pública, o papel da polícia e os abusos dos direitos.

Diz o estudo que uma reunião pública que acabe em desordem deve ser dispersada pela polícia por razões de ordem pública ou de abuso dos direitos dos participantes. Deixa claro o documento que o interesse da comunidade ou o bem estar geral tem prevalência sobre o direito de reunião quando se trate de evitar desordens ou violências. Da mesma forma como não se deve permitir ao Estado abusar de seu poder, não pode o cidadão abusar de sua liberdade; esse estudo considera abusivo o exercício de um direito quando ele é exercido contra o espírito e o alcance do mesmo.

É correto perceber-se a necessidade de policiais e cidadãos se entenderem para que haja um equilíbrio adequado entre a preservação da ordem pública e o exercício de direitos por parte dos cidadãos ou dos grupos de manifestantes. Eu tenho defendido a necessidade de se pensar em uma *"nova concepção de ordem pública, na qual a colaboração e a integração comunitária sejam referenciais importantes"*[13]. Esta afirmação já deixa transparecer a necessidade da participação popular e do relacionamento polícia-povo para um eficaz trabalho, tanto no campo da manutenção da ordem pública, quanto no campo do controle da criminalidade.

Fica evidente que o apoio popular é uma variável importante para a eficiência da organização policial, e esse apoio só é conseguido se há confiança popular; essa confiança só se estabelece quando há um bom relacionamento, e bom relacionamento se dá quando as práticas de um e outro se apoiam no respeito mútuo.

A idéia de que a comunidade deve participar do esforço de promover a sua própria segurança não tem encontrado maiores

resistências na área policial, até por ser uma forma tradicional da polícia tratar o problema da participação popular; participar como informante ou testemunha dos crimes tem sido o papel atribuído à comunidade.

Tenho desenvolvido a idéia de que existe uma concepção de ordem pública autoritária e outra democrática[14]; a primeira repousa na hipótese da unanimidade, isto é, no consenso obrigatório, não havendo possibilidade para os dissidentes. A segunda, a democrática, abre espaço para o conflito, permitindo que o consenso possa ser construído livremente e não seja obrigatório; há possibilidade para os dissidentes se expressarem e se manifestarem. Fica bastante evidente ser diferente a participação comunitária em um modelo e outro.

Na hipótese do modelo democrático, que é o que nos interessa comentar, a participação comunitária pode ser vista sob o aspecto político e técnico-operacional; no primeiro, a comunidade se coloca no papel de definir, junto com o poder público, as políticas criminais e, também, de controlar as ações da polícia na execução das políticas de segurança pública. No outro aspecto, o técnico- operacional, a comunidade, além da participação tradicional como informante ou testemunha, assume obrigações com a própria ordem pública.

Costumo dar um tratamento à questão da ordem pública com uma visão totalmente positiva, substituindo a idéia tradicional de manutenção da ordem para a de construção da ordem pública[15] Com isto pretendo ver o problema da auto-regulação coletiva na própria atividade policial.

A tradicional idéia de manutenção da ordem impõe como condição necessária e primeira o uso da coerção ou da força onde a ordem é pensada como estabilidade social e os conflitos como desordem ou anarquia. No modelo democrático, onde os conflitos podem ser pensados como fonte de mudanças e não de anarquia, acredita-se mais nos mecanismos de negociação e de persuasão que juntos a polícia e a

comunidade podem desenvolver para a solução de determinados conflitos; aí pode-se falar de construção da ordem onde a participação popular é fundamental.

Falou-se de um outro grande desafio para a polícia e para a sociedade: o da construção da ordem pública. A polícia deverá aceitar o controle da sociedade e a sua participação como parceira na formulação das políticas de segurança pública, ou na colaboração nas estratégias de prevenção do crime. A sociedade deverá estar pronta para prestar a colaboração que se fizer necessária e possível às atividades policiais.

As estratégias para a situação de manutenção da ordem deverão superar as tradicionais práticas das polícias brasileiras, forjadas nos longos períodos de regimes autoritários, de tratamento parcial e arbitrário. Sugere-se a necessidade de novas regras de atuação para as polícias e novos referenciais teóricos que venham substituir as teses da doutrina de segurança nacional, que hoje ainda dominam o campo do treinamento policial.

Com relação ao atendimento das demandas da sociedade, requisito exigido pelos regimes democráticos para as suas polícias, entendo que a melhor sugestão seja o da adoção do modelo comunitário da prevenção do crime.[16] Já é bastante conhecido este modelo pelas polícias estaduais, o que facilitará certamente o desenvolvimento e a aplicação do policiamento comunitário.

A polícia e a não-discriminação

As estratégias para as políticas de não-discriminação vão esbarrar em um dos maiores problemas da sociedade brasileira e, por conseqüência do sistema penal, que é a cultura da discriminação. História recente de escravidão e crenças teóricas fundadas na interpretação positivista do controle do crime são os fatores maiores para a construção das ideologias discriminatórias que povoam o imaginário social brasileiro.

Para ficar só no campo da análise do controle da criminalidade vale o observado por Eugênio Zaffaroni[17] sobre o controle ideológico nas universidades e centros de pesquisa. Diz ele que esse controle se processa, de um lado, ensinando-se um direito penal de forma puramente dogmática- positivista-jurídica e, de outro, uma criminologia (quando se ensina) sob a inspiração das teses positivistas, somada a uma completa desconsideração pelo ensino dos Direitos Humanos.

O quadro apresentado pelo referido autor é o da formação dos advogados que operam no sistema penal como juízes, promotores, defensores e policiais; é também o quadro propício para a construção das crenças que fundamentam as ideologias que inspiram políticas criminais essencialmente centradas na figura do criminoso, mostrado como um ente patológico. Com todos esses ingredientes teóricos, é fácil a construção da imagem infra-humana do criminoso e a decretação da sua exclusão do rol das pessoas com dignidade humana.

Esse é o cenário de discriminação que deve ser superado, não só no ambiente das polícias, mas nos diversos setores do sistema penal e, igualmente, no ambiente político e universitário, que formulam, de um lado, as políticas criminais e, de outro lado, constróem ideologias e formam os profissionais que serão os operadores do direito e da justiça.

Para vencer a cultura da discriminação vai ser preciso, também, reexaminar os critérios estabelecidos pela polícia para montar o seu quadro de fatores de risco e de suspeitos. É importante saber como ele é construído, vendo o manual de polícia de O. W. Wilson, bastante conhecido e utilizado pelos policiais latino americanos. Nele é citado August Vollmer como o idealizador da classificação de pessoas e coisas que implicam em riscos, isto é, a possibilidade de que crimes sejam cometidos; entre as pessoas destacam-se as seguintes: *criminosos, ambulantes, prostitutas, homossexuais, embriagados, loucos, agentes subversivos, agitadores, fanáticos* entre outros. Ao elencar os locais que devem ser considerados fatores de risco aponta um que merece ser transcrito em espanhol(para evitar dúvidas) e sem qualquer outro

comentário: *"regiones pobladas por negros"*.[18]

Tudo isto mostra que as estratégias para a implantação de políticas não-discriminatórias não podem perder de vista a necessidade de mudanças de atitudes em vários setores da sociedade brasileira, particularmente no ambiente político e burocrático das formulações das políticas de segurança pública.

No âmbito das polícias sugerem-se programas de treinamentos específicos para a mudança de atitudes discriminatórias e ensino da criminologia com uma visão mais crítica e contemporânea do crime e do criminoso.

As investigações criminais

As estratégias de ação para o campo das atividades da polícia judiciária deverão enfrentar algumas práticas bastante enraizadas na cultura policial que são as seguintes: prender para depois investigar; torturar para obter confissão; atribuição prematura de culpa; interferências arbitrárias em relação à privacidade dos suspeitos; níveis intoleráveis de parcialidade nos procedimentos investigatórios.

A questão política da investigação criminal brasileira só pode ser entendida no campo dos debates sobre a legislação processual penal. Zaffaroni,[19] sempre lembrado neste texto por claras e óbvias razões, afirma que ao se insistir na tese da instrução bonapartista de 1808, o árbitro principal do processo penal latino-americano será, sem dúvida, o poder executivo e os seus organismos policiais. Tal lembrança serve para mostrar que o quadro brasileiro não é diferente, bastando ver o grau de independência dos organismos policiais que fazem polícia judiciária no Brasil.

A situação brasileira ainda é mais grave, a meu juízo, por apresentar um modelo de organização de polícia judiciária bastante diferente das polícias estrangeiras. Creio que a explicação se encontra na exposição de motivos do Código de Processo Penal brasileiro.

Percebe-se que o legislador, ao defender a permanência do inquérito policial, repudiando o juizado de instrução, prefere o critério geográfico ao critério político; a imensa extensão territorial brasileira como argumento para inviabilizar os juizados de instrução favorece manter nas mãos do executivo e sobretudo dos órgãos policiais o processo penal.

Interessante ver que a polícia judiciária se organizou como se fosse um juizado de instrução, criando a figura do delegado de polícia, dono do inquérito policial, como o juiz é o dono da instrução criminal; em torno do inquérito policial criou-se o escrivão e o cartório nos mesmos moldes da justiça criminal.

O juizado de instrução que ao legislador se mostrava inviável, por ser o Brasil um país de grande extensão territorial, serve como modelo para a organização da polícia judiciária em torno do inquérito policial. Basta ver ou conhecer como se organizam as polícias que fazem investigação em outros países para confirmar as observações que faço sobre a natureza especial da polícia judiciária brasileira. Esta é uma das razões que, a meu ver, estariam dificultando a implantação do controle dessa atividade pelo Ministério Público.

Qualquer estratégia para estabelecer o real controle da atividade de investigação criminal deve começar pela desjudicialização da polícia. As outras estratégias que se sugerem para o aperfeiçoamento das investigações criminais são temas propostos pelas regras internacionais das Nações Unidas.

De pronto, as propostas apontam para a realização de treinamento para os policiais sobre os aspectos éticos, técnicos e legais da investigação criminal; esforço do governo para dotar os setores da polícia judiciária dos recursos científicos e técnicos indispensáveis para o trabalho investigativo; intercâmbio sistemático com os centros de pesquisa universitários e as próprias universidades para a capacitação dos peritos criminais ou mesmo para a realização de perícias que

envolvam sofisticados instrumentos científicos e técnicos; intercâmbio com polícias estrangeiras que disponham de serviços de investigação criminal de reconhecida competência.

Algumas estratégias nos aspectos relacionados ao monitoramento da administração das investigações se mostram importantes não só para acompanhamento do desempenho organizacional e pessoal da polícia, mas também como forma de prevenir possíveis violações das garantias individuais e processuais dos investigados pela polícia.

Dados sobre registros e instauração de inquéritos; sobre esclarecimento de crimes; tempo médio da realização dos inquéritos e outros que possam servir de indicadores da eficácia e da eficiência do trabalho investigatório deverão compor os sistemas de controle administrativo. Sugiro, como conveniente e oportuno, aceitar a recomendação de Zaffaroni[20] para o controle parlamentar das atividades do Ministério Público, vez que é um órgão também importante na promoção e garantia dos que são investigados pela polícia.

Outra área que necessita de controle é a dos informantes confidenciais; regras precisam ser definidas para estabelecer a relação da polícia com os informantes. A realidade brasileira neste domínio é bastante problemática, constituindo-se em uma fonte de sérios e graves abusos policiais; informantes da polícia normalmente travestidos de policiais, muitas vezes são utilizados para fazer o jogo sujo das investigações criminais.

O ato da prisão, do encarceramento e o uso da força

As estratégias para o ato de prisão deverão levar em conta a superação de práticas tradicionais de abuso de poder, tais como: prisões arbitrárias e desnecessárias; prisões que não obedecem o rito processual; e técnicas de prisão inadequadas às condições e circunstâncias no momento da prisão.

As estratégias para trabalhar as questões do encarceramento devem preocupar-se em prevenir atos de tortura e de maus tratos, assegurando um tratamento que respeite a dignidade humana; assegurar as condições especiais de tratamento para as mulheres e adolescentes; assegurar interrogatórios dos presos de acordo com as leis e o respeito à dignidade humana.

No caso do uso da força as estratégias devem enfrentar as práticas rotineiras do uso desnecessário e abusivo da força e das armas de fogo pelos policiais, incluindo o descaso para com a vida e a integridade física dos policiais, dos criminosos e suspeitos e de terceiros.

O uso da força pela polícia brasileira costuma ser um dos grandes problemas para a imposição de políticas de respeito aos direitos humanos. Não se pode pensar nas estratégias para superar esta situação se não se tem conhecimento do quadro que fomenta e possibilita este cenário de violações. Quando se tratou das políticas da não-discriminação foram feitos alguns comentários para explicar e tentar entender esse quadro de violações e, mais grave do que isso, o quadro de tolerância para tais violações. Sem atacar com determinação essas questões, as estratégias acabarão ficando no discurso ou quando muito nas boas intenções. A minha experiência como administrador público nesta área me habilita a fazer tais recomendações. Sei como é difícil enfrentar e vencer esse quadro.

Vale outra vez introduzir os dados encontrados por Zaffaroni[21] na pesquisa do ILANUD, na América Latina. Ao constatar o desprezo pela vida humana verificou que há um número grande de mortes causadas pela polícia. Dá conta também do desprezo pela integridade da pessoa ao constatar a presença da tortura nas sessões de entrevistas ou interrogatórios de presos ou de suspeitos.

Nas questões referentes à criminalização o autor se refere aos processos de estigmatização, das violações no encarceramento e da

"policização".

Bastante interessante são os seus comentários sobre o processo que ele chama de "policização". Creio que não se pode trabalhar a questão da polícia e dos direitos humanos sem conhecermos este processo. Tenho trabalhado com este tema[22] e procurado mostrar aos policiais os malefícios que a violência arbitrária e desnecessária, adotada por eles contra os criminosos e suspeitos, acaba atentando contra a própria (deles) integridade física e psicológica.

Constata Zaffaroni que o controle social dos setores humildes se faz com os policiais recrutados nesses mesmos setores. Os policiais são utilizados no controle da criminalidade permitindo-lhes o uso de desmedida violência contra os criminosos e suspeitos oriundos daqueles estratos sociais marginalizados, sem maiores preocupações com os custos sociais que isto representa. Zaffaroni mostra que as vítimas diretas da violência do sistema penal, isto é, os mortos, sejam criminosos, sejam policiais, todos pertencem ao mesmo estrato social e são igualmente vítimas de violações dos direitos humanos.

Ele não aceita como correta as críticas daqueles que refutam a sua tese da "policização" como violação dos direitos humanos. Tenho, como policial, defendido essa tese e procurado divulgá-la no meio policial por achá-la útil, tanto para a promoção dos direitos humanos dos policiais, quanto para a prevenção das violações policiais.

Aqueles que defendem a política do governo do Rio de Janeiro de premiar com promoção ou gratificação financeira os policiais que se destacam no "enfrentamento" certamente encontraram uma forma, talvez inconsciente, de compensar os males que essas bravuras trazem para a integridade física e psicológica dos policiais.

Após esses comentários cabe examinar algumas estratégias para aperfeiçoar a atuação da polícia nas questões referentes ao uso da força, à prisão e ao encarceramento. Inicialmente a exigência de treinamento específico para as situações aqui examinadas, trabalhando-

se as questões éticas e legais ao lado das questões técnicas da prisão, do interrogatório, do tratamento na prisão e do uso da força e das armas de fogo.

Junto ao treinamento impõe-se a criação de um sistema de controle interno que propicie as condições reais e objetivas para que as chefias e os supervisores acompanhem os resultados dos programas de treinamento e o desempenho do pessoal nessas áreas.

As instituições de controle externo se ocupariam também desse acompanhamento, articulado com os órgãos policiais ou separadamente, conforme dispusessem os instrumentos reguladores desses procedimentos.

No caso específico do uso da força e de armas de fogo pela polícia, as estratégias recomendadas seriam as da formulação de regras específicas nas quais devessem constar além dos aspectos éticos, legais e técnicos, proibições para as práticas tradicionais de treinamento policial militar inspirados no treinamento de contra-guerrilheiros e a utilização de marchas (cantos de guerra) que instigam a violência ou a discriminação de pessoas e de grupos.

Será preciso definir com objetividade os casos de violência legal apresentando qual deve ser o papel do policial em casos de resistência e desacato, ou fuga, de forma a se evitar mensagens ou situações ambíguas, tais como, "uso da energia necessária" ou "agir com dureza" e quejandas.

Devem ser estimulados pesquisas e estudos no ambiente universitário sobre o uso da força de forma a aprimorar o treinamento dos policiais e se buscar procedimentos mais eficazes para os policiais administrarem os conflitos que encontrarem pela frente na sua rotina de trabalho. Devem ser programados treinamento especial para o policial aprender a lidar com esses conflitos e estar preparado para controlar sua agressividade e utilizar processos de resolução pacífica de conflitos, aprendendo a usar métodos de mediação, persuasão e negociação

visando a limitar o uso da força e de armas de fogo.

Da mesma forma devem ser estudados os efeitos da vitimização policial provocados pelo uso sistemático da violência e os estresses provocados pelas condições de trabalho policial. Comissões internas devem ser criadas para avaliar as situações em que o uso da força e das armas de fogo produzam ferimentos e mortes, seja nos policiais, seja nos criminosos, seja em terceiros.[23]. Essas comissões avaliarão somente os aspectos técnicos e éticos do uso da força e das armas de fogo, deixando para as comissões disciplinares a verificação do aspecto legal.

A polícia e as vítimas

Uma área muito esquecida pelas políticas criminais brasileiras é a da assistência às vítimas dos crimes e do abuso do poder policial. As políticas de direitos humanos devem também desenvolver ações visando a proteção e a reparação das vítimas.

As Nações Unidas têm regras estabelecidas para esta situação particular. Elas estão preocupadas, primeiro, com as estratégias policiais de prevenção do crime e do abuso do poder para diminuir a vitimização; segundo, uma vez ocorrido o processo vitimizador, com a institucionalização da proteção e dos processos de reparação das vítimas. É importante registrar que elas não excluem da categoria das vítimas os policiais vitimizados na sua atividade profissional.

José Maria Rico dedica um capítulo da sua obra sobre segurança pública[24] ao tema do tratamento das vítimas e das testemunhas mostrando a sua importância para as políticas criminais. No Brasil deve ser louvado o esforço da Associação Brasileira de Vitimologia no sentido de chamar atenção das autoridades públicas e da sociedade para esse doloroso problema.

As estratégias nesta área apontam para o treinamento dos policiais e o desenvolvimento de programas especiais para a proteção das vítimas e das testemunhas.

A investigação das violações dos direitos humanos cometidas pelos policiais.

Deve ficar claro que é responsabilidade dos governos estaduais não só a promoção e a proteção dos direitos humanos da população sob a sua administração, mas sobretudo a investigação de todas as queixas de violações desses direitos pelos policiais, sejam elas decorrentes de abuso dos poderes, sejam elas decorrentes de arbitrariedades cometidas sob o manto da condição de autoridade pública.

Para que isto ocorra, é imprescindível que as autoridades políticas, legislativas e judiciárias estejam de fato compromissadas, administrativa e publicamente, com as políticas dos direitos humanos. Infelizmente, no cenário brasileiro, não é raro ver administradores públicos e políticos expressarem o seu repúdio a essas políticas, alegando que elas só servem para proteger criminosos e intimidar a ação policial.

Qualquer estratégia para criar sistemas eficazes de controle das violações dos direitos humanos deverá partir desse compromisso político sob pena de se constituir em meros controles formais entregues a abnegadas instituições especializadas ou públicas.

Comentários finais

O objetivo deste ensaio foi o de refletir sobre as estratégias para incluir nas políticas criminais, notadamente nas políticas da área da segurança, as recomendações das Nações Unidas para a realização integral da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

Ficou evidente o papel importante que o sistema de justiça criminal e particularmente a polícia desempenham para a promoção e a proteção de direitos como a segurança, a liberdade, o direito à vida, entre outros, essenciais para a qualidade de vida da população. Fiel a esse escopo procurei apresentar um elenco de propostas, a meu juízo capazes de ajudar a construir programas eficazes para a polícia cumprir

as normas estatuídas naquela *Declaração*.

Entendo que, à guisa de comentários finais, se façam algumas outras considerações bastante pertinentes e necessárias para o projeto deste estudo. Uma delas é sobre a polícia como fator de insegurança pública; é bastante freqüente a criminalidade violenta fomentar exigências de contrapartida violenta por parte da polícia, acabando quase sempre for desenvolver na organização policial aqueles *"caracteres negativos do sistema penal"* mostrado pela pesquisa de Zaffaroni; vale relembrar outro aspecto, relatado pelo referido autor, que são os altos níveis de violência das organizações policiais, comprometendo a integridade física e psicológica dos policiais: a *policização*.

Insisto em mostrar que a administração pública deve, por um lado, preocupar-se com os níveis de deterioração individual dos policiais e, por outro, igualmente importante, ocupar-se com os níveis da deterioração organizacional que torna a polícia um fator de insegurança pública. Vale ver sobre isso Lopez-Rey ao assinalar o papel do sistema penal, ora como elemento da prevenção, ora como elemento condicionador da criminalidade.[25]

O quadro de violações policiais, seja nos aspectos éticos, seja no legal, modela uma polícia violenta e perigosa, tanto para os criminosos, quanto para a população. Acredito fortemente que a ética policial fundada nas recomendações da ONU pode desempenhar um papel crucial para o enfrentamento deste quadro grave de desempenho policial. Tenho trabalhado esta questão ao estudar a criminalidade policial[26] dentro da ótica da violação dos direitos humanos, entendendo que o código de ética das Nações Unidas é um poderoso instrumento político e administrativo para evitar as violações contra a população, e sobretudo a violação dos direitos à vida, à integridade física e mental dos policiais.

Deve ficar claro que uma polícia violenta é sempre perigosa e

não deve interessar nem à sociedade e muito menos aos policiais. A minha experiência, com uma administração policial compromissada com o respeito às políticas dos direitos humanos, constata que a crítica mais contundente contra essa política vem dos setores policiais envolvidos com o crime e a criminalidade. O discurso impiedoso contra os criminosos quase sempre esconde práticas de tolerância e cumplicidade com o crime.

Este quadro da criminalidade policial é suficiente para mostrar a necessidade de se ter uma polícia devidamente controlada pelas regras estabelecidas pelas Nações Unidas. Não acredito que os bons policiais não se engajem em um projeto que tenha como alvo a construção de uma polícia eficaz e produtora de segurança.

É bom que se lembre também que pensar nas violações policiais somente do ângulo do policial violador é adotar a postura positivista criminológica, que aqui foi criticada por concentrar a atenção no criminoso, esquecendo-se das condições sociopolíticas, como se elas não existissem ou não fossem importantes para explicar essa criminalidade. Como administrador, pude vivenciar também a grande influência que a ideologia discriminatória de setores do ambiente externo(políticos, econômicos, militares etc) exercem no ambiente policial; esta influência não pode ser desconsiderada, particularmente na situação brasileira, pois além de propiciar o quadro de violações policiais, as valoriza como instrumentos necessários para o controle da criminalidade violenta.

Para encerrar, quero reafirmar algumas teses que tenho defendido como essenciais para o processo de democratização das políticas de segurança pública: o da desmilitarização e o da integração do sistema de justiça criminal.

Desmilitarização não é o afastamento das organizações policiais militares do campo da segurança pública, vez que essa atuação não fere os princípios democráticos; a desmilitarização que proponho é a que refuta as políticas criminais interpretadas como política de guerra e

submetidas ao controle doutrinário das teses da segurança nacional. A desmilitarização que urge acontecer neste setor deve entender a segurança pública como uma atividade civil submetida aos poderes políticos e à justiça comum.

Por isso é fundamental que as estratégias sugeridas para a implantação das políticas de direitos humanos para as polícias brasileiras contemplem também as FFAA, vez que a Constituição Federal ampliou a possibilidade de intervenção dos militares na área da segurança pública. Urge que o treinamento de direitos humanos seja obrigatório para os militares das FFAA e que eles se submetam aos mesmos critérios estabelecidos para as polícias, quando estiverem operando no campo da segurança pública: controle das violações pela justiça comum e submissão ao poder civil.

Quanto ao sistema de justiça criminal insisto na necessidade dessas estratégias alcançarem a todos os seus integrantes: juízes e promotores criminais; defensores públicos; os integrantes dos setores de custódia e tratamento dos presos. Lembrando Zaffaroni, vale recomendar o ensino obrigatório de Direitos Humanos e de Criminologia nas faculdades de Direito, e mais, constarem tais disciplinas dos processos seletivos e do treinamento, em todos os diferentes níveis da carreira, dessas categorias profissionais.

Precisa ser ressaltado o desafio gigantesco que essas estratégias terão de enfrentar para a sua implantação no âmbito das polícias brasileiras, dominadas por uma cultura autoritária e antidireitos humanos. É importante que os bons policiais compreendam a necessidade de se associarem aos setores da sociedade e da administração pública interessados em transformar as organizações policiais; acredito que somente a cumplicidade dos bons poderá acabar com os altos níveis de violação dos direitos humanos da polícia brasileira.

---

[1]Participei dos governos de Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, nos períodos de 1983/87 e 1991/94.

[2] O manual de treinamento para os policiais organizado pelas Nações Unidas e utilizado neste curso, no Rio de Janeiro, está sendo editado pelo Instituto Carioca de Criminologia com o título: "A Polícia e os Direitos Humanos".

[3] Ver Zaffaroni, Eugenio R.(coordenador) em "Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina (Primer Informe)", documentos e questionários elaborados para o Seminário de San José(Costa Rica) realizada em julho de 1983, patrocinado pelo Instituto Latino Americano de Direitos Humanos (ILANUD), pp. 50.

[4] Ver artigo de Nilo Batista, "A Violência do Estado e os Aparelhos Policiais" publicado na Revista Discursos Sediciosos- Crime, Direito e Sociedade, nº 4, do Instituto Carioca de Criminologia.

[5] Ver Nilo Batista, "Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro", Editora Revan, RJ, 1990, pp. 36.

[6] Ver Lopez Rey, Manuel, "Criminologia. Criminalidad y Planificación de la Politica Criminal, Biblioteca Juridica Aguillar, 1975, vol II.

[7] Ver Garcia-Pablos de Molina, Antonio, "Criminologia. Uma Introdução a seus Fundamentos Técnicos, Ed. Revista dos tribunais, 1992, pp. 275.

[8] Ver Wasserman, Robert e Moore, Mark H., "Valores Éticos e Policiamento" no Caderno de Polícia, nº 10, PMERJ, pp.1 a 16.

[9] Adotei na PMERJ o Código de Ética da ONU e criei o Conselho de Ética da Corporação e os Comitês de Ética das unidades operacionais.

[10] Documento de reflexão elaborado pela Procuradoria Geral do Canadá, "Une Vision de l'Avenir de la Police au Canada: Police- Défi 2000, colaboradores, Barry Leigton e André Normandeau.

[11] Ver meu artigo "Questões preliminares para a discussão de uma proposta de diretrizes constitucionais sobre s segurança pública"(mimeo) pp.26 a 29, publicado na Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 22, 1998.

[12] Ver Serie de Estudios sobre Derechos Humanos, Nº 3, "La liberdad del individuo ante la ley: Análisis del artículo 29 de la Declaración Universal de Derechos Humanos", por Erica-Irene A. Daes, relatora especial de la Subcomisión de Prevención de Discriminaciones y Protección a las Minorias, Nações Unidas, Nueva York, 1990,pp. 135 a 147.

[13] Ver Plano Diretor da Polícia Militar do Rio de Janeiro, para o período de 1984 a 1987, edição alterada, 1986.

[14] Ver meu artigo "Remilitarização da segurança pública: a operação Rio", Revista Discursos Sediciosos- Crime, Direito e Sociedade, nº 1, Relume Dumará, pp.161.

[15] Ver meu artigo "Políticas de segurança pública para um Estado de direito democrático chamado Brasil", Revista Discursos Sediciosos- Crime, Direito e Sociedade,nº3, pp., 130.

[16] Ver meu artigo "Polícia Comunitária: Uma nova visão de política de segurança pública", Revista Discursos Sediciosos- Crime, Direito e Sociedade, nº 4.

[17] Ver Eugenio Zaffaroni,.(coordenador), "Sistemas Penales y Derechos Humanos en América Latina" (Informe Final), relatório da pesquisa desenvolvida pelo Instituto Latino-Americano de Direitos Humanos, pp., 402.

[18] Ver Wilson, O. W. "Administración de la Policía", Editorial Limusa, Mexico, 1974, pp. 120 e 121.

[19] Zaffaroni, op. cit. pp 166 a 173.

[20] Zaffaroni, op. cit. pp. 137.

[21] Zaffaroni, op. cit., pp., 403 a 428.

[22] Ver meu texto "Vítimas do Abuso do Poder Político: Violência Policial"(mimeo) apresentado no 7º Simpósio Internacional de Vitimologia, junho, 1991, Rio.

[23] Criei na PMERJ a "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Estresse", CIPAE, para avaliar o uso da força e das armas de fogo e o estresse dos policiais.

[24] Ver Rico, Jose Maria e Salas, Luis "Delito, Insegurança do Cidadão e Polícia", Biblioteca da Polícia Militar, 1992, pp 263 a 285.

[25] Ver Lopez-Rey, op. cit.

[26] Ver meu artigo "Outros aspectos da criminalidade da Polícia" publicado na Revista Discursos Sediciosos- Crime, Direito e Sociedade, nº 5.

Os Negros no Brasil: Estratégias para a Promoção de seus Direitos no Século XXI

Dulce Maria Pereira[*]

Introdução

As reflexões e celebrações em torno do cinqüentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos representam uma oportunidade para o debate sobre as estratégias para a inclusão dos negros brasileiros no processo de desenvolvimento nacional e, ainda, os caminhos da democracia na sociedade multicultural e desigual.

É impossível tratar da cidadania dos negros brasileiros e da promoção de seus direitos humanos sem que se faça uma leitura do passado. O melhor cenário futuro, entretanto, depende da promoção de uma ruptura com a ordem, com o medo e com os conceitos profundamente excludentes e preconceituosos sobre a identidade brasileira.

Se os conceitos de ampliação dos direitos são importantes nos vários países, certamente no Brasil são definitivos para a consolidação do processo democrático.

A realização da Declaração Universal dos Direitos Humanos está condicionada à sua ampliação sobretudo aos negros e aos povos indígenas.

---

[*] Dulce Maria Pereira é arquiteta, documentarista, presidente da Fundação Cultural Palmares- MinC e integra o GTI para Valorização da População Negra, o Interamerican Dialogue e o Programa de Apoio a Liderança e Representação Feminina do BID.

Declaração Universal dos Direitos Humanos e os negros brasileiros

Em 1948, quando foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, então traduzida no Brasil como dos "Direitos do Homem", nosso país vivia a Segunda República, a República populista (1946-1964) e os conceitos da "democracia racial brasileira" representavam um enorme esforço para conciliar os ideais republicanos de participação com a realidade de exclusão social, econômica e política dos negros.

Havia 60 anos que a escravidão fora abolida num contexto político e econômico extremamente desfavorável para os negros, após mais de 350 anos (de meados do século XVI ao final do século XIX) de consolidação de um Estado-Nação escravocrata, onde todas as relações sociais, culturais, políticas, pessoais e econômicas eram regidas pela escravidão, inclusive o imaginário social.

A República oligárquica (1891-1930) e depois a ditadura corporativista (1937-1945) deram continuidade ao processo de hierarquia racial e exclusão, gestados na escravidão e transformados através da história, apesar da intensa participação dos negros brasileiros na construção da defeituosa democracia brasileira.

O conceito de direitos humanos foi tratado segundo conceitos universalistas, mas excludentes. O universalismo no Brasil não se aplicava, e ainda não se aplica totalmente aos negros. Os conceitos universalistas foram relativizados por um profundo eurocentrismo, tornando-se excludentes em nosso país, nas diversas esferas do Estado, do conhecimento, das relações sociais. As particularidades de gênero, de origem étnica, diferenças regionais eram tratadas por poucos cientistas sociais, predominantemente pela ótica do perverso mito da democracia racial, às vezes sob a perspectiva de partidos políticos como questões conjunturais, e, na maioria das vezes consideradas implicâncias militantes ou questões menores, e até atrasadas ou contrárias aos

interesses nacionais.

Até o final deste século XX, os conceitos de direitos humanos que, se aplicados aos povos indígenas, aos negros, às mulheres, teriam dado outro rumo ao processo democrático brasileiro, foram materializados de forma desigual.

Não trato aqui de referendar a particularização dos direitos humanos em nome de perspectivas nacionalistas, ou de possíveis referências culturais que acabam por justificar práticas genocidas e outras formas de construção de direitos intra-culturais, que justificam tratamentos desiguais ou atentados ao Estado de direito. Vale entretanto a observação de como a aplicação relativa do universalismo, de acordo com os interesses e visão de mundo de apenas parte do conjunto social, em nações multiculturais e estratificadas, tem criado referências incompletas de cidadania, como é o caso do Brasil.

A aplicação dos princípios dos direitos humanos estava condicionada, até a ditadura militar, nos anos 60, aos conceitos resultantes da nossa história: o poder privado, no império, do senhor sobre os seus escravos; dos homens sobre as mulheres de forma menos patrimonial; o catolicismo adotado como religião oficial, criando a desobrigação do poder público da tarefa de legislar sobre as relações; a abolição que atingiu os interesses dos fazendeiros do sudeste, cujo engajamento foi fundamental para a destruição da monarquia e proclamação da República; as alforrias em massa com vistas a garantir mão de obra barata; a posterior urbanização, mantendo as desigualdades e a pobreza negra rural.

O negro brasileiro era até então um ator Plutoniano da história, transformando os rumos da nação, gestando o ethos nacional, exigindo a firme ação dos eugenistas até mesmo na definição das relações interpessoais. Era ator político sem ser sujeito político formal. A escravidão foi a instituição econômica e política mais longa da nossa história, e a mais estável. Mesmo negros e mestiços sendo a maioria da

população durante os anos finais da escravidão - afinal provavelmente mais de 5 milhões de africanos foram trazidos como escravos para o Brasil - os negros eram tratados como sub-humanos, não tinham o status de estrangeiros, nem os direitos de cidadãos brasileiros.

A diversidade entre os negros ao ser desconsiderada criou um obstáculo para se tratar a diferença de forma democrática, apesar da nossa grande miscigenação. O ponto de vista do negro brasileiro nunca fez parte da nossa expressão nacional legítima, exceto nos espaços guetizados ou fragmentados e descontextualizados. As transformações nas noções de direito individual, de cidadania, mesmo com a urbanização que transformou as relações entre negros e não negros, não produziram, na prática, conceitos de igualdade. Alguns ainda são considerados mais iguais e outros menos iguais.

O pós-guerra revelou à nação o profundo sentimento de pertencimento dos negros brasileiros, então chamados – segundo a linguagem não conscientemente desqualificatória- de pretos, mulatos e de pessoas de cor.

De forma contraditória, as teorias sobre a "civilização brasileira miscigenada com baixos níveis de preconceito racial", por um lado, imobilizaram o negro nos patamares inferiores da pirâmide social brasileira, por outro, estabeleceram o conceito de brasileiro negro.

O desenvolvimento capitalista consolidou a hierarquia racial no Brasil. A sociedade moderna não reestruturou, a partir das relações de classe, as condições para que os afro-brasileiros pudessem participar do desenvolvimento em pé de igualdade. Nem lhe garantiu cidadania plena ou garantia dos direitos perante o Estado. A discriminação, as condições materiais desiguais, o acesso diferenciado aos benefícios do progresso material, a desqualificação por suas práticas culturais e cor da pele, incluindo as várias tonalidades, a desqualificação de sua história, a falta de instrumentos legais e de cultura legal para lidar com o racismo, a indiferença social, criaram espaços desiguais na escala dos

direitos e da cidadania - inferior para os negros.

Os empregadores exploraram profundamente as divisões raciais na força de trabalho.

Durante o regime militar o conceito de direitos humanos foi utilizado pelos opositores do regime na tentativa de garantir direitos políticos. Foi a partir daí que o tema passou a fazer parte do cotidiano do vocabulário político brasileiro. Entretanto, quanto aos negros, as desigualdades e os mecanismos de exclusão no mercado do trabalho, a violência policial com características de brutalidade específicas quando se tratava dos afro-brasileiros, a esterilização de mulheres negras, a vulnerabilidade das comunidades organizadas para resistir à escravidão sem direito ao título da terra, eram temas, assim como a desigualdade de gênero, considerados particulares, questões de minorias, lutas específicas.

A inclusão dos afro-brasileiros no universo dos direitos humanos

O custo social e econômico do racismo, a quantificação e exposição numérica das desigualdades raciais, a ampliação do entendimento de que a população negra brasileira não é numericamente uma minoria, de que o Brasil é o país com a maior população negra fora da África e de que o desenvolvimento excludente é um problema nacional - não só dos negros ou de outros grupos sociais - têm, nos últimos anos, politizado e ampliado o tratamento das desigualdades raciais.

Ainda, as transformações do processo democrático têm exigido a compreensão do processo histórico a partir da ótica dos vários grupos humanos que compõem o todo social, incluindo a necessidade da avaliação do papel do Estado e dos vários atores sociais que gestam a história no cotidiano presente e o fizeram no passado.

O debate internacional sobre direitos humanos tem incluído

setores relevantes da militância negra. As Conferências da ONU, da Mulher e a de Genebra, a aplicação dos conceitos de desenvolvimento humano, a necessidade dos brasileiros de lidar com a sua identidade no processo de globalização, trazem o negro brasileiro para o centro do debate sobre os direitos humanos.

As estratégias e os direitos segundo os afro-brasileiros

As estratégias para a promoção dos direitos dos negros no próximo século devem considerar:

- O problema das desigualdades entre os grupos humanos no país é nacional e não só dos negros ou dos grupos excluídos. O negro é integrante formador da cultura brasileira. Não é minoria. Tem pouca representação política e está excluído do gerenciamento econômico por condições históricas.
- A garantia de direitos para os negros resultará na potencialização das vantagens nacionais no contexto global e das melhores possibilidades de expressão positiva dos seres humanos no contexto mundial.
- As particularidades históricas do Brasil, a miscigenação e o convívio sem ódio racial visível e sem um cotidiano de confrontos, não eliminaram o racismo e sua expressão, que mesmo diferenciada é perversa e inibidora do gozo da diversidade.
- As experiências de políticas de ação afirmativa implantadas na Europa, nos EUA e em outras partes do mundo para promover mulheres, diferentes grupos étnicos, ou outros grupos excluídos, não devem ser simplesmente transpostas para o Brasil, mas devem ser consideradas referências e experiências importantes a serem observadas e adaptadas às nossas realidades.
- O tratamento da questão racial não terá resultado se for polarizado entre negros e brancos no Brasil. Apesar das semelhanças conceituais e no resultado das desigualdades, também não é igual às

realidades vividas pelos povos indígenas. Os direitos humanos dos negros para que se tornem um objetivo da coletividade dependerão da ruptura com a escala de valores sociais e de mudanças estruturais. A exclusão e a visão cultural unilateral de estabilidade e de normalidade política e econômica dos brasileiros deverá se transformar e, assim, criar bases para a democracia participativa. Deverá ser levado em consideração o quanto todos podem ganhar com as possíveis e necessárias mudanças estruturais.

- É preciso que se considere a diversidade dos próprios africanos que vieram para o Brasil, as diversidades regionais e históricas, a importância da miscigenação, os efeitos da desqualificação sistemática do ser negro, a cultura brasileira permeada por negritudes ou africanidades, recriada a partir da cosmovisão de brasileiros de muitas origens, a dificuldade de se admitir conflitos mesmo quando visíveis, o medo dos negros de que qualquer solução seja pior do que a realidade, a descrença dos negros no Estado e nas instituições.
- A população afro-brasileira não é uma " comunidade cultural" e não se deve esperar que se comporte como tal. Trata-se de um conjunto humano que sempre soube do seu poder cultural, que criou mecanismos de sobrevivência, por vezes fazendo contraponto com as maiores perversidades étnicas, que tem consciência de sua condição planetária desigual, e que, por isso, tem, com freqüência, um discurso "para dentro" e outro "para fora". Sobretudo acredita que tem um espaço definidor nos rumos do futuro.
- Os afro-brasileiros foram submetidos a intenso processo de destruição de auto-estima. Buscam hoje seus heróis que não têm face, por vezes os substituem por líderes internacionais. Na relação com outros negros do mundo, sentem-se em desvantagem e questionam os resultados da opção brasileira da cordialidade formal. Falam das atrocidades raciais como se só pertencessem a outros universos mas com freqüência as associam às desigualdades

internas. Sentem-se mais responsáveis, muito mais do que os não negros, pela ausência de ódio racial explícito. Valorizam profundamente suas ancestralidades negras referenciando-as nos antigos grupos nacionais mais do que em uma África mítica ou nas culturas africanas.

- Submetem-se à desqualificação externa como opção de convivência pacífica - característica menos presente nos mais jovens -, mas têm profunda consciência do racismo em todas as suas formas sutis ou explícitas. Dão pouca importância interna a linhas de cor, reconhecem a invisibilidade política e social como um dano e uma derrota cultural das últimas gerações que não souberam criar alternativas para o mito da democracia racial.
- Desaprovam a mobilidade social individualizada mas têm orgulho dos negros que conquistam espaços sociais e criam condições para que outros o façam. Não se iludem com a ascensão em maior número à classe média. Sabem que ainda é um fenômeno isolado e não famílias ou de grupo. Desaprovam com rigor o tokenismo.
- A violência policial é reconhecidamente inibidora dos direitos de ir e vir dos afro-brasileiros e a pior expressão da violação dos direitos humanos dos negros no Brasil.

As estratégias, enfim, devem incluir a priorização das relações raciais como tema na área dos direitos humanos. Os princípios universalistas devem ser universalizados e os direitos dos negros não podem ser diluídos nos conceitos gerais dos direitos humanos e dos direitos sociais.

O conjunto da sociedade brasileira precisa ter acesso e oportunidade de participar de tal processo como participa hoje, de forma crescente, das discussões gerais sobre direitos humanos. É importante que a nação perceba que não basta ser emergente no topo, que a pirâmide social foi criada por desigualdades históricas que imobilizam uma parte do conjunto social e que, se não houver

investimentos específicos, destinados a reparar as desigualdades históricas, a população afro-brasileira continuará como uma maioria imobilizada, desmobilizada e indiferente. Perde o Estado, perde o conjunto social, perde a nação.

A população negra participará ativamente de um processo nacional que trate de seus direitos no contexto nacional. Não se interessará, entretanto, por processos que a desqualifiquem no imaginário social. Vale contextualizar suas noções de direito e descrever seus pontos de vista sobre os debates sobre políticas de ação afirmativa, que são referências importantes, o que pode ser resumido em poucos parágrafos:

A representação política é considerada fundamental, mas em qualquer esfera de poder deve ser digna e significar participação nas alternativas para a superação da pobreza e das desigualdades. A população negra brasileira não espera que seus representantes tratem apenas de criar melhores condições de vida para os negros. Os negros são exigentes quanto à atuação ética, ao combate à corrupção e aos privilégios - entendem que em um sistema justo suas oportunidades são maiores. Entendem que têm o direito e o dever de participar das decisões e dos rumos da nação. Entretanto a maioria não vê com simpatia a criação de um partido negro. Entende que seus direitos devem ser assegurados, com maior participação de negros nos espaços decisórios.

Mesmo constatando as profundas desigualdades no sistema educacional, quaisquer propostas que permitam desqualificação paternalista têm sido rejeitadas pela maioria dos próprios negros. Sistemas de cotas, dissociados de outros programas, têm sido preteridos por bolsas e cursos especiais de capacitação, que são considerados mais meritórios. O acesso universal à educação, com cursos em locais e horários adequados, com professores preparados para lidar com a diversidade racial, a inclusão da história do negro e da história da África, material didático que valorize os afro-brasileiros, escolas

multiculturais de qualidade nas regiões suburbanas e rurais, transporte escolar adequado e alimentação na escola são propostas que constam do repertório dos negros de todos os espaços sociais. As cotas são vistas com desconfiança, se tratadas isoladamente.

No universo de trabalho, a reserva de vagas é vista com grande relutância. A representação proporcional dos vários grupos étnicos e isonomia no acesso e no sistema de promoção são desejos dos afro-brasileiros, mesmo sabendo que estão em desvantagem no que se refere a qualidade de vida. Programas para o cumprimento das recomendações da Convenção 111 da OIT foram incorporados pelo governo brasileiro a partir de demanda criada pela ação do movimento negro com setores sindicais e os ministérios da Justiça e do Trabalho. A visibilidade pública de negros atuando no Estado e na iniciativa privada, como bons profissionais, é considerada fundamental por pessoas de todas as idades.

Os setores organizados e os não organizados da população negra entendem que as comunidades rurais criadas como resistência à escravidão têm direito absoluto ao título das terras. Entendem que não são credores do Estado, que são mantenedores de territórios culturais e que esses remanescentes de quilombos criaram alternativas preservacionistas e à fome, à prostituição, à miséria urbana, portanto que representam "um orgulho dos negros". Não precisam ser assentados porque não são populações sem terra, pelo contrário, habitam há séculos em seus territórios. Seus direitos devem ser assegurados, portanto.

A noção do direito ao resgate da história é profunda. Está associada à compreensão de que o melhor do seu povo foi roubado, expropriado e, se expressa em uma palavra que reflete o racismo de nosso imaginário: "denegrido". Não há ilusão quanto às contradições: pais que venderam filhos, mulheres que traídas delataram e impediram levantes e revoltas, negros que participaram do comércio de escravos. Mas há a regeneração do mutilado saci-pererê, o brilhantismo e a dignidade de Luís Gama, a curiosidade sobre Chica da Silva e o desejo

de saber tanto sobre Zumbi quanto se sabe sobre o bandeirante Domingos Jorge Velho. Não havia um negro que prestasse em quase quatrocentos anos? E Luiza Mahin? E a professora preta que lutou pelo direito de voto? E a produção de Machado de Assis? É como se a cidadania de hoje estivesse assegurada na história de ontem. Como se a excepcionalidade de alguns dignificasse a existência e devolvesse a dignidade, inclusive importante para os olhos dos "de fora".

A produção cultural foi uma saída, como em outros países, para os negros brasileiros. Espaço para a sobrevivência econômica, intelectual e espiritual. A indústria cultural, entretanto, limita os espaços de expressão. A ausência de uma dramaturgia afro-brasileira, de espaços de criação-exibição são traduzidos politicamente pelos artistas como cerceamento do direito de ir e vir cultural e intelectual. O mito da democracia racial fez parecer que os excluídos eram incompetentes históricos, aparentemente competiam em condições iguais e não conseguiram mudar sua história.

Artistas e produtores culturais pertencem a um setor que reivindica financiamentos específicos para compensar as desigualdades históricas e, sobretudo, para que sejam criadas condições de se expressar o imaginário afro- brasileiro.

A violência policial e a falta de cumprimento das leis anti-racistas aprofundam o sentimento de que o Estado não é confiável como defensor dos interesses dos negros, que a justiça é "branca" e que os direitos são privilégios dos poderosos.

Um último exemplo refere-se ao direito à visibilidade qualificada. A ausência na mídia, nos materiais didáticos tem mais e mais sido considerada um fator de negação do direito à legitimação no imaginário social. Não se trata do discurso acadêmico ou político, ou ainda militante. A invisibilidade incomoda e está associada ao vazio de história.

Conclusão

É preciso que sejam estabelecidas metas. Metas de governo e metas sociais com referência, sobretudo, na Declaração de Viena e nos Pactos Internacionais.

O processo democrático exige resultados e o Estado, cujo papel é relevante para produzir mudanças, começa a ser referência para a sociedade, formulando políticas que levarão à participação dos afro-brasileiros como sujeitos no processo de desenvolvimento. Apesar das recentes iniciativas do governo federal, os estados e municípios, entretanto, não têm ido além da criação de conselhos que têm pouco poder executivo, sendo mais consultivos.

O discurso do governo está aquém até mesmo de sua prática que, nos últimos três anos, começou a implantar políticas fundamentais para a superação dos efeitos das desigualdades. Os conceitos e o discurso ainda se limitam ao simbólico e ao eventual. A valorização da diversidade e a compreensão das vantagens do multiculturalismo, os direitos humanos dos negros, dos povos indígenas, ainda não se materializam com visibilidade no orçamento, nas metas da reforma do Estado, no planejamento do desenvolvimento regional, embora o Programa Nacional dos Direitos Humanos inclua iniciativas relevantes. As propostas de reformas do sistema político que estão ganhando espaço no cenário nacional, sobretudo com a implantação do voto distrital, haverão de potencializar essa inclusão.

As ações da iniciativa privada são referenciadas nos velhos conceitos discriminatórios. A exclusão cotidiana dos negros no mercado de trabalho, as diferenças salariais e as barreiras para a continuação da carreira são notáveis.

As estratégias para a promoção dos direitos dos afro-brasileiros para o para o século XXI têm por referência principalmente os conceitos da Declaração e Programa de Ação de Viena, que inclui o direito à apropriação dos resultados do desenvolvimento por todos

aqueles que produzem riqueza econômica, social e cultural.

Incluem a implantação de políticas públicas específicas, com metas a superar as desigualdades nas áreas da educação, saúde, emprego, comunicação, desenvolvimento das regiões, titulação das terras das comunidades quilombolas e participação política. Ainda, a criação de leis específicas e sensibilização do judiciário e da polícia. O essencial é que ações sejam executadas pelo Estado em parceria com os movimentos sociais negros e outras organizações de cidadania do setor terciário.

Estão sendo criados espaços institucionais, como o Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra. O objetivo é sistematizar e difundir informações que levem o conjunto social a rever os conceitos racistas e as discriminações em relação ao negro e aos afro-brasileiros, de tal forma que a sua história seja referência para a estruturação de sua auto -estima e valorização dos seus direitos. E que a apropriação dessa história seja universal.

Enfim, precisa ser ressaltado que o cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos Pactos Internacionais das Nações Unidas, no que se refere aos afro-brasileiros, exige a elaboração de um relatório sobre a condição humana desse grupo social, incluindo as propostas do Estado e da sociedade para a realização integral de seus direitos. Essa é uma tarefa ainda para o final deste século, de modo que possamos cumprir o objetivo de, ao celebrarmos o V Centenário do Brasil, no início do ano 2000, apresentarmos como marco a decisão nacional de nos transformarmos em uma cultura baseada nos direitos humanos, oferecendo para a humanidade a melhor contribuição da nossa inteligência e sensibilidade multicultural.

Bibliografia

George Reid Andrews, 1998, "Negros e Brancos em São Paulo (1888 – 1988)", EDUSC, São Paulo.

Sobre as campanhas anti-estrangeiros do final da década de 1910, ver Maram, *Anarquistas, Imigrantes,* pp. 68-89; Fausto, Trabalho urbano, pp. 233-243.

Human Rights Watch/Américas 1997, "Police Brutaly in Urban Brazil".

Bresser Pereira, L.C., 1998 Cidadania e *Res Publica: A Emergência dos Direitos Republicanos,* Brasília.

História da Vida Privada no Brasil: Império, 1997, Cia da Letras, São Paulo

Lafer, C. 1998. A reconstrução dos direitos humanos. Um diálogo com pensamento de Hannah Arendt, Companhia da Letras, São Paulo.

Robinson, M. *Human Rights are Universal, Indivisible and Independent.* Terraviva, Julho 1998. N° 19.

Rachel Moreno, Cultura & Trabalho- pesquisa. Palmares em Revista 2,1998, Brasília

Programa Nacional de Direitos Humanos, Ministério da Justiça, 1996, Brasília.

Congresso Nacional e Direitos Humanos

*Eraldo Trindade**

O Poder Legislativo, pelo papel que desempenha de debater e produzir leis e fiscalizar sua execução pelo Poder Executivo, é o espaço institucional naturalmente privilegiado para o debate dos direitos humanos Na história recente do Brasil, um grande momento para os direitos humanos foi durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quando a redação do título dos direitos fundamentais foi objeto de tratamento prioritário pelos congressistas e importantes inovações foram introduzidas. A nova Constituição Federal, promulgada em 1988, ostenta hoje os fundamentos de nossa política para os direitos humanos. Desde então, os fatos relevantes dessa área que ocorrem no país vêm repercutindo de forma crescente no Congresso Nacional. Podemos afirmar, portanto, que os princípios da defesa dos direitos humanos em vigor no nosso ordenamento jurídico são de elaboração recente, incorporados num momento de retomada da ordem democrática; e que o Congresso tem sido palco do debate cotidiano dos eventos que marcam a evolução dessa temática no país.

A relação do Congresso Nacional com os direitos humanos teve um outro momento fundamental na história recente: a criação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Antes de 1995, o Congresso Nacional já era, naturalmente, espaço de debates envolvendo as grandes questões de direitos humanos, além de votar projetos instituindo leis, ratificando acordos e tratados internacionais sobre o assunto. Entretanto, o Poder Legislativo Federal não dispunha, nessa ocasião, de foro específico e habilitado para receber e encaminhar denúncias de violações, promover o debate e atuar de modo articulado

---

* Deputado. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

com as instituições públicas e a sociedade civil nessa área. O tratamento, dessa forma, era fragmentado e disperso, impossibilitando o acúmulo de matéria crítica que resultasse em propostas com ampla legitimidade, capazes de transformar anseios em conquistas. Assim, a produção do Congresso Nacional na área de direitos humanos - não obstante a ação obstinada e não raro isolada de diversos parlamentares - não acompanhou o avanço que o tema já vinha conquistando junto à sociedade, tanto no que diz respeito à criação de novas leis, quanto na influência parlamentar sobre a ação dos Poderes Executivo e Judiciário. Podemos mesmo afirmar que, no período de redemocratização do país, o Congresso Nacional esteve em débito para com os direitos humanos.

Comissão de Direitos Humanos

A nova fase começa a configurar-se em 1995, com a criação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (o Senado Federal ainda carece de organismo similar). Aprovada pela unanimidade do plenário da Câmara dos Deputados no dia 31 de janeiro daquele ano, a Comissão de Direitos Humanos instalou-se em março, tendo como primeiro presidente o deputado Nilmário Miranda.

De acordo com a Resolução nº 80, de 1995, da Câmara dos Deputados, que criou sua Comissão de Direitos Humanos, o novo órgão nasceu com as características das demais comissões permanentes, mas sem poder deliberativo sobre proposições em tramitação. Além das competências comuns a todas as permanentes, a referida Resolução deu à Comissão de Direitos Humanos as seguintes atribuições:

a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos;

b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;

c) colaboração com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos.

Composta por parlamentares que se destacaram em legislaturas anteriores por sua atuação em Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Externas e mesmo Comissões Permanentes que desvendaram algumas das mais graves manifestações da violência na sociedade brasileira, a Comissão de Direitos Humanos garantiu, inicialmente, a continuidade e permitiu a integração deste trabalho anterior, mediante sua reunião em um único organismo permanente.

A Comissão de Direitos Humanos tornou-se, paulatinamente, o desaguadouro das inúmeras denúncias trazidas pela sociedade ao Parlamento, permitindo uma resposta imediata diante de violações que, de outra forma, ficariam sujeitas à incerta criação de CPIs. O Congresso Nacional dotou-se, dessa forma, de um instrumento capaz de exercer sua função fiscalizadora com a agilidade e amplitude que essa área exige. Hoje, uma média de 400 denúncias anuais são recebidas, checadas e processadas pela Comissão. Há todos os tipos de casos, desde acusações infundadas até denúncias de extrema gravidade, reveladoras de violações sistêmicas no país, a demandar um tratamento igualmente sistêmico. O conjunto dessas denúncias, que são provenientes de todos os Estados, demonstram que o Estado ainda é, pela ação de alguns de seus maus agentes, uma das principais fontes de violações aos direitos humanos no Brasil.

O procedimento padrão no recebimento das denúncias é, em primeiro lugar, investigar sua verossimilhança. Em segundo lugar, acionamos as autoridades responsáveis em cada caso, para que as mesmas atuem, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, oficiando à Comissão sobre as medidas tomadas. Esse estímulo que a Comissão de Direitos Humanos imprime tem efeito diverso, conforme o caso. Em alguns deles, a pressão legítima da Comissão é vital para que as providências sejam tomadas. Em outros casos - é forçoso reconhecer - a resposta não é tão positiva, sobretudo quando envolve segmentos do Poder Judiciário, menos permeável aos estímulos externos. Temos verificado, contudo, que a intervenção da Comissão de

Direitos Humanos da Câmara dos Deputados tem sido recebida com valoração crescente entre as instituições responsáveis pela proteção de direitos.

O poder que tem a Comissão de Direitos Humanos de cobrar providências e soluções é um poder moral, um poder político, pois não dispomos de poder coercitivo, como têm, por exemplo, as Comissões Parlamentares de Inquérito, que podem convocar qualquer cidadão citado em matéria objeto de sua atuação. No nosso caso, a exemplo das demais comissões permanentes do Congresso Nacional, só podemos convocar autoridades de primeiro escalão do Governo Federal, ou seja, os ministros de Estado, mediante aprovação de requerimento pelo plenário da Comissão.

Depois de cobrar providências, a Comissão recebe e transmite aos interessados as respostas recebidas, e continua a acompanhar o assunto em contatos periódicos com autoridades responsáveis e os interessados. Muitas vezes dividimos esse acompanhamento com outras instituições públicas e organizações não-governamentais, de modo a fortalecer nossa atuação, em busca de maior eficácia.

Atuação legislativa

No plano propriamente legislativo, tendo em vista que a Comissão não tem caráter deliberativo sobre matérias em tramitação, temos procurado atuar de forma criativa e diversificada. O regimento interno da Casa nos permite requisitar um projeto em tramitação para que ele receba subsídios da Comissão de Direitos Humanos. Temos feito isso com alguns projetos importantes, como o que, já convertido em lei em 1997, tipificou o crime de tortura, além do que cria o Conselho Nacional de Direitos Humanos e o que estabelece normas para programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, ambos em tramitação na Câmara dos Deputados. Até agora, tivemos a satisfação de ver todos os nossos subsídios serem acatados pelas comissões permanentes onde os respectivos projetos

tramitaram. Podemos concluir, então, que a ausência do poder deliberativo não se tornou impedimento para que a Comissão atue na discussão e proposição na área de direitos humanos.

Muitas iniciativas importantes para nosso campo de atuação são privativas do Poder Executivo. Nesses casos, temos apresentado, em algumas ocasiões, as chamadas indicações, que nada mais são que sugestões de medidas que encaminhamos ao Presidente da República. Um exemplo delas foi a sugestão do nome do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, para ser condecorado, *in memoriam*, com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, concedido anualmente pelo Governo Federal. A indicação foi acatada e a família de Betinho recebeu o prêmio. Em outra indicação, sugerimos a celebração de acordo recíproco, entre o Brasil e o Paraguai, prevendo indulto e transferência de presos entre os dois países, medida que ainda não se concretizou.

Outra forma de atuação legislativa tem sido a articulação com outras comissões e parlamentares, sobretudo as lideranças partidárias, no sentido de fortalecer matérias estratégicas para a afirmação da cidadania e do Estado de Direito. A Comissão teve papel importante, por exemplo, na tramitação do projeto que aprovou no Brasil o Estatuto dos Refugiados. Presidida à época pelo Deputado Hélio Bicudo, a Comissão promoveu um seminário sobre o projeto, articulou-se com a Comissão de Constituição e Justiça e enviou indicação ao Presidente da República. O resultado foi positivo e a matéria tornou-se lei. Outra lei relevante para a proteção aos direitos humanos, a que tipificou o crime de tortura, aprovada em 1997, foi objeto de apreciação da Comissão de Direitos Humanos, que requereu sua apreciação. O relatório produzido foi incorporado ao texto convertido em lei.

Contudo, a influência que somos capazes de exercer no sentido de apressar a tramitação de determinada matéria ou obtermos sua aprovação está sujeita a diversos outros fatores políticos fora de nosso controle. Muitas vezes desejamos que uma proposição seja logo votada, mas se não há uma clara vontade política da maioria do Congresso, em

meio a tantas matérias em tramitação, uma Comissão, seja ela qual for, não tem força para concretizar essa aspiração. É necessário, portanto, que haja maior conjugação de esforços e comunicação entre as diversas áreas do Governo, se quisermos atribuir maior prioridade às matérias relacionadas aos direitos humanos. Não obstante o interesse da área específica do Poder Executivo, no caso a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, na elaboração de proposições importantes para a área, as lideranças políticas do mesmo Governo não são, aparentemente, suficientemente sensibilizadas para essas matérias. O empenho dessas lideranças verificado, por exemplo, na votação das reformas propostas pelo Governo, não vem se repetindo no caso das matérias sobre direitos humanos.

A pressão da sociedade em favor da aprovação dessas matérias tem aumentado ao longo do passado recente, mas ainda é freqüentemente episódica, na esteira de algum evento de grande repercussão. Episódios de graves violações, como o assassinato e os espancamentos de cidadãos por policiais militares registrados em vídeo na Favela Naval, em Diadema-SP, e na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, e amplamente difundidas, suscitaram clamor e indignação vigorosos na sociedade. Em conseqüência, a Comissão de Direitos Humanos cobrou investigação, debateu o assunto, chamando a atenção para a necessidade de reformas na estrutura policial e na transferência da responsabilidade do julgamento de delitos cometidos por policiais militares para a Justiça comum. Também foi formada uma Comissão Especial da Câmara para propor mudanças estruturais na segurança pública. Entretanto, passados alguns meses, a Comissão Especial foi esvaziando-se até que o assunto saiu da pauta de prioridades do Congresso Nacional, atropelada por novos escândalos e por matérias de outras áreas igualmente relevantes.

Mudanças estruturais na segurança pública esbarram, ainda, no poderoso *lobby* das corporações de oficiais das polícias militares. Por manterem relações estreitas com governadores que se elegeram

parlamentares, e com parlamentares que se elegerão governadores, há uma tendência de evitar-se, no Congresso Nacional, sobretudo no Senado, mudanças no *status quo* das polícias. Face a esse poderoso *lobby*, o outro, das entidades da sociedade civil que lutam pelas mudanças no sentido do aperfeiçoamento do ordenamento jurídico na direção do pleno Estado de Direito, acaba por sucumbir.

A Comissão de Direitos Humanos acompanha, com a participação de organizações não-governamentais do setor, a tramitação de dezenas de proposições que elegemos como prioritárias. É o caso, por exemplo, do projeto - já citado - que cria normas para os programas de proteção a vítimas e testemunhas; o que federaliza os crimes contra os direitos humanos; o que cria penas alternativas à prisão; o que inclui a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental; o que desmilitariza as polícias; o que transforma o atual Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional de Direitos Humanos, com novas atribuições; o que institui normas de combate ao trabalho escravo; o que regulamenta a titulação das áreas dos remanescentes de quilombos; o que dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas etc.

Muitas dessas matérias estão previstas no Programa Nacional de Direitos Humanos, solenemente lançado pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em maio de 1996. O programa conta com amplo apoio, seja das instituições públicas responsáveis de alguma forma pela proteção dos direitos humanos, seja das organizações da sociedade civil, que colaboraram na sua elaboração. Contudo, não foi até agora satisfatoriamente incorporado às prioridades dos operadores políticos do Governo, permanecendo somente como um importante referencial para os segmentos mais diretamente ligados às questões de direitos humanos.

Promoção de eventos

A realização de seminários, debates e conferências é outro campo de atividades em que a Comissão de Direitos Humanos tem se destacado. A estratégia desses eventos tem sido ampliar a mobilização em torno dos principais temas da área, fortalecendo os laços entre entidades e a integração de novos parceiros. Além das reuniões ordinárias, mais de 30 eventos com participação do público externo ao Congresso Nacional são promovidos anualmente pela Comissão. O maior proveito que obtemos desses debates é quando os mesmos resultam no desencadeamento de ações conjuntas.

Desses eventos, sem dúvida os mais importantes foram as três Conferências Nacionais de Direitos Humanos, que realizamos nos últimos três anos, no Congresso Nacional. Promovidas em conjunto com outras entidades e uma ampla participação de representações de todo o país e do exterior, essas conferências vêm tendo um papel relevante no debate e encaminhamento de proposições para o setor. As conferências não têm caráter deliberativo. São instâncias coletivas de âmbito nacional, cujas propostas são apresentadas e encaminhadas na forma de indicações. Essas indicações, naturalmente, emergem respaldadas pela legitimidade derivada tanto da representação e qualificação de seus autores, quanto pela vontade e o compromisso público dos conferencistas. As indicações são remetidas às autoridades e aos organismos incumbidos dos assuntos discutidos. As contribuições desses eventos têm tido boa acolhida em diversos segmentos, quer entre as instituições públicas com responsabilidade pela proteção dos direitos humanos quer entre as entidades privadas atuantes nessa área em todo o País.

A Conferência Nacional dos Direitos Humanos tem-se consolidado como o mais representativo fórum de discussão e proposição na área em nosso País. A primeira Conferência, em 1996, reuniu propostas que foram encaminhadas aos elaboradores do Programa Nacional dos Direitos Humanos, sendo muitas delas

incorporadas. A II Conferência, em 1997, avaliou a implementação do programa em seu primeiro ano de vigência, além de ter servido de parâmetro para priorização de alguns pontos do programa. A III Conferência, realizada em maio de 1998, teve por objetivo primordial comemorar o cinqüentenário das Declarações Universal e Americana dos Direitos Humanos. Para isso, escolhemos junto às entidades parceiras da promoção o tema "Os Cinqüenta Anos dos Direitos Humanos — Utopia e Realidade".

Em dois dias e meio do encontro, discutimos e propusemos o aperfeiçoamento e a máxima concretização do Programa Nacional dos Direitos Humanos. Buscamos definir estratégias conjuntas para a criação de programas estaduais de direitos humanos e, finalmente, fizemos uma reflexão sobre a posição brasileira nos sistemas universal e americano de direitos humanos.

A Comissão de Direitos Humanos tem mantido presença ativa em instâncias coletivas. O presidente da Comissão é um dos membros do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), do Ministério da Justiça, principal órgão federal do setor no Poder Executivo. Graças à capacidade de atuação da Comissão e o envolvimento com grande diversidade de casos específicos, essa participação de seu presidente tem influído no sentido de dar mais dinamismo e integração ao CDDPH. Em que pese a falta de instrumentos efetivos de atuação, esse Conselho desempenha um importante papel no sentido de encaminhar ações conjuntas para a proteção dos direitos ameaçados ou violados. A Comissão também tem sido representada no Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, ao lado de 70 outras entidades. É freqüente ainda a participação em comitês e campanhas envolvendo diferentes entidades em torno de objetivos específicos.

Temos acentuado o caráter universal dos direitos humanos e nos empenhado no sentido de que o Congresso Nacional brasileiro contribua para forjar consensos globais e regionais no setor. Como se

sabe, os direitos humanos têm seus princípios e sua evolução conceitual compartilhados por instituições e ativistas de todo o mundo. Objeto de importância crescente nos concertos diplomáticos, os direitos humanos constituem hoje, sem dúvida, um referencial do processo civilizatório, dimensionado pela existência de uma opinião pública mundial nessa área, de tal forma que em qualquer país que ocorra uma grave violação, ela repercutirá imediatamente em todos os países, sendo impossível ignorar as pressões decorrentes, que se manifestam tanto por meio de governos quanto por entidades civis. Como interlocutora de organizações internacionais de direitos humanos, a Comissão tem sido sempre consultada para prestar informações, opinar sobre a ação de outros poderes e esferas de governo e atuar em colaboração tendo em vista objetivos comuns. Além de um dever de solidariedade e compromisso com o caráter universal dos direitos humanos, interessa-nos sobremaneira manter e ampliar a interlocução com essas entidades, pois o envolvimento coletivo delas na busca de justiça para violações que ocorrem em nosso país sem dúvida fortalece os direitos humanos no Brasil.

Fiscalização

A atividade de fiscalização - uma das mais importantes para um órgão que é o único na área de direitos humanos no Congresso Nacional - tem sido desempenhada por meio do acompanhamento das ações governamentais e de subcomissões formadas para acompanhar investigações oficiais de crimes emblemáticos contra os direitos humanos, além da fiscalização da execução orçamentária. Como método de trabalho, a Comissão tem procurado não esgotar sua fiscalização na crítica e na denúncia. Também busca ter como saldo de cada procedimento sugestões de medidas permanentes e sistêmicas para inibir novas violações, além de contribuir no processo de construção da cultura da cidadania, da tolerância e dos direitos humanos.

Um dos instrumentos de intervenção de que dispomos nos

episódios de violações de direitos é a presença dos parlamentares da Comissão nos locais onde os fatos ocorrem. Assim é possível prestar solidariedade mais ativa, manter contato direto com as famílias de vítimas, as autoridades e a comunidade, permitindo a coleta de dados mais precisos e a definição de providências conjuntas com entidades locais. Além disso, a presença desses representantes inibe eventuais ameaças a testemunhas, estimula a pronta ação das autoridades responsáveis pelas investigações e proporciona visibilidade aos fatos. Sempre que há um caso grave e se requer a presença da Comissão, ela tem se esforçado para estar lá onde o problema acontece, mesmo diante de dificuldades como a compatibilização de agenda e as restrições quanto às despesas de locomoção. Mas o esforço pessoal de diversos deputados tem permitido que a Comissão de Direitos Humanos se faça presente por meio de Subcomissões e representantes em diferentes pontos do país e, por vezes, até no exterior, com a finalidade de colaborar na busca de soluções de casos graves.

Orçamento da União e Direitos Humanos

A Comissão de Direitos Humanos tem atribuído ao Orçamento da União grande relevância como instrumento do exercício da cidadania. Desde a criação da Comissão, temos oferecido um exemplo significativo de abordagem do processo orçamentário. Para nós é muito clara nossa responsabilidade e nosso papel na garantia de dotações orçamentárias para viabilizar ações de proteção aos direitos humanos, coordenadas pelo Poder Executivo.

A resolução nº 2, de 1995, da Comissão Mista de Orçamento, do Congresso Nacional, estabelece que as Comissões Permanentes poderão apresentar cinco emendas ao projeto de lei orçamentária, relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente. Esse direito tem sido aproveitado com rigor democrático pela Comissão de Direitos Humanos. O primeiro passo do processo que adotamos é procurar as organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área

dos direitos humanos para debater acerca da aplicação das verbas públicas e oferecer sugestões ao plenário da Comissão. A preocupação em proporcionar um debate em torno da lei orçamentária anual, em um primeiro momento, é democratizar o acesso às informações constantes da lei orçamentária e ao trâmite das emendas no Congresso Nacional.

O grande interesse demonstrado por essas entidades em relação à lei orçamentária anual e sua tramitação no Congresso Nacional tem nos surpreendido. Essa troca de informações entre os vários setores que atuam na defesa dos direitos humanos é de extrema importância, pois possibilita direcionar as nossas atividades e metas, especialmente as de longo e médio prazos. Torna possível também uma intervenção dessas entidades de direitos humanos no processo de tramitação da lei orçamentária, inclusive perante outras Comissões Permanentes do Congresso Nacional e mesmo perante os Parlamentares individualmente. Dessa forma, as emendas por nós apresentadas vêm revestidas da legitimação das organizações que apresentam suas sugestões.

A Comissão de Direitos Humanos tem apresentado sistematicamente suas cinco emendas desde 1995, após a votação das sugestões pelos deputados membros. Essas emendas, depois de apreciadas e votadas pela Comissão Mista de Orçamento, vão à sanção presidencial.

A Comissão de Direitos Humanos apresentou as seguintes emendas à lei orçamentária para aplicação em 1996:

a) Indenização às famílias de pessoas desaparecidas (Lei nº 9.140/95); valor solicitado R$ 44.125.000,00;

b) preservação do patrimônio cultural; valor solicitado R$ 2.000.000,00;

c) garantia dos direitos humanos e educação para cidadania; valor solicitado R$ 2.000.000,00;

d) desenvolvimento de ações de caráter sigiloso pela Polícia

Federal, na defesa dos direitos humanos; valor solicitado R$ 622,924,00.

Dessas emendas, foram aprovadas as seguintes:

a) a que prevê indenizações às famílias de pessoas desaparecidas (Lei nº 9.140/95); valor aprovado R$ 18.000.000,00;

b) garantia de direitos humanos e educação para cidadania; valor aprovado R$ 900.000,00.

No momento da execução orçamentária, o Poder Executivo aplicou 70,73% do valor aprovado da emenda de indenização aos familiares de desaparecidos políticos e 364,35% da segunda emenda aprovada, para ações de garantia de direitos humanos e educação para cidadania.

Para o orçamento de 1997, a Comissão de Direitos Humanos, tendo em vista a baixa previsão orçamentária em ações de direitos humanos ou ainda a não inclusão de importantes demandas no projeto de lei orçamentária enviado ao Congresso Nacional oriundas da sociedade civil, apresentou emendas prevendo valores mais reduzidos, que foram os seguintes:

1. Para fiscalização e combate ao trabalho escravo, no valor de R$ 2.000.000,00.

2. Indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos e busca de restos mortais, lei 9.140/96, no valor de R$ 29.000.000,00.

3. Proteção a vítimas e testemunhas, no valor de R$ 2.000.000,00.

4. Estudos socioantropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos, no valor de R$ 5.000.000,00.

5. Atendimento a mulheres em situação de violência, no valor de R$ 3.685.000,00.

Das emendas apresentadas pela Comissão de Direitos Humanos para o Orçamento de 1997, foram aprovadas quatro, a saber:

1. Indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos e busca de restos mortais, lei 9.140/96, no valor de R$ 20.500.000,00.

2. Proteção a testemunhas, de caráter nacional, no valor de R$ 700.000,00.

3. Estudos socioantropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos, no valor de 350.000,00

4. Atendimento a mulheres em situação de violência, de caráter nacional, no valor de R$ 700.000,00.

A execução das emendas a cargo do Poder Executivo ficou, em termos percentuais, da seguinte forma:

a) Indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos e busca de restos mortais, lei 9.140/96, 84,14%;

b) Proteção a testemunhas, 86,86%;

c) Estudos socio-antropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos, 89,11%;

d) Atendimento a mulheres em situação de violência, de caráter nacional, 40,00%.

Para o Orçamento de 1998, a Comissão de Direitos Humanos apresentou, no ano passado, as seguintes emendas:

1. Pagamento de indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos e busca de restos mortais, conforme dispõe a Lei nº 9.140/96 ; Valor: R$ 20.000.000,00;

2. Fiscalização orientada para o combate ao trabalho escravizador ;Valor: R$ 2.000.000,00;

3. Promoção e defesa dos direitos da cidadania ; Valor: R$ 10.000.000,00;

4. Estudos sócio-antropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos; Valor: R$ 5.000.000,00;

5. Coordenação de política nacional de defesa dos direitos da Criança e do adolescente - Conanda; Valor: R$ 300.500,00.

Dessas emendas, foram aprovados os seguintes valores:

1. Pagamento de indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos e busca de restos mortais, conforme dispõe a Lei nº 9.140/96; Valor: R$ 400.000,00;

2. Fiscalização e combate ao trabalho escravo ;Valor: R$ 200.000,00;

3. Promoção e defesa dos direitos da cidadania ; Valor: R$ 400.000,00;

4. Estudos sócio-antropológicos para o mapeamento das áreas de remanescentes de quilombos; Valor: R$ 1.000.000,00;

5. Coordenação de política nacional de defesa dos direitos da criança e do adolescente - Conanda; Valor: R$ 400.000,00.

Como se pode notar, para um país de dimensões continentais e grande contingente populacional como o Brasil, as dotações têm valores bastante modestos. Desafortunadamente, o espaço ocupado pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nas decisões da Comissão Mista de Orçamento, revela-se ainda pequeno em relação à sua importância. Para o orçamento do exercício de 1998, apenas pouco menos de 10% dos recursos realocados pelo Congresso decorreram de emendas da Comissão. O restante foi destinado, em sua grande maioria, às emendas individuais e de bancada estadual.

Além disso, o orçamento é autorizativo e o Poder Executivo, em muitos casos e por diferentes razões, não executa inteiramente as emendas aprovadas pelo Congresso Nacional. Nesse aspecto, até as emendas das Comissões permanentes acabam sendo prejudicadas frente à carência de recursos e sua disputa pelos interesses políticos em jogo.

O resultado é que, embora o Governo federal tenha assumido um compromisso real com a promoção dos direitos humanos, com o lançamento, pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 13 de maio de 1996,

tanto a proposta orçamehtária quanto o Orçamento efetivamente executado não expressam o compromisso para com os direitos humanos. Faltam verbas para muitas ações importantes para a área, as quais, como se sabe, demandam recursos financeiros para sua viabilização. Na verdade, a área econômica do Governo, responsável pela elaboração do Orçamento, não tem previsto volume de recursos coerentes com a importância que o Governo Federal e a sociedade vem atribuindo aos direitos humanos.

Para se ter uma idéia do volume desses recursos, a proposta do Governo Federal para a lei orçamentária do ano corrente, apresentada no final do ano passado, por meio do Projeto de Lei nº 25/97, apresenta o seguinte quadro: para o Ministério da Justiça, onde concentram-se os projetos da área de direitos humanos, há redução de verbas para algumas rubricas e outras simplesmente deixaram de existir. O exemplo mais sério dessa falta de recursos diz respeito ao pagamento das indenizações devidas aos familiares dos mortos e desaparecidos políticos, assim considerados pela Lei 9.140, de 1995. Desde aquele ano, o Governo Federal não tem disponibilizado as verbas na proposta de lei orçamentária anual para este pagamento, tarefa esta que vem sendo cumprida pela Comissão de Direitos Humanos, que tem sanado o erro ou a falta de atenção do Governo Federal, apresentando emenda para disponibilizar esta verba. Para o ano de 1998, o Governo Federal, novamente, não disponibilizou o dinheiro para o pagamento das indenizações. O Ministério da Justiça solicitou uma verba aquém daquela necessária ao pagamento das indenizações e, mesmo assim, os formuladores da proposta de Orçamento não a contemplaram.

A Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que comporta hoje os Departamentos de Direitos Humanos e da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE - tiveram as verbas para os projetos sob sua esfera de atuação negados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento. Assim dos parcos R$ 100.000,00

solicitados pelo Ministério da Justiça para projeto de "garantia dos direitos humanos e educação para cidadania", o Governo Federal não concedeu valor algum. Dos R$ 12.000.000,00 solicitados para cumprir o que determina a Lei nº 9.140/95, pagamento de indenização a familiares de mortos e desaparecidos, o Governo Federal não disponibilizou qualquer valor. E para o projeto de integração sócio-laboral do portador de deficiência foram solicitados R$ 2.600.000,00, dos quais nada foi concedido. A Secretaria Nacional de Direitos Humanos, criada juntamente com o lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos, tendo à frente a figura respeitável e digna do Dr. José Gregori, além da carência de novos instrumentos jurídicos, dispõem de recursos insuficientes para implementar o tão necessário e bem-vindo Programa.

Conclusões e Perspectivas

A Carta Magna de 1988 estruturou a ordem jurídica brasileira para os novos conceitos em direitos humanos, permitindo que a elaboração de novas leis venha a incorporar garantias individuais e coletivas dentro do espírito da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Considerando-se a experiência acumulada nos três anos e meio de vida da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, pode-se concluir que sua criação possibilitou ao Poder Legislativo superar a prática fragmentada e dispersa de atuação na área de direitos humanos que prevaleceu até então. Dispondo de um organismo específico para essa função, o Congresso Nacional passou a tratar o tema de forma sistêmica e globalizada, o que representa um efetivo avanço institucional.

Contudo, cabe apontar dois pontos de estrangulamento. O primeiro diz respeito à ausência dos direitos humanos na agenda da maioria das lideranças políticas brasileiras. Falta uma certa sensibilização e comunicação entre o núcleo do Poder Executivo e suas

instâncias específicas em direitos humanos junto aos operadores políticos governistas no Congresso Nacional, de modo a assegurar empenho na votação de matérias que criem novos instrumentos jurídicos. A outra dificuldade, reveladora do descompasso entre o Programa Nacional de Direitos Humanos e a realidade política, se expressa no tratamento secundário atribuído aos direitos humanos no Orçamento da União. Mesmo dentro dos parâmetros da escassez normal de recursos, é ínfima a parcela destinada às ações nessa área, tanto nas propostas orçamentárias encaminhadas pelo Poder Executivo quanto nos valores autorizados pelo Poder Legislativo.

Superar esses dois pontos de estrangulamento nos parece ser o principal desafio na direção do aprimoramento da ação do Congresso Nacional na temática dos direitos humanos. Como se viu, o enfrentamento desse desafio não se constitui numa exclusividade do próprio Congresso. Uma maior sensibilização dos demais poderes da República e o incremento da mobilização social em torno dos direitos humanos compõem uma estratégia adequada para a valorização dos direitos humanos rumo à sua afirmação e plenitude no Brasil.

Judiciário e Direitos Humanos no Século XXI

*Jessé Torres Pereira Junior**

Introdução

As comemorações do cinqüentário da Declaração Universal dos Direitos do Homem constituem oportunidade para avaliar-se o que os Estados Membros da Organização das Nações Unidas lograram alcançar quanto ao cumprimento de seus princípios e postulados, com o fim de, a partir das realidades aferidas, projetarem-se programas, fixando-se objetivos, metas e providências, para o Século XXI.

A Declaração não pode ser entendida apenas como uma abstração. É proposta que envolve um compromisso a ser implementado por todos os Povos que o assumiram perante a História.

Mercê de sua transcendência, universalidade e atemporalidade, a Declaração pode ser examinada sob múltiplas perspectivas disciplinares e interdisciplinares. Se se deseja, porém, uma avaliação com vistas a futuros passos de implementação, a perspectiva deve ser a da operacionalidade.

Deste ângulo, o Preâmbulo da Declaração pode ser dividido em três partes: pressupostos, compromisso e instrumentos de implementação. À avaliação de resultados até aqui obtidos e à formulação de prognóstico para o Século XXI interessa, sobretudo, o exame dos instrumentos de implementação, adotando-se como premissa que os pressupostos e o compromisso mantêm a perenidade que os inspirou.

---

* Juiz de Direito de Entrância Especial e Conferencista de Direito Público na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

O Preâmbulo faz do "império da lei" o principal instrumento de proteção dos direitos do homem. Por conseguinte, lança sobre os ombros dos Poderes estatais, aos quais incumbe a produção, a aplicação e a interpretação das leis, a maior parcela de responsabilidade quanto à observância dos princípios e postulados enunciados nos trinta artigos da Declaração.

Ao presente texto cabe esboçar o desempenho do Judiciário, desde a Resolução da III Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, que aprovou a Declaração, em 1948, e para o futuro próximo.

O micro e o macro na atuação do judiciário

A maioria das Constituições nacionais contemporâneas define o Judiciário como Poder, ao lado do Executivo e do Legislativo. Como Poder constituído, ao Judiciário compete, por meio de decisões em que predomina teor técnico-jurídico, decidir sobre conflitos entre titulares de direitos individuais e coletivos, compondo-os de acordo com o quadro normativo vigente. O Judiciário não elabora as leis, mas as interpreta e aplica na solução dos conflitos, com o propósito institucional de pacificá-los. Exerce função mediadora. Daí a importância de verificar-se como tem atuado em face da Declaração Universal dos Direitos do Homem e o que se poderá dele esperar para a centúria prestes a iniciar-se.

Essa verificação tanto pode examinar o Judiciário como macro instituição no quadro geral dos Poderes do Estado, quanto esquadrinhá-lo no microcosmo das orientações que os seus órgãos adotam no dia-a-dia do exercício da jurisdição. Este texto optará pelo segundo caminho, no entendimento de que a observância dos direitos do homem é obra de cada dia, em que se revela a existência, ou a inexistência, de consciência clara acerca desses direitos, para torná-los efetivos quando das decisões dos casos concretos, ou para mantê-los como proposições teóricas, distantes da prática.

O método do estudo de caso permite o ingresso do observador na intimidade das posturas costumeiras não só dos órgãos judiciais, mas, também, dos órgãos dos demais Poderes constituídos, quando participam nos processos judiciais na qualidade de autores, réus ou terceiros intervenientes, mostrando as interfaces das relações de poder, que se estabelecem em confronto com os direitos humanos.

O campo de observação será o da atividade jurisdicional de um Juízo de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cuja escolha deve-se a três motivos:

(a) o autor do texto é o juiz titular do Juízo, dispondo de todos os dados referentes ao seu funcionamento nos últimos cinco anos, o que confere autenticidade aos números estatísticos e aos episódios que serão relatados;

(b) o Juízo de Fazenda Pública tem por competência conhecer, processar e julgar as ações em que tenha interesse o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, bem assim suas respectivas entidades de administração descentralizada (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), formando um mosaico completo dos conflitos que surgem entre a administração pública e os cidadãos, e como se comportam os entes públicos e suas entidades vinculadas quando se defrontam com direitos e interesses divergentes dos administrados;

(c) a Capital conta com dez Juízos de Fazenda, cada qual com um acervo médio de 1.500 processos em andamento (cinqüenta e cinco novas ações recebidas por mês), constituindo o movimento de um deles uma amostragem suficiente do universo em que se desenvolvem esses conflitos, em Cidade e Estado cuja população (cerca de 15 milhões de habitantes) vive em condições sócio-econômico-culturais caracterizadas por acentuadas desigualdades, o que reflete a realidade nacional brasileira.

O Juízo de Fazenda Pública não tem competência para

processar ações penais. Daí excluir-se deste trabalho a análise, que habitualmente concentra o foco das atenções, sobre o tratamento dispensado pelo Judiciário à criminalidade e aos criminosos, foco cuja prioridade pode atender a critérios publicitários, porém significa redução inadequada da amplitude do objeto dos direitos humanos.

O descompasso entre o compromisso e a implementação

Os direitos do homem à justiça e à paz têm como pressuposto, nos termos do Preâmbulo da Declaração, o fato do gênero humano constituir uma "família", cujos membros aspiram, legitimamente, a gozar de "liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade", porquanto todos são iguais "na dignidade e no valor da pessoa humana". Segue-se o compromisso, assumido pelos Estados Membros, de "promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e a observância desses direitos e liberdades".

É objetiva a prova de que as Constituições nacionais que se promulgaram na segunda metade do Século XX, em todos os quadrantes do planeta, acolheram tais pressupostos e compromisso. Basta confrontar-lhes os respectivos textos. A Constituição brasileira de 1988 não só os expressa em seu Preâmbulo e nos artigos 1° a 4°, que definem os princípios fundamentais da ordem jurídica e política que fundou, como dedica dois outros artigos específicos a relacionar os direitos e garantias fundamentais e sociais (5° e 7°), cuja redação não raro copia passagens da Declaração Universal, além de incorporar a integralidade de seus princípios.

O cinqüentenário da Declaração pode ostentar esse resultado e dele orgulhar-se, especialmente porque representa, ao menos em tese, a revisão, em cinco décadas, de séculos de posturas opostas. Muito mais há por fazer para implementar-se o compromisso de "promover o respeito... e a observância desses direitos e liberdades", no dia-a-dia das realidades concretas. A idéia de que todos somos "membros da família

humana" e titularizamos, em igual medida, os direitos inerentes à dignidade dessa condição, ainda que reconhecida no discurso dos Documentos Políticos Fundamentais dos Estados modernos, longe está de fazer-se presente no cotidiano das relações entre o Estado e os cidadãos, e de corresponder ao asseguramento efetivo daqueles direitos e liberdades.

Não se pense que o descompasso entre o compromisso e a implementação encontra-se apenas nas ostensivas violações das guerras e comoções intestinas, de que decorrem a destruição, a morte, a fome e a miséria em países do leste europeu, africanos e asiáticos. Há outras formas de descumprimento dos direitos humanos em toda parte, entranhadas na cultura do autoritarismo estatal; na passividade de segmentos da sociedade; na indiferença de antigas e novas gerações pela sorte de seus concidadãos; na acomodação das vantagens - para os afortunados - de viver-se em uma sociedade de desiguais subjugáveis; no tratamento desrespeitoso de minorias, ainda que sob disfarces que variam entre ardis inteligentes e rombuda desfaçatez.

O "império da lei", mesmo quando existe, não se tem mostrado suficiente para mudar a cultura, afastar a letargia, despertar consciências, impor o respeito devido aos econômica e politicamente desprovidos. Ao contrário, a própria lei é manejada de modo a maquiar violações e justificar abusos. Isto ocorre no âmbito de todos os Poderes do Estado, incluindo o Judiciário, retardando, quando não impedindo, o respeito aos direitos humanos. O fenômeno é cultural, político e econômico, por isto que a norma jurídica não basta à sua reversão, nem esta é obra que os Poderes estatais possam realizar isoladamente.

A desigualdade no acesso ao judiciário

A desigualdade no acesso é o primeiro obstáculo que se ergue às intervenções do Judiciário como promotor do respeito aos direitos humanos. Uma das características funcionais do Judiciário é a chamada "inércia da jurisdição", do que resulta que os órgãos judiciais somente

atuam quando provocados pelos titulares de direitos que se entendam lesados por atos do poder público.

Aos juízes cabe impulsionar o processo por provocação das partes e julgar os pedidos que estas formulam, dentro dos limites do formulado. A sentença não pode decidir sobre o que não foi pedido, nem deixar de examinar o que foi pedido, sob pena de nulidade. O princípio é correto, porquanto afasta a possibilidade do juiz substituir-se à parte na definição do que esta considera como direito seu.

As partes devem saber o que querem e o que não querem antes de ingressar em Juízo com suas demandas. E devem saber embasar seus pleitos de modo juridicamente adequado, indicando provas do quanto alegam. Este é o trabalho dos advogados. Vero é que o bom direito tende a ser reconhecido mesmo quando mal deduzido. Espera-se do juiz que garanta aos autores e réus igualdade de tratamento processual e que se mantenha isento na apreciação das teses e provas que as partes sustentam e produzem - é o direito estabelecido no artigo 10 da Declaração. Mas é inegável que a configuração do direito dependerá, em cada caso ajuizado, em boa dose, do momento certo de sua postulação, pela via apropriada, com argumentos sérios.

As pessoas capazes de contratar profissionais qualificados tendem a apresentar petições com maior pertinência e fundamentação, inclusive porque os bons profissionais, sendo, como são, os primeiros aferidores do mérito da causa, recusam o patrocínio daquelas que lhes parecerem frágeis. Logo, apresentar-se bem em Juízo é também uma questão de escolher, e pagar, o advogado mais qualificado.

No Brasil, lei federal de 1950 garante gratuidade de custas judiciais e de assistência de advogado se a pessoa afirmar que não pode pagá-las sem prejuízo da própria subsistência e de sua família. A Constituição de 1988 obriga o Estado a prestar "assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (art. 5º, LXXIV). Todavia, os órgãos de assistência judiciária gratuita

criados e mantidos pelo Estado sofrem de crônica precariedade de meios. Os profissionais que integram seus quadros - os defensores públicos embora recrutados mediante concursos públicos exigentes (ao menos no Estado do Rio de Janeiro), não recebem estímulo bastante para o desenvolvimento de suas atribuições, seja em função da baixa remuneração ou da carência de material.

A cada concurso para o provimento de cargos de outras carreiras jurídicas estatais (juiz, promotor, procurador), concorre grande número de defensores públicos, desiludidos da carreira de advogado dos carentes. A Defensoria Pública perde quadros, substituindo-se-os por bacharéis recém-formados e estagiários. Aos necessitados o Estado remete (quando remete) as sobras (se e quando existirem) de seus meios e a inexperiência de quem está a começar na profissão.

Esses jovens - muitos dos quais talentosos e abnegados - são os que patrocinarão os direitos dos hipossuficientes, em causas cujo réu é o próprio Estado, então representado por seus procuradores, de maior experiência e apoio institucional. Evidencia-se que a desigualdade já aí tem início.

Perante os Juízos de Fazenda Pública, é crescente o número de ações sob os cuidados da Defensoria Pública - hoje, 35% das novas demandas ajuizadas a cada mês são por ela patrocinadas; há apenas dois anos, eram 16%. Dir-se-ia que o crescimento estatístico demonstra a largueza de atuação do órgão de assistência judiciária estatal aos carentes. A leitura do fato pode ser outra: na medida em que, para obter o patrocínio da Defensoria Pública, o cidadão há de comprovar que não pode pagar as custas sem prejuízo da subsistência própria e da família, está comprometido o direito que o artigo 25 da Declaração defere a todo homem, "a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis...".

Em 1995, lei federal instituiu os Juizados Especiais, para atendimento a causas cujo valor não ultrapasse quarenta salários mínimos (cerca de quatro mil dólares), e admitindo que, nas causas cuja valor não supere vinte salários mínimos, o queixoso possa apresentar seu pleito sem advogado. O processo perante os Juizados Especiais é isento de custas judiciais. A parte somente pagará custas e honorários se, recorrendo da decisão, resultar vencida. Mas a lei excluiu da competência dos Juizados as causas em que o Estado tenha interesse. Mais uma vez, o poder público, desta feita com arrimo na lei, concede aos carentes a porção menor da atenção de seus órgãos.

O efeito multiplicador da desconsideração aos direitos humanos pelo Estado

O comportamento da administração estatal que ofenda os direitos humanos produz efeito multiplicador impressionante, isto é, uma violação gera outra, que gera outra, que outra gera. Ilustram o fenômeno algumas estratégias permanentes do Estado quando em litígio judicial. O Judiciário dificilmente consegue por cobro a essas estratégias, que, de um lado, manipulam o sistema legal de recursos para protelar o mais possível a satisfação dos direitos lesados, e, de outro, contorcem a lei para dela extrair autoridade supressora de direitos.

Exemplifica-se a manipulação do sistema recursal com a resistência injustificável do Estado ao pagamento de direitos pecuniários. Dois casos são notórios no Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e do País, talvez também do Exterior, posto que redundaram em situações noticiadas com destaque pela mídia, que os rotulou de "Escândalo da Previdência" e "Escândalo dos Precatórios".

O sistema de previdência brasileiro é oficial, quer dizer que os trabalhadores e servidores públicos contribuem, compulsoriamente, para autarquias de seguridade social, que lhes pagarão, e aos seus dependentes, pensões e benefícios na aposentadoria ou em casos de

invalidez e morte. O valor das contribuições decorre de regras estabelecidas em lei. Desde fins da década de 1980, o instituto de seguridade social dos trabalhadores passou a usar de artifícios, aprovados por normas administrativas internas, para dar à lei interpretação que impunha gradual redução ao valor dos benefícios devidos aos segurados

A prática gerou a formação de grupos de aproveitadores, reunindo funcionários da própria autarquia, advogados e até juízes. Os segurados, lesados em seus direitos, passaram a acionar a autarquia, que, em Juízo, atendia, mediante cálculos incorretos a maior, os pleitos de revisão das pensões que, em sede administrativa, haviam sido indeferidos. Milhões de pensionistas foram lesados no direito fundamental previsto nos artigos 22 e 25 da Declaração. Socorreram-se do Judiciário, onde obtiveram a reparação, mas, ao mesmo tempo, o fato ensejou a formação de quadrilhas que multiplicaram as lesões e desviaram milhões de dólares da previdência social.

Apurados os fatos, processados e condenados os responsáveis, o Instituto passou a adiar o pagamento das diferenças devidas, usando de todos os meios recursais admitidos na legislação processual. As dívidas continuaram acumulando-se. É, hoje, um dos fatores que respondem pela dificuldade financeira enfrentada pela previdência pública, grave a ponto de o Governo Federal se haver empenhado em modificar a Constituição para reduzir-lhe os encargos.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fato semelhante ocorreu - sem o aspecto criminal - com o instituto de previdência dos servidores, que resiste a rever o valor dos benefícios que deve pagar a seus segurados, apesar de jurisprudência uniformizada, desde o início da década de 1990, haver estabelecido que deve corresponder a 80% do que receberia o servidor se ainda estivesse em atividade. Os lesados continuam tendo de ingressar com ações nos Juízos de Fazenda para postular as diferenças.

O argumento pretensamente jurídico da autarquia estadual é o de que a revisão acarretaria despesas imprevistas no orçamento, o que é proibido na Constituição. A escusa está definitivamente afastada pelo Supremo Tribunal Federal, a que chegam os recursos extraordinários interpostos pela autarquia, pela singela e óbvia razão de que a fonte de custeio dos benefícios da previdência oficial advêm das contribuições que são descontadas, compulsória e mensalmente, dos vencimentos dos servidores, em nada dependendo do orçamento público. Ainda assim, as ações prosseguem, a autarquia é vencida, recorre, é novamente vencida, e retarda o pagamento das diferenças por anos. Essas ações correspondem a 20% do total dos processos em andamento nos Juízos de Fazenda do Rio de Janeiro, agredindo, reflexamente, os artigos 22 e 25 da Declaração.

O meio para o ente público retardar o pagamento de obrigações decorrentes de condenação judicial gerou o "Escândalo dos Precatórios". Estes são o instrumento por meio do qual o Judiciário requisita ao Executivo a inscrição, no orçamento público do exercício financeiro seguinte, do valor que o Estado deverá pagar ao vencedor de demanda judicial. Os precatórios consignam verbas vinculadas à obrigação de pagar do credor do Estado, por isto não podendo ser desviadas para qualquer outra finalidade. O sistema é também constitucional. Apesar disto, alguns governos estaduais negociaram precatórios judiciais e desviaram os recursos assim obtidos, não se tendo notícia do desfecho das apurações, que comprometeriam Governadores e altos dirigentes estaduais. Os credores, ao que se sabe, permanecem à espera dos pagamentos a que fazem jus.

Perceba-se que na origem de tantas mazelas está o desrespeito, pelas entidades administrativas, ao dever de pagar os benefícios da previdência tal como estabelecidos em lei. Os titulares desses benefícios ou são trabalhadores ou servidores públicos aposentados, acidentados, inválidos, ou são os dependentes daqueles já falecidos. Em qualquer hipótese, são pessoas desprovidas de força política suficiente para a

reivindicação de seus direitos. Resta-lhes a tutela jurisdicional. Esta é prestada, com os percalços e atrasos decorrentes de sua estrutura saturada. Mas os administradores estatais não parecem sentir-se obrigados a atender àqueles que são apenas titulares de direitos, se não dispõem de influência política. Esses podem esperar, mesmo que se despreze o "espírito de fraternidade" e o gozo de direitos "sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo,... riqueza, nascimento ou qualquer outra condição" (artigos 1 e 2 da Declaração).

Um dos mais insistentes argumentos de que se tem valido o Supremo Tribunal Federal para propor a instituição, por Emenda Constitucional, da chamada "Súmula Vinculante" (decisão que estabeleceria o entendimento da Corte sobre determinada questão que se repete, com o efeito de obrigar todos os Juízos e Tribunais do País a aplicar o mesmo entendimento, se idêntica a questão) é o de que a Súmula evitaria que os titulares de direitos contra o Estado, reconhecidos em precedentes, tivessem de ajuizar ações, a que novamente opor-se-ia o Estado com fundamentos vencidos, mas com o poder de adiar a satisfação do direito individual por anos, desconsiderando os artigos 7 e 8 da Declaração.

Preconceito e desigualdade

Nos casos referidos no item anterior, seria possível dizer-se que o Estado negaceia a satisfação de suas obrigações perante credores porque teria insuperáveis dificuldades de caixa. Admita-se o argumento, embora seja curioso que as restrições de caixa pareçam mais severas quando os credores são os desprovidos. E que nenhuma relevância parece ter o custo administrativo da protelação juridicamente injustificável, com a apresentação de longas peças de contestação, reunindo "teses" rejeitadas à exaustão; o curso de milhares de processos cujo desfecho sabe-se de antemão; o desperdício do tempo e dos meios, ambos reconhecidamente escassos, dos órgãos jurisdicionais.

Mas o que dizer da postura de procuradores de ente público que, em ação de desapropriação de imóvel privado, em área desvalorizada, destinada à realização de obra pública, narram, na petição inicial, que se trata de bem rústico e desocupado, o que justificaria determinado valor indenizatório, quando, a seguir, comparecem nos autos do processo pessoas que declaram ali residir há quarenta anos?

Suspensa a execução da imissão provisória na posse em favor do expropriante, diante de fato que poderia alterar o valor ofertado, os procuradores visitam o Juízo para encarecer a rápida decisão do incidente porque havia pressa na continuidade da obra (talvez sem correlação com o fato de tratar-se de ano eleitoral). Objetam que os moradores seriam posseiros sem direito algum, já que a lei das desapropriações exige que a ação seja proposta em face daquele que constar como o proprietário no registro imobiliário. E este estava em nome de uma empresa, não dos posseiros.

Mostram pasmo quando se pondera que os posseiros alegavam residir no local havia quarenta anos, sendo necessário esclarecer-se quem estaria mentindo ao Judiciário - se o ente expropriante, que afirmava o imóvel vazio, ou se os posseiros, que se diziam moradores, controvérsia que portava possíveis reflexos sobre o preço da indenização e a expulsão inopinada de moradores.

A surpresa dos ilustres procuradores, amparada em argumento jurídico-processual pertinente, tem um só significado - quem se importaria com velhos posseiros?

O episódio não é isolado. Nem se reverbere a insensibilidade dos procuradores. É mais um sintoma do preconceito enraizado, que emoldura a desigualdade. Ou será o inverso - é a desigualdade crônica que emoldura o preconceito? Desigualdade e preconceito alimentam-se reciprocamente. A norma jurídica não tem resposta para a indagação.

É preciso compreender o fenômeno em sua inteireza sócio-

econômico-cultural, confessando-se a perplexidade desafiadora do Século XXI. Como fez jornalista, em coluna diária veiculada pela imprensa: "O Brasil não tem um cotidiano democrático. É perfeitamente possível a um brasileiro rico passar a vida sem contato com os pobres e as dificuldades que angustiam a maioria da população. Pode pagar um atendimento médico igual ao dos países desenvolvidos, freqüentar boas escolas particulares, usar espaços de lazer exclusivos. Alguns voam de helicóptero por cima dos engarrafamentos e muitos contratam segurança privada. 'Não fala com pobre, não dá mão a preto, não carrega embrulho. Pra que tanta banca doutor, pra que esse orgulho?' perguntou o Billy Blanco (refrão de samba bastante popular no Rio de Janeiro). Tampouco eu sei a resposta, mas desconfio que o *apartheid* social que temos contribui em muito para que não se encontrem soluções para os problemas da população" (Márcio Moreira Alves, O GLOBO, edição de 17.08.98, pág. 4).

A deliberada e persistente lentidão com que órgãos públicos prestam informações requisitadas pelo Judiciário, importantes para a instrução de processos; os pagamentos que os entes e suas entidades vinculadas efetuam com sistemático atraso, tanto a seus próprios servidores quanto a fornecedores de bens e serviços, sem as correções determinadas na legislação, obrigando-os a ingressar com ações para cobrar as diferenças, em processos a que os réus permanecem resistentes ao pagamento devido - são outros exemplos corriqueiros de menosprezo aos direitos das pessoas, com reflexos sobre a sua dignidade, especialmente quando a verba devida tem natureza alimentar. É o vezo da submissão ao poder estatal, como se este não conhecesse os limites da ordem jurídica.

Tão acendrado é este desvio da autoridade (centro de equilíbrio necessário e legítimo em toda organização humana) para o autoritarismo (o lado perverso da autoridade), nas sociedades que passaram longos períodos históricos como colônias de outras, que se pode nelas divisar claro antagonismo entre o interesse público e o

interesse da administração pública. O primeiro tem na devida conta os direitos humanos; o segundo é capaz de arredá-los para que prevaleçam interesses econômicos privados, com os quais se confundem projetos políticos pessoais.

Conclusão

O bosquejo que se desenhou sugere algumas conclusões:

(a) nada obstante a inscrição nas Cartas Constitucionais dos Estados contemporâneos, os direitos humanos continuam sendo um repto a ser respondido pelos povos que conduzirão a nave Terra durante mais um século de navegação pelo espaço infinito das aspirações de justiça, paz e fraternidade;

(b) tais aspirações, inscritas embora em Documentos Políticos e Jurídicos, não se podem reduzir a abstrações programáticas, dependendo de providências concretas que as tornem efetivas;

(c) essas providências não se esgotam na atuação isolada de Poderes constituídos, como o Judiciário, nem na lei do Estado, sendo falseada a idéia de que "o império da lei", sempre indispensável para estabelecer padrões mínimos, conduz à erradicação dos preconceitos e das desigualdades que forjam os conflitos humanos;

(d) as Sociedades e os Estados devem conjugar esforços para afastar os preconceitos e reduzir as desigualdades sociais e econômicas, cientes de que novas posturas não decorrem, necessariamente, de normas jurídicas, mas da percepção que cada ser humano desenvolva do mundo e do outro;

(e) o respeito aos direitos humanos passa por essa percepção, que somente processos pedagógicos continuados e amadurecidos são capazes de produzir;

(f) das autoridades estatais em geral esperam-se decisões que confiram prioridades que gravitem em torno da dignidade do homem, independentemente de suas condições pessoais, mas levem em conta

essas condições ao estabelecerem políticas compensatórias das desigualdades.

A multiplicação, em quantidade e diversidade, de litígios submetidos à tutela jurisdicional, atestada pelo perfil estatístico do número e da espécie das ações judiciais distribuídas nas últimas décadas, traduz acréscimo do potencial de conflito em que vive a sociedade humana, como provável resultado de diferenças e desigualdades que se agravam. O número dos mandados de segurança impetrados perante os Juízos de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro mais do que dobrou nos últimos três anos; cifra significativa da crescente inconformação (o que é saudável, do ponto de vista sócio-cultural, desde que o Judiciário tenha condições de dar respostas efetivas) de titulares de direitos subjetivos individuais, que se acreditam lesados por atos de autoridades públicas que reputam abusivos.

Em face desse quadro, e das resistências que se observam no dia-a-dia das atividades estatais, seriam características desejáveis do Judiciário, no alvorecer do terceiro milênio:

(a) a universalidade da função conciliadora da tutela jurisdicional estatal, em integração com as Comunidades;

(b) a suplementariedade da tutela arbitral privada, para resolver conflitos entre empresas e grupos econômicos;

(c) a racionalidade de gestão dos meios disponíveis, pela entrega da administração judiciária a profissionais especializados, evitando-se que a exercitem os próprios magistrados, em geral sem formação técnica para administrar;

(d) a modicidade dos serviços judiciários, podendo chegar à gratuidade absoluta para todos, como dever do Estado;

(e) a interdisciplinariedade da formação do magistrado.

Seriam medidas estimuladoras da universalidade:

1 - desmembramento e descentralização de órgãos judicantes de primeiro grau (Juízos e Juizados Especiais), por regiões, distritos ou

bairros, nas Capitais e no Interior, de modo a que cada qual conte com quadro próprio de pessoal e funcione em instalações cedidas e mantidas pelas Comunidades interessadas;

2 - instituição de plantões de conciliação à noite e nos finais de semana, nos órgãos judiciais descentralizados, com conciliadores voluntários treinados e supervisionados.

Seriam medidas estimuladoras da suplementariedade:

1 - apoio do Judiciário à instalação de serviços de arbitragem privada nas cidades que sejam sede de regiões judiciárias, mediante convênios com entidades não-governamentais;

2 - realização de campanhas de esclarecimento, junto ao empresariado, sobre a arbitragem como alternativa à tutela jurisdicional estatal.

Seriam medidas estimuladoras da racionalidade administrativa:

1 - criação pelos Tribunais de Justiça, ou apoio às que já existam, de escolas de administração, incumbidas de ministrar cursos de reciclagem e treinamento em serviços administrativos e cartorários (v.g., o processamento nas Varas Cíveis; nas Varas de Família; nas Varas da Fazenda Pública; nas Varas de Órfãos; nas Varas Criminais; nos Juizados Especiais), de modo a alcançar, progressivamente, a totalidade dos serventuários e pessoal de apoio em atuação em todos os Juízos e Juizados;

2 - implantação de política gerencial que evite o desvio de função e mantenha os serventuários no exercício das atribuições pertinentes ao cargo e à formação de cada qual;

3 - estabelecimento de intercâmbio técnico entre gestores do Judiciário e órgãos de controle interno e externo da atividade administrativa estatal (v.g., Tribunal de Contas);

4 - elaboração de planos anuais de aplicação dos recursos existentes em orçamento e/ou fundos especiais de reaparelhamento do Judiciário, confiando-os a gestão técnica;

5 - revisão e implantação de reforma, por empresa especializada em O&M, a ser contratada mediante licitação pública, da organização e dos métodos existentes na estrutura administrativa dos órgãos do Judiciário, de modo a obter o máximo de rentabilidade dos meios disponíveis e de seu funcionamento regular, incluindo extinções, fusões, reduções, ampliações ou modificações de órgãos, serviços e cargos.

Seriam medidas estimuladoras da modicidade:

1 - elevação da produtividade dos órgãos e serviços, em decorrência da reformulação de O&M, do treinamento do pessoal cartorário e de apoio, e da concentração de pessoal qualificado na atividade-fim da função judicial;

2 - adoção, após estudo adequado, de rotinas e procedimentos informatizados passíveis de padronização, em todos os órgãos de administração e prestação jurisdicional, de sorte a eliminar rotinas repetitivas ou ociosas e o uso de materiais diversos para atos de idêntico teor ou atividades assemelhadas;

3 - capacitação do pessoal para o desempenho de tarefas múltiplas do respectivo setor de lotação, evitando-se a compartimentação de atribuições;

4 - criação de centro de estudos jurídicos em cada Tribunal de Justiça, para promover debate permanente sobre questões jurídicas controvertidas, almejando uniformizar entendimentos e, em conseqüência, reduzir divergências, contribuir para tornar mais rápido o julgamento dessas questões e desestimular o aforamento desarrazoado de demandas.

Seriam medidas estimuladoras da interdisciplinariedade:

1 - introdução, nos cursos de formação e reciclagem destinados a magistrados, ministrados pelas Escolas de Magistratura existentes ou a serem criadas, de matérias de outras áreas científicas que interessam ao exercício da jurisdição, na sociedade globalizada do Século XXI (filosofia, sociologia, psicologia, política, economia, informática);

2 - estabelecimento de intercâmbio cultural, mediante convênios, com escolas de magistrados de países cujos sistemas jurídicos sejam assemelhados, incluindo bolsas de estudo para cursos de curta e média duração (até um ano);

3 - realização, em convênios com entidades especializadas, de cursos específicos sobre normas jurídicas supranacionais e sua eficácia nas relações jurídicas entre nacionais de países membros de mercados regionais (v.g., Mercosul), preparando pessoal com vistas à possível criação de tribunais regionais, de que já cogitam os Governos desses países.

Estratégias para a Promoção dos Direitos Humanos dos Pobres no Brasil

*Luciano Mendes de Almeida**

Introdução

O primeiro passo para promover direitos humanos dos pobres no Brasil é o de constatar a situação de grande parte de nossa população que realmente se encontra numa pobreza crescente, hoje denominada "exclusão".

O segundo passo consiste em apresentar as principais estratégias para o enfrentamento desta situação

Num terceiro momento pode ajudar a apresentação de algumas experiências concretas que abrem pistas para uma larga diversidade de iniciativas que convergem para a promoção dos excluídos no Brasil

Ver a realidade

O Brasil se situa entre as dez maiores economias do mundo, no entanto, o salário mínimo é dos mais baixos do planeta. Segundo o relatório "Indicadores do Desenvolvimento Mundial", 40 milhões de brasileiros vivem com apenas U$ 1 por dia. O Programa Comunidade Solidária afirma que 32 milhões de brasileiros não podem comprar uma cesta básica. As estatísticas são conhecidas. Uma pesquisa nacional, realizada pelo Data Folha, em julho de 1997, mostra que os excluídos no Brasil chegam a 59% da população. São pessoas que estão fora do acesso aos bens de consumo básico. 83% dos brasileiros não conseguiu

---

* Arcebispo de Mariana, MG, licenciado em Teologia, (1955) Doutor em Filosofia (1965) na Universidade Gregoriana em Roma, Secretário geral da CNBB (1979 – 1987) e Presidente (1988 – 1995).Vice Presidente do Conselho Episcopal Latinoamericano (1995 – 1999), Membro de Comissão Pontifícia Justiça e Paz (Rome: 1995 – 2000) Acompanha a Pastoral do Menor na CNBB

ultrapassar a 8ª série do 1° grau. O certo é que a desigualdade social é enorme e tem por raiz um conjunto de injustiças sociais.

Na descrição de pobreza, podemos incluir

A situação da terra revela uma distribuição injusta. O índice da concentração da propriedade rural pode ser ilustrado pelo alto número dos grandes imóveis. Em 1992, 42 mil imóveis rurais acima de 1.000 hectares somam 165 milhões de hectares no Brasil. E o que é pior, menos de 2% dos imóveis cadastrados, representados pelo seguimento dos grandes imóveis, de área igual ou superior a 1.000 hectares, abarcam mais de 50% da área cadastrada.

Os conflitos no campo representam um dos mais graves problemas de nossa história atual. Em 12 anos, 1985 a 1997, ocorreram 7 mil 843 conflitos sociais no campo. Houve 1003 assassinatos de trabalhadores rurais, técnicos advogados, líderes e religiosos. A impunidade é dramática. Houve apenas 53 julgamentos e 10 condenações.

Nossas grandes cidades

O problema do solo urbano mal distribuído revela-se na ausência de moradias, com a conseqüência do aumento de favelas, crescimento dos "cortiços" nos centros das grandes cidades (S. Paulo) e a segregação espacial com o confinamento de larga parte da população nas periferias onde falta o conjunto da infra-estrutura urbana. A situação fica agravada quando o narcotráfico se encastela nas favelas que se transformam em condomínios fechados da violência. Isto cria, como conseqüência, o surgimento de outros condomínios defendidos por seguranças armados, nos quais vive a elite amedrontada.

---

desde 1978

Povos Indígenas

Outro elemento que não pode faltar em nossa descrição é a condição dos **povos indígenas**, cujas terras não foram adequadamente demarcadas e que sobrevivem ameaçados pela cobiça das empresas de mineração, das madeireiras e dos grupos interessados nas riquezas medicinais e outras de suas terras.

A fome

São graves os problemas alimentares no seio da população brasileira. Em 1996, 5,7% das crianças até 5 anos de idade estavam desnutridas. Com freqüência verifica-se que os pacientes internados em hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) demonstram algum grau de desnutrição. O flagelo da seca, não suficientemente enfrentado, causa sofrimento periódico a largas faixas de população do Nordeste com empobrecimento progressivo e êxodo inevitável para as cidades.

Outros indicadores

É necessário acenar para a situação da **saúde** no Brasil: doenças não superadas, desnutrição que abrevia a vida, insuficiência de hospitais, alto preço dos remédios e outros indicadores.

A **educação** revela um quadro contraditório. Por um lado o discurso oficial anuncia a expansão quantitativa do sistema educacional e por outro 19, 2 milhões de pessoas de 15 anos, ou mais, são analfabetas. Persiste a baixa qualidade do ensino público. Os profissionais de educação são desvalorizados. Merece especial destaque a inadequação do ensino nas áreas rurais que desconhece, na maioria das vezes, as condições ambientais e a necessidade de fixar o homem no campo. Acrescenta-se infelizmente um outro componente da sociedade brasileira: a **violência e criminalidade**. Nas cidades funcionam as redes de narcotráfico, o uso de armas sofisticadas, acarretando medo na população e vítimas inocentes das lutas entre quadrilhas e incursões da polícia nos bairros de pobreza.

Na recente 3ª Semana Social, cujo "Momento Nacional" realizou-se em Brasília, em julho deste ano, foram apresentados significativos depoimentos das variadas regiões do Brasil, selecionados em 28 tipos de dívidas sociais, que aguardam uma resposta objetiva em nível de governo e sociedade brasileira.

Algumas estratégias para a promoção dos direitos humanos dos pobres

Ao tratarmos das estratégias torna-se necessário identificar a **meta** a ser alcançada e depois elencar alguns dos principais passos para atingi-la.

A meta

Constatamos, sem necessidade de maiores provas, que a atual sociedade brasileira está tristemente marcada por graves injustiças sociais, pela violência e por uma confusão de valores. Com efeito, na hierarquia de valores, coloca-se no ápice a dimensão econômica, subordinando a ela tudo o mais. Ora, é justamente aqui que identificamos a raiz mais profunda das injustiças sociais, isto é, a negação do primado da pessoa humana e da sua dignidade, que deveria estar no centro do relacionamento humano e da estrutura da sociedade

Em contraste com a injustiça, a violência e a confusão de valores, surge a proposta de uma sociedade justa, solidária e fraterna.

a) A sociedade justa coloca no centro de todas as suas promoções a dignidade da pessoa humana, a promoção de seus direitos, a condição de exercício de seus deveres que provoca uma eqüitativa distribuição dos bens e das oportunidades devidas. Na sociedade justa, a terra é bem distribuída, assegurando moradia e trabalho para a população rural, o solo urbano oferece espaço familiar para os moradores da cidade e a sociedade assegura serviços básicos de educação, de saúde, e outros indispensáveis à vida digna. Sem atentar à prioridades dos valores sociais não é possível conceituar progresso,

desenvolvimento do país. A justiça social inclui a partilha e a participação na cultura, no lazer e em todas as formas de expressão da cidadania, incluindo a política. Esta sociedade respeita a hierarquia de valores, subordinando a dimensão econômica às metas sociais e submetendo as decisões políticas às exigências éticas.

A proposta desta sociedade e do verdadeiro desenvolvimento encontra-se afirmada com clareza na "Populorum Progressio "(n. 20 e 21) de Paulo VI, e conceitua-se como a passagem de condições menos humanas a condições mais humanas de vida. O texto inclui a referência a Deus como origem e termo dos valores supremos.

*"São condições **menos humanas**: as carências materiais dos que estão privados do mínimo vital, as carências morais dos que são mutilados pelo egoísmo, as estruturas opressivas, quer provenham dos abusos da posse e do poder, quer da exploração dos trabalhadores ou das injustiças das transações.*

*Elencam-se as condições **mais humanas** a alcançar: a passagem da miséria à posse do necessário, a vitória sobre os flagelos sociais, o alargamento dos conhecimentos, a aquisição da cultura, a consideração crescente da dignidade dos outros, a orientação para o espírito de pobreza, a cooperação no bem comum, a vontade da paz, o reconhecimento, pelo homem, dos valores supremos e de Deus que é origem e termo deles, e sobretudo, a fé, dom de Deus, acolhido pela boa vontade do homem e unidade da caridade de Cristo que nos chama a todos a participar como filhos na vida de Deus vivo, Pai de todos nós".*

b) A sociedade solidária. É aquela que não exclui ninguém, uma sociedade sem discriminação e sem dominações, uma sociedade que supera os radicalismos ideológicos, os preconceitos raciais e a brutalidade dos nacionalismos exacerbados. Nesta nova sociedade deverá haver uma constante preocupação em promover a mulher, a criança e o migrante. Será igualmente necessário ocupar-se na

recuperação do marginalizado, das minorias desprezadas. A solidariedade estenderá seus cuidados aos portadores de deficiência física e moral, aos portadores de HIV e as vítimas de outras enfermidades. Não se trata apenas de promover direitos pessoais e grupais, mas de, em virtude da solidariedade, abrir o horizonte de cada cidadão para a abrangência da inteira sociedade, onde não haja excluídos.

c) Sociedade fraterna. As reformas necessárias nascem da justiça que requer respeito aos direitos e condição de exercício dos deveres. No entanto, é preciso acrescentar a exigência da fraternidade. Com efeito, somente a promoção da fraternidade, da prática do amor, poderá conseguir a superação do egoísmo, animar a partilha e criar condições para a convivência entre pessoas que se ofenderam, entraram em conflito e apelaram para a violência e a destruição reciproca. A prática da fraternidade acrescenta às exigências da sociedade justa e solidária, a força do amor, do perdão e do respeito a toda pessoa humana.

É nesta perspectiva que entendemos melhor a contribuição do ensinamento religioso do perdão, a exemplo de Jesus Cristo. A sociedade que hoje quisesse se pautar pela "Lei de Talião" não conseguirá a reconciliação dos grupos adversos, a superação do instinto de vingança e desforra que, infelizmente até hoje, vem marcando a história dos ataques e contra ataques de grupos que desconhecem o perdão. É preciso assegurar a reconciliação entre os "tutsi" e os "hutus" no Ruanda, entre palestinos e israelitas e tantos outros grupos.

Os passos e o processo

Entre os elementos indispensáveis para estabelecer uma adequada estratégia na promoção dos pobres chamamos a atenção para o seguinte:

a) os agentes principais da promoção dos pobres são os pobres eles mesmos.

Devem se tornar "sujeitos" de sua própria promoção usufruindo dos direitos que respondem à sua própria dignidade. Não se exclui a colaboração de outros, mas não devem retirar dos pobres o exercício da própria promoção.

Pertence aos demais membros da sociedade criar condições de educação para que o empobrecido possa ascender aos benefícios do pleno desenvolvimento. Os pobres, além de serem sujeitos de sua própria promoção, podem e devem se tornar membros atuantes na construção da nova sociedade.

É preciso salientar que, apesar das limitações de que muitas vezes padecem, os empobrecidos têm muitos valores a nos oferecer. Têm mais partilha, têm mais acolhida e paciência. Têm mais espírito de serviço. Podemos aprender com ele muitos valores da nova sociedade, especialmente as formas comunitárias que as classes eruditas não sabem experimentar. As formas de comunidades mais simples revelam que as pessoas se conhecem melhor, ajudam-se, sacrificam-se umas pelas outras, planejam o bem em comum.

As formas embrionárias da nova sociedade nascem, muitas vezes, no coração do povo, nas associações de bairros, grupos de rua, cooperativas e nas comunidades eclesiais de base.

Os empobrecidos assim devem ser sujeitos de sua promoção e podem ser, também, formadores privilegiados da nova sociedade

b) Os demais membros da sociedade

Cabe a todos cooperar na construção da nova sociedade. Aqueles que, no momento, já alcançaram um nível razoável de instrução e de bens materiais e culturais, além de oferecer a própria contribuição, fruto do seu trabalho, para o surgimento da nova sociedade, devem auxiliar os pobres em três tipos de colaboração:

- ***criando condições*** para que os empobrecidos tenham a devida educação e os meios necessários para ascender ao desenvolvimento.
- Fazendo um exame da própria vida e procurando descobrir quais

procedimentos necessitam de **mudança**. Este ponto não é tão simples como parece, pois requer uma transformação mais profunda na concepção de vida e nos hábitos da parte mais favorecida de nossa população. Com efeito, há hábitos que precisam ser modificados, quando consideramos os países da afluência e mais exatamente os que dispõem de riqueza, percebemos que há gastos excessivos, consumo supérfluo e uma tendência incoercível a acumular bens, gerando uma sociedade que esbanja, não sabe economizar, guarda objetos e roupas que quase não são utilizadas. Tudo isso requer uma ampla revisão de valores e atitudes. O muito que se esbanja e desperdiça poderia permitir que os mesmos recursos economizados fossem empregados nos serviços básicos da população carente.

O mais importante nesta transformação de mentalidade é a descoberta do valor da solidariedade, que precisaria ser assumida por convicção, como prova de fraternidade para com os empobrecidos. Se esse bom espírito não for assumido, de verdade, pelos agentes da nova sociedade, em breve, voltaremos a perceber que - como fruto do egoísmo – crescerão de novo acumulação de bens e a desigualdade social.

- colaborando na ***promoção dos que são incapazes*** de se autopromover. Com efeito, entre os empobrecidos há uma larga faixa que, pela educação, pode, até com rapidez, alcançar condições melhores de vida. No entanto, há outros que pela própria condição não têm esta possibilidade. Trata-se dos portadores de deficiência mental, dos doentes incuráveis e terminais, dos idosos adiantados em anos e sem forças para cuidar de si mesmos.

A nova sociedade terá que organizar, com eficiência e solidariedade humana, os serviços indispensáveis para que os membros desprovidos de capacidade auto-promocional sejam devidamente atendidos. Numa perspectiva cristã de sociedade fraterna este ponto é prioritário.

Formas comunitárias e participativas

Entre as estratégias, as formas comunitárias e participativas merecem o primeiro lugar. Não se trata de promover os empobrecidos individualmente. É preciso oferecer opções de formação comunitária em que se entre ajudam e possam exercitar a participação pessoal. É no processo de organização destas formas comunitárias que os empobrecidos descobrem o próprio valor e dignidade. Recuperam suas forças e habilidades, voltam aos hábitos de trabalho, sentem-se necessários, desenvolvem a criatividade, e afastam o perigo do desânimo e do complexo de inferioridade.

As formas comunitárias são muito variadas, conforme a tradição das regiões e os grupos de empobrecidos. É notável a capacidade que revelam quando assumem em comum tarefas ao alcance de suas forças, por exemplo, a construção de casas em mutirão, o cultivo de hortas comunitárias, a construção de pequenas estradas, a organização de artesanatos, cozinhas comunitárias e até de pequeno comércio.

Experiências concretas na promoção dos excluídos

Escolas Família- Agrícola

Descrição do Projeto: o problema a ser enfrentado é o da distância entre a residência do jovem agricultor e a escola. Não sendo possível deslocar-se com facilidade para ir à escola, o filho de agricultores, que habitam em casas muito separadas, permanece analfabeto e, às vezes, por toda a vida. Por outro lado, é quase impossível assegurar a ida cotidiana, a pé, à escola distante. Para obviar a esta dificuldade surgiu na França e depois na Itália a proposta de uma escola diferente: Escola-família-agrícola. A escola pertence a um grupo de agricultores e tem acomodações simples e pobres. O aluno vai à escola uma vez por mês e nela permanece interno por 14 dias. A seguir volta para casa e trabalha na família, na outra metade do mês. A

alternância dos períodos garante, ao mesmo tempo, a permanência na família e a colaboração de trabalho com os pais e o período escolar. O ensino é também voltado para a realidade rural. Os mestres ou monitores além da carga horária do curso básico ministram as técnicas de plantio, criação e outras. No Brasil há 120 escolas do tipo EFA., com bons resultados. (ES, MG, RR. RO, MA, PI)

Avaliação: o Projeto valoriza a colaboração dos pobres. Evita estruturas inadequadas. Está voltada para garantir a permanência do homem no campo. Favorece a união progressiva entre família e entre os alunos. Deu lugar à formação posterior de pequenas cooperativas. As escolas 'hoje, estão associadas na entidade UNEFAB (União Nacional das Escolas Família Agrícola). Uma estratégia de apoio seria o reconhecimento oficial destas escolas e o potenciamento do seu ensino com novas técnicas de agricultura e criação.

Hortas Comunitárias

Descrição: há muitas experiências de horta comunitária no Brasil. O ponto de convergência é o fato de ser organizada pela comunidade. As pessoas se associam, conseguem um terreno em comodato, começam com o plantio reduzido e, pouco a pouco, vão alargando a área cultivada. O produto é dividido entre os plantadores e, não raramente, é em parte doado para iniciativas da própria comunidade, como creches, asilos, casa para idosos.

Avaliação: a experiência pode ser considerada sobre vários aspectos. Destaco um aspecto que pode ser constatado no bairro São Francisco, na cidade de Ouro Branco –MG. O trabalho na horta comunitária serviu de alavanca para um relacionamento mais estreito entre os moradores do bairro e deu origem a outros benefícios: coleta de lixo, mutirão na construção das casas, melhoria da limpeza e do arruamento, etc. A iniciativa foi dos empobrecidos com apoio da assistente social da Aço Minas, da Prefeitura local e da Paróquia mais próxima.

Moradia em mutirão

Descrição: o problema da moradia não tem solução imediata devido ao elevado déficit de famílias sem casa. No entanto, têm havido resultados muito positivos nos assim chamados mutirões para construção de moradia. Reúnem-se famílias sem casa e organizam-se de modo a assegurar direitos e deveres dos participantes (local, tipo de casa, colaboração na construção etc). Nasceram, assim, bairros inteiros nas periferias das cidades.

Avaliação: além do benefício da união de forças e dos resultados materiais na construção das casas é preciso sublinhar dois valores: 1) as pessoas que vão ocupar as casas já se conhecem, estreitaram laços de amizade, aceitaram viver em comum e têm, portanto, a possibilidade de continuar num regime de convivência solidária. 2) a construção da casa é mais econômica e permite que a família sinta um vínculo maior com o próprio lar, aceitando limitações e deixando em aberto pequenas melhorias com vantagens para a união e estabilidade familiar.

Conclusão

As estratégias de promoção dos excluídos requerem, como é óbvio, o interesse e o empenho das autoridades em nível nacional, estadual e municipal. É indispensável também a colaboração das demais instituições da sociedade: empresas, universidades, escolas, entidades não governamentais.

No entanto, é primordial aceitar a liderança que compete aos empobrecidos na sua auto-promoção. Daí, a necessidade de buscar formas de colaboração entre os serviços organizados do Estado e da sociedade e as formas nascentes de associação dos próprios empobrecidos.

Nesta colaboração é fundamental a educação que abre aos poucos horizontes novos de capacitação ao trabalho e inserção na

sociedade.

Na atual conjuntura nacional em que o desemprego vem-se apresentando como uma das maiores dificuldades, vale a pena examinar com maior atenção a possibilidade de uma **nova política agrária e agrícola**. Com efeito, se sob o ponto de vista da produção pode-se afirmar que agricultura em outros países concentra uma parte reduzida da população, por outro lado, é certo que, por muitos anos, permanece no Brasil a possibilidade de oferecer moradia, trabalho e condições de vida digna para uma larga parte da população no ambiente rural.

Não se trata exclusivamente de uma reforma agrária. O programa é mais ambicioso. É necessário conjugar o uso da terra com formas adequadas de moradia comunitária, de serviços públicos, de tecnologia e outros. Há iniciativas bem sucedidas de agrovilas que dispõem de serviços de educação, saúde, assessoria técnica e permanência maior do homem no campo.

Um programa audacioso agrário- agrícola, diversificado, conforme as regiões, valorizando a contribuição dos empobrecidos e dos pequenos agricultores, com assessoria técnica e disponibilidade orçamentária poderá conseguir, num futuro próximo, condições adequadas de vida e trabalho para muitas famílias do nosso país

O Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais do Itamaraty em boa hora promoveu as mesas de debate sobre Direitos Humanos. Não seria proveitoso numa próxima oportunidade, organizar um amplo estudo sobre o tema específico da promoção dos direitos humanos dos pobres no Brasil?

Estratégias para a Promoção dos Direitos Humanos dos Homossexuais no Brasil

Luiz Mott[*]

Homofobia: uma epidemia nacional

O Brasil, conhecido internacionalmente como "exportador" de travestis para a França e Itália, é um país extremamente contraditório no que se refere aos homossexuais: em seu lado cor de rosa temos por exemplo a consagração da transexual Roberta Close, capa das principais revistas nacionais, eleita "modelo de beleza da mulher brasileira" ; do lado sombrio, há provas de que neste mesmo Brasil, a cada três dias, um homossexual é barbaramente assassinado, vítima da homofobia. [1]

Nosso país - que ostenta a fama internacional de ser uma das partes do mundo onde os gays e lésbicas são mais visíveis e socialmente aceitos - esconde uma desconcertante realidade: é o campeão mundial em assassinatos de homossexuais. Nos Estados Unidos, com cem milhões de habitantes a mais que nosso país, entre 1992-1994, foram registrados 151 assassinatos de homossexuais, enquanto no Brasil, no mesmo período, foram 180 os gays e lésbicas vítimas de crimes de ódio. Tal número deve ser ainda muito maior, dada a precariedade de nossas estatísticas criminais.[2]

Se já somam no Brasil 76 Municípios, dois Estados e o próprio Distrito Federal onde a lei proíbe a discriminação baseada na *orientação sexual*, uma fantástica e recente conquista do pequenino mas

---

[*] Luiz Mott é Doutor em Antropologia pela Unicamp, Mestre em Etnologia pela Sorbonne, Professor no Departamento de Antropologia da UFBa, Secretário de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis, Presidente do Grupo Gay da Bahia e Membro da Comissão Nacional de Aids do Ministério da Saúde. Cx.P. 2552 - Salvador, Bahia.

combativo Movimento Homossexual Brasileiro, infelizmente, tal proteção legal é ainda letra morta, pois ninguém até hoje foi processado no Brasil por discriminar homossexuais. E motivos não faltam para que esta lei fosse aplicada: o principal jornal do Norte e Nordeste do Brasil, por duas vezes publicou, impunemente, a pena de morte aos homossexuais : "Mantenha Salvador limpa, mate uma bicha todo dia!"[3] Neste mesmo jornal, o mais homofóbico do país, um jornalista cristão declarou sem pejo: "Elevar a triste condição dos homossexuais a paradigma de um comportamento normal, é inadmissível, aberrante, absurdo e revoltante. Lepra, tuberculose e homossexualismo são doenças combatíveis!"[4] Em S. Paulo, o então Deputado Raimundo da Cunha Leite, do PMDB, declarou: "Os homossexuais não podem ter os mesmos direitos que têm as pessoas normais!" e o jornalista Ivan Leal, do Rio de Janeiro, escreveu: "Gostaria de ver todos os homossexuais condenados à morte em forno crematório e mesmo assim lamentava que sobrassem as cinzas!" [5]

Pesquisas de opinião pública confirmam que, de todas as minorias sociais, os homossexuais são as principais vítimas do preconceito, mais rejeitados que os negros, judeus e mulheres [6]. 79% dos brasileiros inquiridos pelo Ibope/Veja disseram que ficariam tristes se tivessem um filho ou filha homossexual; 56% mudariam sua conduta com o colega se soubessem que é gay; 56% não concordam que um candidato homossexual seja eleito Presidente da República; 47% mudariam seu voto caso fosse revelado que seu candidato a uma eleição é homossexual; 45% trocariam de médico e dentista se descobrissem que ele é gay; 36% deixariam de contratar um homossexual para um cargo em sua empresa mesmo que fosse o mais qualificado[7].

Se a raiz histórica da homofobia no Brasil remete-nos à secular repressão exercida pela Igreja Católica através da Inquisição, hoje a principal responsabilidade pela manutenção dos estereótipos negativos e ações discriminatórias contra gays e lésbicas continuam a ser as principais instituições formadoras de nossa sociedade: a família, a

escola, os órgãos governamentais, a mídia.[8] Para que o leitor se convença da gravidade e institucionalização da homofobia em nosso meio, e da urgência em se viabilizar estratégias que promovam os direitos humanos das minorias sexuais, arrolamos a seguir alguns episódios ocorridos apenas em 1997, nos quais patenteia-se o alto grau de violação dos direitos de cidadania dos homossexuais no Brasil.[9] Agrupamos tais violações sob os seguintes temas: tortura e agressões; discriminação familiar, escolar e religiosa; violência anti-lésbica; golpes e ameaças; insulto, difamação e propaganda discriminatória; discriminação em órgãos governamentais; violência contra travestis; repressão à livre movimentação, privacidade e trabalho; assassinato de homossexuais.

Violação dos Direitos Humanos dos Homossexuais no Brasil

Tortura & Agressões

- *DENUNCIA DA ANISTIA INTERNACIONAL: HOMOSSEXUAIS SÃO PERSEGUIDOS NO BRASIL*

Ao lado do Irã, Turquia e Zimbábue, o Brasil é apontado como um dos países que mais persegue e discrimina os homossexuais, de acordo com o Relatório da Anistia Internacional. Diz o Relatório: "no Brasil centenas de membros das minorias sexuais foram assassinados nos últimos anos" [Jornal do Brasil, 23-6-97; O Globo, 24-6-97]

- *MILITAR GAY SOFRE AGRESSÃO E VAI PARA UTI*

O Tenente Coronel Zani Maia, 47, Comandante do Regimento Sampaio, após ter sido flagrado em setembro/96 em seu carro mantendo relações homoeróticas com um balconista, foi expulso das Forças Armadas. O Coronel Hugo Coelho de Almeida, do Rio de Janeiro, sugeriu a pena de morte contra o Comandante. Alguns meses depois, na esquina da Rua Padre Manoel da Nóbrega, sofreu um golpe com um paralelepípedo na cabeça, ficando com a testa fraturada, edema nas

pálpebras e traumatismo craniano. Internado na UTI do Hospital Central do Exército, permanece diversas semanas em estado de coma. Segundo opinião do Deputado Fernando Gabeira, suspeita-se que o crime esteja relacionado ao fato de o militar ser homossexual. O deputado quer que a Câmara acompanhe todos os casos de morte envolvendo homossexuais, porque segundo ele, a polícia geralmente não trata esses crimes com seriedade."[O Globo, 8-9-97; Veja, 16-4-97]

- *MILITANTE GAY É AGREDIDO POR POLICIAL EM SP*

O presidente do Grupo 28 de Junho de Emancipação Homossexual, Eugênio Ibiapino dos Santos foi abordado por policiais na Praça da República, no centro de SP, e ao identificar-se como ativista gay, foi vítima de insultos verbais e vários tapas na nuca. [Registro de Queixa na 3ª Delegacia de Polícia, SP, 25-2-97, Boletim n.001566/97]

- *ATOR É AGREDIDO POR CAUSA DE PERSONAGEM HOMOSSEXUAL*

O ator André Gonçalves foi barbaramente agredido e ameaçado de morte por ter representado personagem homossexual numa novela da TV-Globo. Os agressores fazem parte de um grupo que há meses o xingava, zombando de seu personagem. "Eles me jogaram no chão, deram tapa na cara, mata-leão e quase quebraram meus braços."[O Globo, 8-1-97]

- *GAY TORTURADO VAI PARA A UTI EM SALVADOR*

O gay F.T., de Salvador, foi encontrado em seu apartamento amarrado numa cadeira, tendo sido espancado, queimado com cigarro, seus pulsos quebrados e com grave golpe na cabeça, sendo socorrido dias depois, em estado de coma. Por medo do escândalo familiar, não registrou queixa na polícia. [Denúncia registrada no Grupo Gay da Bahia, dezembro/97]

- *JOVENS DE BRASÍLIA CONSIDERAM NORMAL AGREDIR GAYS*

Pesquisa realizada pela Unesco comprova que apenas 12% dos jovens de Brasília consideram crime humilhar travestis, prostitutas e homossexuais. Uma prática muito difundida entre os adolescentes de classe média de Brasília são as surras que aplicam em travestis e gays. No Distrito Federal, as travestis fazem ponto nos setores Comercial, Hoteleiro e de Diversões, locais com pouca iluminação e deficiente policiamento. Marcelo Kalil, 29 anos, disse que já presenciou este tipo de agressão. "Vi um cara quebrar um taco de beisebol nas costas de uma bicha, pela janela do carro em movimento. Foi uma selvageria. " [Ag. Jornal do Brasil, 25-11-97; O Globo, 27-4-97]

- *ANISTIA INTERNACIONAL DENUNCIA EXTERMÍNIO DE GAYS EM MACEIÓ*

A Anistia Internacional incluiu na categoria de *Urgent Action* a denúncia de execuções extrajudiciais de três homossexuais de Alagoas, José Miguel dos Santos, 18 anos, Husles Souza Santos e outro não identificado. Aos 10-6-97 as travestis Aleska e Fabiana foram conduzidas à 2ª DP da Polícia Civil onde foram torturadas barbaramente por três policiais sob alegação de não terem pago o pedágio à polícia. Foram forçados a limpar a delegacia, inclusive privadas imundas. [Anistia Internacional, Urgent Action 236/97, AMR, 19-19-97 de 25-7-97]

- *GANGUE ATACA HOMOSSEXUAIS NO RIO*

Uma gangue de rapazes jovens de classe média, com noções de artes marciais, está sendo investigada pela polícia como suspeita de ser a responsável pelos ataques a homossexuais freqüentadores de bares gays em Botafogo. No mês de julho/97, segundo denúncia do Grupo Arco Íris, 15 gays foram vítimas de agressões, dos quais 7 registraram queixa na delegacia. Dois deles, G, 47 anos, funcionário de Recursos Humanos de uma empresa da Zona Sul, e o garçom M, 24, foram

atacados a socos e pontapés na Rua Voluntários da Pátria, na madrugada de 29-7, ao sair do Bar Jumping Jack, na Rua Real Grandeza. Segundo as vítimas, os agressores usavam roupa preta, tinham entre 15-18 anos, cabelo cortado à máquina. O ator F, 26 e o estudante I, 28, ao tentarem socorrer as vítimas, também foram espancados, escapando num táxi. Em maio do mesmo ano, o fotógrafo P, 32 anos, e o operador de telemarketing, R, 23, foram espancados também por um grupo de rapazes na mesma localidade. Apesar do registro de diversas queixas, não houve nenhuma investigação, declarou o presidente do Arco Íris, Cláudio Nascimento. [Correio Popular, Campinas, 8-7-97]

- *TRAVESTI QUEIMADO VIVO EM S.PAULO*

O travesti Paulo Sérgio de Jesus, 23 anos, dormia com outros colegas num colchão na passarela da Rua Avanhadava, bairro da Boa Vista, SP, quando rapazes de dentro de um Passat branco, jogaram álcool em seu corpo e atearam fogo. O travesti foi encaminhado à Santa Casa de Misericórdia, onde corre risco de vida. [Correio Brasiliense, 17-10-97]

- *DISQUE DENÚNCIA RECEBEU 71 CHAMADAS DE VIOLÊNCIA ANTI-GAY*

O Grupo Atobá, do Rio de Janeiro, recebeu pelo telefone 021-3320787, 71 denúncias de maltratos contra homossexuais, entre elas, a do diretor do próprio grupo, Daniel Pinheiro, que ficou com fraturas nos braços e costelas ao ser agredido por dois "carecas" no Realengo (zona Oeste do RJ). Outro gay denunciou ter sido agredido por policiais do exército que policiavam o Monumento dos Pracinhas, no Aterro do Flamengo, e que para humilhá-lo, obrigaram-no a fazer sexo oral numa travesti, levando uma coronhada no joelho. [Folha de S.Paulo, 13-8-97]

Discriminação familiar, escolar, religiosa

- *PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS NÃO ACEITA ALUNO GAY*

Hélio Gracie, 84 anos, Mestre de Jiu-jítsu, declarou nas Páginas Amarelas: "Homossexualismo é uma doença, uma fraqueza que eu abomino, mas não posso condenar ninguém por ser fraco ou ter um defeito. Alguns alunos eu só descobri que eram homossexuais depois. Mas os que eram não se manifestavam como tal. Se tivessem se manifestado, eu rifava: dispensaria o aluno." [Veja, 8-10-97]

- *MÃE EXPULSA FILHO HOMOSSEXUAL DE CASA*

EJSS, 17 anos, morador em Recife, denunciou que sua mãe o expulsou de casa após surpreendê-lo com o namorado, insultando-o e ameaçando-o de morte. Sem meios de se sustentar, mudou-se para Salvador para tentar arranjar emprego recebendo apoio do GGB. [Registro de Queixas de Violência e Discriminação, Arquivo do GGB, 2-4-97]

- *PAI DESERDA FILHO HOMOSSEXUAL*

Aos 26-4-97, o homossexual T.A.S., 17 anos, residente em Salvador, BA, após uma discussão doméstica, sua mãe e irmã telefonaram a seu pai revelando que o jovem freqüentava boates gays e que era homossexual. Seu pai declarou: "Você morreu para mim, a partir de agora não pagarei mais colégio particular, nem cursos de inglês: você escolheu, então fique com os viados!" O jovem disse ser obrigado a ficar trancado no quarto para não ouvir piadinhas e agressões verbais de seus familiares. [Registro de Queixa de Discriminação Anti-Homossexual, Arquivo do Grupo Gay da Bahia, 29-4-97]

- *CRENTES DISCRIMINAM HOMOSSEXUAIS EM OUT-DOOR*

O Diácono José Roberto Martins, da Assembléia de Deus, espalhou pelas principais avenidas de Maceió uma série de out-doors

com os dizeres: "Homossexualismo é pecado!"[Tribuna de Alagoas, 7-1-97]

- *TENENTE É PRESO POR INTERPRETAR HOMOSSEXUAL.*

Carlos Machado, 31, tenente-dentista da Aeronáutica, foi preso por 15 dias por ter representado o papel de homossexual na peça *Alta Vigilância* de Jean Genet e por ter tirado foto na praia ao lado do uniforme militar. [Folha da Tarde, 4-2-97]

- *MINISTÉRIOS EVANGÉLICOS RECUPERAM HOMOSSEXUAIS*

A Assembléia de Deus divulga a existência de 6 Ministérios dedicados à recuperação de homossexuais, dirigidos pelo Pastor Carlos Henrique e Maurício César da Silva. Tais entidades baseiam-se na atuação internacional centralizada pelo grupo Exodus, dos Estados Unidos. A Associação Norteamerica de Psicologia condena essas tentativas de "curar" homossexuais [Folha de S.Paulo, 20-4-97]

- *GAY E LÉSBICA BARRADOS NA IGREJA*

O Chanceler da Cúria Metropolitana de S.Paulo, Cônego Antônio Trivinho e o Vigário Geral da Arquidiocese, D. Antônio Gaspar, negam o casamento religioso a Carlos José de Sousa e Lurdes Helena Moreira, sob alegação de terem provocado pernicioso escândalo ao se declararem gay e lésbica. Mesmo após terem concluído o curso de noivos e terem pago as taxas da cerimônia, a Cúria proibiu a realização do ato. [Jornal da Tarde, 13-3-97; Folha SP, 21-3-97]

Lesbofobia: violência anti-lésbica

- *LÉSBICA É ESTUPRADA E HUMILHADA PUBLICAMENTE POR POLICIAL*

Denúncia do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Ceará, Deputado Mário Mamede: aos 5-1-97, um agente do Sistema de Segurança Pública do

Ceará prendeu a jovem FLCV, 19 anos, que na ocasião portava um pequeno canivete tipo chaveiro, quando passeava de bicicleta com sua amiga, sofrendo a mais vil das humilhações, sendo estuprada dentro da 24ª DP pelo investigador de polícia Sebastião Alves, onde foi obrigada a praticar sexo oral, vaginal e anal com o mesmo, ficando a jovem com graves seqüelas físicas e psicológicas. Além das sevícias sexuais, o policial percorreu diversos bares de Fortaleza, exibindo a vítima e divulgando que a mesma era lésbica e mantinha relação homossexual com a adolescente NNSM, 17 anos. O pai e ex-noivo da menor foram à Delegacia onde declararam que a vítima era uma vagabunda e tinha seduzido sua filha. [Ofício n.0086/97, Assembléia Legislativa do Ceará; Ofício 024/97 da Executiva do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim]

LÉSBICAS VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO

De acordo com denúncia do Coletivo de Feministas Lésbicas de S.Paulo, através do *Projeto Felipa de Sousa de Orientação Jurídica para Lésbicas Vítimas da Violência e Discriminação*, em S.Paulo, entre Agosto/96-Agosto/97, foram registrados 21 casos caracterizados de lesbofobia, incluindo as seguintes ocorrências: ameaça de perda da guarda das filhas no processo de divórcio; pai leva filha de lésbica para exterior; lésbica ameaçada de expulsão de casa; lésbica ameaçada de ter sua homossexualidade revelada num processo judicial; lésbica agredida fisicamente por um membro da família; lésbica obrigada por irmão, de quem é dependente, a fazer tratamento psiquiátrico; lésbica discriminada no trabalho, é forçada a pedir demissão; lésbica impedida de visitar parceira doente no hospital; lésbica ridicularizada em sala de aulas em S.Paulo; lésbica discriminada num bar por manifestar carinho para companheira; lésbica ameaçada de violência física pela família de sua namorada; gerente de hotel em SP impede a montagem de exposição de artigos sobre lesbianismo durante o II Encontro Nacional de Feministas sobre a Violência contra a Mulher; lésbica é extorquida para não ter sua homossexualidade revelada à família. [Fonte "Lésbicas,

gays e a legislação." Coletivo de Feministas Lésbicas de S.Paulo, 1997]

- *EMPRESA DISCRIMINA LÉSBICA*

A promotora de vendas Sueli de Jesus A. Silva, 36 anos, foi demitida do emprego na Indústria de Biscoitos Aymoré e nos Supermercados EPA, de Belo Horizonte, depois de ter sido tachada de sapatão. Há dois anos ela não consegue emprego e sobrevive graças a ajuda de amigos. Tudo começou a partir de uma fofoca de que teria agarrado uma menina na porta do Palácio das Artes, numa festa de fim de ano da empresa. Aí o gerente dos supermercados divulgou que ela era lésbica. Sueli entrou com processo na 7ª Vara Civil do Fórum Lafayete, ganhando a causa na primeira instância. [Jornal do Brasil, 15-12-97]

Golpes & Ameaças

- *GAYS E LÉSBICAS SÃO VÍTIMAS DO GOLPE BOA NOITE CINDERELA*

Até setembro/97 já tinham sido registrados mais de 20 casos de vítimas do golpe "boa-noite cinderela", em que rapazes de programa e marginais colocam sorrateiramente no copo de bebida de homossexuais, substâncias psicotrópicas e soníferos, praticando a seguir roubos e violência. O mesmo golpe já foi aplicado em Campinas, Rio, Belo Horizonte, Salvador. [O Globo, 21-9-97]

- *INTERNAUTA PREGA ESPANCAMENTO E MATANÇA DE HOMOSSEXUAIS*

Um estudante da Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, utilizando o pseudônimo de Rancora, divulgou diversas mensagens ultra-violentas contra os homossexuais e o movimento gay: "Estou criando um grupo anti-gay no país. Eu darei todo tipo de ajuda e até mandarei dinheiro se você se propuser a matar os gays. Quero representantes no Rio, S.Paulo, BH, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife e Fortaleza. Estou de precisando gente para meter

porrada nos infelizes homossexuais e causar pânico no meio deles. Preferencialmente bichas da cor negra. Pretendo também incendiar a sede do Grupo Gay da Bahia. Os baianos geralmente são negros e por isso merecem apanhar dobrado..." Em outro Email, de 3-6-97, Rancora declarou: "Não é difícil espancar um gay. O ideal para espancar um gay é sair com pelo menos três amigos: use algum tipo de capuz para não ser reconhecido e leve um porrete. Quando ele estiver passando por alguma rua deserta, você o segura e o põe dentro do carro tipo furgão. Então vai até uma estrada para foder com o infeliz. Nunca deixe que perceba quem é você, pois do contrário terá que matá-lo para não ser denunciado. Dê chutes nele, na cabeça, barriga, saco escrotal e na espinha. Não tenha medo de aleijá-lo. Você estará fazendo um bem social. Deixe então o corpo do cara no mato sem que ninguém te veja. Se matá-lo, afunde o corpo num rio. E não esqueça de tirar as vísceras para o infeliz poder afundar e ninguém encontrá-lo. Ninguém deve te ver e saber quem você é!" A Reitoria da UFJF abriu sindicância mas até dez/97 ainda não revelou os resultados. [Jornal do Brasil, 19-8-97]

- *PRESIDENTE DO GRUPO GAY DE ALAGOAS RECEBE AMEAÇA DE MORTE*

Marcelo Nascimento, Presidente do GGA, um dos coordenadores do Fórum Permanente contra a Violência, recebeu ameaças de morte através de uma ligação telefônica, onde disseram: "'É melhor você e o advogado Pedro Montenegro se afastarem das investigações dos assassinatos de homossexuais porque os policiais inocentes não estão gostando disso. Nós sabemos onde vocês moram e em reunião os policiais decidiram fuzilá-los." [Gazeta de Alagoas, 17-6-97]

Discriminação nos órgãos governamentais

PRESIDENTE DO PFL E DEPUTADOS INSULTAM HOMOSSEXUAIS

"Deputados promovem algazarra ao votar proposta de casamento gay " foi a manchete de vários jornais que registraram o preconceito de nossos parlamentares frente ao projeto da Deputada Marta Suplicy, onde piadas e risadas eram incompatíveis com o ambiente. O Deputado Inocêncio Oliveira (PFL/PE) levou o plenário à loucura quando subitamente começou a esbravejar contra a aprovação do que chamava de "casamento gay", declarando: "Este projeto é uma pouca-vergonha, um desrespeito à Casa, é uma aberração contra a natureza!" gritava, embalado pelos aplausos e urros dos deputados que ocupavam quase todo o plenário. Enquanto isto, o Deputado Severino Cavalcanti (PPB/PE), o mais ardoroso opositor à proposta, elogiava o Presidente do PFL: "Inocêncio, você é a glorificação do homem de bem e meu candidato ao Senado!" O Deputado Nilson Gibson (PSB/PE) gritava: "Vamos votar é agora mesmo este projeto, queremos saber a verdade da Casa, quem é quem nesta casa", pregando uma espécie de caça às bruxas e insinuando que os deputados que votassem a favor do projeto seriam homossexuais, enquanto o deputado Nelson Marquezzeli (PTB/SP) repetia aos gritos "baitola", "baitola". Ao defender o projeto de Marta Suplicy, o deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL/BA) recebeu de Inocêncio Oliveira o comentário depreciativo: "O Luiz Eduardo é mais evoluído do que eu, porque nasceu em Salvador. Eu sou de Serra Talhada!"[Jornal do Brasil, 6-12-97; A Gazeta, Vitória, 6-12-97]

HOMOSSEXUAIS CONTINUAM DISCRIMINADOS NAS FORÇAS ARMADAS

Segundo o Capitão de Mar e Guerra Wellington Liberatti, diretor de relações públicas da Marinha, "a política de exclusão de homossexuais destina-se a preservar, promover e proteger valores e

interesses legítimos das Forças Armadas e não há a mais remota razão para qualquer revisão desta conduta."[O Globo, 11-5-97]

- *DETENTO HOMOSSEXUAL É PUNIDO NO PARANÁ POR BEIJAR AMIGO*

O Conselho de Prisão de Curitiba puniu com 10 dias de isolamento e a suspensão da visita ao preso José Antônio G. Silva, 38, por ter se despedido de seu companheiro com um beijo. Antes havia-lhe sido negado o encontro íntimo com o mesmo. [O Estado de S.Paulo, 14-2-97; Jornal do Estado do Paraná, 3-3-97]

- *CONSULADO NORTE-AMERICANO DISCRIMINA TURISTAS GAYS*

O Vice-Cônsul do Consulado dos EUA, Robert Olsen, demitido em 1994, denunciou existirem ordens superiores orientando a negar visto a negros, chineses, descendentes de árabes e homossexuais. "Rapazes solteiros, de cabelo comprido e brinco na orelha tinham poucas chances." [Veja, 21—5-97]

- *CINCO MARINHEIROS GAYS DO ESPÍRITO SANTO SÃO PROCESSADOS*

O cabo Rildo Duarte e quatro grumetes acusados pelo Ministério Público Militar de usarem as dependências da Escola de Aprendizes do Espírito Santo para a prática de atos homoeróticos, foram enquadrados em processo por desrespeito ao Código Penal Militar. "O comportamento homossexual é incompatível com os valores de hierarquia, disciplina e moralidade das Forças Aramadas", define o Ministério da Marinha. A Juíza Maria Lúcia Karam, da 2ª Auditoria Militar do RJ, rejeito a denúncia mas o Ministério Público Militar recorreu ao Superior Tribunal Militar. [O Dia, 9-9-97; O Globo, 17-9-97]

- *POLÍCIA NÃO INVESTIGA ASSASSINATO DE HOMOSSEXUAL*

O gay Sidkley Passos dos Santos, (Brunela), 19 anos, residente

em Lobato, Salvador, foi barbaramente torturado, castrado, e encontrado morto com um pedaço de madeira dentro do ânus, e apesar dos ofícios de denúncia enviados pelo Grupo Gay da Bahia à Secretaria de Segurança Pública do Estado, não constou registro policial na Delegacia da área onde foi assassinado nem foram realizadas diligências para esclarecer o homicídio. [Ofício do GGB à Secretaria de Segurança Pública de Salvador, 14-4-97]

Travestifobia: violência contra travestis

- *TRAVESTI ATROPELADA É ESPANCADA NA DELEGACIA*

A travesti Jéssica Mastroiani Fife, 22 anos, denunciou junto ao GGB em reunião da Associação de Travestis de Salvador (ATRAS) que sofrendo um atropelamento na orla marítima de Salvador e perdendo os sentidos, foi colocada numa viatura policial e em vez de ser levada para o Pronto Socorro, conduziram-na à 7ª DP onde foi espancada, ficando com várias escoriações pelo corpo. Segundo Lena Oxxa, Coordenadora da ATRAS, "as travestis de Salvador constantemente são violentadas por policiais, levadas para praias distantes, espancadas e obrigadas a beber água salgada."[Tribuna da Bahia, 28-11-97]

- *GUERRA AOS TRAVESTIS EM GOIÂNIA*

O Primeiro Distrito Policial com apoio do Serviço Reservado da Polícia Militar de Goiânia prendeu 8 travestis acusadas de vadiagem e de estarem fazendo estripulias na Avenida Parnaíba. O Delegado Roberto Neme disse que "não pretende dar trégua aos travestis e disse ter recebido ordem do Diretor Geral de Polícia Civil, Dr.Hitler Mussolini (sic!) para prender também os michês e rapazes que ganham dinheiro para fazer programas com homossexuais. O tenente-coronel disse que tinha ordens de tirar de circulação todos os travestis que permanecem nas proximidades da Praça e ao longo da Avenida Anhanguera. [Diário da Manhã, 5/6-2-97]

- *VINTE TRAVESTIS PRESOS EM CURITIBA*

A Delegacia de Ordem Social de Curitiba realizou na madrugada de 7-3 a Operação Profilaxia, no centro da cidade, ocasião em que foram detidos 20 travestis e encaminhados ao Juizado Especial Criminal. [Jornal do Estado, 8-3-97]

- *GUARDA MUNICIPAL ABRE GUERRA AOS TRAVESTIS NO RJ*

Por determinação do Prefeito Luiz Paulo Conde, a Guarda Municipal deflagra uma série de operações visando reprimir a prostituição: "os travestis e prostitutas flagrados serão detidos e encaminhados à 9ª DP". [O Globo, 25-3-97; 26-3-97)

- *SEIS TRAVESTIS SÃO DETIDOS EM CUIABÁ*

Policiais da Delegacia de Costumes detiveram seis travestis que faziam ponto nas Avenidas Tenente Coronel Duarte (Prainha) e na 15 de Novembro (Porto). Foram detidos 6 travestis e levados para a DP Metropolitana de Cuiabá. [Folha do Estado, Cuiabá, 19-3-97]

- *TRAVESTI SOFRE ATENTADO EM CURITIBA*

A travesti Yasmin Borboleta, (Ronaldo Vidal, 30 anos, foi atingida com um tiro no peito, em frente a Praça do Ouvidor Pardinho, no bairro do Rebouças, em Curitiba, acusando como autores do atentado rapazes que estavam dentro de um Gol branco. [O Estado do Paraná, 22-8-97]

- *POLÍCIA AFASTA TRAVESTIS DA RUA NA VISITA DO PAPA*

Durante a última visita de João Paulo II ao Rio de Janeiro, a PM carioca retirou travestis e prostitutas de Copacabana e da Glória, ameaçando os desobedientes com prisão durante o período da visita papal. A travesti Dandara, 22 anos, perguntou: "Vou ter de usar roupa de homem para sair na rua?" [Correio Popular, Campinas, 2-10-97]

- *TRAVESTI BALEADA EM BAURU, SP*

O travesti Adilson Miranda Jackson Jr, 18, afirmou que o PM Clayton Thomaz Ferreira, 24, foi o autor do disparo que atingiu suas pernas e mão direita no dia 22-3 próximo ao Cemitério da Saudade. A vítima alega que o policial recusou pagar os R$10,00 pelo programa. O PM para despistar o crime, trocou o cano da arma. O PM ficou em prisão administrativa no CPA/I-9. [Jornal da Cidade, Bauru, 18-4-97]

- *TRAVESTI LEVA TIRO EM SP*

A travesti Amanda, 22 levou três tiros no ombro e peito, de um cliente, armado com uma 765 automática, na Avenida Indianópolis em out/97 e outra travesti, Bárbara, levou um tiro na perna de um cliente que não queria pagar pelos serviços sexuais. [Folha de S.Paulo, 23-11-97]

- *CASA DE TRAVESTI É CRIMINOSAMENTE QUEIMADA EM GOIÂNIA*

Um incêndio ocorrido na Rua Jaó, 61, Vila Coronel Cosme, em Goiânia, destruiu completamente a casa da travesti GMS, "Gláucia", sendo acusado o marginal Amarelinho como o principal suspeito de ter ateado fogo, pois tinha prometido roubar o travestis, arrombando a porta da casa horas antes. [Diário da Manhã, 5-5-97]

- *MORADORA É PROIBIDA DE RECEBER TRAVESTIS NO APARTAMENTO*

"A enfermeira Adalgisa de Santana Ribeiro, militante da organização não governamental Água Viva, que presta assistência a travestis e portadores de HIV/Aids, promove reuniões de esclarecimento em sua casa. O síndico de seu prédio, no Catete, RJ, a denunciou ao proprietário do apartamento e distribuiu circular entre os condôminos, dizendo que ela recebia pessoas estranhas que estavam comprometendo a segurança dos moradores. A enfermeira teve de contratar um advogado para defender-se das acusações." [O Globo, 21-9-97]

TRAVESTIS DE SALVADOR SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA POLICIAL

Nos Arquivos do Grupo Gay da Bahia constam os seguintes *Registros de Queixa de Violência e Discriminação* de que foram vítimas as travestis: Cláudia Horrana, 23 anos, permaneceu mais de duas horas dentro do xadrez de uma viatura policial (n. 1818) sendo abandonada numa estrada deserta, altas horas da madrugada, simplesmente porque estava fazendo pista na Pituba, na orla de Salvador, 8-9-97; na mesma noite, Carol Igor, 26 anos, fazendo ponto da Pituba, foi levada numa viatura para a 7ª Delegacia do Rio Vermelho, onde policiais obrigaram-na a fazer sexo oral com os mesmos, extorquindo-lhe R$15,00; Débora Cazumbar, 25 anos, foi espancada nas costas por um PM branco de 30 anos, o qual lhe deu coronhadas, disse que merecia morrer, extorquindo-lhe R$40,00 em 21-8-97 e R$30,00 aos 27-8-97; Fabíola, 29 anos, aos 21-8-97 declarou que policiais da viatura n.1623, roubaram-lhe R$35,00, agarraram-na pelos cabelos e a jogaram nas pedras na Orla da Pituba, ficando com profundos cortes e cicatrizes nas pernas e uma semana após, foi novamente espancada nos rins e nádegas, levando soco no ouvido, sendo extorquida por policiais que lhe levaram um relógio e R$20,00, 28-8-97; Gabriela, 24 anos, foi espancada por um PM num matagal nas imediações da Rodoviária de Salvador, que lhe roubou o celular e a féria da noite, ficando com uma mão quebrada, a 21-8-97; Tailane Keli, 16 anos, foi espancada nas pernas por um PM de nome José Luiz, viatura n.1628, que lhe roubou máquina fotográfica e dinheiro, a 28-8-97; Débora Rios, 18 anos, foi agredida por policiais na Pituba, os quais disseram estar se vingando por terem sido denunciados, a 4-9-97; André Sousa dos Santos, estava sentado com seu namorado na Praça da Piedade, quando um policial à paisana começou a agredi-los e com o auxílio de outro policial, os quais deram cinco tiros nos dois, levando um para a 1ª.Delegacia e o outro para o Hospital Geral do Estado, sendo ainda espancado na viatura e exigiram R$5,00 para colocar

gasolina, a 6-10-97.

Insulto, difamação e propaganda discriminatória

- *ARCEBISPO DE MACEIÓ OFENDE HOMOSSEXUAIS*

D.Edivaldo Amaral, arcebispo de Maceió, declarou: "A união de homossexuais é uma aberração. Um cachorro pode até cheirar o outro do mesmo sexo, mas eles não tem relação. Sem querer ofender os cachorros, acho que isso é uma cachorrada! Esta é a opinião de Deus e da Igreja."[O Jornal, Maceió, 27-6-97]

- *PROFESSOR DEFENDE EXTERMÍNIO DE HOMOSSEXUAIS*

O Diretor do Colégio Universitário da Universidade Federal de Viçosa, Laurindo Silva, escreveu no Boletim do Colégio que os homossexuais deveriam ser todos exterminados e jogados dentro de uma cova e cobertos com água ráz para não sobrar nem os ossos. [Informação prestada por um professor da UFV, nov/97]

- *JORNALISTA DIZ QUE GAYS SÃO REPUGNANTES*

O jornalista José Augusto Berbert, do jornal A Tarde, "o maior do Norte e Nordeste", que por duas vezes escreveu: "Mantenha Salvador limpa, mate uma bicha todo dia!", agora declarou: "Num debate com estudantes, pediram que eu definisse os invertidos com uma só palavra: são repugnantes, respondi. E fui aplaudido de pé!" Comentando o filme *Mutação*, disse que "se para acabar com a Aids, descobrissem pessoas com genes modificados e os usassem contra os boiolas, poderia acabar com as bichas mas provavelmente surgiria coisa ainda pior, embora seja difícil se imaginar o que pode ser pior que os falsos-ao-corpo."[A Tarde, 8-7-97]

VEREADOR ACUSADO DE SER GAY É DISCRIMINADO

Em Pedrinhas, Sergipe, o vereador Irecê Messias, 31 foi vítima de calúnia, perseguição e discriminação sexual. Influente família local, Alves Andrade, ligada ao PFL, fez proposta de suborno a um rapaz da cidade para manter contato mais íntimo com o vereador a fim de descobrir eventuais amizades homossexuais para dar publicidade ao escândalo. Chegaram a divulgar a calúnia de que o vereador usava a associação de moradores para fazer reuniões de um grupo de homossexuais e praticava prostituição infantil. [CINFORM, Aracaju, 30-6-97]

- *CARDEAL DO RJ DIZ QUE HOMOSSEXUAIS TEM ANOMALIA*

O Cardeal-arcebispo do RJ, D. Eugênio Salles, afirmou que "os homossexuais têm anomalia e a Igreja é contra e será sempre contra o homossexualismo." O Grupo 28 de Junho, de Nova Iguaçu registrou queixa na 52ª Delegacia de Polícia de Nova Iguaçu (RJ) contra o Arcebispo que se auto-intitula "xerox do Papa". [Protocolo E-09/7344/1052/97; SESP-CPB - 52º DP; Jornal do Brasil, 10-8-97;O Dia, 1-10-97; Jornal do Grande ABC, 2-10-97]

- *DEPUTADO PASTOR DIZ QUE HOMOSSEXUALISMO É IMORALIDADE*

O deputado H.Takayama (PFL/PR) pastor da Assembléia de Deus, declarou: "O homossexualismo é uma anomalia e a Casa de Leis do Paraná não pode descer a este nível tão baixo e aprovar esta imoralidade que por si só, é inconstitucional e choca-se com a Constituição Maior contida nas Sagradas Escrituras que condena tais atos de espíritos imundos e das profundezas das trevas." Num cochilo da oposição, os deputados aprovaram a moção de repúdio ao Projeto da Deputada Marta Suplicy, moção que em dias posteriores foi rejeitada. [Folha de Londrina, 16-4-97]

- *VEREADOR EVANGÉLICO CONSIDERA IMORAL UNIÃO CIVIL*

O vereador evangélico Paulo Emílio (PSD/Praia Grande/SP) apresentou requerimento em repúdio ao Projeto de Parceria Civil Registrada entre pessoas do mesmo sexo. "Reconhecer legalmente tais uniões significará a concordância da sociedade brasileira com situações anormais e imorais."[Gazeta da Praia Grande, 20-4-97]

- *VEREADORES DE BAURU REPUDIAM UNIÃO HOMOSSEXUAL*

Por 16 votos a 4, os vereadores de Bauru, SP, aprovaram a moção de protesto ao projeto de lei sobre a parceria civil registrada. O autor da moção, o vereador Luis Carlos Vale (PPB) afirmou que a união de homossexuais infringe a Lei natural da vida. [Jornal da Cidade, Bauru, 7-5-97]

- *PSIQUIATRA DIZ QUE HOMOSSEXUALISMO É DOENÇA*

O Psiquiatra pernambucano Lamartine Holanda disse num programa de televisão " o homossexualismo é doença e deve ser tratado", em total contradição com o Conselho Federal de Medicina que desde 1985 retirou a homossexualidade da classificação de doenças. [Jornal do Commércio, 16-3-97]

- *PARTIDO CRISTÃO FAZ MANIFESTO CONTRA UNIÃO HOMOSSEXUAL*

O Presidente do Partido Progressista Cristão, Eurípides Farias, no Manifesto do PPC, declarou que "casamento de macho com macho é semente de satanás!" [Correio Brasiliense, 28-3-97]

Contra a liberdade de movimento, associação e trabalho

- *PM PRENDE CABO QUE NAMORAVA GAY*

Agentes policiais da ROTA prenderam em Campo Belo, zona sul de SP, o cabo Eduardo Aparecido Teixeira, do 12° Batalhão da PM,

e o Ajudante geral Francisco dos Santos Limeira, ambos de 30 anos, após um morador do local ter denunciado à polícia que os dois trocavam carícias na rua. Ambos foram detidos pela Rota 09106 e levados ao 27° Distrito, Ibirapuera, onde a delegada registrou ocorrência, obrigando os dois a se apresentar em juízo. [Diário Popular, 15-10-97]

TRAVESTI É IMPEDIDA DE ANUNCIAR NO JORNAL A TARDE

A Travesti Lena Oxxa, atual coordenadora da Associação de Travestis de Salvador, foi impedida de anunciar na coluna de "encontros" do jornal A Tarde, sob alegação de que uma Circular Interna da Redação proibiu qualquer anúncio que caracterizasse relações homossexuais. [Queixa registrada na 1ª Delegacia de Polícia de Salvador, 29-12-97]

GAYS SÃO EXPULSOS DE BAR

André Vítor e um grupo de homossexuais da cidade Balneário Camboriú, SC, foram obrigados a retirar-se de uma boate na cidade "para evitar que esse espaço se tornasse conhecido como boate gay". [Revista Sui Generis, n.21, 1997]

BANCOS DISCRIMINAM GAYS

O bancário A., 49 anos, de Campinas, SP, declarou que a chefia do banco nunca aceitou sua homossexualidade. Apesar de excelente funcionário, nunca foi promovido, sendo-lhe proibido atuar no atendimento ao público por considerarem seu comportamento efeminado. O Sindicato dos Bancários de Campinas recebeu proposta para que os casais homossexuais sejam beneficiados com os mesmos direitos dos casais heterossexuais. Segundo o Advogado do Sindicato dos Bancário de Campinas, Eduardo S. Matias, o Sindicato teve de interferir no caso de um gay que estava sendo ameaçado de demissão por pintar as unhas e ter comportamento afetado. [Correio Popular, 14-9-97]

QUARENTA DETIDOS EM SAUNA GAY EM SÃO PAULO

A Polícia Civil de S.Paulo, distrito de Perdizes, invadiu uma sauna gay à Rua Doutor Cândido Espinheira, 758, neste mesmo bairro, seqüestrando vídeos, lubrificantes e outros objetos eróticos. Apenas um rapaz de programa presente tinha antecedentes criminais. A maioria dos presentes eram casados. [O Estado de S.Paulo, 13-3-97]

VIGILANTE É DEMITIDO POR SER HOMOSSEXUAL

O vigilante Carlos Augusto Félix, 32 anos, foi demitido da Empresa Brasileira de Segurança de Curitiba, por ser homossexual e portador de HIV. Entrou na justiça e conseguiu uma indenização de R$7 mil: "Foi uma vitória parcial pois eu merecia muito mais pela humilhação que passei." Ele pretendia receber no mínimo 30 mil. O Diretor da empresa declarou: "Fora do trabalho ele poderia fazer o que quiser com seu corpo, até colocar o revólver e o coldre lá". [Folha de Londrina, 5-8-97]

GAYS PAGAM PEDÁGIO EM MACEIÓ PARA NÃO MORRER

Segundo denúncias do Presidente do Grupo Gay de Alagoas, Marcelo Nascimento, Policiais Civis estão cobrando R$10,00 dos homossexuais que freqüentam a Av. Duque de Caxias e Praia do Sobral, sofrendo violentas surras e prisão com algemas os que recusam pagar. Policiais usam carros particulares para a realização das blitz. O Presidente do GGA denuncia que as representações enviadas à Secretaria de Segurança Pública não são atendidas. [Gazeta de Alagoas, 22-6-97]

POLICIAIS EXPULSAM CASAL GAY DE PARQUE EM BELO HORIZONTE

Dois homossexuais dirigiram-se ao PROCOM-BH para reclamar dos policiais que tomam conta do Parque Municipal

mandaram-nos se retirar do Parque simplesmente por serem gays e estarem conversando em local isolado. [Hoje em Dia, 3-5-97]

SEGURANÇA IMPEDE GAY DE ENTRAR NA PRÓPRIA CASA

Em Salvador, no Conjunto Sussuarana, Bloco I, o homossexual Roque da Silva, 35 anos, comerciário, foi impedido de entrar em sua própria casa e ameaçado com arma em punho por um segurança do condomínio, por estar acompanhado de outro gay. [Registro de queixa de Discriminação Anti-Homossexual, Arquivo do GGB, 30-4-97]

HOMOSSEXUAIS SÃO OS MAIS DISCRIMINADOS NO TRABALHO

Segundo denúncia da TV-Globo, em Pernambuco, os homossexuais são as maiores vítimas da discriminação entre candidatos em exames de seleção para empregos. Em Belo Horizonte, segundo a Consultora em Recursos Humanos, Elizete Araújo, pesquisa realizada em 1994 comprova que mais de 20% das empresas não contratam homens solteiros acima de 35 anos - "uma objeção velada contra o homossexual". [Jornal Nacional, TV-Globo, 21-4-97; Estado de Minas, 5-10-97]

GAYS HUMILHADOS EM BOATE NA BAIXADA FLUMINENSE

Aos 4 de agosto de 1997, vários policiais civis e militares invadiram a boate gay *Por Opção*, em Duque de Caxias, Baixada Fluminense e levaram detidos 102 homossexuais, obrigando alguns dos presentes a fazer sexo oral com os policiais. Os freqüentadores foram forçados a sair para a rua de mãos dadas, sob uma sessão de piadinhas e xingamentos." [O Globo, 21-9-97]

MILITANTE GAY É DISCRIMINADO EM SELEÇÃO PROFISSIONAL

Paulo César Vieira, 36 anos, costureiro, militante do Grupo 28 de Junho, ao se inscrever num emprego para a vaga de costureiro na

Firma Babbo Modas, R.Carolina Machado 258, Madureira, RJ, ao chegar sua vez de ser atendido, o gerente da firma falou na frente de todos presentes: "Agora você saia da fila porque não admitimos pessoas da sua espécie." [Denúncia enviada ao Arquivo do GGB por Eugênio Ibiapino, do Grupo 28 de Junho de Nova Iguaçu, RJ, 10-9-1997]

Assassinato de homossexuais no Brasil - 1997

Conforme antecipamos, o Brasil é o campeão mundial de assassinatos de homossexuais. O Grupo Gay da Bahia dispõe de um dossier onde estão documentados 1600 homicídios contra gays, lésbicas e travestis no Brasil entre 1980-1997. Para 1997 dispomos de informação documentada de terem sido assassinados 130 homossexuais em nosso país – um aumento de 4 casos em relação a 1996. Tais números certamente são inferiores à realidade, pois não cobrem todo o território nacional, faltando, p.ex., dados sobre o Maranhão, Piauí, Paraíba, Espírito Santo e outros estados da região norte. Manteve-se a mesma trágica média: a cada 3 dias é assassinado um homossexual no Brasil, destacando-se nesta listra macabra os estados de S.Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Alagoas.

Homossexuais Assassinados no Brasil (1997)

ESTADO	GAY	LÉSBICA	TRAVESTI	TOTAL
Alagoas	3	1	7	11
Amazonas	4	-	1	5
Bahia	11	-	1	12
Ceará	4	-	-	4
Distrito Federal	4	-	-	4
Goiás	5	-	-	5
Minas Gerais	2	-	2	4
Mato Grosso	-	-	1	1
Pernambuco	7	-	2	9
Pará	3	-	1	4
Paraná	6	-	3	9
Rio de Janeiro	12	5	3	20
Rio Grande do Norte	1	-	-	1
Rio Grande do Sul	4	-	-	4
Santa Catarina		-	1	1
Sergipe	2	-	3	5
São Paulo	14	-	17	31
TOTAL	82	6	42	130

Quanto à *orientação sexual* das vítimas, nota-se que as *lésbicas* representam o grupo menos atingido pelos homicídios - diferentemente do que acontece na sociedade global-heterossexual, onde as mulheres são as principais vítimas de violência física e morte. [10] A menor visibilidade e o estilo de vida mais recatado da subcultura lésbica, expõe-nas menos a situações de risco - exatamente o contrário do que ocorre com as *travestis*, que por viverem em ambientes mais violentos, como são as pistas onde fazem trottoir, tornam-se alvo mais fácil de tais crimes. Proporcionalmente as travestis são as principais vítimas dos homicídios homofóbicos pois representando nacionalmente número inferior a 8 mil indivíduos, chegaram a 40 as travestis assassinadas em 1997 - enquanto foram 80 gays assassinados, para uma população estimada em mais de 16 milhões indivíduos. [11]

Quanto à idade das vítimas, o mais jovem homossexual assassinado tinha 15 anos e o mais velho, 85, sendo que 5% deles eram

menores de idade. A faixa etária mais vitimada está entre os 25-35 anos - 31%. A idéia de que são sobretudo os homossexuais mais velhos as vítimas mais constantes de tais homicídios é falsa pois 86% dos mortos tinha menos de 50 anos.

Os homossexuais assassinados ocupavam mais de trinta profissões diferentes, de rico empresário a mendigo - o que comprova a presença da homossexualidade em todas as classes sociais. 28% das vítimas eram profissionais liberais ou funcionários públicos, seguidos de 19% de gays que viviam da prestação de serviços: autônomos, garçons, secretários, etc. Embora via de regra mais de 90% das travestis no Brasil sejam profissionais do sexo, somente em 7 casos a notícia do jornal indicava tal ocupação. Seis dos mortos eram cabeleireiros, categoria portanto muito exposta à criminalidade homofóbica. Apesar das religiões cristãs condenarem a homossexualidade e as religiões afro-brasileiras se posicionarem de maneira hipócrita em relação à esta questão, entre as vítimas, seis ministros religiosos, dos quais, dois pais-de-santo. Entre as lésbicas, destaque para uma Vereadora de Sergipe, vítima do ciúme assassino de seu marido.

41% dos crimes foram praticados com arma de fogo - o que torna tais ocorrências mais graves, pois o assassino andava armado e em muitos casos houve premeditação do delito. 28% destes homossexuais morreram vítimas de objetos perfuro-cortantes: facas, peixeiras, facões, garrafas quebradas e cacos de vidro, machados. 15% das mortes foram decorrentes de múltiplas causas: tortura, espancamento, asfixia, mutilações, pedradas, pauladas, coronhadas. 9 gays foram estrangulados e um teve sua cabeça decepada. Tais crimes de ódio caracterizam-se pela extrema violência, seja pelo grande número de golpes desferidos contra a vítima, pela crueldade do ferimento, seja pelo concurso de diversos modos de violência. Por trás de muitos destes crimes, mais do que a simples motivação de matar para roubar (latrocínio), ou "queima de arquivo" (para impedir de ser denunciado

pela vítima), evidencia-se claramente a conotação homofóbica da agressão, o imenso ódio que o "machão" tem do "viado", seja porque o considera "descarado", um traidor da categoria dos machos, portanto merecedor de violência e morte, seja porque assumiu práticas sexuais e um estilo de vida que o machão gostaria de assumir mas que pela homofobia internalizada, reprime e desconta na "bicha" toda sua frustração de homossexual mal-resolvido. Na maioria dos casos o assassino manteve prévia relação sexual com a vítima - e não raras vezes, assumiu a posição passiva no ato homoerótico.

Infelizmente as notícias dos periódicos sobre os autores de homicídios contra homossexuais são raras e lacunosas. Menos de 30% dos criminosos são identificados quando do assassinato, daí a dificuldade - acrescida da má vontade da polícia - em identificar os responsáveis por tais crimes.

Aproximadamente 20% dos autores destes homicídios eram menores de idade - e mataram não para se defender do assédio sexual de parceiros mais velhos, mas por estarem imbuídos da ideologia machista que repete: "viado tem mais é que morrer!" O mais jovem assassino tinha 14 anos! O desdém e agressividade como meninos de rua costumam tratar os homossexuais quando cruzam seus caminhos, revela o grau de desprezo com que a juventude se relaciona com a homossexualidade, daí 9 destes assassinos estarem na faixa entre 14-17 anos.

Quase a metade destes assassinos tinham de 18 a 24 anos quando mataram algum homossexual (48%). Tão alta freqüência de delinqüência juvenil explica-se de um lado pela preferência de muitos gays por rapazes mais jovens, mas maiores de idade, por outro lado, pela maior curiosidade e atividade sexual dos adolescentes após os 18 anos, que munidos de sua carteira de identidade, sentem-se compelidos a explorar novos espaços e experiências relacionais.

Recomendações

Lastimavelmente, ao término deste relato, somos obrigados a concluir que é muito preocupante a situação de insegurança dos gays, lésbicas e travestis no Brasil contemporâneo e extremamente grave a violação de seus direitos humanos. Apesar de nos últimos anos notar-se uma maior visibilidade dos homossexuais e um crescimento e diversificação dos grupos de defesa de seus direitos de cidadania, observa-se um aumento quantitativo e qualitativo da homofobia no país: na última década o número de assassinatos de gays e travestis aumentou assustadoramente; os assassinatos homofóbicos tornam-se cada vez mais violentos e sádicos; a epidemia Aids, identificada como *peste gay,* provocou ameaçador incremento do preconceito; novos casos de acintosa discriminação vêm ocorrendo em todo o território nacional; lideranças católicas e protestantes tornam-se mais e mais intolerantes e opositoras aos direitos de cidadania dos homossexuais. Um recente exemplo da gravidade da homofobia no país ocorreu quando o autor destas linhas divulgou na imprensa cinco hipóteses de que o ex-escravo e herói negro Zumbi dos Palmares, cujo tricentenário foi comemorado em 1995, provavelmente era homossexual: tal revelação desencadeou uma série de protestos por parte de lideranças negras, acusando de racista a possibilidade de um herói guerreiro ser gay, negando a homossexualidade na África, e culminando com um atentado de vandalismo contra a residência e o carro do Presidente do Grupo Gay da Bahia. Tal episódio revelou que mesmo em segmentos sociais onde tradicionalmente se observava maior tolerância às práticas homossexuais - como entre a população negra, adepta do Candomblé, religião liderada por incontáveis sacerdotes e sacerdotisas praticantes do "amor que não ousa dizer o nome" e que conta em seu panteão deuses e deusas "hermafroditas", metade do ano homens, a outra metade, mulheres - não obstante, foram exatamente grupos negros da Bahia os que reagiram mais violentamente contra a idéia de um herói negro-gay.

Este quadro tão negativo e preocupante tem uma positiva

contrapartida: o recente incremento do Movimento Homossexual no Brasil, que desde janeiro de 1995 institucionalizou-se ainda mais através da fundação da *Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis*, quando da realização em Curitiba do 7º Encontro Nacional da entidade. Além dos gays e lésbicas, já agrupados desde os finais dos anos 70, fundaram-se recentemente novos grupos de travestis e nosso primeiro grupo de transexuais. Se a Aids, de um lado, aumentou o estigma anti-gay, esta epidemia trouxe em seu bojo um fator positivo: proporcionou uma maior visibilidade para os homossexuais, que de temidos membros de "grupo de risco", tornam-se, através dos grupos gays, não apenas as primeiras ONGs a iniciar a prevenção desta doença, mas também os principais colaboradores do poder público na prevenção da epidemia. Hoje quase uma dezena de grupos homossexuais desenvolvem importantes projetos de prevenção financiados pelo Ministério da Saúde através de parceria com o Banco Mundial. [12]

Com vistas a diminuir e erradicar a homofobia que tão generalizada e cruelmente grassa em todo nosso meio, o Movimento Homossexual Brasileiro propõe algumas ações governamentais, que à imitação das propostas para outras minorias sociais, visam implementar e salvaguardar os direitos humanos e de cidadania das minorias sexuais. [13]

Ações Governamentais em Defesa dos Direitos Humanos das Minorias Sexuais

Ações Governamentais a curto prazo

1. Adotar mecanismos de coleta e divulgação de informações sobre a situação sócio-demográfica dos homossexuais e o problema da violência anti-homossexual;
2. Proteger os homossexuais contra agressões e divulgação de idéias discriminatórias, seja pela imprensa, igrejas ou quaisquer outros meios de divulgação e informação;

3. Proceder a emenda da Constituição Federal alterando os Artigos 3 e 7 para a incluir a proibição da discriminação por *orientação sexual*;
4. Garantir aos homossexuais a plena capacidade jurídica de assumir cargos em órgãos públicos, civis, militares e no setor privado;
5. Implementar um programa nacional de prevenção à violência contra os gays, lésbicas e travestis, obrigando-se que nas estatísticas policiais haja sempre referência específica aos crimes perpetrados em razão da orientação sexual das vítimas;
6. Propor a criação de uma Fundação ou Secretaria de Governo dirigida aos homossexuais, do mesmo modo como existem para as mulheres, negros e índios;
7. Apoiar a regulamentação da Parceria Civil Registrada entre pessoas do mesmo sexo, projeto em tramitação no Congresso através do projeto de lei n.1151/95;
8. Incentivar programas de orientação familiar e escolar com o objetivo de capacitar as famílias e professores no sentido de conferir às crianças e jovens homossexuais, o respeito à sua livre orientação sexual, prevenindo atitudes hostis e violentas inclusive o uso abusivo de terapias corretivas;
9. Incluir em todos os censos demográficos e pesquisas oficiais do governo, quesitos relativos à orientação sexual dos brasileiros;
10. Incluir em todos documentos oficiais e Programas de Direitos Humanos, a defesa da livre orientação sexual e da cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas;
11. Apoiar a produção e publicação de documentos científicos que contribuam para a divulgação de informações corretas e anti-discriminatórias contra os gays, lésbicas e travestis;
12. Estimular que os livros didáticos enfatizem que muitos personagens históricos célebres foram praticantes da homossexualidade, eliminando os estereótipos negativos contra esta minoria sexual.

Ações Governamentais a médio prazo

1. Capacitar profissionais de educação para promoverem em todos os níveis escolares e nos meios de comunicação, a consciência ética da tolerância das diferenças individuais, através da destruição do estereótipo depreciativo dos homossexuais;
2. Promover o reconhecimento, apoio e defesa do homossexual dentro dos diversos grupos sociais;
3. Promover campanhas contra a discriminação (homofobia) e incentivo do reconhecimento das diferenças individuais nos meios de comunicação de alcance nacional;
4. Promover campanha junto aos profissionais da saúde para o esclarecimento relativo aos conceitos científicos e éticos ligados à homossexualidade.

Ações Governamentais a longo prazo

1. Incentivar ações que contribuam para a preservação da memória e fomento `a produção cultural e ao resgate da história da comunidade homossexual no Brasil;
2. Formular políticas compensatórias que promovam social e economicamente a comunidade homossexual, e que acompanhem os direitos e garantias conseguidos pelas demais minorias sociais;
3. Apoiar a criação de varas, promotorias e delegacias especializadas em crimes envolvendo os homossexuais como vítimas da homofobia.

---

[1] Hilton, B. A Homofobia tem cura? S.Paulo, Edições Ouro, 1992; Winberg, G. La Homosexualidad sin prejuicios. Barcelona, Granica Editor, 1971.

[2] The New York Times, 21-12-94, "Survey details gay slayings around USA".

[3] A Tarde, (Salvador), declaração do jornalista J.A.Berbert, 12-7-1982; 15-11-1989.

[4] A Tarde, declaração do Prof. Remy de Sousa: "Os gays e a Caridade", 15-8-1982.

[5] Diário do Grande ABC (SP), 7-10-1986; Jornal do Brasil, 14-12-86.

[6] Folha de São Paulo, 2-3-1983, "Homossexuais, as maiores vítimas do preconceito"; O Estado de S.Paulo, 7-11-1993, "Homossexual é o grupo mais discriminado".

[7] Veja, 10-5-1993, "Brasileiros não aceitam médicos nem político gay"

[8] Mott, Luiz. Homofobia: Violação dos Direitos Humanos dos Gays, Lésbicas e Travestis no Brasil. S.Francisco, IGLHRC, 1997. (Versão em inglês: Epidemic of Hate: Violation of Human Rights of Gay Men, Lesbians and Transvestites in Brazil. IGLRC, S.Francisco, 1996.).

[9] "Violação dos Direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil", Boletim do Grupo Gay da Bahia, n.37, ano XVIII, jan/fev.1998.

[10] "Lésbicas assassinadas no Brasil", Dossier do Grupo Gay e Lésbico da Bahia, Salvador, 1997 (mimeo)

[11] Mott, L". & Cerqueira, M. As Travestis da Bahia e a Aids. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, Ministério da Saúde, 1997.

[12] Manual do Sobrevivência Homossexual, Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia & Fundação de Direitos Humanos da Noruega, 1996; ABC dos Gays, Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia & Ministério da Saúde, 1995.

[13] Plano Nacional de Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Brasília, 1995.

Promoção dos Direitos Indígenas: Brasil - 500 anos

Marcos Terena[*]

O Brasil possui atualmente 160 milhões de pessoas de diversas origens, como negros, índios, brancos e outros povos que para cá vieram construir um novo símbolo de identidade cultural, econômico-social. Mas houve um tempo em que aqui viviam felizes, com suas tradições, costumes e línguas, aproximadamente 900 povos e mais de cinco milhões de pessoas, cultivadores da arte da sobrevivência, conhecida atualmente como economia auto-sustentável. Sábios no manejo das riquezas naturais, como a alimentação, a medicina e o respeito pelo outro, pelos animais e pela terra, nossos ancestrais ocupavam um território onde não havia limites, mas o respeito pelo espaço do outro. Era um sistema de vida quase que perfeito. Um tipo de vida que de alguma maneira despertou em grandes filósofos e pensadores reflexão, estudos e dissertações das mais diversas formas, que não foram suficientes para transferir tais experiências e modelos de vida a suas próprias comunidades urbanas ou para as políticas públicas de governo. Um código de vida jamais decifrado pelo homem branco, onde a força física, tribal, cultural, fica totalmente desequilibrada se não há uma sintonia com a força da terra, do meio ambiente e do grande Criador de tudo, a força espiritual. Graças a tudo isso, acreditamos, mesmo sujeito a toda forma de aproximação, dominação e massacre, foi possível assegurar a sobrevivência de 215 etnias, 180 línguas faladas. São sociedades, civilizações que possuem 30 mil pessoas, como os

---

[*] Marcos Terena, 45, é Índio Terena do Pantanal sul-matogrossense, Piloto de Aeronaves, foi fundador da União das Nações Indígenas, organizou e representou a participação indígena durante a ECO/92, com a Conferência Mundial dos Povos Indígenas sobre Território, Meio Ambiente e Desenvolvimento, através do Comitê Intertribal (ITC), onde foi escrito a Carta da Terra. Foi Chefe de Gabinete da FUNAI e Assessor Indígena do Ministério da Cultura. Atualmente é membro do Conselho Indigenista da FUNAI, membro da Comissão Indígena de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Articulador dos Direitos Indígenas no Grupo de Trabalho sobre Povos Indígenas da ONU e

Guarani, 26 mil, como os Tikuna, ou 06 pessoas como os Xetá e 16 como os Avá-Canoeiro. No encontro das duas civilizações, inevitável mesmo para aquelas mais distantes aldeias, nossos povos são impelidos a reorganizar-se na defesa dos seus direitos à vida, buscando nos dias de hoje, às vésperas do próximo milênio, condições de entender um pouco os costumes e as regras de vida do homem branco. Ao buscar tornar-se um expert em brancos, nossas comunidades buscam na verdade, um novo pacto de ajuda mútua com a sociedade envolvente, e quem sabe, redescobrir um novo Brasil. O primeiro desafio, o básico é chegar ao final deste Século, no mínimo, com todas as terras devidamente demarcadas pelo Governo Federal, áreas que correspondem a apenas 11% do território original ou nacional, onde estão depositadas além das grandes riquezas intertribais, extensos mananciais de águas, riquezas do ecossistema, da biodiversidade existentes nas matas e os minerais. Mais que um dever Constitucional, um ato de reparação moral, ética e étnica.

É preciso registrar que devido principalmente aos incessantes avanços econômicos desorganizados, como o garimpo, a exploração ilegal de madeiras nobres, e mais recentemente a biopirataria, ou aqueles planejados em gabinetes governamentais e empresariais como as estradas, hidrelétricas, hidrovias e a expansão rural, inclusive com incentivos e recursos financeiros de grandes bancos multilaterais, os mesmos nunca trouxeram benefício algum às nossas comunidades, pelo contrário, foram sempre uma ameaça ao nosso sistema original de direitos humanos, com a devastação de nossas matas, depredação das terras e poluição dos rios,. que no fundo são as fontes de alimentação sadia e suprimento medicinal. Com isso chegaram a fome, que não conhecíamos, doenças de que jamais havíamos sofrido, e as transformações culturais e econômicas. São resultados que chegaram rápidos, da noite para o dia, e que nos legaram marcas permanente.

Coordenador Geral dos Direitos Indígenas na FUNAI.

Diante de tudo isso, lamentamos e choramos a perda de diversos parentes, mas sem o espírito de ódio ou vingança. Nossos corações se tornam mais tristes quando olhamos o mundo que nos cerca, verificamos que outros seres humanos estão à mercê do mesmo método que nos descaracterizou e nos empobreceu, marginalizados e excluídos do contexto social e econômico. Mas ao respirar fundo, não podemos deixar de sentir no cheiro salgado das praias do litoral, ou no cheiro que exalam as matas de nosso país, o sagrado sangue de nossos antepassados, que com seus corpos semearam o início da civilização brasileira e adubaram estas terras para que este País pudesse ter o que tem e pudesse ser o que é, para nós: uma grande potência.

Quando falamos em direitos humanos indígenas, falamos do processo educacional e de conscientização dos demais brasileiros, contada através da verdadeira história como essa mancha na formação do nosso país. Queremos que ela seja sempre lembrada para a atual sociedade e para as futuras gerações, para que jamais se repita. E que o simples fato de sermos diferentes, não mais nos marginalize, nos discrimine, nos separe e nos alije de uma nova aliança por um futuro melhor.

A grande pergunta é: qual o lugar do índio na sociedade atual? Qual o caminho a ser seguido diante das constantes invasões sobre nossas comunidades? Qual o tipo de tratamento que se deve dar às nossas terras, às riquezas minerais e naturais existentes? Qual o tipo de identidade cultural a ser adotada? Haveria lugar para o Índio no contexto nacional? Qual o status do Índio nessa sociedade, o do selvagem, o do preguiçoso ou de um cidadão da selva com direito a direitos civis? Um grande Chefe da nação Xavante subia pelo elevador do Senado Federal. Em determinado andar, entrou uma criança de mais ou menos cinco anos com seu pai. Como a criança, vivendo em seu mundo particular não parasse de falar, de sorrir e de perguntar, o impaciente pai teve uma brilhante idéia. Disse para o menino: "se você não ficar quieto e parar de me encher, vou mandar esse índio te

pegar!!!" A criança olhou para o rosto surpreso e assustado do Chefe, que o deixava mais sério ainda, imediatamente abraçou as pernas do pai e aquietou-se...

Ao olharmos para o Brasil de ontem, vemos um Brasil Indígena e a morte de nossos ancestrais. Ao olharmos a atualidade, centenas de pessoas indígenas continuam sendo discriminadas, marginalizadas em vários níveis de relacionamento, da assistência à geração de empregos, mas mesmo assim, seguimos caminhando em direção ao futuro, nas trilhas de nossos antepassados.

Povos indígenas - seres humanos

O primeiro comunicado, ainda em 1500, de que uma nova terra fora "descoberta" e de aqui havia gente, jamais falou de que essas terras tinham donos, ao contrário, fomos tratados simplesmente como povos indígenas de índole pacífica. Pero Vaz de Caminha dava a senha para a invasão colonialista, e o mais grave, trazendo para cá o que havia de mais ruim em Portugal, dando início à contradição entre amizade e interesses econômicos, onde estes prevaleciam sobre aquela, afinal a terra era boa. A partir desse sinal, o colonizador só conseguia enxergar uma terra rica, com um potencial de recursos naturais incomensuráveis sob os pés de um povo que só sabia fazer artesanatos, coletar frutas, pescar e caçar, andando de um lado para o outro "sem nada produzir", apenas cantando, dançando para os animais, para a lua, para o sol, para a chuva, etc. Tão incompreensível era para aqueles "desbravadores", como fora para nossos patrícios a traição. Por um sentimento cristão e político, quem sabe, ficou decidido que era necessário "civilizar" e "catequizar" aqueles "inocentes", porém "preguiçosos pecadores".

Assim teve início uma campanha nacional de caçada indígena, que variava entre escravização e domesticação, aculturação e miscigenação, modernidade e preservação, mas que tinha um só objetivo: a dominação física, cultural e econômica dos primeiros povos. Ocorre que os povos indígenas, apesar da aparente inocência,

desorganizados para aquele novo tipo de vida, não conheciam o espírito de dominação, mesmo nas guerras e nos conflitos inter-étnicos. Povo indígena era ele, com autonomia de ser e de viver, sem imaginar a existência de um outro. A globalização seria incompatível com essa realidade. Os Índios não foram treinados ou educados para serem serviçais, escravos ou dominados, mas para serem homens livres. Taxados de preguiçosos, turrões e selvagens, começava assim o nascimento do Brasil e o lento desaparecimento das primeiras nações.

Mas ao longo da história dos povos indígenas, nessa caminhada em busca da sobrevivência, nossos antepassados tiveram que aprender novos mecanismos e subterfúgios culturais e sociais, enquanto outros tantos povos surpreendidos e desaparelhados, foram sendo sugados pela nova civilização. Comunidades inteiras foram massacradas, dizimadas por doenças, assassinatos ou assimilação, com a perda da identidade territorial e conseqüente perda cultural e lingüística. Diversos fatores contribuíram para esse cruel genocídio, como à época em que matar um índio era motivo de orgulho, ato de heroísmo, já que havia um conceito criado, fomentado e generalizado, de que o índio era um animal... sem alma...

Devido quem sabe à força espiritual, à força do nosso grande Criador, na língua Terena o "ITUKO-ÓVITI", os povos indígenas aprenderam no modo tradicional diversas ciências e sabedorias que colocavam o homem branco em contradições e desajustes sociais e ambientais. Era uma maneira de reagir diante da impossibilidade de fugir, pois não havia mais lugar para onde ir e os avanços eram muitos maiores e muito mais rápidos e eficazes. Era necessário buscar novos aliados no mundo do branco, como uma espécie de troca ou solidariedade. Assim, foi possível trocar a escravização por domesticação, trabalhando em fazendas missionárias, ensinando aos religiosos o verdadeiro sentimento de amor ao próximo, traduzindo a Bíblia e as canções cristãs para suas línguas originais. Transformados em "bons selvagens", passam a atuar como bóias frias temporários nas

plantações das novas agriculturas ou como mateiros junto aos exploradores nas Entradas e Bandeiras e até como instrutores de militares na artimanha da sobrevivência na selva, ao ensinar como encontrar plantas alimentares e águas que não contivessem venenos, ou medicamentos naturais e até ler os sinais das estrelas, e assim, na necessidade que os brancos tinham do índio, ora como expert em mato e leitura espiritual sob uma outra ótica, foi possível continuar ensinando suas crianças a língua e os costumes, bem como a espiritualidade, através dos xamãs.

No início deste Século, quando começaram os grandes avanços colonizadores, o desbravamento da Amazônia, com estradas, a extensão telegráfica e as ferrovias, os Índios lá estavam também. Foram usados mais de uma vez nas guerras contra países vizinhos, como a vergonhosa Guerra do Paraguai, a Revolução interna de 1932 e a IIª guerra mundial. Eram formas de sobrevivência, num mundo caótico e contraditório que se justifica na busca do melhor para si. Um índio se tornara amigo de um pára-quedista que realizava treinamento de sobrevivência na selva. Ao realizar um salto, o jovem cadete caiu longe do acampamento, então o índio correu para ajudar o amigo. No caminho de volta, depararam com uma anta que tranqüilamente bebia água num igarapé. O jovem branco, imediatamente, sacou de sua pistola e apontou para o tiro fatal. O guerreiro gritou para que não fizesse aquilo, perguntando para que matar o animal? O jovem envergonhado não tinha explicação. O guerreiro explicou então, que se um dia sua família ou sua aldeia tivesse fome, ele saberia onde encontrar uma saborosa comida, o que não era o caso, pelo menos naquele momento, pois o animal voltaria para beber naquele local.

No ano de 1910, surge nas matas brasileiras um tipo de desbravador diferente. Era um oficial a serviço do Exército Brasileiro que tinha a missão de levar aos mais distantes rincões do país a linha telegráfica, a comunicação. Ao adentrar as matas aparentemente desertas, Cândido Marrano da Silva Rondon descobre um tipo de gente

diferente, um povo que não pedira para ser encontrado, para ser importunado, e que vivia feliz na sua maneira de ser, de viver, sadios e ricos. Tocado quem sabe pelo mesmo sangue enterrado naquelas terras de seus antepassados, como talvez estivera em suas veias, em seu coração, sua consciência passa a despertar nele o interesse por aqueles verdadeiros donos da terra, afinal era possuidor do sangue indígena Bororo. Através de um lobby essencialmente humanitário de abnegados discípulos, Rondon ergue primeiro dentro do Exército Brasileiro, e depois, no sistema do Governo Brasileiro, a necessidade de um compromisso de resgate social e de proteção para aquelas comunidades totalmente desamparadas após o primeiro contato, feito da noite para o dia, sem um programa de prevenção mas só de ataque. O Governo Federal então, assume publicamente sua função de proteger, de "integrar" o Índio através de um órgão governamental específico, cuja responsabilidade maior seria o de manter contato com os índios, assisti-los e demarcar as terras tradicionalmente ocupadas. O Governo Federal busca com isso, dar uma guinada em relação a tudo que fizera contra as sociedades indígenas e suas aldeias, destacando seu compromisso idealista e humanitário de levar um mínimo e adequado convívio social, àqueles considerados como sobreviventes da última escala social dessa Pátria. Assim, os povos indígenas passam a ser vistos, embora carentes de tudo, como seres humanos. A atitude de Rondon e do Governo Federal, enfoca um novo conceito a partir dessa época em relação aos índios, o indianismo, o indigenismo, e o reconhecimento de que compete ao Governo, e tão somente ao Governo, a responsabilidade de assegurar a sobrevivência dos povos indígenas.

Nasce o Serviço de Proteção aos Índios, o SPI, mas percebe-se logo que uma agência governamental que não seja adequadamente estruturada do ponto de vista administrativo, institucional e político em relação a outras agências governamentais, em relação a capacitação humana, não está, na prática, suficientemente capacitada para atuar com a diversidade étnica e lingüística, ou em situações inóspitas de

convivência tribal. Um indigenista que trabalha e conhece o universo Karajá, jamais poderia aplicar seus conhecimentos em relação aos Parakanã, apesar de ser um elemento altamente treinado, muitas vezes desvalorizado como profissional quando na verdade seu trabalho deveria ser comparado aos diplomatas do Instituto Rio Branco, pois esta é a verdadeira realidade. Outro exemplo de dedicação e riscos de vida, é o do indigenista incumbido de realizar o primeiro contato, geralmente acompanhado da primeira flechada, ou da primeira malária.

Em 1967, o SPI é fechado por denúncias de corrupção, desvio administrativo e venda ilegal de terras indígenas, sem ter cumprido sua missão. Naquele ano, Rondon já havia morrido; felizmente, para não assistir como terminara seu trabalho. Infelizmente para os povos indígenas a incógnita permaneceria: como cumprir as metas de "fazer do índio, um índio melhor?". De toda forma, o trabalho de Rondon não foi em vão, pois gerara uma consciência de que as terras brasileiras tinham dono, fomentando o amor à terra, e criando um sentimento de culpa pelos estragos causados às comunidades indígenas. Surge, então, um modelo de valorização e de ideais, através de cenários intelectuais, artísticos e jornalísticos. Percebendo a grande injustiça que cometeria contra os povos indígenas, caso o Governo Militar apenas extinguisse o SPI, é criada a Fundação Nacional do Índio para dar continuidade à política indigenista oficial baseada num Estatuto do Índio e nas regras estabelecidas pela Constituição Federal, além da Convenção 107 de Genebra.

Paralelamente a toda essa história, aqueles incentivos governamentais de ocupação da Amazônia, de extensão rural, de novos avanços continuaram sendo planejados, estruturados agora com dinheiro do governo e de Bancos multilaterais como o Mundial e o Interamericano de Desenvolvimento, repetindo os mesmos processos de dizimação das comunidades indígenas que, ao serem encontradas ao longo das obras, eram simplesmente tratadas como obstáculos ao desenvolvimento e ao progresso, pois o Brasil não podia parar. Hoje

alguns dados extra-oficiais asseguram que entre 1900 e 1957 pelo menos 90 povos indígenas deixaram de existir, desaparecendo totalmente.

Direitos humanos dos povos indígenas - direitos civis dos primeiros povos e cidadãos da selva

Neste ano de 1998, a Organização das Nações Unidas estará comemorando os 50 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Neste ano também, nós como povos indígenas ressaltamos que faz um ano que um parente da tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe, da Bahia, foi assassinado em plena Capital do Brasil, queimado vivo por 05 jovens de classe média que brincavam de incendiar mendigo.

Antes de mais nada, nós os povos indígenas queremos enviar nossa mensagem de solidariedade a todos os povos perseguidos, massacrados pelos poderes bélicos e poderes econômicos e que muitas vezes sofrem sanções em nome do bem comum, ou são incentivados a uma guerra inter-étnica em nome da soberania e com a justificativa de estabelecer-se a paz. Nossa solidariedade, como povos donos da terra, para com aquelas comunidades que morrem de fome (como ocorre com os nordestinos aqui em nosso país) para com aqueles órfãos e viúvas que não têm uma família e, sem ter para onde ir, vagam abandonados pelas ruas, escorraçados como ameaças à sociedade, sem ter onde comer, onde dormir, onde viver. Nossa mensagem a todos os governos, principalmente àqueles que se intitulam como grupo dos ricos, para que prestem atenção a tudo isso, mas também às suas próprias famílias, suas crianças e seu povo. Como filhos de famílias indígenas, aprendemos que os recursos financeiros abastados jamais poderão comprar princípios de sabedoria, de espiritualidade, de fraternidade, de amor à terra, de amor ao meio ambiente e ao próximo.

Da fase de contato, da fase de integração, da fase do relacionamento com a sociedade brasileira, da fase de relacionamento com as Igrejas, da fase de relacionamento com o Governo Federal, nós

como índios temos muitas perguntas para a sociedade dita "civilizada", diante dos incessantes avanços que ela mesma promoveu sobre nossas terras como a invasão territorial, invasão cultural, lingüística, religiosa e até mesmo a obrigatoriedade a nós imposta de mudar nossas famílias para outros lugares, e assim, mais uma vez, ceder nosso lugar tradicional onde jazem os corpos dos antepassados, para que seus empreendimentos fossem viabilizados.

Agora, quando fazemos uma breve - e esperamos não passageira - reflexão sobre os 50 Anos da Declaração dos Direitos do Homem;. agora, que, no caso brasileiro, quando estamos às vésperas de completar 500 anos de Brasil, queremos provocar um novo encontro entre povos indígenas e a sociedade envolvente, porque, sob qualquer ponto de vista jamais tivemos oportunidade, consideração mínima para reagir, para argumentar nossa defesa segundo nossos critérios de vida. Sempre fomos levados a fazer alguma coisa. Sempre fomos considerados incapazes para agir e defendermo-nos, como dito anteriormente, com a mesma justificativa de sermos considerados selvagens, preguiçosos e improdutivos, isto, agora compreendemos, para justificar ações paternalistas, assistencialistas, em nome da proteção, e quem sabe até mesmo em nome dos direitos humanos.

A nossa história de ontem, de hoje para o amanhã, tem sido pavimentada com o sangue de grandes líderes, como Cunhambebe quando da sua luta contra portugueses, holandeses e franceses no litoral paulista; como aconteceu com Ângelo Kretan, índio Kaingangue do Paraná e sua luta pela terra de seu povo diante de grandes empresas madeireiras e de celulose; Marçal de Souza, índio Guarani do Mato Grosso do Sul que lutava pela recuperação das terras originais invadidas, assassinado com vários tiros na porta de sua cabana Hibes Menino, da tribo Wassú de Alagoas, encontrado morto com sinais de tortura, que lutava contra usineiros da cana de açúcar e fazendeiros para obter o reconhecimento da terra de seu povo e um dos fundadores do 1° movimento indígena no Brasil, a União das Nações Indígenas;

Galdino dos Santos, da tribo Pataxó Hã-Hã-Hãe da Bahia, cujos acusados, filhos de influentes famílias brasilienses, têm levado vantagem nos julgamentos com argumentos jurídicos, quando a justiça que buscamos deveria ser também uma justiça moral; e, em maio deste ano, Chicão Xucurú, de Pernambuco, que também lutava pela terra de seu povo, ameaçado de morte, acabou morrendo assassinado com vários tiros, até o momento sem nenhuma solução.

Quando falamos em direitos humanos e os povos indígenas, não basta falar em assassinatos contra nossos líderes, pois outros fatores têm provocado formas de "assassinatos indiretos" como os que têm ocorrido com os Guarani e Kaiwá, em Mato Grosso do Sul, em que jovens são encontrados mortos por enforcamento, envenenamento, suicídios indecifráveis que totalizaram, entre os anos de 1990 e 1998, quase 280 mortes, sendo que, destes, 45 tinham entre 9 e 14 anos. 17 só neste ano.

Um outro exemplo aconteceu com a tribo dos Krenakarore, conhecidos pela mídia como os famosos índios gigantes, que chegaram a ter 300 pessoas aproximadamente na época do contato, e que resistiram a toda forma de entregar-se a nova civilização, só o fazendo depois que começaram a morrer devido a novas enfermidades como a gripe e a tuberculose, até que uma equipe da Fundação Nacional do Índio e da Força Aérea Brasileira fosse designada para uma missão de misericórdia e resgate. Foram transportados menos de 100 índios, trazidos de suas terras originais para dentro do Parque do Xingú, onde, constrangidos, tiveram que viver exatamente com seus inimigos tradicionais, os Kaiapó. Chegaram à beira da dizimação total, não só pelas doenças, mas, também as mulheres esqueceram seus sistemas tradicionais e, começaram a usar anticoncepcionais, como se caminhassem voluntariamente para a auto-extinção. Como resultado desse sacrifício, obrigados a ficarem longe de suas terras tradicionais, nasceram uma estrada federal e várias cidades garimpeiras. Hoje regressaram a uma parte do que um dia lhes pertenceu, resgatando a

auto-estima e o nome tradicional, os Panará.

Uma outra situação ocorreu com diversas aldeias, nos anos 70, quando o Governo brasileiro decidiu incentivar colônias agrícolas na região da Amazônia ocidental, nos estados de Mato Grosso e Rondônia, abrindo uma grande estrada denominada BR.364, com incentivo financeiro do Banco Mundial. Nesse caso, além do prejuízo social e da dizimação étnica que ocorreu contra os povos indígenas, também trouxe uma grande crise existencial aos colonos vindos do sul, que lá chegavam para ocupar o lugar prometido, e que só depois, a milhares de quilômetros de suas casas, descobriram que para ocupar a terra prometida teriam que adentrar as matas traiçoeiras, morrer por uma flecha envenenada ou pelas doenças tropicais, caracterizando mais uma vez que aquelas terras tinham dono. Povos indígenas como os Suruí, Gavião, Arara e Nambikuara quase foram extintos, o que só não ocorreu devido à grande pressão da opinião pública internacional e à consciência de antropólogos e sociólogos engajados nesse tipo de trabalho.

Uma história parecida ocorreu com um dos povos indígenas mais cantados pelos artistas brasileiros, como a famosa composição de Milton Nascimento, os Avá-Canoeiro, que habitavam em linha reta, a 200km de Brasília. Por muitos anos perambularam em pleno centro-oeste sem ter para onde ir e sem ter uma aldeia definida, já que suas terras originais deram lugar a novas cidades no entorno da capital federal. Um dia também tiveram que se entregar, com apenas 15 pessoas adultas, caracterizando que o mesmo processo anticoncepcional tinha sido utilizado. Só recentemente, após um árduo trabalho de indigenistas da Fundação Nacional do Índio, puderam ter novas crianças, pois o governo finalmente definira uma área para a implantação de sua aldeia. Há três anos atrás uma das maiores empresas de eletricidade do país decidiu criar uma nova hidrelétrica. Onde? Exatamente no local onde estavam começando a viver os Avá Canoeiro, e tudo começou de novo...

Diante de todo um quadro de catástrofe no encontro entre nossa civilização que vem das selvas, com conceitos de amor à terra e ao meio ambiente, e a civilização moderna e altamente tecnológica, capaz de produzir com suas loucas e milionárias máquinas até mesmo um ser com vida, podemos ressaltar que todos nós homens e brancos, nascemos da mesma forma e vamos morrer da mesma forma. Todos nós, como seres humanos, fazemos jus a direitos humanos, como o direito a uma melhor qualidade de vida e o direito de existir como somos. Será que isso significa caminhar junto as estrelas e sonhar? Ou é uma utopia possível de ser alcançada, apesar das diferenças?

Quando repetimos por várias vezes que os índios eram "obstáculos" ao desenvolvimento, isso não deve significar um descaso nosso com o País. Nossos antepassados, nossas aldeias eram muito ricas, com águas, rios e mares, matas e animais. Nossas aldeias nunca precisaram de moedas para definir quem era rico e pobre, pois em princípio havia o bem comum e o bem viver. Julgamos que houve um erro desde o primeiro encontro entre as duas civilizações, quando os especialistas em fazer contato com nossas aldeias, se aproximaram com espelhos, panelas e facões. Eram presentes que nos atraiam e nos enganavam, pois o mundo do homem branco não vive de presentes ou doações, mas sim da capacitação, da concorrência e da competitividade, onde o valor material é mais importante e a dominação se torna valor de poder entre pessoas, sociedades e países...

Ficamos tristes quando países que não possuem a quantidade de águas doces como nós, a quantidade de riquezas minerais e riquezas da biodiversidade inexploradas como há em nossas terras, ficam a criticar nossa incapacidade de administrar tantas riquezas. Nossa capacidade deve ser antes de tudo dentro de uma perspectiva de desenvolvimento tipicamente brasileira. Ficamos tristes quando nossos governos não se dão conta de suas responsabilidades, como o dar início a um tipo de política e ações para resolver pendências e problemas nacionais, como no caso indígena que mesmo donos de terras riquíssimas no solo e

subsolo se encontram em condições sub-humanas e próximos de entrar na faixa da marginalização e pobreza total. O erro de relacionamento continua, mesmo quando a nova Constituição do País estabelece o respeito ao modo de vida indígena e suas organizações. Queremos fazer jus a um processo de justiça social que nos coloque como parte de qualquer outro processo de justiça social, de desenvolvimento social, cultural, político e econômico, ou daqueles voltados para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro e para o sonhado progresso do país.

Os povos indígenas sempre demonstraram boa vontade no relacionamento com o homem branco, especialmente com os governos, e foram traídos. Agora, quando se fala em direitos humanos, direitos indígenas, é preciso saber até que ponto o Governo Federal está capacitado para enxergar e ouvir a voz de um povo silenciado por quase cinco séculos. Ao Governo, e somente a ele, compete o dever histórico de corrigir os rumos desse relacionamento, considerando o passado, mas sobretudo a demanda dos povos indígenas sobreviventes. São exemplos fortes do pluralismo cultural, ecológico e tribal, com mais de 330 mil pessoas, em diversos estados brasileiros, com exceção de dois, Piauí e Rio Grande do Norte. O Governo do Brasil deve estar atento também ao surgimento de diversas lideranças indígenas, cada vez mais capacitadas do ponto de vista da linguagem, da artimanha e do jogo proposto pelo homem branco, sem ter sido seduzidas, corrompidas ou descaracterizadas, pelo contrário, nascidas junto aos problemas de seus povos, se tornaram conhecedoras dos caminhos que levam aos foros internacionais, como as Nações Unidas, o Parlamento Europeu e os Bancos multilaterais. São novamente os povos indígenas que retomam o verdadeiro caminho da sobrevivência, com respeito e dignidade, questionando cada vez mais os processos anteriores. São peças fundamentais junto a seus caciques tribais e suas comunidades, para a criação de uma nova relação entre o Índio e o Estado Brasileiro, disponíveis para a consulta e o aconselhamento nas decisões sobre suas

próprias aldeias, onde o índio deixa de ser pedra no caminho e passa a ser parceiro. Um caminho que vai ao encontro das novas idéias que caracterizam a universalidade dos direitos humanos, dos direitos civis e políticos, dos direitos econômicos, sociais e culturais e dos direitos ao desenvolvimento, ao meio ambiente e a paz.

No Brasil, o Governo não deve esperar um caos maior para agir, ou uma crise, como ocorre com a FUNAI, deve sim assumir seu papel na condução da sua política indigenista, afim de concretizar, antes dos 500 Anos do Brasil, recomendações legais e questões práticas, como já estão fazendo as Nações Unidas ao declararem a Década Internacional do Índio, analisando e consultando os povos indígenas para a aprovação de um Fórum Permanente de uma Declaração Universal dos Direitos Indígenas, cujas recomendações se traduzem em princípios, sobre os quais esperamos que o Governo do Brasil, não tenha qualquer restrição para sua assinatura, como questionar detalhes insignificantes a nosso ver, como o uso da palavra em inglês, "people" ou "peoples", e como vem fazendo a Organização Internacional do Trabalho com a Convenção 169, que se encontra estacionada há quase três anos no Senado Federal, e por último o sonhado novo Estatuto do Índio, quase aprovado, não fosse um pedido de vistas do Deputado pelo Rio de Janeiro, então em final de mandato, Arthur da Távola, hoje Senador, prejudicando o andamento do processo que continua parado até hoje na Câmara dos Deputados.

Direitos indígenas no Brasil estratégias e perspectivas

Nós os povos indígenas sabemos que o Brasil foi estruturado de uma forma tal, que não aceita nossas formas de ser, sendo-nos legado o lado mais ruím e desprezível como o isolamento e a exclusão. Sabemos que muitos povos irmãos deixaram de existir. Sabemos que ao criar um organismo governamental para assistir nossas aldeias e nossas necessidades, fomos mais uma vez violentados, a tal ponto que o simples sair das pré-condições de ser índio, como falar a língua do

homem branco, adquirir novas capacidades, solicitar emprego ou ampliar o currículo escolar, significava deixar de ser índio. Questionar determinado tipo de comportamento de dirigentes do órgão indigenista bastava para ser entendido como insubordinação. Foi criado então, no Estado de Minas Gerais, "uma prisão indígena", e até mesmo uma guarda rural indígena, para corrigir e disciplinar nossos líderes. O que dizer da incapacidade administrativa de diversos dirigentes, onde até o Governo era enganado como ocorreu há alguns anos atrás, quando um alto funcionário chegara na FUNAI identificando-se como um Almirante, sendo na verdade um ex-militar graduado da Marinha. A falta de um programa de governo, um planejamento dos recursos federais, compatível com as demandas indígenas. Por isso, justifica-se quando qualquer pessoa assume a presidência da Instituição, sem compromisso com a causa, atuando como lhe convém, o que certamente contribuiu para a dilapidação do patrimônio indígena e os parcos recursos que transformaram o órgão indigenista, num saco de dinheiro sem fundo.

O Governo brasileiro, principal responsável pela política indigenista oficial, deve retomar a condução dos debates e do planejamento voltados para um futuro melhor das sociedades indígenas, sob a ótica do resgate, do desenvolvimento, da dignidade e da paz social, princípios básicos dos direitos humanos. Daí a necessidade de se retomar no Congresso Nacional, os debates para a aprovação de um novo Estatuto do Índio, adaptado à nova realidade indígena. É preciso a reorganização e o fortalecimento da entidade indigenista oficial com recursos e instâncias políticas capazes de responder em nome da Nação e do Estado brasileiro a quaisquer questionamentos em termos de assistência a saúde, a educação e ao crescimento econômico das comunidades indígenas, tal como o Esporte, a fauna e a flora tem sido contemplados, inclusive com Ministérios específicos. Uma Instituição com gerenciamento bilingüe e bicultural, que saiba atuar em alguns momentos como um parlamento intertribal, outras vezes com poder de

polícia capaz de fiscalizar as terras indígenas e ainda, em outros casos, assistindo, orientando e capacitando. O Governo brasileiro, baseado no direito sagrado à sobrevivência indígena e ao futuro melhor, não pode a despeito de desculpas econômicas e meramente burocráticas-administrativas, abrir mão de sua responsabilidade pública em resgatar os povos indígenas ao verdadeiro espírito de cidadania, corrigindo os erros do passado diante desse grave pecado social, como diria Rondon.

Apesar de tudo, do ponto de vista indígena, vale a pena ser índio em nosso Brasil, porque aí está a própria raiz do país e a linguagem universal da pluralidade cultural como patrimônio de uma terra livre de guerras inter-étnicas como as que ocorrem na África e na Europa. Ao mesmo tempo, esperamos que o Brasil, com esse patrimônio, se constitua fator de orgulho perante o cenário internacional como é o sonho indígena. Junto aos demais 160 milhões de irmãos brasileiros, queremos somar na busca do bem estar de todos, ao conhecer, ao conviver com as histórias de vida das nossas comunidades, como têm demonstrado artistas, cantores, compositores, atores, intelectuais e políticos a quem agradecemos e homenageamos como defensores de nossos direitos, como aliados e conscientizadores de massas, exemplificados naqueles que partiram para caminhar entre as estrelas como Darcy Ribeiro, Cláudio Vilas Boas, Antônio Callado, Betinho, Ulisses Guimarães e Severo Gomes.

Acreditamos nos ideais e na esperança dos Direitos Humanos e dos Direitos Indígenas, pois sabemos que já não podemos caminhar sozinhos. Nasce uma nova compreensão na sociedade envolvente quando lutamos pela demarcação de nossas terras. Lutamos por nossa sobrevivência cultural e física, ao mesmo tempo defendendo um patrimônio ecológico a ser preservado e usufruído através do manejo sustentável, pois nossas matas escondem um vasto patrimônio mineral como o urânio e o nióbio, sem falar no grande potencial da biodiversidade. Além disso, constatamos que ao demarcar uma terra indígena, o Governo está assegurando uma tranqüilidade de reprodução

e crescimento populacional para nossas famílias, que têm registrado uma média de 4:1 em relação a sociedade nacional.

Mais importante que destacar, é preciso um compromisso para a efetiva demarcação e proteção das terras indígenas antes do ano 2.000, como prova do respeito aos direitos humanos dos povos indígenas. O Governo de Fernando Henrique tem sido um campeão em áreas demarcadas, atingindo mais da metade dos 11% do território nacional, reconhecidos como terras indígenas. Alertamos contudo, que de nada valerá tamanho esforço e gastos financeiros, se não houver um planejamento condizente para as comunidades indígenas com vistas ao próximo milênio, como um programa de empreendimentos comunitários, visando o desenvolvimento de cada aldeia e sua competitividade econômica, comercial e financeira, de maneira auto-sustentável no manejo dos recursos naturais e a implementação de novas formas agrícolas e pecuárias, alimentares e medicinais.

Temos clareza do processo histórico que vivemos, por isso não queremos continuar chorando a morte de nossos antepassados, como não queremos novas conquistas e acesso aos poderes constituídos simplesmente como uma concessão do Estado, afinal todas as demandas basearam-se na resistência trazida dos nossos costumes, tradições e cultura, sem os quais jamais seríamos índios. O desenvolvimento reivindicado em nome dos direitos humanos, tornar-se-á capenga, cremos, caso não esteja acompanhado do desenvolvimento cultural, da auto-estima e de uma identidade étnica, compreensível inclusive ao mundo que nos cerca, como um código oral, legado pelos velhos aos mais jovens.

Por fim, ao assinalar os recentes assassinatos de líderes indígenas em nosso país, não queremos apenas enaltecer a memória desses mártires, mas sinalizar a necessidade de uma instância eficaz de justiça para os povos indígenas, por exemplo quando o Governo Federal reconhece que diversos líderes da resistência contra o Governo Militar morreram sob a custódia do Estado, e diversas indenizações têm sido

pagas. Por que aos índios e suas comunidades não se dá o mesmo tratamento, já que reconhecidamente a Fundação Nacional do Índio e o extinto Serviço de Proteção ao Índio eram na verdade os responsáveis pelas vidas indígenas quando ocorreram assassinatos e caçadas aos índios, e mesmo por contaminação de nossas aldeias por novas doenças?

Sabemos que ao longo de 500 anos de Brasil fomos silenciados e aprisionados por diversos modelos de doutrina, que hoje ao nos libertarmos, podemos perceber o que esteve errado ou insuficiente para nos conduzir a uma solução mais adequada dentro da expectativa do Índio para o branco, de que: **" posso ser o que você é, sem deixar de ser quem sou!"**. Houve um tempo em que fomos tratados como preguiçosos e selvagens, fomos perseguidos, aprisionados e mortos. Houve um tempo em que devíamos nos tornar cristãos, abandonando nossas características espirituais, para conhecer um Deus que já conhecíamos. Houve um tempo em que, sob a o pretexto de proteção e tutela, nos isolaram ou nos coagiram para que não enxergássemos e não compreendêssemos nossos verdadeiros direitos. Em todos esses processos, tínhamos donos. Ao criarmos um movimento indígena conseqüente, nos tornamos politizados e questionadores da política indigenista oficial, exigindo um melhor tratamento e um olhar sobre nossa e capacidades de ingresso nos diversos setores da vida pública, como forma de construir uma participação democrática; e fomos vistos pelos nossos "donos" como boicotadores da ordem estabelecida, tendo como reação, mais uma vez, a velha tentativa de questionarem nossa legitimidade ao tratarem-nos como os "índios da cidade".

Aprendemos no processo de sobrevivência abrir brechas dentro dos diversos Ministérios, obtendo iniciativas em prol dos indígenas que deram certo, como a publicação de cartilhas através do MEC, Festival de culturas indígenas através do MinC, e até programas de índio para rádios, televisões educativas e universitárias, criados e apresentados por índios que falavam em várias línguas indígenas e também em português,

e até mesmo no intercâmbio esportivo, com a realização dos Jogos dos Povos Indígenas, apoiados pelo Rei Pelé.

Hoje temos consciência de que a participação indígena em qualquer processo democrático deve ser contestador, mas também de contribuição para o todo, conforme os ensinamentos de nossos antepassados, deixando claro nosso desejo de uma nova aliança com a sociedade envolvente, e nosso desejo de contribuir com o Governo Federal, principal responsável pelos direitos humanos indígenas na construção de uma política indigenista oficial e uma instituição condizente com as demandas indígenas para o próximo milênio. Por outro lado, não desejamos ser lembrados apenas nas homenagens a cada 19 de Abril (dia do índio) ou pelos nomes de cidades, rios e ruas, como se fôssemos parte de um passado histórico. Queremos sim, ser parte integrante das decisões governamentais e da conquista de direitos civis, políticos, culturais e sociais com os demais setores da sociedade brasileira, buscando ao mesmo tempo assegurar nossa própria identidade dentro das características da identidade nacional. São formas de promoção dos direitos humanos e direitos civis indígenas, que abrem e ampliam a participação indígena em diversos níveis dos poderes decisórios do sistema do Estado, respeitando nossos códigos indígenas e a hierarquia de nossos costumes e tradições, ao atingirmos determinadas condições e requisitos que a sociedade maior impõe. Direitos Humanos aos Índios significa, ainda, a elaboração de políticas públicas em relação à saúde tradicional do branco e do índio, a educação, formação e capacitação, bilingüe e bicultural, que nos leve à manutenção das tradições e costumes, mas também às condições necessárias para as novas demandas de emprego e salário.

Para isso, o Governo brasileiro deve aprender a conversar com expressões indígenas, pessoas que possam inclusive assumir a condução desses processos, capaz de sustentar-se num debate democrático, de dar sustentação indigenista ao mesmo Governo, inovando para um período em que indigenistas, antropólogos, sociólogos, historiadores, juristas,

organizações não governamentais se tornam auxiliares e assessores verdadeiros e confiáveis de uma justa causa. Caso contrário, nesses 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a recomendação de que **"todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos... todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie...**", ainda não se aplicará ao Índio do Brasil, numa demonstração de que nada mudou durante esses cinco séculos.

Estratégias para Promoção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Doenças Contagiosas

*Paulo Silva de Oliveira**

Não existe nada contra os direitos das pessoas doentes. Todas deveriam ter acesso a tratamento, cuidados, informações, acompanhamento. Pessoas doentes, com freqüência recebem melhor atenção por parte de familiares do que quando estão sadias. O sistema de saúde freqüentemente propicia atendimento gratuito para os doentes carentes. Nenhum governo é criticado se estabelece uma eficiente maneira de cuidar dos doentes de sua comunidade. Essas coisas acontecem em relação a muitas doenças. Mas existem exceções. Existem doenças que geram controvérsias. Por exemplo: doenças mentais.

Ao longo da história os doentes mentais vêm recebendo diferentes tipos de abordagem. Durante séculos a idéia prevalecente foi a de segregá-los, de enviá-los para longe, literalmente, em enorme barcos, em viagens sem volta. Ou transferi-los para locais distantes e ermos, longe da civilização. Deveriam ficar confinados em autênticas prisões. Vários desses doentes permaneciam inclusive acorrentados. Isolar esses doentes, de algum modo livrar-se deles, era muito mais planejado e praticado do que tratar deles. Pouco ou nada se pensava acerca dos direitos dessas pessoas a um tratamento digno, ou a qualquer outra coisa. E por que acontecia isso? Por que lidar com certos seres humanos como se eles fossem animais perigosos?

---

* 51 anos, carioca, médico psiquiatra formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1971. Um dos fundadores, em 1987, do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - GAPA- Rio de Janeiro. Atualmente, em 1998, presidente do GAPA-Rio de janeiro. Membro titular desde 1989 e atualmente presidente da Regional RJ da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores (SOBRAMES - RJ). Autor dos livros "INVICTA - Aids Aqui" (1988) e " A Derrota Do Demônio" (1995), um ensaio sobre psiquiatria e misticismo. Médico Psiquiatra da Casa de Saúde Dr. Eiras - Paracambi e do Sanatório Duque de Caxias.

A resposta não se resume a "preconceito" ou "crueldade". Eram pessoas com graves distúrbios de comportamento, desencadeados por obscuras alterações no funcionamento da mente. Muitas dessas pessoas tornavam-se agressivas, sim, perigosas, sim, para si mesmas e para outras. Algumas delas poderiam influenciar o comportamento de outras pessoas mais sensíveis ou suscetíveis e causar tumultos e rebeliões. Assim era antigamente. Não havia remédios eficientes, a chance de melhorar era quase inexistente e era real a possibilidade de contágio... Antigamente não se sabia se as doenças mentais eram contagiosas... Antigamente achava-se que uma crise convulsiva era sinal evidente de possessão demoníaca. Sabia-se, erradamente, que saliva expelida durante um ataque epiléptico era contagiosa...

As doenças de fato contagiosas geram atitudes conflitantes. Ninguém quer pegar uma doença. Nenhum governo quer que seu povo pegue doenças. Doenças contagiosas, isto é, transmitidas de uma pessoa para outra, há muito, muito tempo aterrorizam a humanidade. É um terror total, que provoca reações extremas, muitas vezes tão desesperadas quanto equivocadas e lamentáveis. Com o avanço do conhecimento sobre as causas de certas doenças, sua evolução, seus sintomas, suas formas de transmissão, suas formas de prevenção, seu tratamento, seu controle, sua cura, atitudes menos passionais e muito mais adequadas podem e devem ser estabelecidas. No século XXI cada vez mais devem ser respeitados os direitos das pessoas portadoras de doenças, inclusive de doenças contagiosas.

Antigamente e ainda hoje pessoas com determinadas doenças não apenas não tinham seus direitos reconhecidos. Elas eram e muitas vezes ainda são violentamente discriminadas e alijadas do convívio social. Temos atualmente a epidemia de AIDS como um exemplo eloqüente de problemas e tentativas de solução. Mas esse conflito vem de longe. Lembremos algumas passagens da própria Bíblia. Elas retratam o equívoco vigente durante uma longa época:

"Leproso é aquele homem, imundo está; o sacerdote o declarará totalmente por imundo; na sua cabeça tem a sua praga.

Também os vestidos do leproso, em que está a praga, são rasgados, e a sua cabeça será descoberta, e cobrirá o beiço superior, e clamará : Imundo, imundo.

Todos os dias em que a praga estiver nele será imundo, imundo está, habitará só, a sua habitação será fora do arraial." (Levítico XIV, 44, 45, 46)

Considero esse texto exemplar. Ele retrata de forma perfeita a questão. Durante muitos séculos a lepra representou o que a AIDS passou a ser ao fim do século XX: a peste. E, mais que doença, a peste é o terror. E quem a tem é visto muito mais como ameaça do que como vítima. **Lepra** resume tudo aquilo que foi feito de errado em relação à falta de reconhecimento dos direitos humanos. Os **leprosos** eram sumariamente expulsos de suas casas e aldeias. Muitos só não eram linchados porque os sadios temiam chegar perto deles e pegar a doença. Os **leprosos** sobreviviam precariamente fora da comunidade. Mesmo considerando-se o desconhecimento de tratamento eficaz naquela época, é evidente que a doença e o estigma passavam a provocar seqüelas mais dolorosas e mortes mais lamentáveis e prematuras.

Os preconceitos em relação à lepra tornaram-se tão violentos e aceitos que mesmo com o avanço do conhecimento científico eles se mantiveram. Uma tentativa de resolver o problema pode parecer ingênua para muitos, mas vem dando certo. Acaba-se com a **lepra,** a doença e toda a terrível lenda que a cerca, deixando-se de mencioná-la. Ou melhor, transformando-a no que ela de fato é: uma doença, em certas formas e estágios transmissível, sim, mas, por outro lado, sempre tratável, controlável e até curável, se diagnosticada e tratada a tempo. Quem quiser que tema os **leprosos**, mas os portadores da **doença de Hansen** ou **hanseníase** são apenas doentes, os quais devem, como os outros doentes ter garantidos seus direitos de convívio na sociedade e

acesso a tratamento. Devem ter garantidos seus direitos de seres humanos, como todos os outros, doentes ou não. Paralelamente, uma ampla campanha de esclarecimento da população, começando pelos integrantes de equipes de saúde deve ser feita. Deve ficar claro que não houve apenas uma mudança de nome. Só quem sabe o que é hanseníase pode lidar com ela e tratar adequadamente quem a tem. Isto tem sido feito e tem dado certo. Quer dizer, se a doença não foi erradicada e até, em certos locais parece avançar, pelo menos não se tem notícia de linchamentos, expulsões, recusa de tratamento, suicídios de doentes. Se não se tem notícia, atualmente, quando a imprensa é livre para divulgar informações e o mundo todo tem imediato acesso a elas, é porque esses casos não estão mais ocorrendo.

Não estamos falando de pessoas que adoecem e por ignorância e por insuficiência de recursos e por inexistência de serviços de saúde nas proximidades não procuram ou não encontram atendimento adequado a seu problema de falta de saúde. Estamos falando de doenças transmissíveis que de algum modo passaram a provocar problemas amplos e complexos que vão muito além dos sintomas a elas inerentes.

As doenças **venéreas**, outro exemplo. Aqui temos outro caso de tentativa razoavelmente bem sucedida de superar problemas de desinformação e preconceito inclusive mudando-se a designação das doenças. O termo **venéreas**, embora de origem e significado ignorados pela vasta maioria da população, ficou marcado como englobando um grupo de doenças "vergonhosas", aquelas que não deveriam ser mencionadas, porque muitas vezes eram contraídas nas "zonas de meretrício" ou, de qualquer modo, em atividades evidentemente sexuais, numa época em que sexo era uma atividade bem mais controvertida do que hoje. E também não havia tratamento eficaz contra a sífilis, certamente a mais grave e traiçoeira dessas doenças. Nem contra as outras. Sim, e não havia pílula anticoncepcional nem certos métodos atuais para evitar gravidez indesejada. A controvérsia era total. Camisinhas, por exemplo, eram coisas quase clandestinas, indignas de

ser mencionadas. As mulheres eram divididas em "virgens" e "prostitutas" - amadoras e profissionais propriamente ditas. Pior do que mulheres não-virgens, só os "não-homens", ou seja, os homossexuais, e os quase nunca mencionados bissexuais, misteriosos "semi-homens". O machismo era tanto que "paraíba masculina" era melhor tolerada do que qualquer "fresco" ou "maricas". Conclusão: quem passava a ter uma doença venérea, bem, certamente não a tinha contraído da digníssima esposa, nem da noiva ou namorada (virgem). Era prova de que freqüentava a zona, tinha uma amante ou, pior ainda, que andava com algum "pervertido" (homossexual). Mulher com doença venérea?! Horror dos horrores. Se fosse casada, só escapava da morte se tivesse pego a doença do seu digníssimo marido, a quem acabaria por perdoar por ele ter ido à zona. Se fosse solteira...

De novo a importância das palavras. Embora longe de se solucionar conflitos gerados pelo aparecimento de uma dessas doenças, agora elas são pelo menos chamadas de **doenças sexualmente transmissíveis**, ou **DST**. Há menos hipocrisia. Fala-se mais e mais abertamente sobre sexo. Informações sobre sexo são acessíveis a quase todos. "Prostitutas" viraram **profissionais do sexo**, ou **garotas de programa**. A maioria cuida de sua saúde e não trabalha em zonas de baixo meretrício e péssima higiene. Virgindade já não é obrigação. Usar pílula ou camisinha é perfeitamente normal. Menor número de gays e lésbicas são expulsos de casa pelos pais. Leis de defesa dos direitos de gays e lésbicas são aprovadas ou seus projetos são ao menos discutidos cada vez mais seriamente. Além dos **bissexuais**, a mídia descobriu que existem **garotos de programa**, ou **michês**. Com o aparecimento de diversos antibióticos, muitas das DST passaram a ser perfeitamente tratáveis e curáveis. Inclusive a sífilis. Certos jovens chegavam a comentar orgulhosos que já tinham tido, por exemplo "duas gonorréias". Mau gosto mencionar isso? Possivelmente. Quando se fala em sexo, controvérsias são inevitáveis.

Mas o que aconteceria se surgisse, de repente, uma doença

transmissível, inclusive e principalmente **sexualmente** transmissível, grave, que desencadeasse graves complicações, facilitasse o aparecimento de outras doenças, fosse incurável e após meses ou anos de sofrimento provocasse a morte das pessoas?

Pois é, aconteceu. A AIDS foi detectada nos Estados Unidos no início dos anos oitenta do século XX. Surgiu quando se imaginava que as doenças transmissíveis estavam ficando cada vez mais sob controle. Surgiu quando se discutia muito sobre direitos humanos. Surgiu numa época de questionamentos e contradições. Numa época em que o mundo se transmutava em aldeia, com o avanço dos meios de comunicação e de transporte. O impacto provocado pela AIDS foi monumental. Jamais afloraram tão claramente as contradições acerca da prevenção e tratamento de uma doença, por um lado, e de defesa dos direitos dos portadores dessa mesma doença, por outro lado. Talvez houvesse mais de dois lados. Havia certamente nuances e paradoxos. Muito se tem aprendido sobre direitos humanos devidos aos problemas suscitados pela AIDS. Agora existem remédios que garantem uma melhor qualidade de vida para os doentes. Remédios que garantem uma melhor qualidade de vida e mais tempo de vida para os doentes. Mesmo assim há dúvidas, contradições e críticas.

A AIDS é tão complexa e importante que se tornou a grande questão. Se conseguirmos controlar a AIDS, impedir seu avanço, e, **ao mesmo tempo** garantir os direitos dos portadores do vírus saberemos garantir os direitos dos portadores de doenças transmissíveis menos graves e menos complexas, ou seja, dos portadores de **todas** as outras doenças transmissíveis.

Sim, aprendemos muito, dolorosamente, com a AIDS. Houve avanço dos conhecimentos científicos graças a pesquisas caras e exaustivas. Houve a constatação do despreparo das pessoas, inclusive profissionais da área de saúde para falar a uma ou várias pessoas acerca de sexualidade humana. Houve enorme repercussão na mídia, que divulgou sensacionalmente certas informações catastróficas, várias

delas precipitadas, algumas equivocadas, quase todas, inclusive as corretas, capazes de gerar reações lamentáveis. Houve o hesitar de políticos e governos sobre admitir a existência do problema na população sob seus cuidados. Houve a prova irrefutável de que o comércio envolvendo transfusões de sangue levava a transmissão mais direta possível, na veia, de certas doenças. Constatou-se que poucas sociedades discutiam sobre a **morte**. Esse tema era abordado apenas em determinados momentos de certos cultos religiosos.

Sexo, doença e morte. Temas tão complexos apareciam subitamente juntos, intimamente interligados e clamando por atitudes firmes e decisivas. Tudo por causa da AIDS. Aos poucos, de modo irritantemente lento, a AIDS vai se tornando o que sempre deveria ter sido: uma doença. Transmissível, grave, de difícil tratamento, sem vacina eficaz, mas **apenas uma doença**. Entretanto a AIDS já surgiu sendo ou parecendo ser muito mais e muito menos. Contradição sempre a ela esteve agregada.

No início dos anos oitenta a comunidade científica viu surgirem em homens jovens e sadios certas doenças anteriormente raras e que, quando apareciam, isto ocorria em pessoas idosas e/ou com deficiência no sistema imunológico. Essas doenças eram principalmente o sarcoma de Kaposi, um tipo de câncer que provoca evidentes lesões na pele, e a pneumonia causada pelo micro-organismo **Pneumocystis carinii**. Outras doenças anteriormente raras tornavam-se freqüentes. Apareciam casos de tuberculose extra-pulmonar. Os cientistas ficaram surpresos, curiosos e preocupados, talvez exatamente nessa ordem. Trocando informações, descobriram que as doenças estavam atacando jovens do sexo masculino que eram gays, ou seja, homossexuais. Essa informação chegou à imprensa e foi logo amplamente divulgada, por ser considerada como curiosa ou engraçada. Talvez apenas isso. Feita a ligação entre sarcoma de Kaposi e homossexualidade, logo surgiu o apelido destinado a aumentar a venda de jornais e revistas: **câncer gay...** Não satisfeitos, os comunicadores logo criaram uma variante:

peste gay. Aí o sucesso foi total. Certos líderes religiosos aproveitaram a oportunidade. Imaginaram que se tratava de um castigo de Deus contra certo tipo de pecado. Uma doença grave, que provocava grande sofrimento, era incurável e levava à morte parecia sem dúvida um belíssimo castigo. O cardeal arcebispo do Rio de Janeiro, em artigo publicado em jornais de grande circulação em 27 de julho de 1985 se manifestou:

> ***"E cai, como um raio, na humanidade o perigo da AIDS. Consciências anestesiadas são acordadas pelo pavor, indivíduos são levados à moralização forçada. Surge como imposição que atinge, em cheio, a inversão sexual, a troca de parceiros, uma interminável lista de assuntos condenados pela legislação divina. Quando o amor de Deus, manifestado na obediência a seus preceitos, é vilipendiado, o chicote de um novo perigo de vida acorda os recalcitrantes"[...]***

Tragicamente muitas pessoas, inclusive ilustres, inclusive intelectuais, inclusive cultas, ficavam cegas e não viam o sofrimento dos doentes. Alegando que se sabia pouco sobre a terrível doença, até considerável percentagem de médicos e outros profissionais da área da saúde simplesmente se recusavam a tratar doentes de AIDS. Mesmo com o aparecimento de crescente número de casos de AIDS em outras pessoas, ou seja, em pessoas que não eram gays, várias formas de evidente desrespeito aos direitos humanos se manifestavam. E talvez mais chocante do que esse desrespeito era a quase inexistência de críticas a ele. Médicos se recusavam a tratar de doentes, hospitais se recusavam a internar doentes - e quase todo mundo achava isso normal. Porque não eram doentes comuns: eram doentes com AIDS, a " peste ". Eram considerados culpados. E eram considerados perigosos. Poderiam transmitir o Mal... Mesmo depois que foi amplamente divulgado que a AIDS não se transmitia pelo ar, pelo contato com a pele, enfim, pelo contato **social** com as pessoas, ainda assim os preconceitos afloravam. A seguir descobriu-se que a AIDS - na verdade o vírus que provoca AIDS - era transmissível pelo esperma, sim, mas também pelo sangue.

Descobriu-se que os hemofílicos e outras pessoas que tinham recebido transfusão de sangue contaminado com o vírus também desenvolveram AIDS. E logo foram verificados casos de AIDS em usuários de droga injetável que partilhavam seringas e agulhas: eles diluíam a droga no sangue e realizavam autênticas minitransfusões. Também se descobriu que a mãe poderia transmitir o vírus a seu bebê, no parto ou na gestação, através da placenta. E que as secreções vaginais também podiam ter HIV, se bem que em quantidade inferior à do esperma. Essas descobertas pareceram apenas aumentar a dimensão da tragédia.

Mas não havia só o aspecto negativo. Surgiram reações. Vários cientistas estudavam arduamente o problema. Em relativamente pouco tempo identificaram e isolaram o vírus causador da AIDS. Após certas disputas houve um acordo, e o vírus foi oficialmente batizado de HIV, Vírus de Imunodeficiência Humana. Sim, e é bom lembrar que a AIDS significa Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida. No Brasil ambas as siglas foram mantidas de acordo com o idioma inglês...

Por outro lado, o Brasil foi possivelmente o único país a criar um termo especial para designar pessoas com AIDS. Foi criado o termo **aidético**. Há quem negue que se trate de um termo lesivo aos direitos das pessoas. Mas essa designação sugere que uma pessoa deixa de ser ela mesma, **com** uma doença, e passa a ser **outra coisa**. Pior: quando a mídia se refere a um artista ou a qualquer pessoa respeitável e famosa, jamais a chama de "aidética". Nesse caso nem se divulga que tal pessoa tem AIDS. Diz-se que é "portadora do vírus da AIDS". No Brasil somente os pobres e não-famosos com HIV são chamados de "aidéticos". Se isso não é desrespeito aos direitos humanos, o que será? E além de tudo, o termo engloba doentes com AIDS e portadores assintomáticos do vírus, o HIV. Em alguns casos chegou a ser usado para designar "suspeitos de serem portadores de AIDS", em geral homossexuais. Certas crianças chegaram a apontar para rapazes afeminados nas ruas e gritar: "Aidéticos!" Muitos jornalistas não aceitam e não entendem as críticas ao termo "aidético". E a mídia tem

poder.

A mídia tem crucial importância em relação ao que a AIDS passou a representar. Foi através da mídia que a AIDS foi tão divulgada, com erros e acertos. Campanhas de prevenção dependeram e sempre dependem da mídia. Cada novidade surgida sobre a AIDS, antes mesmo de se saber se é algo útil ou não, verdadeiro ou não, é logo amplamente divulgada. Ao serem criados e amplamente divulgados os termos "câncer gay" e "peste gay" os comunicadores só pensaram no lado "bom" da coisa: aumento nas vendas das publicações. As não-pensadas conseqüências incluíram pânico total em pessoas que se consideravam gays e aumento do preconceito contra essas mesmas pessoas. Mesmo sendo feita a ressalva de que a AIDS não se transmitia por contato social, isto é, apertos de mão, uso de objetos como talheres, etc, pessoas suspeitas de serem gays passaram a ser discriminadas e evitadas.

Um rapaz de uma cidade de Minas Gerais, rapaz assumidamente gay, começou a emagrecer. Foi logo perseguido e acusado de transmitir AIDS propositadamente da seguinte forma: andando pela feira livre e tocando frutas, alegando querer verificar se estavam maduras e adequadas para consumo imediato. Poucos se preocuparam em sugerir que esse rapaz fizesse exames ou se tratasse. A grande preocupação era em não se contaminar com ele. O rapaz não era visto como um doente, mas como uma pessoa perigosa. Ele tinha deixado de ser uma pessoa: agora ele era um **aidético**. O próprio rapaz, embora negando intenção de contaminar alguém, acreditou estar com a **peste**, e não procurou tratamento nem ajuda. Precisou ser levado a um hospital, e deu sorte, pois poderia ter sido linchado. Lá foram feitos os exames, que enfim constataram que ele estava mesmo doente. Só que não era AIDS: era hepatite... Enquanto isso, mesmo em cidades grandes como São Paulo e Rio de Janeiro várias pessoas passaram a exigir copos descartáveis quando iam a um bar ou restaurante. Certas lojas colocaram aviso de que não era mais permitido que fossem

experimentadas roupas, antes de serem compradas. O aviso justificava a proibição usando apenas quatro letras: AIDS.

Uma coisa é fundamental em relação a AIDS e HIV: durante anos a pessoa pode já ter o vírus no corpo, já o transmite em relações sexuais e também pelo sangue, mas transmite o vírus **sem saber**, por ser portadora assintomática, isto é, sem se sentir doente.

A criação de testes para se verificar se uma pessoa teve contato com o vírus (HIV), testes que detectam a presença de anticorpos anti-HIV, ou seja, testes que indiretamente indicam se uma pessoa era ou não portadora do vírus da AIDS teve e ainda tem importantíssimo valor. Serve por exemplo para se testar o sangue a ser utilizado em transfusões. Graças a esses testes foi enormemente diminuída a incidência de transmissão de HIV por transfusão de sangue. Testes com resultado negativo tranqüilizam pessoas temerosas, pessoas que poderiam ser portadoras do vírus. Testes com resultado positivo alertam pessoas para o fato de que são mesmo portadoras do HIV e portanto devem iniciar acompanhamento e possivelmente tratamento.

Mas esses mesmos testes foram e são ainda outra fonte de desrespeito aos direitos humanos. Pessoas eram discriminadas pelo fato de fazerem o teste. O raciocínio era este: se Fulano fez o teste, era porque ele "tem culpa no cartório", é porque "é do grupo de risco"... Novamente a preocupação não era em saber se Fulano estava bem ou se tinha em seu corpo um vírus potencialmente nocivo à sua saúde. A preocupação era se Fulano era do "grupo de risco". Mesmo se o exame desse negativo o preconceito poderia se manifestar. Houve empresas que discreta ou ostensivamente dispensaram funcionários suspeitos. Suspeitos de ter AIDS, por serem suspeitos de pertencer ao "grupo de risco", expressão que na verdade passou a ser eufemismo para designar homossexuais. E de pouco adiantava o resultado do exame ser negativo: em pelo menos um Centro de Referência para AIDS, na ficha da pessoa podia ficar registrado tratar-se de "paciente homossexual assintomático HIV negativo".

A expressão "grupo de risco" era razoavelmente usada para designar grupo em maior risco de contrair uma determinada doença. A expressão estava restrita ao meio médico. Ao ser usada em relação à AIDS, como tudo em relação à AIDS ela ultrapassou fronteiras e chegou à mídia e ao grande público. E como os casos de AIDS no início da epidemia ocorriam majoritariamente em homens homossexuais, quando foram divulgados os grupos de risco para AIDS, todo mundo se lembrava primeiro e/ou exclusivamente dos homossexuais. Mesmo quando se falava em bissexuais e hemofílicos e politransfundidos e usuários de droga injetável e até em haitianos - sim, **haitianos** chegaram a ser considerados grupo de risco - as pessoas só se fixavam em homossexuais como grupo de risco, e como os homossexuais já constituíam um grupo discriminado, mesmo pela comunidade científica, com seus tratados sobre "inversão sexual", "perversão sexual" e a inclusão da homossexualidade no Código Internacional de Doenças como "desvio e transtorno mental", assim sendo o óbvio aconteceu: grupo de risco passou a significar **grupo perigoso**. Os homossexuais eram vistos como transmissores de AIDS e só às vezes como doentes de AIDS. E era como se a AIDS fosse algo que brotasse no corpo dessas pessoas pelo fato de elas serem homossexuais.

Um dos grupos de defesa dos direitos dos homossexuais, o Triângulo Rosa, do Rio de Janeiro, chegou a receber, em 1986, uma carta que era a comprovação de até onde o terror e o preconceito podiam chegar. A carta era de um rapaz pobre e de pouca cultura, residente no interior do estado do Rio Grande do Norte. O rapaz tinha dezessete anos e estava apavorado, com medo de estar com AIDS. Mesmo a ele tinha chegado a informação de que passara a haver uma doença chamada AIDS. Pelo menos já tinham saído de circulação as expressões "câncer gay" e "peste gay". Mas existia a AIDS e o que se imaginava dela. Divulgava-se que a AIDS se manifestava na grande maioria dos casos em homossexuais. O rapaz deveria se preocupar. Deveria se informar mais, por certo. E decidiu escrever uma carta para

um grupo confiável, um grupo que ele corretamente identificava como interessado em ajudá-lo. O rapaz achava que poderia ter AIDS por ele **ser** homossexual. E ele se achava homossexual por se sentir sexualmente atraído apenas por pessoas do sexo masculino. O detalhe é que ele era virgem... Sim, ele jamais tinha tido qualquer tipo de relação sexual com pessoa alguma. Mas ele não tinha ainda obtido a preciosa informação de **como** se pegava o vírus da AIDS. Os dados de que ele dispunha **garantiam apenas que os homossexuais eram um, ou o grupo de risco...**

No Brasil e no mundo o preconceito atingiu também as pessoas consideradas "vítimas" da AIDS. Posteriormente certos soropositivos (portadores assintomáticos do HIV) e mesmo certas pessoas com AIDS protestaram, afirmando que não queriam ser discriminadas por ostentar o título de "vítimas", mas no Brasil isso foi bem depois. Antes houve a divisão: certas pessoas com AIDS eram consideradas "vítimas", isto é, crianças e receptores de transfusão de sangue, dentre os quais se destacavam os hemofílicos. Algumas crianças com AIDS foram excluídas das escolas, mas foram imediatamente defendidas. Já os homo e os bissexuais e os drogados, digo, os usuários de droga injetável, bem, esses, mesmo quando estavam muito debilitados pela AIDS e visivelmente incapacitados para "atacar" alguém, esses não eram considerados "vítimas". Ficava implícito que eram os **culpados**. Foi sugerida a implantação de locais onde os "culpados" - com ou sem o uso explícito desse termo - ficariam detidos. Pelo menos em Cuba chegou a haver um local assim. No caso, aliás, sem nuances na discriminação: todos os doentes de AIDS e todos os portadores do vírus da AIDS passaram a residir em determinado "bairro", de onde só podiam sair com permissão especial e acompanhamento por parte de um agente do governo. Não sei se esse "bairro" ainda existe por lá. O argumento a favor dessa medida era que graças a ela a AIDS não estava se expandindo em Cuba.

Não devemos nos lembrar apenas dos problemas: O impacto

causado pela AIDS também provocou respostas adequadas na sociedade. Em lugares onde, por exemplo, os homossexuais estavam mobilizados, formando grupos atuantes, houve reação imediata contra os conceitos de "câncer gay" e "peste gay". Paralelamente a variados atos públicos de protesto contra o preconceito, esses grupos engajaram-se em campanhas de prevenção da AIDS, esclarecendo os integrantes da própria comunidade gay e, logo, o público em geral. Aliaram-se a médicos e autoridades mais preocupadas com a vida e a saúde das pessoas do que em converter supostos pecadores ou combater supostos pervertidos.

No Brasil, a primeira Organização Não-Governamental (ONG) criada para lidar com os problemas envolvendo a AIDS foi o Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS, em São Paulo, em 1985. Nessa época não havia uma campanha nacional que lidasse com a questão da AIDS. Somente atitudes isoladas, de setores dos governos dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro esboçavam reações corretas, tentando divulgar informações. No caso específico do Rio de Janeiro, chegou-se, ainda em 1985, a criar uma Comissão Interinstitucional para prevenção e controle da AIDS, na qual havia um representante da Associação dos Hemofílicos e um do já citado grupo Triângulo Rosa, que de alguma forma defendia os direitos dos homossexuais.

O Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS ficou logo conhecido pela sigla GAPA. Era uma ONG/AIDS formada por voluntários, e sua atuação que imediatamente recebeu destaque na mídia foi a de protestar na porta de hospitais que se recusavam a internar e tratar doentes com AIDS. Diante do escândalo e da repercussão na imprensa, os hospitais acabavam internando os doentes, apesar de não serem, alegavam, especializados em AIDS ou especialmente aparelhados para atender pessoas com AIDS. Ora, eram simplesmente os primeiros casos de AIDS no Brasil. Como os hospitais poderiam já estar "especializados" ou "aparelhados"? Pior: a AIDS, já se sabia, não tinha sintomas próprios. Os doentes tinham pneumonia, tuberculose, gastroenterite, etc.

Tratava-se de desinformação, medo, cautela excessiva e, acima de tudo, preconceito. Em pouco tempo surgiram outras ONG/AIDS, como a ABIA e o nosso GAPA-Rio de Janeiro. A ABIA lançou-se como uma ONG composta por cientistas e intelectuais de diversas especialidades, tendo como presidente Herbert de Souza, o eterno Betinho.

O GAPA-Rio de Janeiro no início teve atuação semelhante à do GAPA-São Paulo. Denunciava discriminações contra doentes de AIDS, exigindo que fossem internados em hospitais públicos e recebessem o tratamento disponível, por mais ineficaz que esse tratamento pudesse ser. E embora na época não houvesse medicação contra o HIV, certamente havia tratamento contra pneumonia, tuberculose, gastroenterite, etc. Aos poucos outros serviços foram implantados, como aconselhamento, informações por telefone (disque GAPA), cursos de treinamento de multiplicadores de informações, troca de informações com outras ONGs, participação em Congressos, atendimento psicológico, etc.

O preconceito tinha várias faces. No Rio de Janeiro houve uma trágica contaminação do sangue usado em transfusões. Isso atingiu enorme percentual de hemofílicos, dentre os quais os irmãos Henfil, Betinho e Chico Mário, e muitas outras pessoas, inclusive crianças, que precisaram receber transfusão de sangue no início dos anos 80, quando não se sabia da existência da AIDS e quando não estavam disponíveis ainda os testes que detectavam, mesmo indiretamente, a presença do (vírus) HIV. Essa tragédia era exageradamente focalizada. E os transfundidos eram apresentados como **vítimas da AIDS**. Dentre eles, as crianças eram apresentadas como **vítimas inocentes da AIDS**. Era mais fácil falar em transfusão de sangue do que em relações sexuais...

Logo o GAPA-Rio aliou-se numa campanha com ninguém menos do que o governo estadual, isto é, o departamento de Epidemiologia da Secretaria Estadual de Saúde. Era no auditório desse departamento que o GAPA-Rio realizava palestras de esclarecimento sobre AIDS dirigidas à população em geral. Basicamente divulgávamos

informações sobre o que é a AIDS, como se transmite, como não se transmite, como evitar a transmissão. O diretor do departamento também participava das palestras-debates. Reconhecia que vários integrantes do GAPA-Rio tinham acesso mais fácil a certos setores da sociedade e tinham formas mais diretas de se comunicar com as pessoas.

Outras autoridades aos poucos foram percebendo a mesma coisa. Verificaram que o GAPA-Rio e outras ONG/AIDS, ou pelo menos a maior parte delas, não eram organizações anti-governamentais e radicais, dispostas a ficar o tempo todo cobrando atuação do governo em relação à epidemia de AIDS e quando essa atuação acontecia, criticando-a, fosse ela qual fosse. Se bem que o governo federal e muitos governos estaduais demoraram a agir. A AIDS foi detectada no Brasil em 1983. Em 1985 o problema era preocupante, e só os governos dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro iniciaram um trabalho específico. Em 1987, além do GAPA-Rio começaram a aparecer Grupos de Apoio em outros estados, como Minas Gerais, Bahia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Paralelamente outras ONG/AIDS foram criadas. Portanto, a sociedade passou a agir antes que o governo federal finalmente criasse uma Comissão e lançasse uma campanha de prevenção.

O GAPA-Rio, assim como as outras ONG/AIDS criadas, atuava na área de prevenção. Mas também compreendemos que precisávamos dar apoio direto aos doentes. Além de garantir internação e tratamento, o GAPA-Rio passou a ter voluntários fazendo acompanhamento desses doentes nos hospitais, especialmente aqueles doentes que não tinham família. A seguir passou a dar atendimento psicológico a doentes, portadores do vírus e seus familiares.

O GAPA-Rio sempre funcionou com voluntários. É uma organização sem fins lucrativos e independente. Inclusive em relação aos outros GAPA, apesar dos objetivos semelhantes. No início estava previsto que os voluntários contribuiriam até com doações financeiras

para as despesas do grupo. Verificamos depois haver necessidade de termos alguns poucos funcionários. Conseguimos um financiamento da Fundação Ford que garantia a remuneração desses funcionários, dentre outras coisas. Verificamos que os voluntários que queriam fazer acompanhamento de pacientes em hospitais precisam ser treinados e permanecer emocionalmente preparados para enfrentar os problemas, inclusive o da morte desses doentes, inevitável e que ocorria em pouco tempo, na época. Em outros estados, exceto São Paulo, havia menos doentes e a prevenção predominava. Mas todos os Grupos de Apoio realizavam palestras em locais variados. Publicavam e distribuíam folhetos informativos. E em parceria com governos estaduais ou o governo federal, através do Departamento de DST/AIDS do Ministério da Saúde, os GAPA também passaram a distribuir camisinhas e a executar projetos específicos.

Finalmente, em 1987, o governo federal passou a agir em relação à AIDS. Nem sempre agia corretamente. Um ministro da Saúde chegou a declarar que "as pessoas não precisavam se preocupar", porque a AIDS estava "restrita aos grupos de risco". Autoridades, não necessariamente do governo, davam declarações equivocadas, preconceituosas e contra-producentes. Um médico garantia que "mulher não transmite AIDS em relações sexuais". Provavelmente ele teria motivos para se preocupar se ficasse cientificamente comprovada tal possibilidade. Mas, enfim, o Brasil entrou na guerra, ou melhor, na necessária resposta global à epidemia de AIDS, que incluiu desde o início uma ênfase no respeito aos direitos humanos.

Criou-se um Programa Global de Combate à AIDS. O diretor desse Programa, em maio de 1987, falou sobre a necessidade de haver uma "reação e uma resposta social, econômica, política e cultural à AIDS e à infeção pelo HIV". Em discurso que fez em outubro de 1987 o Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Javier Pérez de Cuellar, disse que a luta contra a AIDS "também é uma luta contra o medo, contra o preconceito e contra o irracional proveniente da

ignorância" e acrescentou depois, em 1° de dezembro, Dia Internacional de Luta contra a AIDS que "o mundo deve declarar guerra contra a AIDS, e não contra as pessoas com AIDS".

A atuação dos Grupos de Apoio, de outras ONG/AIDS e informações vindas do exterior, por exemplo, dos Congressos Internacionais sobre AIDS, fizeram com que fosse atenuado e mesmo evitado o uso da expressão "grupos de risco" em relação à AIDS. Um dos motivos, pelo menos no Brasil, foi que a expressão era entendida como "grupos perigosos". O motivo principal para o não-uso, certamente em todo o planeta, foi que, ao contrário do que declarou o tal ministro da Saúde em 1987, a AIDS **não ficou restrita aos grupos de risco.** E desde o início o importante não era **ser** isso ou aquilo, mas sim **fazer** isso ou aquilo, desse ou daquele modo. Ou seja, era melhor falar-se em **comportamento** de risco.

E sobre o grupo de risco... Bem, outra tese nossa, essa inclusive apresentada por mim no Congresso de Informação e Educação sobre AIDS, realizado na República dos Camarões, África Central, em 1989, em vários lugares do mundo, como o Brasil, a palavra gay está longe de ter uma definição precisa. A maior parte dos homens que têm relações sexuais com outros homens não se considera e não é considerada gay. Portanto toda publicação dirigida a gays atingia possivelmente uma pequena parcela do público-alvo. Essa avaliação ficou tão comprovada que em várias partes do mundo essas publicações passaram a mencionar muito mais "homens que fazem sexo com homens" do que "gays".

Sem sucumbir a preconceito algum, o GAPA -Rio sempre teve vários tipos de voluntários, não sendo por exemplo um grupo gay, nem um grupo de soropositivos, nem de profissionais do sexo, etc.

A mídia alardeou e lamentou o fato de a AIDS atingir, em meio a inúmeras pessoas, importantes artistas. Artistas com AIDS tornaram a AIDS ainda mais conhecida.

Houve vitórias contra a AIDS. Pequenas vitórias, talvez. Não se fala mais em "grupo de risco", por exemplo. Fala-se mais e mais abertamente sobre sexo, drogas e até morte. Houve mais chance de se praticar a **solidariedade**.

Em compensação criou-se e manteve-se no Brasil o termo "aidético", já comentado. E o preconceito contra certos tipos de doentes deslocou-se, mais do que diminuiu. Passou a atingir quase todos os doentes de AIDS e quase todos os portadores assintomáticos do HIV.

Certas empresas e certas instituições, como presídios e as Forças Armadas passaram a realizar testes para detectar a presença do HIV. Testes compulsórios, isto é, obrigatórios a todos os funcionários, detentos e soldados. O GAPA-Rio e todas as outras ONG/AIDS sempre foram contra isso. Nem é preciso falar do aspecto humanitário, ou da discriminação que obviamente motiva atitudes desse tipo. Nenhuma empresa parecia preocupada em preservar a saúde ou mesmo a vida de seus funcionários. Muitas empresas só passaram a fazer campanhas anuais de prevenção de acidente quando uma lei tornou isso obrigatório. Posteriormente prevenção de AIDS foi incluída nessa campanha. As empresas estavam interessadas em demitir funcionários que estavam com a **doença**, ou logo adoeceriam (no caso dos "apenas" soropositivos) e, assim sendo, faltariam ao trabalho, entrariam de licença, dariam despesas, além do "mau exemplo"... Essa questão tornou-se tão cruel que gerou forte reação, com criação de normas protegendo os direitos das pessoas. Cabe às pessoas decidir sobre fazer ou não o teste e a quem revelar o fato. E havia também a questão do **crime**. A transmissão voluntária de doença grave é crime no Brasil, há muitos anos. Portanto quem fizesse o teste e fosse informado que o resultado dera positivo arriscava-se a ser sumariamente despedido, pois freqüentemente esse resultado era enviado ao patrão. E se tivesse relações sexuais desprotegidas (sem camisinha) poderia ser acusado do crime de tentativa de transmitir doença grave.

Poucas coisas referentes à AIDS deixam de se tornar paradoxais, contraditórias e/ou controvertidas. Por exemplo: eu considero a lei acima mencionada correta. Mas, nos tempos de AIDS, se alguém aceita ter relação sexual sem camisinha... fica em difícil posição quanto a denunciar o parceiro ou parceira que o teria contaminado. E várias pessoas, principalmente mulheres, argumentam que se exigem camisinha os parceiros se ofendem e garantem que eles não tem AIDS nem outra DST. Portanto elas é que se tornariam suspeitas... Algumas pessoas admitiam que preferiam não fazer o teste. Se fossem soropositivas e transmitissem o vírus... bem, pelo menos não poderiam ser acusadas de tentar transmitir vírus nenhum: elas não sabiam que eram portadoras...

Bem, isto está em parte superado hoje em dia. Há vantagens em se saber logo se se é soropositivo. Atualmente existe o chamado coquetel de remédios contra a AIDS. É um tratamento com dois ou três remédios anti-virais. Ou seja, a pessoa toma dois ou três anti-virais de um grupo de remédios de eficácia comprovada. São eficazes para impedir a multiplicação do HIV e, portanto, a progressiva e devastadora destruição do sistema imunológico da pessoa.

Outra vitória contra a AIDS e uma decisão correta foi a implantação de serviços de testagem gratuita e anônima. O governo acertou em providenciar isso.

O governo deveria fazer uma eficiente e permanente campanha de informação e prevenção da AIDS. A partir das informações as pessoas se disporiam a fazer o teste, voluntariamente. Certos diretores de presídio alegaram que promoviam uma palestra antes e a seguir faziam os testes nos voluntários. Mas há palestras e palestras. Após essas palestras, mais de noventa por cento dos detentos queriam submeter-se aos testes... E isso ocorria antes de o coquetel existir... E será que o coquetel está disponível agora em 1998 para presidiários do Rio de Janeiro e outras partes do Brasil?

Inegavelmente o governo federal melhorou muito sua atuação em relação à AIDS. Por exemplo, o citado coquetel, por determinação de uma lei devidamente aprovada e atualmente em vigor, deve ser distribuído gratuitamente a todos os soropositivos e doentes de AIDS que dele necessitem e que estejam inscritos em um setor do serviço público de Saúde.

Mesmo se ocorrem falhas no sistema de distribuição dos remédios, essa lei e sua aplicação são um enorme avanço num país em que um Ministro da Saúde em certa época, ainda nos anos 80, chegou a afirmar que o combate à AIDS não era uma prioridade do governo.

Outros direitos foram concedidos a pessoas com AIDS. Citemos a lei 7670, publicada no Diário Oficial da República em 09.09.1988. Em seu artigo primeiro, resumidamente, eis o que prevê essa lei:

"Artigo 1º - A Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida (SIDA/AIDS) fica considerada para os efeitos legais causa que justifica:

I - a concessão de: a- licença para tratamento de saúde; b- aposentadoria; c-reforma militar; d- pensão especial; e- auxílio-doença ou aposentadoria, independentemente do período de carência, para o segurado que, após filiação à Previdência Social, vier a manifestá-la, bem como a pensão por morte aos seus dependentes.

II - levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, independentemente de rescisão do contrato individual de trabalho ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito.

parágrafo único - o exame pericial para os fins deste artigo será realizado no local em que se encontre a pessoa, desde que impossibilitada de se locomover".

Para lutar pelos direitos das pessoas com AIDS e contra

discriminações a todos os portadores do HIV, o GAPA-Rio presta atendimento na área jurídica.

Eu entendo que os "benefícios" previstos em lei devem ser concedidos a pessoas que estejam doentes, com AIDS em estágio de moderado a grave, estágio que impeça a pessoa de trabalhar, por exemplo. Parece desnecessário mencionar isso? Ocorre que há pessoas que entendem que essa e outras leis que ajudam **doentes com AIDS** são extensivas a "aidéticos" em geral, ou seja, a portadores assintomáticos do HIV ou soropositivos com sintomas leves e reversíveis. Todos são às vezes mencionados como "portadores de AIDS", expressão bastante dúbia. Mas se nosso esforço é para, entre outras coisas, garantir que a pessoa não perca o direito ao trabalho, como iríamos ser a favor de que pessoas sem doença alguma se aposentassem? Explicamos exaustivamente, em palestras, por exemplo, que um portador do HIV pode passar vários anos sem sintoma algum, especialmente agora que há remédios que combatem diretamente o vírus. Como a seguir negar isso e dizer que todo portador deve ser "aposentado por doença"- por uma doença que talvez nem venha a se manifestar.

Outro discutível direito, que divide opiniões até no GAPA-Rio: ser designado como **soropositivo** ou **portador de HIV**. Muito bem. Sabe-se o preconceito e o tamanho do mundo que desaba sobre quem se sabe e é apontado como **pessoa com AIDS**. Não falo nem mais de "aidético". Mesmo ao fim dos anos 90 o peso de se ter AIDS é grande demais. Assim, alguns acham que pelo menos esse peso pode ser diminuído. Como? Em vez de dizer que Fulano está "com AIDS", passa-se a dizer que Fulano é "soropositivo" ou "portador do vírus". Não é mentira. Toda pessoa com AIDS é soropositiva e portadora do vírus. Só que, tradicionalmente, quando se diz que alguém é portador de um vírus, entende-se que se trata de portador **assintomático**, isto é, sem sintomas, por não estar doente. No caso da AIDS, para complicar um pouco, além dos assintomáticos propriamente ditos, bem, o sistema imunológico de alguém pode já estar atingido e há exames que podem

comprovar isso (contagem de CD4 e medição da carga viral, por exemplo). E mesmo assim, essa pessoa pode ainda estar sem sintomas. Tecnicamente está doente, mas está sem sintomas. E aí? Se não tem sintoma, não deve ter "privilégio" algum. Caso contrário, teríamos uma legião de hipertensos, diabéticos, etc., todos com sua doença sob controle, sem sintomas, mas recebendo auxílio-doença, ou mesmo se aposentando... Também são doenças graves e que podem matar...

E o que eu observo é que se uma determinada pessoa for respeitável, conhecida e/ou classe média para alta, tem sempre preservado o discutível direito de manter-se como 'soropositiva" ou "portadora do HIV" ou, no máximo, " portadora do vírus da AIDS". Essa pessoa, por mais terminal que realmente seja seu estado, por mais que de fato morra por complicações decorrentes da AIDS, jamais será citada como "pessoa com AIDS". É como se jamais adoecesse... Já para outras pessoas, as pouco conhecidas e/ou classe baixa para abaixo da linha de pobreza, bem, essas, mesmo se permanecem sem sintomas, sem doenças oportunistas, sem maiores danos a seu sistema imunológico, talvez ajudadas pelo uso do coquetel que recebem gratuitamente do governo, ainda assim são essas as pessoas discriminadas como **com AIDS**, ou mesmo os "aidéticos".

Certas ONG/AIDS, como o GAPA-Rio, permaneceram com uma atuação abrangente, agindo tanto na prevenção de novos casos de AIDS e de transmissão de HIV quanto no apoio direto a pacientes. Outras ONG/AIDS e certas Organizações preexistentes e que passaram a também atuar em relação à AIDS especializaram-se em programas destinados a grupos específicos. Considero ambas as atitudes corretas. E a campanha de prevenção da AIDS exige certas medidas que só o governo federal pode adotar. Outras em que a mídia precisa cooperar. Outras que dependem da atuação de diversas Organizações Não-Governamentais.

Aplaudo as ONG/AIDS que conseguem vários financiamentos de projetos de trabalho, além de patrocínios e constantes doações.

Conseguem tudo isso com trabalho e talento. Dentre elas algumas são basicamente constituídas por soropositivos e pessoas com AIDS. Vários avanços no lidar com a AIDS, inclusive pesquisas em relação à difícil fabricação de vacinas anti-AIDS devem-se ao engajamento dessas pessoas, muitas das quais assumiram publica e corajosamente o fato de ter HIV/AIDS. O GAPA-Rio, embora certamente trabalhando muito, está entre as muitas ONG/AIDS brasileiras que estão com dificuldades para arrecadar dinheiro para manter suas atividades. Talvez nossa imagem tenha ficado marcada como sendo uma ONG que ajuda doentes carentes e promove palestras gratuitamente em escolas públicas, associações de moradores em favelas, etc. Assim, acabamos sendo procurados praticamente só por pessoas carentes e entidades que querem palestras gratuitas... Ainda assim, completamos em 1998 onze anos de atuação em defesa das pessoas com AIDS, dos portadores de HIV e do direito de todas as pessoas receberem informações não-preconceituosas e não alarmistas sobre AIDS e doenças sexualmente transmissíveis. Prosseguimos com nossa atuação graças a doações de alguns integrantes do próprio grupo. Sem novos voluntários, sem patrocínios, sem financiamentos, sem outras doações e sem palestras remuneradas em empresas, temo pelo futuro do GAPA-Rio.

Tudo que envolve a AIDS é controvertido. Mesmo as boas notícias podem levar a exageros e equívocos. O coquetel anti-HIV é um marco no tratamento da AIDS. Esse coquetel passou a ser usado em 1995, ao se verificar que o tratamento com apenas um remédio anti-viral (AZT, por exemplo) era relativamente pouco eficaz. O uso combinado de diferentes duplas ou de um trio de antivirais tem aumentado significativamente a sobrevida e reduzido em mais de cinqüenta por cento as taxas de progressão do estágio de soropositividade com sintomas, para o desenvolvimento de AIDS e para a morte. Ou seja: o coquetel indiscutivelmente melhora a qualidade de vida e prolonga a vida dos soropositivos e das pessoas com AIDS. E a partir daí veio o exagero, no caso, para variar, em relação ao otimismo.

As pessoas entenderr que com o coquetel a atuação de ONG/AIDS tornou-se desnecessária, o que está longe de ser verdade. Muitas pessoas entenderam, erradamente, que o coquetel era a solução. Que praticamente era a cura da AIDS. E não o é, de forma alguma. Futuramente a AIDS deverá realmente ser uma doença crônica e controlável, talvez como o diabetes. Mas por enquanto... O fato é que ainda não se sabe se o coquetel é eficaz por muitos anos. Por enquanto os remédios componentes do coquetel têm que ser tomados de diferentes modos: um é antes de refeições, outro é depois; não se pode interromper o uso dos remédios por um dia sequer; existem efeitos colaterais importantes, envolvendo inclusive limitação de atividade sexual e impedimento de se ter filhos.

Eis, portanto, mais um item no direito de as pessoas obterem informações corretas. São necessárias informações sobre o tratamento da AIDS. A informação, por exemplo, de que ainda não há cura e que a prevenção deve prosseguir através de práticas sexuais mais seguras, da improvável abstinência sexual, da importância de não se partilhar seringa e agulha nem para tomar injeção de vitamina, de exigir sangue testado e aprovado para transfusão. Ou seja, da importância da vida, com ou sem HIV.

A informação que tanto impacto causou no início, de que a AIDS era uma doença nova, transmissível por sexo e pelo sangue, incurável e mortal acabou gerando uma das formas mais cruéis de preconceito: **a morte civil**. Quando era descoberto que alguém tinha AIDS - ou era portador do vírus da AIDS - o que se esperava dessa pessoa era que ela morresse. De preferência que morresse logo, antes "de alguma forma" contaminar alguém... Essa pessoa podia perder o emprego, ser expulsa de casa, ficar abandonada em sua casa sem receber ajuda ou visita, ver fechadas as portas que deveriam recebê-la, até mesmo as portas dos hospitais que deveriam tratá-la. No Brasil, um médico praticamente pediu que até as portas dos cemitérios se fechassem para ela, pois, alardeou inclusive pela televisão, que

"formigas podem levar o vírus da AIDS dos corpos enterrados nos cemitérios para as ruas". Disse vários absurdos numa mesma frase. Mas repare: se um absurdo é dito seriamente na TV por um médico ou outro profissional supostamente culto e responsável, certamente não serão poucos os espectadores que no mínimo ficarão em dúvida. Outra doutora, em Miami, defendendo a comprovadamente falsa teoria de que mosquitos transmitiriam o HIV, resumiu assim sua tese: "mosquitos são seringas voadoras". Poucos concordaram. Pior foi o médico que em pleno Rio de Janeiro prometia, ainda em 1987, a "cura da AIDS" e para isso usava vacina anti-rábica, que além de não ter efeito benéfico nenhum para as pessoas com AIDS poderia ter efeito desastroso e matar essas pessoas mais rapidamente que o HIV. Essa prática foi denunciada pelo GAPA-Rio e devidamente proibida apelo Conselho Regional de Medicina. Mas para alguns ou muitos a esperança era a morte dos "aidéticos". E a realidade era a morte **civil** dos soropositivos e das pessoas com AIDS.

A exigência de se fazer testes em massa para se saber quem tem AIDS ou HIV é uma violação dos direitos humanos. E é contraproducente, como foi denunciado por inúmeras ONG/AIDS. Se, por exemplo, um presídio realiza testes compulsórios relacionados com HIV/AIDS, o que acontece? Digamos que cinco por cento dos testes tenham resultado soropositivo. Que fazer, a partir daí? Identificar os presidiários infectados? E deixar que eles sejam devidamente linchados pelos outros? Ou libertá-los? Para possivelmente contaminar pessoas cá fora? No Rio de Janeiro houve presídios que fizeram o teste de forma praticamente compulsória. Pediram antes a opinião do GAPA-Rio e da ABIA que foram contrários ao teste compulsório e à identificação dos soropositivos. Disseram que não iam identificá-los. Que iriam, ao contrário, até melhorar a alimentação deles... Respondemos que se fizessem isso, estariam identificando-os perante os outros presos... Não nos informaram o que terminaram fazendo ou deixando de fazer. Nossa sugestão anterior, alternativa ao teste, de realização de palestras

informativas e distribuição de camisinhas foi recusada, com o argumento de que isso seria "admitir oficialmente a existência de relações homossexuais no presídio". E a distribuição poderia ser oficiosa. Pois se até drogas conseguem entrar em certos presídios... Preferiram regulamentar o direito a visitas íntimas, ou seja, encontros amorosos com a esposa ou companheira. Nada contra. Mas sem camisinha esses encontros podem aumentar a incidência de AIDS entre as mulheres.

O aumento da incidência de casos de AIDS e, obviamente, de soropositividade entre as mulheres é uma realidade no Brasil, América Latina e grande parte do mundo. Com exceção da África Não-Árabe, onde essa incidência sempre foi altíssima, ou seja, em torno de cinqüenta por cento dos casos. Comprovando a tese de que o importante não é ser isso ou aquilo e sim fazer isto ou aquilo, deste ou daquele modo, mulheres, em sua maioria casadas ou tendo um parceiro fixo a quem eram fiéis, estão sendo contaminadas exatamente por seus companheiros. Estes dizem, quando admitem falar do assunto, que transar com camisinha seria admitir para a esposa que eles não eram fiéis.

O direito à informação sobre o status sorológico do parceiro gera controvérsias. Mas admite-se a quebra do sigilo médico, se a pessoa soropositiva se recusar a revelar que é soropositivo a seu companheiro ou companheira. A existência da AIDS exige que haja entre os casais diálogo, honestidade... e bom-senso.

A implementação do teste anti-HIV pré-nupcial compulsório mostrou-se inútil e ineficaz, onde ocorreu. No estado de Illinois, Estados Unidos, por exemplo, o número de candidatos a certidão de casamento diminuiu em vinte e dois por cento em um ano. E de cento e cinqüenta e cinco mil (155.000) candidatos que fizeram o teste, apenas vinte e seis (026) eram soropositivos. O custo foi de U$ 208.000 (duzentos e oito mil dólares) para cada resultado de soropositividade obtido. A obrigatoriedade do teste anti-HIV pré-nupcial em Illinois foi revogado

em 1989.

Muita coisa ligada à AIDS é cara. O custo do tratamento, por exemplo, inclusive e principalmente do coquetel anti-HIV é inacessível para a grande maioria da população... e para muitos e muitos países...

O tema é amplo. Inúmeros casos de violação dos direitos das pessoas portadoras de HIV e das pessoas com AIDS poderiam ser citados. O direito de ir e vir, por exemplo. Certos países, a começar pelos Estados Unidos, andaram negando permissão para a entrada dessas pessoas no país.

A estratégia para a promoção dos direitos das pessoas portadoras de doenças contagiosas, inclusive e principalmente da mais complexa delas, a AIDS, é uma apenas: é jamais esquecermos quem deve ser defendido, o ser humano, e quem dever ser combatido, a doença. No caso da AIDS, o inimigo é o HIV, um vírus. Toda a estratégia deve levar isso em conta.

Fazer isso é uma tarefa bastante complicada, porque o HIV só sobrevive dentro do corpo vivo dos seres humanos. Evidentemente o HIV, como qualquer vírus, é infinitamente pequeno e é invisível para nós. Já as pessoas... Mas o HIV é só um vírus. É extremamente primitivo. Causa deficiência imunológica porque é assim que ele funciona, parasitando determinadas células. É irônico que o mais simples dos seres, um reles vírus, provoque tantos problemas aos seres mais complexos da galáxia, nós. Mas se merecemos ter inteligência e outros dons sofisticados e superiores, é com eles que entraremos, solidários, no novo século.

Estratégias para a Promoção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

Regina Cohen[*]

Introdução

Ao traçar "Estratégias para a Promoção dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência" nos deparamos com o fato de que existem inúmeros outros segmentos sociais que não têm sido contemplados nos seus mais elementares direitos humanos. A exclusão ainda tem permeado o cotidiano de determinados grupos como o dos homossexuais, dos negros, dos idosos e das "pessoas portadoras de deficiência".

A globalização tem generalizado as diferenças quando na verdade deveria acolher no processo conjunto de sua evolução econômica, política e social todos os indivíduos, grupos, classes, lugares e atividades, nações e nacionalidades, campos e cidades, diferenças e identidades. Se forem fornecidas as condições adequadas, cada ser humano encontrará um ambiente propício para as suas existência e realização e para uma contribuição positiva à sociedade.

No entanto, segundo Milton Santos, "*a globalização, tal como vem sendo apresentada, só pode ser entendida como uma fábula perversa, pois onde ela se instala cria todo tipo de desordem.*" (Santos, 1993). O novo século que se aproxima passa então a representar inúmeros desafios, que incluem, a integração dos considerados diferentes na sociedade globalizada.

---

[*] Regina Cohen é arquiteta formada pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU-UFRJ), especializada em História da Arte e Arquitetura no Brasil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ), Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB-UFRJ), portadora de deficiência física e pesquisadora de assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, as "pessoas portadoras de deficiência" correspondem a 10% de toda a população do mundo. Estas pessoas possuem necessidades especiais devido às suas dificuldades e limitações, mas necessitam também de ter sua identidade reconhecida e romper com a tradição de uma globalização que as segrega, uma sociedade que as marginaliza e exclui.

Será feita uma reflexão sobre quem são as "pessoas portadoras de deficiência", a legislação brasileira existente para proteger seus direitos e sua garantia em termos concretos no Brasil. Em nosso país, a realidade tem mostrado um cenário de todos os paradoxos em que os excluídos persistem cada vez mais discriminados.

Nesse contexto, o reconhecimento das diferenças e das "pessoas portadoras de deficiência" representa hoje o grande desafio de todos no sentido de propiciar uma equiparação de oportunidades para as pessoas, sem privilégios apenas para uma pequena minoria. A luta para garantirmos estes espaços de igualdade para os cidadãos significa uma luta política, porque estar em sociedade representa ter deveres e direitos que devem ser obedecidos e respeitados no planejamento dos projetos públicos.

O que proponho nas considerações que se seguem é uma reavaliação da questão da cidadania das "pessoas portadoras de deficiência" associada ao seu lugar dentro da sociedade. Este trabalho diz respeito à incorporação de novos atores neste processo, não no sentido de uma novidade histórica, mas sim na renovação de antigos paradigmas, em que as diferentes necessidades sociais das pessoas assumem patamares fundamentais a serem considerados nestas estratégias.

As "Pessoas Portadoras de Deficiência" e os conceitos de normalidade e diferença

Existe nas sociedades uma divisão entre o que é "normal" e "anormal", entre "comum" e "incomum", entre "iguais" e "diferentes".

Esta divisão acaba por colocar coisas e pessoas normais de um lado e de outro tudo que diverge das expectativas da sociedade ou foge a esta regra: o anormal, o patológico e o que é diferente.

Pode-se questionar as regras existentes para definir o que é a norma, ou se estas evoluem em um determinado contexto. Contudo, não existem critérios absolutos para definir como as pessoas deveriam ser, cada um é aquilo que sua realidade permite.

A noção de norma é muito relativa. Uma pessoa que não responda ao que a sociedade exige dela no plano das atitudes e condutas e também no plano de critérios físicos, sensoriais, mentais ou estéticos poderá não possuir as mesmas idéias ou regras impostas por esta mesma sociedade. Ela pode possuir o sentimento de que ela é a pessoa completa e normal, e que os outros são os "desviantes".

Os termos "deficiente", "desviante", "diferente" e "anormal" traduzem muitas coisas além dos gestos ou comportamentos impostos para a manutenção da vida de qualquer ser humano que por possuir características cognitivas, afetivas ou motoras diferentes pode ver-se impedido de viver plenamente. Traduzem, portanto, preconceitos que geram estigmas[1]; traduzem valores morais, culturais e éticos de uma sociedade e que se consubstanciam na relação entre as pessoas "normais" ou "anormais", "iguais" ou "diferentes", "pessoas portadoras de deficiência" ou não; e traduzem, acima de tudo, desconhecimento de quem são estas pessoas.

Quem seriam então as "Pessoas Portadoras de Deficiência"?

A crença de que é no existir destas pessoas que as idéias de "deficiência", "diferença" e "normalidade" fazem sentido, torna necessário que se fale primeiramente sobre elas, para que se possa traçar as estratégias para a promoção de seus direitos. Este esclarecimento busca evitar a rotulação ou a estigmatização gerada por todos os preconceitos ou desconhecimentos existentes ou por valores que afetam o bom relacionamento humano.

A compreensão de quem são as "pessoas portadoras de deficiência" e da legislação existente para proteger seus direitos visa tão somente abrir caminho às novas perspectivas para o próximo milênio e que estão justamente na relação direta destas pessoas com a sociedade brasileira em geral.

Quem são as "Pessoas Portadoras de Deficiência"?

São diversos os termos usados nacionalmente para se referir a um grupo composto de "pessoas portadoras de deficiência": excepcional, cego, paralítico, aleijado, mutilado, inválido, surdo, louco, retardado, debilóide, débil mental, mongolóide, anormal, indivíduo de capacidade reduzida, indivíduo de capacidade limitada, etc., além de "deficiente". As palavras e suas correlações são os reflexos das imagens que fazemos destas pessoas, tornando-se à sua maneira coisas concretas de nossa realidade.

A diversidade de termos adotados pelas diferentes culturas pode ser reforçada pela pesquisadora Lucille Mettetal-Dulard:

> - "Os franceses utilizam uma definição por oposição: os válidos em relação aos inválidos, os ingleses adotam: 'disabled', os espanhóis: 'minusválidos'" (Mettetal-Dulard, 1994: p.8).
>
> Os gregos "criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava" (Goffman, 1988: p. 11).

Um estudo semântico mais aprofundado permitiria encontrar inúmeros outros termos pelos diferentes países. O importante é a relação destes termos e as imagens que eles projetam e qual o significado que eles tem para nós, que sempre formamos idéias sobre pessoas e situações.

A importância da discussão travada pelos inúmeros profissionais sobre a significação dos conceitos pode servir para a

orientação de estratégias a serem tomadas nos diversos campos relacionados à deficiência, porém, muito além dos problemas de vocabulário estão os conceitos de base que devem ser definidos com precisão.

O conceito usual, encontrado nos dicionários de língua portuguesa revela que as idéias mais adotadas são as de falta, de carência e de falha e que as pessoas que têm uma falha sensorial, motora ou mental, seriam pessoas deficientes. No entanto, o que caracteriza uma pessoa deficiente não é apenas a falta de visão, audição, de um braço ou de uma perna ou um padrão intelectual reduzido, nem somente falhas no andar ou no ficar em pé que se traduzem em dificuldades, a pessoa deficiente é também e, principalmente, aquela que se encontra desarmada diante das situações da vida cotidiana.

Desta forma, segundo Weber, "*nenhuma pessoa é deficiente em termos absolutos mas em certas situações particulares, face a tarefas dadas. A vida é uma sucessão de grandes situações (a escola, o trabalho, o ônibus...) que podem se decompor em situações menores (subir um degrau, apertar uma campainha, abrir uma porta...). Para abordar estas situações, cada um se encontra mais ou menos bem armado ou deficiente.*" (Weber, *apud* Mettetal-Dulard, *op. cit*, p. 11).

Qualquer significado associado à palavra deficiência é e será produto da interação entre inúmeras variáveis sociais e espaciais.

Contudo, o termo "pessoas deficientes" segue a definição adotada mundialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) em sua "Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes" de 9 de dezembro de 1975, aprovada em Assembléia Geral:

> - "O termo 'pessoas deficientes' refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência congênita ou não, em suas capacidades físicas, sensoriais ou mentais" (ONU, apud Ribas, 1985: p.

10).

Assim, deficiência, "disability" (em inglês), "discapacidad" (em espanhol) e "handicap" (em francês) são os termos utilizados pelos países que formam as Nações Unidas.

No Brasil, utilizou-se por muito tempo a palavra 'excepcional' e posteriormente o termo 'deficiente' para designar estas pessoas. Hoje utiliza-se a nomenclatura "pessoa portadora de deficiência" que caracteriza que a deficiência está na pessoa, mas não é a pessoa. Por se tratar de uma expressão "*ressaltando o conceito de pessoa*" (Araújo, 1994, p. 21) diminui a desvantagem e o preconceito gerados por uma abordagem que até bem pouco tempo reduzia a pessoa à sua deficiência e caracterizava este grupo de indivíduos. A Constituição Brasileira de 1988 já reflete essa mudança adotando este termo.

O mais importante nesta nova terminologia adotada é que o deficiente não é mais um nome e sim um complemento que vem depois de outra coisa. A evolução do conceito e a nova postura pode ter contribuído para evitar-se a fragmentação de uma definição que considerava o deficiente unicamente por partes. Introduziram à imagem que se faz do deficiente, a imagem de si, do grupo, de seu grupo, do indivíduo global e inteiro.

"Pessoas Portadoras de Deficiência", "Portadores de Deficiência" ou "Pessoas com Deficiência", "People with Disability" (em inglês), "Personas con Discapacidad" (em espanhol).

A terminologia "Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais" é aceita pela área técnica e se constitui em mais uma nomenclatura adotada por algumas entidades.

É comum ouvirmos falar das "pessoas portadoras de deficiência" em geral como deficientes físicos que se locomovem em cadeira de rodas. No entanto, existem diferentes tipos e níveis de deficiência:

"a 'deficiência sensorial' - divide-se em deficiência

visual e auditiva; a 'deficiência da fala' - se refere a um padrão de fala limitada ou dificultada; a 'deficiência mental' - se refere a um padrão intelectual reduzido, consideravelmente abaixo da média normal e a 'deficiência física' - se refere à perda ou redução da capacidade motora e engloba vários tipos de limitação sendo os principais: 'paraplegia', 'tetraplegia', 'hemiplegia', 'amputação' e 'paralisia cerebral'. (National Easter Seal Society, EUA, apud BRASIL, CORDE, 1992: p. 21)

O índice estimado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) é de 10% da população do mundo portando algum tipo de deficiência e esta é a estimativa que tem sido adotada no Brasil para o número de "pessoas portadoras de deficiência". Este percentual está dividido da seguinte maneira, de acordo com as áreas de deficiência:

Tabela - Número de "pessoas portadoras de deficiência" existentes no Brasil

Área de Deficiência	População	Porcentagem
Deficiência Mental (D.M.)	8.000.000	5%
Deficiência Física (D. F.)	3.200.000	2%
Deficiência Auditiva (D.A.)	2.400.000	1.5%
Deficiência Múltipla	1.600.000	1%
Deficiência Visual (D.V.)	800.000	0.5%
Total	**16.000.000**	**10%**

Fonte: CORDE, 1992 (considerando-se a população brasileira com aproximadamente 160 milhões de habitantes, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE)

Poderíamos ainda inserir um grande número de pessoas portadoras de características especiais. Por também possuírem suas dificuldades, as crianças, as pessoas idosas e as mulheres grávidas também se encontrariam em situação de desvantagem.

Segundo uma pesquisa realizada em 1979 na França, existem 6.5% de pessoas portadoras de deficiência na França, 6% na Alemanha

e 5% na Inglaterra (Begué-Simon, 1986).

Para João Batista Cintra Ribas, a porcentagem no Brasil é maior do que os 10% estimados porque a "questão da deficiência" está intimamente relacionada com a questão social:

> - "Nós somos considerados um 'país em desenvolvimento' (Terceiro Mundo). (...) E, como afirma a Rehabilitation International (RI)[2], os deficientes do Terceiro Mundo são 'gente para quem as únicas condições de vida são a pobreza, a fome, a ignorância, a miséria e a falta de perspectiva." (Ribas, op. cit., p. 40).

Reconhecendo, tanto a inexistência de uma estimativa real do número de "pessoas portadoras de deficiência" no Brasil, quanto considerando as dificuldades enfrentadas pela OMS para estabelecer o nível de prevalência de deficiências nos países da América Latina, e mais especificamente no Brasil, a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) elaborou, em 1990, orientações para a realização de estudos de determinação de prevalência de incapacidades e estas serviram de base para alguns municípios brasileiros.

Para o Dr. John Henderson "*o uso de estatísticas é reconhecido e bem-vindo para propostas de prevenção, promoção, para fomentar a educação da sociedade, para combater prejuízo e discriminação e para adicionar a participação social no processo de planejamento. Contudo, é essencial que uma maior atenção seja dada para os fatores que levam à deficiência influenciando e afetando pessoas com impedimentos.*" (Henderson, *apud* Helios Flash 16, 1996, p. 4).

Tentando aclarar os conceitos e imagens relacionados às "pessoas portadoras de deficiência", a OMS editou em 1980 a "Classificação Internacional das Deficiências, Incapacidades e Desvantagens - CIDID".

"*Deficiência é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica.*" (BRASIL, CORDE,

1997).

A deficiência está ligada a possíveis seqüelas que restringiriam a execução de uma atividade: deficiência mental, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física (paraplegia, tetraplegia, hemiplegia, paralisia etc.), deficiência psicológica, deficiência de linguagem etc.

"*Incapacidade é toda restrição ou falta (devido a uma deficiência) da capacidade de realizar uma atividade na forma ou na medida que se considera normal a um ser humano.*" (BRASIL, CORDE, 1997).

A incapacidade diz respeito a uma alteração em um órgão ou estrutura do corpo humano. Dentre os exemplos, podemos citar: a falta de um braço ou de uma perna, um padrão intelectual reduzido, uma perda de audição ou de visão, uma perda da capacidade motora etc.

> "Desvantagem se constitui em uma situação desvantajosa para um determinado indivíduo, em conseqüência de uma deficiência ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho de um papel que é normal em seu caso (em função de idade, sexo e fatores sociais e culturais)". (BRASIL, CORDE, 1997)

A desvantagem diz respeito aos obstáculos encontrados pelas "pessoas portadoras de deficiência" em sua integração com a sociedade: pessoas que portam alguma deficiência não conseguem arrumar emprego, crianças com alguma deficiência não conseguem freqüentar uma escola por não terem acesso à educação, "portadores de deficiência" não podem freqüentar determinados locais por não serem aceitos pela sociedade, pessoas que se locomovem em cadeira de rodas não conseguem usufruir das ruas de uma cidade por causa de obstáculos físicos encontrados para a sua livre circulação etc.

Com os conceitos propostos pela OMS, a desvantagem pode, sob este prisma, ser a resultante de fatores físicos, culturais e sociais que se transformam em obstáculos ou dificuldades para a integração

das "pessoas portadoras de deficiência" na sociedade em igualdade de condições com os outros.

Poderá esta nomenclatura, atualmente, trazer melhorias na prática e nos conceitos e imagens que temos destas pessoas? Para João Batista de Cintra Ribas, estas entidades internacionais "*ao centrar o foco nas pessoas e nas deficiências deixam de apontá-lo para a razão da obscuridade, qual seja, a própria imagem que todos nós temos das pessoas deficientes.*" (Ribas, *op. cit.*, p. 11).

Como decorrência da controvérsia quanto a esta categorização, no final de março de 1996, entidades intergovernamentais e especialistas em questões de deficiências se encontraram em um "Fórum", em Strasbourg, para discutir a CIDID e sua revisão.

O que se têm buscado é uma classificação que especifique os efeitos sociais e espaciais sobre as diferenças existentes entre indivíduos, bem como uma terminologia que dê conta do conhecimento global da realidade destas pessoas e que consiga mudar substancialmente a imagem que fazemos das "pessoas portadoras de deficiência".

A legislação e os direitos das "Pessoas Portadoras de Deficiência" no Brasil - O discurso

A partir de 1948 quando a Organização das Nações Unidas decretou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, todos os homens passaram a ser considerados iguais. Estes direitos dizem respeito ao igual atendimento das necessidades fundamentais de uma pessoa e surgem como regra do equilíbrio dos direitos das "pessoas portadoras de deficiência".

Existe um conjunto de leis que é fruto das reivindicações destas pessoas e que partiu da clara organização de um grupo, dentro de um processo histórico de conquista de um espaço de igualdade, desta igualdade também preconizada na Carta Magna do país:

> "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)" (Constituição da República Federativa do Brasil - Artigo 5°).

A Constituição Brasileira promulgada em 1988 representa um avanço na proteção dos direitos dos cidadãos e das "pessoas portadoras de deficiência" e, conforme Ana Clara Torres Ribeiro, "*recebeu a significativa denominação de Constituição-cidadã por expressar um marco, altamente relevante, do processo de redemocratização e por conter conquistas decorrentes da luta social desenvolvida durante e após o auge do período autoritário*" (Ribeiro, 1996, p. 22).

Consta da Constituição Federal que os fundamentos da nação são promover a dignidade da pessoa humana e garantir o exercício da cidadania para que não haja desigualdades sociais e sejam eliminados quaisquer preconceitos ou discriminações (Art. 1° e Art. 3°). Isto significa conceder a todos, inclusive às "pessoas portadoras de deficiência", direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança e à previdência social (Art. 6°).

Em seu Capítulo VII, ela prevê a integração social do adolescente portador de deficiência, mediante, entre outras coisas, "*a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos*" (Fussesp, 1992, p.15). Neste mesmo artigo da lei, sob o título de ordem social, está disposto sobre "*a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência*" (*Ibid.*).

A eliminação de barreiras de acesso nas ruas, edificações e transportes mereceu a atenção daqueles que pensaram e elaboraram a nossa carta constitucional e a igualdade das "pessoas portadoras de deficiência", pelo menos perante a lei, ficava garantida como

possibilidade de integração destas pessoas na cidade permitindo sua circulação e o atendimento de suas necessidades espaciais.

Foram assim delineados os princípios gerais para a elaboração de um modelo mais igualitário e isonômico de vida, calcado na compreensão da sociedade como um produto histórico que pertence à todos.

Um ano depois, em 24 de outubro de 1989, estes direitos são ratificados pela Lei Nº 7853 transferindo para Estados e Municípios a responsabilidade pela adoção e efetiva execução de normas referentes ao assunto. E após a promulgação da nova Carta Magna do país, "*iniciou-se um processo semelhante nos estados e em seguida nos municípios. A nova postura em relação à deficiência está refletida em todas estas etapas nos 27 estados da Nação.*" (Bieler, 1990, p. 24).

Outros direitos, como o acesso ao lazer (cinemas, teatros e casas de espetáculo), recebem tratamento semelhante e são direitos humanos interdependentes. Como aponta Araújo:

> - "Não se pode imaginar o direito à integração das pessoas portadoras de deficiência sem qualquer desses direitos instrumentais. (...). Sem transporte adaptado, não poderá comparecer ao local de trabalho, à escola e ao seu local de lazer. (...)" (Araújo, 1994, p. 61).

A questão dos direitos humanos das "pessoas portadoras de deficiência" é um assunto de interesse mundial. Organismos internacionais se preocuparam em estabelecer orientações para a garantia destes direitos.

Com este objetivo, a Organização das Nações Unidas (ONU) cria em 3 de dezembro de 1982 um "Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência (PAMPD)" para alcançar o tema do "Ano Internacional dedicado às Pessoas com Deficiência" (1981 - AIPD): "Igualdade e Plena Participação". O programa visa orientar os países membros sobre a política a ser adotada em relação à equiparação de oportunidades das "pessoas portadoras de deficiência".

Segundo o PAMPD equiparação de oportunidades é "*o processo mediante o qual o sistema geral da sociedade - tal como o meio físico e cultural, moradia e transporte, serviços sociais e de saúde, oportunidades de educação e de trabalho, vida cultural e social, inclusive instalações desportivas e de lazer - se fazem acessíveis a todos*" (BRASIL, CORDE, 1997).

Existem estudos sobre algumas importantes legislações e normas de outros países.

No Brasil, a acessibilidade ao meio físico das cidades contou com a iniciativa da "Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT", em conjunto com profissionais de diferentes áreas e com portadores de deficiência, de elaborar a norma brasileira NBR 9050: "Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamento Urbanos" que vem suprir uma carência de referenciais técnicos a respeito da questão da acessibilidade.

Em 1996 o Governo brasileiro elabora o "Programa Nacional de Direitos Humanos" buscando reforçar a Declaração Universal da ONU e garantir os direitos até então conquistados.

> "O objetivo do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, elaborado pelo Ministério da Justiça em conjunto com diversas organizações da sociedade civil é apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e político-cultural que promovam e protejam a plena realização dos direitos humanos no Brasil" (BRASIL, 1996).

O PNDH visa exatamente garantir um espaço de igualdade através de um conjunto de recomendações para o atendimento de legítimas reivindicações de inúmeros grupos sociais, incluído o das "pessoas portadoras de deficiência".

Os direitos das pessoas portadoras de deficiência - A realidade brasileira

O discurso da liberdade e dos direitos humanos tem sido muito

proclamado mas também muito menosprezado. Existe uma imensa distância entre a retórica e o fato. A cidadania garantida da "pessoa portadora de deficiência" pode começar por definições abstratas, mas, como salienta Milton Santos, para que haja a metamorfose dessa liberdade teórica em direito positivo é preciso que hajam condições concretas.

Em países como o Brasil, são vários os fatores que têm contribuído para o aumento do número de "pessoas portadoras de deficiência" e sua marginalização: a fome; a pobreza; programas inadequados de assistência social, saúde, educação, formação profissional e emprego; acidentes na indústria, na agricultura ou nos transportes; a contaminação do meio ambiente; o uso imprudente de medicamentos; a baixa prioridade concedida, no contexto do desenvolvimento social e econômico, às atividades relativas à equiparação de oportunidades; o crescimento demográfico; a violência urbana e outros fatores indiretos.

O efeito combinado destes fatores faz com que a proporção destas pessoas seja mais alta nos estratos mais pobres da sociedade brasileira. Esta tendência obstaculiza seriamente o processo de desenvolvimento e pode gerar distorções na vida econômica e social e a supressão do debate sobre os direitos dos cidadãos e das "pessoas portadoras de deficiência".

A realidade brasileira têm mostrado que os direitos das "pessoas portadoras de deficiência" estão muito além de sua concretização. O lado mais factível e real da vida destas pessoas ainda possui muitos limites à sua realização plena e os sonhos de poderem estar integradas na sociedade pertencem simplesmente ao mundo de seus sonhos. Suas fantasias só serão toleráveis em toda a sua plenitude quando esta realidade objetiva for bem apreciada e bem efetivada sem meios termos.

Ainda existem inúmeras barreiras físicas, como calçadas

estreitas, com pavimento deteriorado e com obstáculos difíceis de serem detectados por pessoas portadoras de deficiência visual; portas demasiado estreitas para que se passe uma cadeira de rodas; escadas inacessíveis em edifícios; elevadores pequenos e sem sinalização em braille; ônibus, trens e aviões inacessíveis; telefones e interruptores de luz colocados fora da área de alcance ou inexistência de banheiros adaptados. Estas barreiras são o resultado da despreocupação e do despreparo dos técnicos das diversas áreas.

Com freqüência, preconceitos, estigmas e discriminações, por parte da sociedade brasileira, também levam a um alto grau de exclusão das "pessoas portadoras de deficiência" da vida social e cultural.

Muitas leis surgiram nas três esferas da administração pública brasileira: a federal, a estadual e a municipal para garantir os direitos das "pessoas portadoras de deficiência" à educação, ao trabalho, à habitação e ao acesso aos serviços e instalações de saúde e lazer, a eliminar barreiras físicas e naturais e a acabar com a discriminação contra estas pessoas.

As leis certamente representaram uma conquista das "pessoas portadoras de deficiência" pelo fundamental direito humano de serem reconhecidas como diferentes mas nem por isso desiguais. Não podemos crer que as medidas efetuadas se limitem às leis, embora elas sejam fundamentais. O não respeito e o não reconhecimento da cidadania destas pessoas ainda faz parte do seu cotidiano apesar de seus direitos serem plenamente assegurados.

Leis e normas anunciam um direito conquistado pela "pessoa portadora de deficiência" mas, apesar disto, existe uma distância entre a conquista e a realidade existente. De qualquer maneira, estas leis simbolizaram o começo de um momento em que se tomou consciência que era tempo de partir das idéias, das leis e das normas aos atos.

Certas cidades brasileiras já oferecem alguns transportes adaptados às pessoas que se locomovem em cadeira de rodas. O Estado

do Paraná, no sul do país é desde 1986 um exemplo desta tendência. Sua capital, Curitiba, apresenta verdadeiras inovações no setor de transporte coletivo.

No Estado do Rio de Janeiro, a experiência que teve início em 1987 não progrediu muito. Os proprietários das empresas de transporte coletivo entraram na justiça contra a obrigação de adaptar os veículos às "pessoas portadoras de deficiência".

No município de Niterói ônibus não foram adaptados porque o próprio poder municipal foi contra as reformas. Apesar disto, Niterói é um município onde se pode encontrar bons exemplos de atendimento às necessidades das "pessoas portadoras de deficiência" (Cohen, 1995).

Com relação ao Metrô brasileiro, pode-se dizer que ele está entre os que não garantem a sua acessibilidade. O Metrô de São Paulo só passou pelo processo de adaptar suas estações depois de ter sido acionado (Cohen, 1998).

Além do exemplo de Curitiba e das adaptações que vem sendo realizadas no Metrô de São Paulo, são tomadas outras medidas no nível federal. Através da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, é criado em 1994 um "Programa de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Ambientais - Projeto Cidade Para Todos".

O "Projeto Cidade para Todos" garante recursos orçamentários para projetos e envolve a parceria com Governos Estaduais e Municipais, Distrito Federal, Universidades, Associações de e para "pessoas portadoras de deficiência".

Algumas outras pequenas iniciativas são tomadas isoladamente em alguns pontos do Brasil, novas leis são criadas e começa a surgir uma nova realidade. "*Surgem direitos; estes entram para os costumes ou em prescrições mais ou menos seguidas por atos, e sabe-se bem como esses 'direitos' concretos vêm completar os direitos abstratos do homem e do cidadão inscritos no frontão dos edifícios pela*

democracia quando de seus primórdios revolucionários" (Lefebvre, 1991, p. 115).

Surgem leis e normas de uma sociedade para todos ou universal e surgem alguns atos e realizações. Os direitos das "pessoas portadoras de deficiência", uma vez garantidos, vêm completar seus anseios de integração social. Esta "ideologia da integração", que consiste em dizer que todos os cidadãos são iguais perante a lei como prescrito na Constituição da República Federativa do Brasil passa do virtual para a realidade.

Direitos humanos quando mal reconhecidos por políticos, por administradores, por arquitetos, por planejadores urbanos e pela sociedade podem tornar o discurso vazio. Entretanto, poderiam mudar a realidade se todos tiverem compreendido seu significado.

Estratégias para a promoção dos direitos das "Pessoas Portadoras de Deficiência"

No Brasil, o processo de globalização e modernização tem feito surgir os fenômenos de exclusão e marginalização de inúmeros segmentos sociais da sua população. Diante desta realidade brasileira existente, são inúmeros os desafios para traçar "estratégias para a promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência". Pode-se adiantar que a principal estratégia para a construção de uma sociedade mais igualitária e melhor seria promover a prática da cidadania. Esta, segundo Maria de Lourdes Covre, não só diz respeito ao "*atendimento das necessidades básicas, mas também ao acesso a todos os níveis de existência, incluindo o mais abrangente, o papel dos homens no Universo.*" (Covre, 1993, p. 11).

Assim, o reconhecimento das "pessoas portadoras de deficiência" coloca o seu direito à diferença como parte integrante do seu direito à cidadania. "*É necessário respeitar os territórios de cidadania construídos pelas práticas concretas dos cidadãos.*" (II Fórum Nacional sobre Reforma Urbana, *apud* Bahia, Cohen, Veras,

1998, p. 37)

Este tema tem sido muito debatido hoje em dia em nosso país. A cidadania, segundo Santos, se concretiza de diferentes formas, mas não podemos partir do princípio de que homens iguais possam ter respostas diferentes aos seus direitos essenciais apenas por possuírem um estilo diverso de existência, de apropriação da cidade ou por viverem em locais diferentes. "*Como resposta na busca dos direitos perdidos, a procura do novo cidadão deve se dar em toda parte (...)*" (Santos, 1993, p. 30).

Promover os direitos das "pessoas portadoras de deficiência" requer um processo global em que todas as nações estejam envolvidas. A globalização que toma conta da economia mundial não pode se dar em termos tecnológicos apenas para alguns.

O avanço da tecnologia poderá impedir ou superar de alguma forma a maioria das deficiências. O que se requer é que a sociedade se proponha a resolver os seus problemas. Se o processo desta modernização apresenta suas contradições e anula todas as diferenças, precisamos pensar em outros paradigmas de desenvolvimento, com a valorização de especificidades existenciais e dos diferentes estilos de vida.

A igualdade da "pessoa portadora de deficiência" situa-se no auge de toda esta cadeia teórica aqui construída e deve extrapolar o nível dos conceitos. Nossa igualdade depende de nossa experiência com os outros e com o meio que nos cerca. Este é o lugar da verdadeira democracia onde a experiência se constrói sobre a própria experiência e onde o mundo é continuamente permeado por diferentes percepções e estilos de vida, fazendo com que o portador de deficiência sinta-se capaz de ser verdadeiramente livre, igual e respeitado.

Estas igualdade e liberdade podem evoluir e crescer por meio das reivindicações que estão sendo travadas pelas entidades representativas. Os resultados positivos destes movimentos

influenciarão a maneira pela qual a "pessoa portadora de deficiência" usa sua experiência com o mundo para que os outros possam com ela conviver e para que possam ser criadas as condições da sua vivência em sociedade, de uma verdadeira democracia e de um Brasil real habitado por cidadãos de verdade.

É verdade que, como tem exibido o processo de construção da democracia brasileira, algumas "pessoas portadoras de deficiência" tiveram êxito em suas conquistas e reivindicações. Mas uma democracia só pode ser alcançada e mantida quando a grande maioria dos indivíduos na sociedade estiver preparada para participar de sua evolução pelos meios constitucionais e legais.

Embora a análise da situação das pessoas com deficiência deva ocorrer dentro de um determinado contexto para que se possam tomar as medidas adequadas a cada país ou lugar, estes princípios básicos e intenções de democracia são exemplos a serem fornecidos pelas instâncias máximas de governo. O Poder Público não pode ser discriminatório na oferta de serviços, seja ele segurança, educação, saúde, transporte e assim por diante na medida que um grande segmento da população, ficasse impossibilitado pela falta de oportunidades e pelas barreiras físicas e sociais. O Poder Público estaria sendo discriminatório quanto aos princípios maiores do estado de direito inscritos na Constituição.

É essencial que o país adote em seus planos de desenvolvimento geral soluções imediatas para a equiparação de oportunidades dos "portadores de deficiência". Pode-se dizer que a situação destas pessoas está estreitamente relacionada com o desenvolvimento geral a nível nacional e que a solução de seus problemas e a garantia de seus direitos em nosso país depende em grande medida de uma nova ordem que também assuma a responsabilidade direta pelas questões sociais.

Parece-nos que o país, na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, tem se saído bem no controle da inflação e nas

privatizações de empresas, segundo consta da ampla divulgação da mídia. Para Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro, "*a privatização de certos serviços urbanos pode ser uma boa estratégia para uma política urbana essencialmente focalizada nos segmentos sociais em situação de exclusão.*" (Ribeiro, 1994, p. 286).

Além das privatizações e das medidas na área econômica, tentativas como o Programa Nacional dos Direitos Humanos, também têm sido tomadas pelo atual governo para proteger dentre outros grupos sociais o das pessoas idosas, dos negros e dos portadores de deficiência.

Porém, muito além destas conquistas e de programas, devem estar as soluções eficazes que promovam a real integração das "pessoas portadoras de deficiência". Isto significa planejar, organizar e financiar atividades em todos os níveis. As políticas públicas precisam apresentar o caráter da interdisciplinaridade.

Este novo contexto político-ideológico pressupõe a formulação de uma agenda de estratégias específicas para a promoção dos direitos das "pessoas portadoras de deficiência". Pode-se identificar caminhos a serem seguidos para elevar o índice de desenvolvimento humano destas pessoas na era da globalização e em um futuro que para elas depende da real conquista de sua cidadania. Isto pressupõe a capacidade do governo de reconhecer suas necessidades para elaborar políticas adequadas a elas e que são apontadas a seguir:

São necessárias medidas para a prevenção da deficiência, para a reabilitação e soluções para os problemas de saúde destas pessoas. Os programas em saúde para atingir tal fim devem respeitar as tão marcantes diferenças de características regionais do país bem como as específicas necessidades de cada tipo de deficiência. Conforme a Portaria 1884/94 do Ministério da Saúde, o acesso das "pessoas portadoras de deficiência" às suas unidades e a qualidade de assistência prestada são princípios a serem seguidos.

O adolescente ou a criança portadora de deficiência precisam

também estar incluídos na rede regular de ensino. Promover tal direito contribuirá para a integração e a convivência harmônica nas escolas e instituições, evitando a discriminação e o preconceito aos alunos "portadores de deficiência".

Existem graus variados de dificuldades de acordo com cada deficiência e que dependem também do nível de comprometimento gerado. Caso não seja possível a inserção regular, devem ser criadas turmas especiais e formados profissionais especializados para o atendimento e a educação adequada. Mas, acima de tudo, é necessário estar atento a uma concepção atual de educação e sociedade inclusivas e buscar todos os meios para alcançar tal propósito.

Segundo Sassaki, "*a inclusão de pessoas com deficiência na educação geral vem sendo implementada no Brasil há pouco tempo mas já foram realizadas várias discussões sobre o tema.*" (Sassaki, 1997, p. 24). Com certeza, já vivemos o momento de passar destas discussões para a realidade objetiva.

Adaptações nas instalações de ensino, por meio de rampas, elevadores ou outras soluções também precisam ser feitas para permitir o acesso de uma pessoa com dificuldade de locomoção. Materiais didáticos, livros e outros subsídios devem ser reproduzidos em braille para facilitar a leitura das pessoas portadoras de deficiência visual que também precisam contar com recursos sonoros. Para os deficientes auditivos, é necessário difundir a linguagem dos sinais e que existam na instituição pessoas que a dominem.

O oferecimento de unidades habitacionais adequadas às necessidades espaciais das "pessoas portadoras de deficiência" também se constitui em uma importante estratégia a ser tomada. A habitação destinada às classes mais pobres da população brasileira tem sido uma lacuna nesta área de planejamento em nosso país. O fornecimento de moradias que atendam às diferentes exigências que são apresentadas devem levar em consideração as condicionantes físicas, econômicas e

sociais.

Uma política habitacional que garanta espaços acessíveis a todos os segmentos da população deve envolver aspectos relativos aos instrumentos legais e normativos e à estreita relação existente do tema com o mercado imobiliário. Conjuntos horizontais são, em geral, mais indicados que os verticais por não exigirem a previsão e manutenção de elevadores e facilitarem a acessibilidade de uma pessoa com dificuldade de locomoção.

Além disto, conforme consta do manual "Município e Acessibilidade"[3], deve haver integração dos espaços de moradia com os serviços urbanos próximos e as facilidades fornecidas à vida cotidiana no local. É preciso pensar no atendimento das questões de moradia das "pessoas portadoras de deficiência", integrado ao comércio existente, às escolas, unidades hospitalares ou serviços de lazer.

Com relação à questão da garantia de um direito fundamental da "pessoa portadora de deficiência" como o emprego, a nossa Constituição já dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas no mercado de trabalho, no serviço público e nas instituições privadas.

Expandem-se assim as responsabilidades para os donos de empresas que devem tornar seu meio físico adaptado, além de oferecer benefícios iguais aos cidadãos com deficiência através, por exemplo, da oferta de trabalho. Isto também se refere a entidades de diversos níveis, a organizações não governamentais e a sociedade.

"*Para os portadores de deficiência, o esforço de superação de limitações para se revelar como ser produtivo é maior e os maiores obstáculos nesse sentido, não residem neles próprios, mas na sociedade que os cerca.*" (Lemos, 1997, p. 70). Esta deve reconhecer que, apesar dos esforços que se façam no nível governamental, deve estar o reconhecimento de pessoas que mesmo apresentando algumas dificuldades precisam contar com sua plena participação na vida econômica, política, social e cultural do país.

Quando se fala de integrar políticas, deve-se também ter em mente uma atuação integrada entre os diversos órgãos do governo para a promoção do acesso à cultura, ao desporto e ao lazer. Este acesso pode se dar através do estímulo à participação das pessoas portadoras de deficiência nas atividades culturais desenvolvidas no seu bairro ou mediante a adequação física de casas de espetáculos, cinemas, teatros, museus, bibliotecas, estádios, clubes e outras áreas de recreação.

Uma visão holística da igualdade aparece na forma de lei que deve garanti-la a todos os níveis, porque se a "pessoa portadora de deficiência" puder ir a um cinema desde que sejam eliminadas as barreiras físicas da edificação, ela primeiramente precisará conseguir chegar lá através de um transporte também acessível. Isto significa também que ela deve conseguir trabalho para ganhar dinheiro e poder consumir. Se é a própria pessoa que dirige seu veículo adaptado será bom que ela possa pará-lo próximo ao seu local de destino, em vagas especiais de estacionamento (Cohen, 1998).

Por essas razões, o entorno desempenha papel igualmente fundamental para que o "portador de deficiência" possa sair de sua residência e chegar ao estabelecimento de saúde, à escola ou à faculdade, ao seu trabalho e às outras atividades culturais ou de lazer. O acesso à estas edificações deve ser complementado pela acessibilidade nas ruas e nos espaços da cidade, bem como nos meios de transporte.

Prever acessibilidade constitui-se em mais uma estratégia para a promoção dos direitos de "pessoas com deficiência", no sentido de propiciar o estabelecimento dos direitos à cidadania destas pessoas no território brasileiro.

Barreiras ou obstáculos ao meio físico poderiam ser evitadas sem muito custo mediante uma planificação cuidadosa e um desenho adequado.

As barreiras sociais podem ser eliminadas através de

campanhas de sensibilização e educação do público, para alcançar uma modificação de atitudes e o comportamento com relação às pessoas com deficiência. Como diz José Antonio Junca Ubierna, não se muda uma sociedade por decreto, mas, sem dúvida nenhuma, o alcance da integração das pessoas portadoras de deficiência passa por superar importantes barreiras culturais e sociais. Estes obstáculos demandam tempo e estratégias distintas para a sua solução.

> "Campanhas de sensibilização têm efeito educativo e devem, por isso, fazer parte do processo de planejamento, aliadas às intervenções que eliminem barreiras físicas" (Bahia, Cohen, Veras, 1998, p. 27).

Esta conscientização tem avançado, mas, apesar de alguns esforços e de todos os avanços científicos e tecnológicos da era da globalização, as "pessoas portadoras de deficiência" ainda estão longe de haver conquistado a equiparação de oportunidades e seu grau de integração na sociedade brasileira dista muito de ser satisfatório em nosso país fazendo com que o problema continue sendo crucial.

Em linhas gerais, a promoção dos direitos das "pessoas portadoras de deficiência" pode se resumir nas seguintes estratégias que foram elaboradas para o manual "Município e Acessibilidade"[4]:

- a adaptação do meio urbano às necessidades espaciais das "pessoas portadoras de deficiência" constitui-se em demandas por serviços que, em parte, atendem a todos os segmentos da população;
- a integração entre as políticas públicas condiciona a implementação de programas em acessibilidade que se fundem com os princípios que regem a política urbana local;
- as intervenções em acessibilidade deverão atender às carências regionais dos serviços de saúde, educação, transporte, habitação, levando em consideração que a dificuldade de acesso a esses direitos no Brasil concentra-se nas classes de menor poder aquisitivo. A conseqüente existência de "pessoas portadoras de deficiência" pertencentes a este segmento da população leva a uma maior

responsabilidade das políticas sociais no tocante à acessibilidade;

- a consolidação de uma rede de serviços em acessibilidade é fruto de uma atuação interdisciplinar dos vários setores das políticas públicas;
- o fomento à participação de todas as entidades representativas da comunidade - inclusive de "pessoas portadoras de deficiência" - no planejamento, garantirá a instauração de programas em acessibilidade mais condizentes na eliminação das barreiras arquitetônicas, urbanísticas e sociais.

Mais do que nunca, será preciso pensar nas mudanças que estamos pretendendo para o próximo século. Não basta traçarmos estratégias se não houver a vontade de muitos e poder de decisão para, como aponta Milton Santos, "*dar a resposta imediata cabível a tudo o que for considerado direito inadiável de todos os habitantes*" (Santos, 1993, p. 121).

Alcançar este futuro depende da nossa capacidade de construir e garantir a cidadania de todos e das "pessoas portadoras de deficiência". A sociedade brasileira depende destes cidadãos que apontarão as propostas e estratégias para a "*construção de uma nação baseada nos princípios da igualdade com diversidade, da liberdade com solidariedade, verdadeiros indícios de modernidade*" (Monerat, 1993).

Conclusões para um debate em prol de uma sociedade inclusiva no século XXI: A sociedade para todos é possível?

Se o fim do milênio já se aproxima e alguns dirigentes, presidentes, intelectuais, profissionais das mais diversas áreas, bem como pessoas da sociedade proclamam estes espaços de igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade como a saída de algumas das crises que vivemos, é preciso, talvez, encontrar os caminhos para a construção destes espaços (Cohen, 1998).

Em seu manifesto para esta busca, Herbert de Souza nos deu o seguinte recado:

> - "Uma onda de solidariedade se espalha pela sociedade. A cidadania desperta, se manifesta, atua, cria, muda realidades, sacode velhas poeiras da indiferença, da injustiça, da exclusão. Há muito ainda que mudar, mas a mudança começou e agora de forma nova, do cidadão para o Estado.
>
> Há um lado extremamente positivo que nos enche de alegria nesse fim de século, apontando o rumo da mudança. Afinal, queremos um outro país, uma outra sociedade, uma outra humanidade manifestando-se em todos os nossos atos. Queremos acreditar em nossa capacidade de sermos éticos, justos, solidários, cidadãos.
>
> Mas há um outro lado que persiste em ignorar solenemente quem vive na exclusão.
>
> Quando vamos colocar a economia nos trilhos da produção, do emprego, do que realmente importa a todas as pessoas e não somente aos poucos (...)? Enquanto houver essa concentração, o nosso rumo é a exclusão e o desastre. (...)." (Souza, 1996)

Como salienta Souza, existe muito para ser mudado a partir de uma grande novidade deste final de século que é o alcance da cidadania. Este é seu manifesto e seu caminho e com certeza de todos nós.

Chegamos a um momento importante deste processo em que os direitos não podem mais ser negados. Mudança de mentalidades leva tempo, mas a inclusão de "pessoas portadoras de deficiência" e a sua conseqüente equiparação de oportunidades aponta na direção deste caminho e deste futuro a serem construídos.

Foram traçadas algumas estratégias para a promoção dos direitos das "pessoas portadoras de deficiência". Estas devem seguir a premissa de que o enfrentamento da questão da exclusão destas pessoas depende de soluções para a atual situação econômica pela qual passa o país, de projetos na área social e de uma intervenção do Poder Público para resolver os problemas que forem surgindo ao longo do processo.

Para alcançar uma sociedade para todos na qual pessoas com deficiências também estejam incluídas será necessário que estas propostas sejam capazes de se tornarem efetivas. "*Há, de fato, necessidade de que sejam realizadas intervenções culturais que dêem positividade à participação coletiva no enfrentamento da questão social, permitindo a superação (...), de descrença no alcance de direitos sociais básicos.*" (Ribeiro, 1996, p. 63).

Os recursos para tal propósito estão em nossas mãos para tentar mudar um longo período que foi pautado pela marginalização, discriminação e segregação de pessoas que possuem diferenças mas têm os mesmos sonhos de estarem integrados como todos os demais cidadãos.

Podemos concluir que deveremos distinguir, o máximo que pudermos, os diferentes níveis de experiências ou de sonhos e nos será freqüentemente preciso perguntar:

Quem sonha? Quem manipula esse passado e essa tradição de exclusão?

Conforme Milton Santos:

> - "Ficar prisioneiro do presente ou do passado é a melhor maneira de não fazer aquele passo adiante, sem o qual nenhum povo se encontra com o futuro" (Santos, 1993, p. 133).

Estamos às portas do século XXI e se me perguntarem qual futuro nós, as pessoas portadoras de deficiência, esperamos para o próximo milênio, eu gostaria de parafrasear Ítalo Calvino e dizer que para mim estas estratégias que foram traçadas tratam-se de um possível despertar - como um violento abrir de janelas - de um amor latente pela justiça, ainda não submetido às regras impostas pela sociedade. De um amor e de um sonho capazes de compor uma sociedade ainda mais justa.

Custo a crer que se trata apenas de um sonho. Apesar de todas as barreiras físicas, sociais, econômicas, políticas e culturais para

alcançar a nossa muito futura e tão desejada integração, me pergunto se ainda continuarão existindo normas ou regras para excluir nossa diferença. Me pergunto também se uma sociedade universal ou inclusiva é possível.

Abandono o terreno da poesia e dos sonhos porque sei que o futuro exige passos firmes adiante nesta construção. Por isso coloco em aberto o debate sobre a possibilidade de construção de uma sociedade para todos e sobre as estratégias que tracei para o próximo milênio para a promoção dos direitos das "pessoas portadoras de deficiência".

Bibliografia

AMARAL, Lígia A.; "Pensar a Diferença/Deficiência", Brasília: CORDE, 1994.

ARAUJO, Luiz Alberto David; "A Proteção Constitucional das Pessoas Portadoras de Deficiência", Brasília: CORDE, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS; "NBR 9050: Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamento Urbano", Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO; "Estudo Multicêntrico de Prevalência de Incapacidades", Acordo de Cooperação Técnica Brasil - PNUD - Projeto BRA/90-032, 1994.

BAHIA, Sergio Rodrigues (Coord.); COHEN, Regina; VERAS, Valéria; "Município e Acessibilidade", Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 1998.

BEGUE-SIMON, A.M.; "De l'évaluation du préjudice à l'évaluation du handicap", Paris: Masson, 1986.

BIELER, Rosângela Berman (Org.); "Ética e Legislação: Os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência no Brasil", Rio de Janeiro: Rotary Club do Rio de Janeiro, Comissão de Assistência ao Excepcional, 1990.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. "Anais do VI Seminário sobre Acessibilidade ao Meio Físico (VI SIAMF)", Brasília, 1994.

_____; "Projeto: 'Cidade para Todos' - Programa de Remoção de Barreiras ao Portador de Deficiência". Brasília, CORDE, 1994.

_____; "Mídia e Deficiência: Manual de Estilo". Brasília, CORDE, 1992.

_____; "Os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência". Brasília, CORDE, 1994.

_____; "Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência", CUNHA, Edilson Alkmin da (Trad.). Brasília: CORDE, 1996.

_____; Presidente (1995 -: F.H. Cardoso). "Programa Nacional de Direitos Humanos". Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996 (Coleção Documentos da Presidência da República, 17).

_____; "Direitos Humanos: um nome da liberdade e da democracia". Brasília: Presidência da República, 1995.

_____; "Declaração Universal dos Direitos Humanos". Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Brasília, 1998.

_____; "Constituição (1988)". Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988... Organização dos textos por Juarez de Oliveira. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 1993 (Coleção Saraiva de Legislação).

_____; "Lei Nº 7853", de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE, 1989.

_____; "Portaria n. 1884", de 1 de novembro de 1994. Aprova as normas destinadas ao exame de aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde... Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 132, n. 237, p. 19, 15 de dez. 1994. Seção 1.

BUOGO, Silvana; "Ação para o cumprimento das Normas", In "Anais do VI Seminário sobre Acessibilidade ao Meio Físico (VI SIAMF)", Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), 1994.

CALVINO, Italo; "As Cidades Invisíveis", São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CARMO, Apolônio Abadio do; "Deficiência Física: a sociedade brasileira cria, 'recupera' e discrimina", Brasília: MEC, Secretaria de Desportos, 2 Ed., republicado através do convênio SEDES/ABDA, 1994.

CLASSIFICAÇÃO Internacional de Impairments, disabilities anda handicaps. Helios Flash, Jornal do programa comunitário para assistir pessoas deficientes. Comissão Européia, Diretoria Geral de Emprego, Relações Industriais e Assuntos Sociais, n. 16, maio/jun. 1996.

COHEN, Regina; "Urbanismo e Acessibilidade", Crônica In Jornal Superação, Ano VII, N. 6, Rio de Janeiro, Out/Nov/Dez, 1993.

_____; "Pessoas Portadoras de Deficiência Física - O Direito à Locomoção: Declaração", In "Manual de Direitos Humanos", Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Universidade de São Paulo, UNESCO, maio 1998.

_____; "Dissertação de Mestrado em fase de elaboração", PROURB, FAU-UFRJ, 1998.

_____; DUARTE, Christiane; "Ideas into Action for the accessibility rights in a developing country", In Anais da "7 th International Conference on Mobility and Transport for Elderly anda Disabled People", Reading, Berkshire, United Kingdom, Julho 1995.

_____; DUARTE, Christiane Rose; "Segregação e Exclusão Sócio-Espacial: A Questão dos Portadores de Deficiência Física", In Anais do "VI Encontro Nacional da ANPUR: 'Modernidade, Exclusão e Espacialidade do Futuro", Brasília, 1995.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini; "O que é Cidadania", São Paulo: Brasiliense, 1993.

CRESPO, Ana Maria Morales; "O que certos conceitos significam", In Revista Integração, São Paulo, ano 5, N. 20, março/93, p. 18.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (FUSSESP). Setor de Documentação Técnica; "Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência". São Paulo, 1992.

GOFFMAN, Erving; "Estigma: 'notas sobre a manipulação da identidade deteriorada'", Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GUIMARÃES, Marcelo Pinto; "Behavioral Factors in Barrier-Free Design", Tese de mestrado em arquitetura, State University of New York at Buffalo, 1990.

LANCHOTI, José Antonio; "Deficiência Física: Eu Não Tenho Este Problema!", Proposta para um Plano Municipal de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Urbanísticas, VI Conferência do Distrito 45-40, Universidade de Franca, maio/1995.

LEFEBVRE, Henry; "O Direito à Cidade", Trad. FRIAS, Rubens Eduardo, São Paulo: Ed. Moraes, 1991.

LEMOS, Bernardo; "A integração da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho: A experiência do SERPRO/RJ". In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA, 2., Uberlândia. Anais..., 1997.

LYNCH, Kevin; "Good City Form", Massachusetts Institute of Technology, London: The MIT Press, 1994.

MAIOR, Izabel M. M. de Loureiro; "Políticas públicas sociais para as pessoas portadoras de deficiência no Brasil", In: POLÍTICAS públicas e inclusão social: a visão das organizações não governamentais. São Paulo: CEBRAP, 1997 (Cadernos de Pesquisa, 7).

METTETAL-DULARD, Lucile; "Les personnes handicapées physiques et la ville des autres", Tese (Mestrado em Urbanismo), Institute d'Urbanisme de Paris, Université Paris XII, 1994.

"Metrô cria Comissão de Acessibilidade", In Jornal Superação, Rio de Janeiro, p. 9, out./94 -mar./95.

MONERAT, Julio Cesar Pereira; "Educar para a Cidadania", In: Líderes do Amanhã, Jornal do Brasil, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS); "Classificação Internacional das Deficiências, Incapacidades e Desvantagens" (1980), In "Um Manual de Classificação das Conseqüências das Doenças", Lisboa: Secretariado Nacional de Reabilitação, 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU); "Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes", 1975.

PEDROSA, Luis; "Pesquisa sobre deficiência resolve falta de censo", In Jornal Superação, Rio de Janeiro: Centro de Vida Independente, março a maio de 1995.

PINHEIRO, Humberto Lippo; "Reflexões sobre a Dimensão Política das Barreiras Arquitetônicas", In Jornal Superação, Rio de Janeiro: CVIRJ, Ano III, n.8, Especial, abril a setembro de 1994.

PINHO, José Luiz de; "Deficientes fazem protesto no Metrô por maior facilidade de locomoção: três atletas paraolímpicos participaram do ato, chamado de 'Dia do Cumpra-se'", In Jornal O Globo, Rio de Janeiro: 27\9\96, p. 16.

REAL PATRONATO DE PREVENCIÓN Y DE ATENCIÓN A PERSONAS COM MINUSVALIA de España, "Programa de Acción Mundial para las Personas com discapacidad", La Voz de las personas com discapacidad de America Latina - separata. out.1991.

RIBAS, João B. Cintra; "O que são pessoas deficientes", Coleção Primeiros Passos, São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense, 1985.

RIBEIRO, Ana Clara Torres; "Urbanidade e Vida Metropolitana". Rio de Janeiro: Jobran - Livraria e Editora, 1996.

RIBEIRO, Luis Cesar de Queiroz e SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos (Org.); "Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise", Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

SANTOS, Milton; "O Espaço do Cidadão". São Paulo: Nobel, 1993 (Coleção Espaços).

SASSAKI, Romeu Kazumi; "Inclusão: construindo uma sociedade para todos", Rio de Janeiro: WVA, 1997.

_____; "Preconceito, Discriminação, Estigma e Estereótipo em relação às Pessoas Portadoras de Deficiência", mimeo a, 1993.

_____; Por que a sociedade deve interessar-se pela inclusão de pessoas com deficiência nos sistemas sociais gerais?", mimeo c, 1993.

SATOW, Suely H.; "O Projeto de Ser Gente: construção da identidade na exclusão", Tese de doutorado, PUC-SP, 1994.

SAVATER, Fernando; "Las Ciudades Inaccessibles", In Accessibilidad y Barreras Arquitectónicas, Revista de Serveis Socials do Generalitat Valenciana, N. 20/21, 1992.

SOUZA, Herbert de; "O Caminho da Cidadania", mimeo sem data.

STEINFELD, Edward; "Arquitetura através do Desenho Universal", In "Anais do VI Seminário sobre Acessibilidade ao Meio Físico (VI SIAMF)", Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), 1994.

UBIERNA, José Antonio; "Hacia un Entorno Físico Acessible a Todos: Possible o utópico", mimeo sem data.

_____; "Entorno Urbano Acessible: Barreras y Soluciones", mimeo sem data.

WERNECK, Claudia; "Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva", Rio de Janeiro: WVA, 1997.

---

[1] O termo 'estigma' foi criado pelos gregos. Para Erving Goffman o estigma caracteriza a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena (Goffman, 1988: p. 7).

[2] RI - Rehabilitation International é uma entidade internacional de reabilitação, com sede em Nova York.

[3] Esta publicação, da qual participei como consultora, pesquisadora e redatora e que foi recentemente editada, estabelece algumas estratégias e orientações a serem adotadas pelas políticas públicas municipais no tocante à questão da acessibilidade das "pessoas portadoras de deficiência" (Bahia, Cohen, Veras, 1998).

[4] A autora deste trabalho participou junto a uma equipe técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) da elaboração desta publicação que contou com o apoio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH) e da Coordenadoria Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência (CORDE) do Ministério da Justiça e sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Bahia, Cohen, Veras, 1998).

Estratégias de Superação da Discriminação Étnica e Religiosa no Brasil

Roseli Fischmann[*]

"Não se trata de duvidar da miséria humana - do domínio que as coisas e os maus exercem sobre o homem (...). Mas ser homem é saber que é assim. A liberdade consiste em saber que a liberdade está em perigo. Mas saber ou ter consciência é ter tempo para evitar e prevenir o momento da inumanidade."

Emmanuel Levinas - Totalidade e Infinito

Um tema forte e delicado

Tratar da temática da discriminação étnica e religiosa é tratar de identidade, autonomia, alteridade, valores, tradições, símbolos, indivíduos, coletividades, singularidades, pluralidades. É tratar também de fronteiras, relações intra e inter-grupos, inclusões, exclusões.

O cuidado que se pode observar, no rol de categorias apresentadas, de não usar conectivos, aditivos ou alternativos, é devido à complexidade dos vínculos que se estabelecem entre eles.

A propósito, a própria categoria "vínculos" tem sentido especial, assim como a idéia de que "se estabelecem", ou seja, algo que é um construído e não um dado. Vínculos entre indivíduos e seus grupos - étnicos, religiosos - de origem têm tal força, que dificilmente se encontra quem os conteste. Podem ser mais ou menos valorizados,

---

[*] Pedagoga, mestre, doutora e livre docente em Educação pela Universidade de São Paulo, sendo professora no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da USP, onde também coordena o projeto "Discriminação, preconceito, estigma: relações de etnia em educação", assim como a implantação, em cooperação com a UNESCO - Unidade da Tolerância e da Paz, Paris - da Rede Científica das Américas e Caribe para a Tolerância e Solidariedade. Recentemente designada pelo Conselho Executivo da UNESCO para integrar o Grupo de Trabalho Especial sobre Educação para Direitos Humanos, como representante regional da América Latina e Caribe, em nome do Brasil. Fellow de The John D. and Catherine T.MacArthur Foundation, Chicago, no

plenamente aceitos ou absolutamente rejeitados - jamais serão um dado neutro na vida de alguém.

Por etnias e religiões fazem-se guerras, como tem demonstrado a História Mundial em todos os tempos. Por isso, tratar da discriminação religiosa e étnica e tratar da possibilidade da Paz. Como lembra Javier Péres de Cuellar, *"a cultura da paz, da democracia e dos direitos humanos constitui um todo evidentemente indivisível, assim como os direitos civis e políticos e os direitos econômicos, sociais e culturais"*[1]

De fato, é absolutamente insuficiente a perspectiva da paz como ausência de guerra. De certa forma, a humanidade está ainda parcialmente imersa no que Raymond Aron denomina "paz de impotência", onde não se dá a guerra pela perspectiva de extermínio mútuo, frente às armas de que o inimigo também dispõe[2].

Talvez o sobressalto do Absurdo, somado à barbárie quotidianamente espalhada pelas ruas das grandes metrópoles e, mais ainda, por todo o Terceiro Mundo traga o despertar definitivo, não mais só de alguns, para a imperiosa necessidade de alcançarmos a *"paz de satisfação": "as unidades políticas deveriam, antes de mais nada, deixar de ambicionar a extensão de sua soberania a territórios ou países estrangeiros (...). Além da satisfação, nascida do respeito por um princípio de legitimidade, deve haver a suspensão da rivalidade em termos de terras e de homens, de forças, de idéias e de amor-próprio"*[3]

É interessante observar que o mundo acadêmico não diretamente relacionado às discussões referentes à Política e ao Direito Internacional também tem dado atenção a esta problemática, a partir de diferentes enfoques, em geral plenos de perplexidade e indagações. São alertas, implantados aqui e ali, como buscando tirar aqueles que se

---

período de 1994 a 1997, junto ao Programa de População.

dedicam à descoberta, elaboração e divulgação do conhecimento científico, de sua rotina auto-centrada.

É interessante observar que diferentes autores, de diferentes áreas, têm - e já há algumas décadas - clamado por que se dê atenção aos rumos que a Humanidade vem tomando. Vejamos alguns.

O arqueólogo Grahame Clark, em seu livro A Identidade do Homem[4] afirma: "Para uma abordagem mais positiva do futuro necessitamos, sobretudo, de uma percepção contemporânea do que significa ser humano. Só assim poderemos definir os valores que precisamos sustentar se quisermos reter o nosso 'status' adquirido por antepassados predominantemente pré-históricos, no transcurso de muitos milhares de gerações. Da perspectiva inaugurada pela arqueologia e suas disciplinas associadas, o nosso problema não consiste em como absorver ou processar mais materiais, ou mesmo como dividi-los em porções mais iguais. É, antes, como manter, em face de crescentes ameaças, uma qualidade de vida sem paralelo para a nossa própria espécie"[5].

Apresentando uma crítica à postura adotada pelos cientistas, que, ao rejeitarem religiões e ignorarem preocupações básicas de leigos, abandonam a questão básica da identidade - "o que significa ser humano" - que persegue desde sempre a Humanidade. Afirma, assim: *"Por muito útil e válido que possa ser, para fins de laboratório, descrever um ser humano em termos de seus componentes químicos contidos numa fórmula ou mesmo, em um nível superior, como uma organização de protoplasma sensível, isso é totalmente inútil para uma pessoa em busca de sua identidade"*[6].

Feito o alerta ao mundo científico, Clark dirige-se à análise da organização econômica e seus reflexos nas sociedades, particularmente levando em conta a aceleração do ritmo de mudança e lembrando que muitos avanços tecnológicos, hoje alcançados em minutos, dependeram de descobertas ancestrais, cultivados ao longo de gerações, por culturas

que, em si, desapareceram.

Comparando o empobrecimento do banco genético provocado pela extinção de espécies animais e vegetais, à homogeneização da cultura humana que hoje vivemos, a qual "*desafia a nossa própria identidade como homens*", Clark pondera: "*um dos dilemas das sociedades pós-industriais, por enquanto só parcialmente percebido, consiste em como reconciliar as tendências homogeneizantes de um mundo cada vez mais organizado na base da tecnologia mecânica, racionalidade e ciência natural, com a diversidade de valores humanos que sintetizam a história dos homens*"[7]

Como se observa, já não se coloca a questão apenas em termos de organização política, mas há um esforço para ponderar acerca da interferência da organização mundial na vida cotidiana dos seres humanos, em especial no que se refere a como preservam sua própria dignidade.

Talvez possamos lembrar, aqui, ainda que brevemente, da análise do filósofo Jean Baudrillard, ao apontar a relação existente entre aquilo que tem sido servido como "alimento cultural", de maneira geral, propiciando o fim do social, transformado em quase irrestrita massificação. Contudo, esse trabalho escrito originalmente em 1979, previa que, ao contrário da percepção vigente que indica uma passividade extrema das massas, as reações que poderão ainda advir são, em verdade, imprevisíveis[8]. Nessa análise, Baudrillard lança mão do conceito de massa em Física, mostrando, então, que tudo que é endereçado às massas humanas é recebido, porém, não passivamente; dá-se, segundo sua análise, assimilação e processamento, uma elaboração inconsciente, não visível, e, por isso, incontrolável. Além disso, a forma de "devolução" dos conteúdos assimilados pode ser esperada: o que não significa, é claro, que se possa saber 'o que' esperar[9].

Assim, o que é identificado por Clark como uma busca de

afirmação de dignidade, que pode resultar, não raro, em conflitos violentos[10], é complementado, por Baudrillard, analiticamente, a partir de outra perspectiva teórica, afirmando a não-passividade das massas e, sim, a imprevisibilidade quanto ao momento e qualidade de sua ação.

Neste ponto, a discussão assume concretude imediata. Podemos, por exemplo, entender a eclosão de guerras étnicas em vários pontos do mundo, assim como os movimentos de afirmação de identidade étnica, em suas diversas manifestações. Frente a um mundo homogeneizador, onde a violência do preconceito e da discriminação étnica, embora injustas é apenas parte do processo, a reação possível - em busca da dignidade dada pela identidade definida, clara, assumida, valorizada - apenas começa a se manifestar. Contudo, quais os rumos que tomarão, ou poderão tomar, tais manifestações?

O rumo da violência e do confronto é o mais direto e, de certa forma, mais simples, porém o menos humano, no sentido em que Grahame Clark nos relembra, em termos das conquistas alcançadas desde nossos ancestrais pré-históricos, para nos constituirmos como espécie.

Aqui, um autor que oferece a contribuição mais carregada de um forte "pathos" humanitário é Konrad Lorenz. Considerado "pai da Etologia", ciência que estuda o comportamento animal, prêmio Nobel de Medicina em 1972, Lorenz tem uma vasta obra, cuja contribuição mais marcante é a análise da espécie humana comparativamente a outras espécies animais, a qual conclui, surpreendentemente, que nós, seres humanos, estamos em desvantagem, por nossas próprias escolhas.

Lorenz afirma que a espécie humana é a única, dentre as espécies, que usa seu diferencial em relação às demais contra si mesma, e não em busca de preservação e aprimoramento. Assim, o raciocínio abstrato, formal, e a linguagem verbal levaram, por um lado, a um aprimoramento tecnológico jamais imaginado em outros tempos pelo ser humano. Por outro lado, concorreram para o desenvolvimento de

sentimentos de posse, promoveram deslocamentos de consciência, disseminaram doutrinação e passividade.

Os resultados facilmente visíveis dessa situação encontram-se nos resultados da seleção intra-específica, no caso humano, dada pela concorrência generalizada. Em outras espécies a seleção feita pela via intra-específica mostra-se cheia de armadilhas para o próprio processo de evolução, onde nem sempre o que seria melhor para a espécie é o que vence. Ora, seres humanos dotados de razão, assistimos e, muitas vezes, promovemos essa linha de "evolução", em verdade demolidora da espécie.

Frente a uma análise como essa, Lorenz vê saída: a imprevisibilidade característica de todos os seres vivos - inegável, apesar da tendência humana de procurar dominar a teleologia - é uma garantia de possibilidade de mudança de rumo. Mais ainda, lembra que a cultura é criação humana, podendo, portanto, ser alterada por quem a desenvolveu.

Ora, se a imprevisibilidade é o que garante a liberdade, indicando-nos, portanto, limitações quanto ao que podemos conhecer e prever, por outro lado é essa mesma liberdade que nos permite programar ações visando reverter o quadro em que se encontra, ainda no momento, a espécie humana. E, para isso, é reservado papel de destaque para a educação.

Citando André Malraux, Péres de Cuellar lembra que o mundo da cultura "não é o da imortalidade, é o da metamorfose"[11]. A solidão que vivemos nós, seres humanos, neste final de milênio é a de quem contempla a si; contemplando-nos, em nossas imagens, perfeitamente adequadas às exigências externas[12], vemos esmaecer, distante, nossa identidade, nossa dignidade. Metamorfose é menção de esperança, lembrando que já trazemos em nós o que poderemos ser. É transformação que não se faz ao acaso, mas é cheia, sim, de busca e intencionalidade, como nos ensina Lorenz. E onde a educação é

instrumento privilegiado.

Nesse sentido, a própria acepção da educação é ampliada, ao contemplar a questão das minorias, assim como se aprofunda o sentido universal dos Direitos Humanos. Vejamos.

A vida humana, enquanto ação e reflexão, distingue-se de todas as demais formas de vida. Em uma perspectiva evolucionista, diferentes espécies desenvolveram diferentes respostas às circunstâncias do meio ambiente, como forma de sobreviverem a elementos hostis. Os seres humanos, com sua racionalidade, criaram sistemas de cultura, diversificando-se entre si mais a partir de diferentes cosmologias, que a partir de diferenças biológicas, expressas em características físicas, como cor da pele, formato dos olhos, textura dos cabelos, etc.

Um dado que corrobora a afirmação dessa diferenciação feita pela cultura, refere-se aos processos de aculturação imposta a imigrantes, em diferentes partes do planeta, em diferentes momentos históricos. Muitas vezes, perdido o solo original, e freqüentemente deparando com sentimentos de xenofobia (ainda que difusos, ou encobertos), o ser humano vê-se na iminência de adaptar-se, ou fenecer, quando não lhe é dada a alternativa de evadir-se. A metáfora do camaleão sobre a manta escocesa, expressa por Woody Allen em Zelig, daquele que é capaz de se adaptar de forma incondicional, no tempo exato, para sobreviver, fala também de certa esquizoidia, distante da desejável integridade do ser humano.

O jogo de submeter o estrangeiro[13], tem sido suficientemente forte, na história da humanidade, a ponto de se constituir esse termo - "estrangeiro" - em referência metafórica freqüentemente adotada na literatura, no cinema, nas artes em geral. Morte em Veneza, O Estrangeiro, são alguns exemplos dessa referência.

Já não apenas como metáfora, encontra-se o jogo de submissão operando sobre aquele que se encontra indefeso - a inocência, a ingenuidade, e, sobretudo, toda forma de exclusão, frequentemente são

interpretados como fraqueza e incompetência, certo tipo de "displacement", alguém que está deslocado como um apátrida, frente a um mundo no qual a competitividade exacerbada ensina a tentar sempre vencer a qualquer custo - vitória que tem, então, o significado de sobrepor-se, de forma autoritária, aos vencidos.

Convém lembrar que a derrota em uma guerra significou, por diversas vezes na história, a vivência da escravidão, como conseqüência. Os perdedores, vistos como mais fracos, ou supostamente menos competentes, viam-se escravizados, em uma prática reconhecida e legitimada naqueles tempos. Paulatinamente, a barbárie da escravidão ganhou tal aceitação, que já não era necessário vencer a guerra - bastava comprar o escravo que traria o direito ao ócio e ao reconhecimento de prestígio social – a guerra fora ganha por outros meios.

Da mesma forma, a legitimação da desigualdade, pelas estruturas de senhor e servo, príncipe e súdito, passou a ser matizada pela expansão do capitalismo moderno, na definição da posse dos meios de produção. Exacerbada a desigualdade entre indivíduos e grupos humanos, nosso século assistiu guerras que colocaram o tema da dominação entre Estados, assim como a retomada intensa e dramática de lutas internas, por motivos étnicos e/ou religiosos, e ainda a luta pela hegemonia sobre territórios, na definição de fronteiras.

A barbárie do Holocausto, de Hiroshima e Nagasaki, na Segunda Guerra Mundial, deixaram o terrível registro de até onde o ser humano é capaz de chegar. Com a morte de milhões no genocídio perpetrado de forma brutal, e a criação científica posta a serviço da morte, a humanidade pode olhar-se a si, e perceber quão incontroláveis são as tendências humanas à destruição e à violência.

Barrington Moore Jr.., em seu livro Injustiça - as bases sociais da obediência e da revolta - lembra que é necessário haver normas básicas, que sobrevivam à necessidade de a sociedade estar refazendo a

cada vez seu contrato social. A obediência a tais normas constitui-se, nesse caso, num gesto de maturidade, pela adesão aos valores da sociedade específica em que se vive. Haveria, aqui, incluídas na normatização e no contrato, formas de coerção social previstas, assim como de punição, consideradas por todos como justas.

Por outro lado, existem alguns elementos, como a opressão e a injustiça, que, uma vez surgidos, podem significar uma ruptura do contrato social, frente a qual é próprio da maturidade não mais obedecer, mas resistir. Moore Jr. destaca, então, que o perigo está nas sociedades onde se encontraram formas de controlar toda resistência, onde a injustiça é vista como inevitável, e portanto se sufoca na base toda indignação e ira moral geradas pelo sentimento de injustiça.

Mais ainda, com freqüência desenvolvem-se argumentos de justificação da situação, significativos de experiências de auto-anulação, como na citação de Octávio Paz, ao lado de certo "orgulho na resignação" [14], que de fato é estratégia para tornar tolerável suas vidas. Adorno e Horkheimer, por sua vez, tratam de certa atitude que denominam metaforicamente de "mentalidade ciclista": aquele que calca o que está embaixo, enquanto se curva ao que está acima.

É sobretudo frente a ordens injustas ou a uma ordem opressiva que se revelam a autonomia moral e a coragem moral. Barrington Moore Jr. identifica três qualidades da autonomia moral:

> *"A primeira qualidade pode ser chamada de coragem moral, no sentido de uma capacidade de resistir a poderosas e ameaçadoras pressões sociais para a obediência a regras ou ordens 'opressivas' ou 'destrutivas'. A segunda qualidade é a capacidade intelectual para reconhecer que as regras e as pressões são de fato opressivas. (...). A terceira capacidade, a inventividade moral, é mais rara (...). É a capacidade de criar, a partir das tradições culturais vigentes, padrões historicamente novos de condenação ao que existe."*[15]

Tratando dos efeitos do poder de pressão do grupo sobre o

julgamento expresso por um indivíduo, com base em experimentos de Asch, Moore Jr. enfatiza que "um único aliado pode fornecer suficiente apoio para capacitar uma pessoa a elaborar um julgamento correto"[16]. A mesma conclusão resultou do famoso experimento de Stanley Milgran, envolvendo cobaias humanas pseudo-submetidas a choques por ordem de pseudo-experimentadores a agentes que demonstraram sua capacidade de resistir a ordens cruéis, ou, ao contrário, de extrapolá-las. Nesse experimento, a oferta de apoio social foi a mais eficaz variante no solapamento da autoridade cruel e sádica do "experimentador".[17]

Entre outras conclusões do longo e denso estudo de Barrington Moore Jr.., a capacidade de identificar a opressão e a injustiça é tratada como sendo central na busca da construção de uma situação social mais justa a cada vez. Da mesma forma, o desenvolvimento do sentido de inevitabilidade como sendo ilusório - ou seja, a compreensão de que há certas condições desumanas, dolorosas ou degradantes das quais não se necessitam, não se podem e não se devem suportar.

A reversão do sentido de inevitabilidade significa que as pessoas possam compreender que a dificuldade na alteração de certa situação dolorosa vigente não significa que a mesma integre a ordem "natural" das coisas, sendo por isso inevitável, mas que essa dificuldade talvez diga respeito a outras dificuldades, como tradições arraigadas ou outros interesses, que não a melhoria da qualidade da vida humana.

Nesses processos pelos quais se desenvolve a capacidade de identificação da opressão e da injustiça, e de solapamento do sentido de inevitabilidade, a informação desempenha um papel crucial, assim como o debate aberto e esclarecido[18], que possa servir como o apoio social, de que tratou Moore Jr.., capaz de fortalecer o discernimento facilitador do sentimento de injustiça, dando suporte à capacidade de resistência.

Neste ponto evidencia-se a relevância da escola, seja como favorecedora de informação, seja como facilitadora de processos que conduzam à formação da capacidade crítica, bem como de habilidades

de expressão de opinião e, sobretudo, de resistência à opressão.[19]

No âmbito social, as minorias têm representado a personalização da possibilidade de se colocar em discussão os processos humanos de dominação, muitas vezes por seu sofrimento, como já vimos. Theodor Adorno e colaboradores desenvolveram em sua obra Personalidade Autoritária uma série de reflexões com base em pesquisas empíricas quantitativas e qualitativas, que são de extrema relevância para essa temática. Devido aos limites deste trabalho, procurarei destacar alguns mais especificamente ligados à temática educacional.

Adorno constatou em suas pesquisas que quanto mais submisso um indivíduo, maior sua tendência ao autoritarismo – submete-se, porque legitima o que o outro faz, e se estivesse em seu lugar, faria igual ou pior. Assim, constatou que existem traços presentes na personalidade autoritária, que tendem a apresentar atitude preconceituosa e a legitimar formas várias de discriminação de minorias, aí incluídas nós mulheres, os homossexuais, todos aqueles que integram etnias ou religiões não dominantes, além das crianças. Essa formas de discriminação incluem comportamentos violentos, agressivos, excludentes.

Da mesma forma, são personalidades que submetem-se em campo público a toda e qualquer autoridade, ainda que arbitrária, enquanto submetem, freqüentemente de forma violenta, aqueles com os quais convive no domínio privado da família.

Um dos principais méritos do trabalho de Theodor Adorno é operar esse vínculo entre a temática das minorias e o fortalecimento da democracia. Aquilo que pareceria interesse de alguns, na verdade coloca-se como a evidência da relevância da proteção ao espaço público, às relações igualitárias, as quais podemos chamar de emancipadoras, ao respeito a todo e qualquer indivíduo, como base da democracia.

É interessante observar que a Declaração dos Direitos das

Minorias Nacionais ou Étnicas, Lingüísticas ou Religiosas proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em dezembro de 1992, incorpora essas conclusões, destacando que a pluralidade cultural (aí incluindo todas as especificações citadas na Declaração) é a base visível do pluralismo político. Enquanto esse pode, em algumas circunstâncias, apresentar-se de forma excessivamente vaga e abstrata, a preservação, proteção e promoção das identidades e tradições diversas de uma comunidade nacional podem significar o constante mirar da pluralidade. Ou seja, de fato interesse de todos, e não de alguns.

No trabalho de Adorno, a questão de medidas voltadas para a superação do racismo, da discriminação étnica e religiosa em geral, é apresentada como pauta para a sociedade que se quer construir e manter de forma democrática. Em especial, uma pauta para a educação de todos, uma vez que seria, em sua análise, uma forma eficiente de prevenir o surgimento de personalidades autoritárias, que viessem a fundamentar, em suas vidas cotidianas, o surgimento do autoritarismo e do totalitarismo, no nível da organização política.

Da mesma forma, uma pauta para a educação é a elaboração de propostas que visem enriquecer a capacidade argumentativa [20]. Nesse sentido, o ponto mais fundamental refere-se à possibilidade de formação de indivíduos capazes de escapar à tentação maniqueísta. Novamente aqui, a existência da diversidade étnica, religiosa, cultural é crucial, porque ensina a relativizar afirmações, bem como a desenvolver a consciência de que existem tantos sistemas humanos, quanto nos é impossível conhecê-los a todos. Ou seja, passamos a entender que nosso conhecimento - e portanto nosso julgamento - é necessariamente limitado, o que nos obriga a uma tolerância efetiva para com a diversidade, para com o outro, base da negociação democrática.

Ainda propõe Adorno, como medidas preventivas ao surgimento do totalitarismo, mesmo reconhecendo a inutilidade de receitas nesse campo, trabalhos que evitem clichês, tão ao gosto de ditadores, mesmo os camuflados, que falam em nome da democracia. No mesmo sentido,

desenvolver flexibilidade, capacidade e gosto para lidar com mudanças, servirão para evitar a rigidez e a constância quase obsessivas, características da personalidade autoritária. Nesse sentido, na escola, revezar papéis, a possibilidade de assimilar contribuições da comunidade são dados essenciais para o desenvolvimento da permeabilidade e flexibilidade.

Às propostas de Adorno podemos somar as de Barrington Moore Jr.., do papel da educação no desenvolvimento da autonomia moral[21], mesmo quando se considera que essa autonomia é muito limitada pelas circunstâncias. Apoiando-se em Freud, destaca a importância de que as crianças tenham modelos adultos com os quais possam assumir compromissos morais, base do adensamento da autoridade (não autoritarismo) na sociedade. Em suas propostas destaca-se a manutenção da capacidade de se indignar frente à injustiça e à opressão, portanto da capacidade de resistência ao arbítrio, o questionamento do consenso criado e aceito dos processos de dominação.

Retornando a Konrad Lorenz, a base de suas propostas para a educação será a valorização do ser humano, enquanto criador, como sujeito sócio-cultural, e enquanto ser dotado de capacidade de compaixão. Atente-se que a noção de compaixão que traz à reflexão não guarda relação com a visão piegas do termo, mas sim com seu sentido etimológico "compaixão", a capacidade de "sentir com", de "mobilizar-se por". Entende Lorenz que a educação tem o papel de desenvolver a sensibilidade e a consciência, de promover uma revalorização dos valores. Mais ainda, ao oferecer conhecimento, deve fundamentar-se em uma perspectiva epistemológica que se funde na aceitação dos limites do conhecimento do ser humano, sujeito, sempre e necessariamente, aos interesses do conjunto da humanidade. Ao colocar esse tema ético, volta-se ao universal kantiano, de que o limite da ação humana é o de que cada ser humano seja tratado como fim em si, jamais um instrumento de outro ou de seus interesses.

Pressupostos teórico-metodológicos da temática[22]

Diz Levinas que "a ética, 'já por si mesma', é uma óptica". Em meu credo de pesquisadora completo: "a ética é uma óptica", instaura a conduta, define a direção metodológica.

Trabalhar com questões inerentes à condição humana é assumir um compromisso, e em especial no caso da pesquisa educacional, estabelece premissas metodológicas claras: a melhoria das condições básicas de vida do sujeito da pesquisa é a finalidade da busca do conhecimento, não só como indivíduo, mas também como partícipe de uma coletividade social. Em particular o estudo das relações de etnia - singularidade a ser valorizada e ampliada pela participação na pluralidade, em um processo de construção de novos paradigmas de relacionamento entre indivíduos, entre comunidades e entre estas e a sociedade - remete à discussão do que é esse sujeito como espécie humana, ameaçada de "demolição", como dramaticamente nos ensina Konrad Lorenz.

Proponho, então, um trabalho que compõe pesquisa e intervenção educacional. É Levinas que nos traz à reflexão a certeza de que o contato com o Outro e a busca do Absolutamente Outro é o verdadeiro ensino. Assim, que melhor tema haveria para uma intervenção educacional que a busca da compreensão objetiva de como se dá a negação do Outro pelo preconceito, pela discriminação, pela estigmatização? Ora, trata-se de estudar, investigar, aprender e apreender, em um processo que, ao mesmo tempo que identifica o problema, busca alternativas para sua superação. Nesse sentido não pode ser uma atividade solitária, mas sim solidária, tratando-se de indispensável integração entre ações teóricas e ações práticas, em uma dinâmica de revezamentos[23].

Por lidar com temas do cotidiano, onde há um conhecimento vulgar estabelecido. trata-se também de superar obstáculos epistemológicos arraigados, entre outros motivos, por inércia do

espírito, pela valorização indevida de idéias, o que acaba por se opor à circulação de valores, onde "aquilo que se julga saber claramente ofusca aquilo que se deveria saber" [24].

A proposta, então, é a participação de representantes de movimentos e organizações étnicas e de minorias religiosas, em interação com o mundo acadêmico, como um investimento na possibilidade de rediscussão das fontes de autoridade na construção do saber sobre etnias, ao mesmo tempo em que se tecem novas relações da prática com a teoria.

Abrange o levantamento constante dos "Paradigmas do Outro", tal como se apresentam em crianças e adolescentes das escolas, considerando o "Outro Visível" e o "Outro Não-Visto". Este discernimento é particularmente relevante para o Brasil, cuja composição populacional abriga cosmopolitismo peculiar e raro pluralismo, vivido às vezes de maneira apenas virtual por parcelas da população.

Tal levantamento de "Paradigmas do Outro" busca a explicitação de características étnicas auto-atribuídas e hetero-atribuídas, visando identificar a existência de preconceito (latente ou patente), discriminação (implícita ou explícita) e estigma (no sentido atribuído a este termo por Goffman).

Preliminarmente esclareço que conceituo "Paradigmas do Outro" apoiando-me em Thomas Kuhn e Emmanuel Levinas. O termo "paradigma", tal como utilizado por Kuhn, tem uma riqueza heurística insubstituível para nosso trabalho. Analisando a organização do mundo científico, Kuhn ressalta que "os cientistas nunca aprendem conceitos, leis e teorias de uma forma abstrata e isoladamente. Em lugar disso, esses instrumentos intelectuais são, desde o início, encontrados numa unidade histórica e pedagogicamente anterior, onde são apresentados juntamente com suas aplicações e através delas"[25].

Estabelecendo um paralelismo entre a organização do

pensamento científico e a organização do pensamento da vida cotidiana, proponho uma hipótese segundo a qual as manifestações de preconceito, discriminação e estigma têm uma "unidade histórica e pedagogicamente anterior", da qual seriam uma aplicação. Seria, portanto, uma modalidade de "paradigma de senso comum", que por encontrar-se articulado traduz-se em expectativas com relação ao comportamento do Outro, configurando o que chamarei de "síndrome DPE", propiciando, frequentemente, condições objetivas suficientes para sua confirmação, como nos processos de "profecia auto-realizadora".

Lembra Kuhn que "na ciência (...) a novidade somente emerge com dificuldade (dificuldade que se manifesta através de uma resistência) contra um pano de fundo fornecido pelas expectativas"[26]. No campo da "síndrome DPE", a mudança dessas expectativas depende - e estas são outras hipóteses: (a) do conhecimento objetivo, pelo sujeito, do "paradigma do Outro" do qual ele é portador; (b) do contato direto e intencional com o Outro, o qual esteja ciente do "paradigma" que norteia seu interlocutor.

De Levinas aproveito o conceito de Outro e Outrem (em especial Levinas, 1988), parafraseando-o, aqui, ao nomear o "Outro visível" e o "Outro não-visto", diferenciação indispensável no estudo das relações de etnia e entre minorias religiosas, onde freqüentemente, como já foi dito, o Outro é um contato virtual, o que traz complexidade social e analítica.

Algumas experiências de trabalho

Os protagonistas desses trabalhos que temos desenvolvido são movimentos sociais, por meio de ativistas e lideranças, terceiro setor, universidade, mídia, governo, agências internacionais. Para facilitar relatos e análises do que tem sido realizado com base nesses paradigmas, esses interlocutores aparecem um a um, assim como na sistematização de resultados alcançados tratamos evento por evento. Contudo, na prática, tudo se entrelaça e se compõe em um processo de

interação rico e dinâmico.

Ou seja, sem a intervenção, a pesquisa teria sido menos instigante e menos exigente, com relação à preparação teórica, definição metodológica e busca de resultados. Sem a pesquisa, a intervenção poderia reduzir-se a empirismo.

A urgência da temática, gerando uma atitude de prontidão desses interlocutores - universidade, comunidades, mídia, governo -, assim como a consolidação de vínculos de apoio internacional têm sido cruciais para que atender os compromissos éticos assumidos com as comunidades, entre nós que partilhamos a proposta e com agências financiadoras.

Passemos a um brevíssimo relato de algumas experiências mais significativas, em nível nacional e internacional, do trabalho desenvolvido com base no referencial teórico e metodológico citado, onde a valorização, respeito e presença direta de diversos grupos de minorias, e em particular étnicas e religiosas, tem sido central.

Ensino Religioso em escolas públicas - a discussão do Estado de São Paulo

Em 1995, o tema do ensino religioso em escolas públicas constituiu-se em fonte de cooperação entre nosso trabalho e o Governo Estadual. Tal cooperação foi tão mais significativa, quanto mais séria a crise suscitada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB - Seção São Paulo. O Governo do Estado de São Paulo não aceitou sua proposta de impor ensino religioso, alegando exigência constitucional, porém, de fato, dentro de certa concepção que feria os direitos das minorias religiosas e de todos os alunos, por impedir a livre escolha, o que se encontra previsto na Constituição.

A Secretaria de Educação pediu-me a cooperação, dela resultando a proposta e efetiva criação de uma Comissão Especial do Governo do Estado, com representantes de diversos setores governamentais, para a qual fui nomeada como um dos membros, no

caso, representante da Universidade Pública.

O trabalho da Comissão estendeu-se de julho de 1995 a janeiro de 1996, envolvendo ampla participação das comunidades de minorias religiosas, mobilizadas por intermédio das comunidades que participavam de nosso projeto. Foi uma lição de cidadania, pela seriedade e prontidão das comunidades que estiveram presentes em defesa de todas as crianças e adolescentes que estudam em escolas públicas, reafirmando o direito de respeito e valorização, como na Declaração das Minorias da ONU.

A mobilização significou a dedicação de muitos, que se empenharam em divulgar a importância da liberdade de religião, da laicidade do Estado, como presente na Constituição Federal, e, assim, a reafirmação da importância do respeito à liberdade de consciência e de pensamento.

A imprensa e os meios de comunicação, de maneira geral, foram parceiros ativos e decisivos para aquela que foi uma vitória, embasada em parecer jurídico da professora Anna Cândida da Cunha Ferraz, da Faculdade de Direito da USP, preparado por nossa solicitação.

Essa vitória repetiu-se na promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, quando essa abordagem da temática foi vitoriosa, após debate acirrado no Congresso.

Contudo, lei complementar posterior, de julho de 1997, deu nova redação ao artigo referente ao ensino religioso, criando uma situação de ambigüidade e ameaça aos direitos fundamentais, que, sem dúvida, o tempo já demonstra o desacerto. Essa nova situação, gerada como resultado de pressão da CNBB na fase preparatória da visita do Papa João Paulo II ao Brasil em outubro de 1997, deverá ser corrigida em prol da cidadania, uma vez que a mobilização havida em São Paulo em 1995, demonstrou à exaustão os perigos desse tipo de exposição

compulsória de crianças à religião - sem garantias às minorias - no ambiente da escola pública.

Pluralidade Cultural como tema curricular transversal para as escolas de ensino fundamental

O documento "Pluralidade Cultural", do qual fui redatora e especialista junto à equipe geral, é integrante dos temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. É inovador, em nível nacional, porque pela primeira vez temos a temática da pluralidade e da diversidade étnico-racial presente como política pública de educação para todo o território nacional, em uma perspectiva que privilegia a voz dos sujeitos desse processo, valorizando, portanto, as populações brasileiras. Foi redigido com base em toda a experiência que desenvolvemos em nosso projeto, com a participação de lideranças das comunidades como pareceristas da proposta preliminar, fato inédito na história da educação brasileira.

É proposto, também, em interação com os demais temas transversais, a saber, Saúde, Educação Sexual, Ética, Meio Ambiente, colaborando para entrelaçá-los na abordagem que faz dos direitos humanos, da liberdade de consciência, de opinião, dos direitos da criança e do adolescente, da temática da igualdade entre homens e mulheres, em uma proposta que toma em consideração a realidade da sala de aula, portanto viável, apresentada para ser efetivada. Propõe, além disso, estratégia didática de "intercâmbio", cooperando para o adensamento dos projetos pedagógicos das escolas, pela via da interação com a sociedade e comunidades, voltando-se para o conhecimento da diversidade regional, cultural e política brasileira.

Os valores que são ali trabalhados voltam-se para o fortalecimento da auto-estima de professores e professoras, pessoal auxiliar e administrativo e, de forma central, alunos e alunas, voltando-se para a valorização das origens de todos, ao mesmo tempo em que afirma a inviolabilidade do direito individual de escolha dos rumos que

cada um escolha dar à sua vida. Trata, também, da urgência da disseminação do conhecimento dos direitos humanos e do respeito à máxima que estabelece todos os direitos humanos para todos.

Encontra-se em aplicação em todo o território nacional, no ensino fundamental (oferecido no Brasil a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos).

Manual "Direitos Humanos no Cotidiano", a valorização da diversidade e do pluralismo

A repercussão de diversas iniciativa do projeto que coordenamos, assim como do documento de Pluralidade Cultural, levaram a outra experiência formidável de entrelaçamento teoria-prática. O Secretário Nacional de Direitos Humanos, Dr. José Gregori, convidou nosso projeto a colaborar com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos - SNDH, pedindo que concebêssemos projeto de elaboração de um manual de direitos humanos para a sociedade, como estabelecido no Programa Nacional de Direitos Humanos.

A familiaridade e envolvimento do Terceiro Setor, a consolidação de uma abordagem de valorização da voz dos sujeitos do processo social, a ampliação temática da perspectiva da diversidade - tudo se constitui em fortalecimento de estratégias de superação da discriminação étnica e religiosa - em ação. Assim, é processo que não se interrompe, porém gera produtos a cada novo desafio surgido, realimentando-se, consolidando-se e diversificando formas de presença no cenário acadêmico, social, cultural e político.

O manual, que envolve mais de 30 artistas das artes visuais, mais de 50 personalidades, como escritores, jornalistas, artistas, religiosos, mais de 60 ONGS, além da equipe do projeto. Expressa uma abordagem efetivamente em prol da pluralidade, apresentando, na prática, a diversidade que tanto valorizamos.

Rede Unesco das Américas e Caribe de Cientistas para a Tolerância e a Solidariedade

Em novembro de 1997, realizou-se o Seminário Internacional "Ciência, Cientistas e a Tolerância", em cooperação com a UNESCO, Unidade da Tolerância e da Paz, envolvendo quase todas as unidades da Universidade de São Paulo, por intermédio de seus Programas de Pós-Graduação, trazendo cientistas de diversos países das Américas e Caribe, assim como da Europa. Foi patrocinado pela USP, UNESCO, FAPESP, Fundação Alexandre de Gusmão, do Itamaraty, Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, por intermédio do Coordenador do Sistema da ONU no Brasil e pelo Consulado-Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo - USIS.

Estruturou-se em Grupos de Trabalho e englobou processo do qual resultou a Criação da Rede das Américas e Caribe para a Tolerância e Solidariedade, associada às demais redes regionais da UNESCO. A Rede das Américas encontra-se em fase preliminar de organização, porém anuncia-se como uma grande oportunidade de trabalho, que há de florescer. Traz a possibilidade de envolvimento e participação efetiva de colegas de diversas áreas científicas, discutindo a temática da tolerância, dos direitos humanos, da ética e da ciência, na perspectiva de constituir-se em núcleo disseminador de novas iniciativas.

Alguns apontamentos sobre intencionalidade, esperança e o papel da educação, à guisa de conclusão

Frente à situação em que se encontra a humanidade, onde a miséria de muitos faz a riqueza de poucos, onde a ameaça da guerra persiste, e se efetiva em vários pontos do planeta, com os riscos de aniquilação física total da espécie, onde os valores culturais têm sido homogeneizados gradativamente, em prejuízo da preservação de tradições às quais se liga a própria dignidade humana, o caminho ditado

pela racionalidade, pela intencionalidade e, sobretudo, pela ética, é aquele que conduz à construção de um mundo livre, porque justo e fraterno, pela via da solidariedade.

O que poderia ser proposto, então, como relevante, quando se pensa na educação como fator de transformação dos rumos da espécie humana? Um primeiro aspecto é destacar, do conceito amplo e de fato indivisível de educação, a sua acepção de Educação para Direitos Humanos, pauta que está plenamente assimilada como parte fundamental da formação e consolidação de uma Cultura da Paz, solidificadora de laços internacionais como os propostos na constituição das Nações Unidas. Quais as relações entre a educação assim concebida, a temática das minorias e a possibilidade da consolidação dos direitos humanos? Tomemos algumas sugestões de Lorenz, combinando-as às experiências decorrentes de nosso trabalho.

Um primeiro aspecto liga-se à possibilidade da criança e do jovem experimentarem o prazer da criação. Para tanto, uma área privilegiada é a das Artes, pelo que oferece em termos de possibilidades criativas e de fruição do belo, elemento recomendado por Lorenz.

De fato, o desenvolvimento do senso estético pode estar ligado, segundo esse autor, tanto à percepção de harmonias e desarmonias, e o papel desempenhado pelo ser humano no estabelecimento das mesmas, quanto ao desenvolvimento da sensibilidade.

Aqui, Lorenz oferece-nos algumas das mais belas páginas de esperança na educação e no ser humano. Limitando seu argumento, objetiva e declaradamente, ao mundo material - não por renegar crenças, mas por considerar ser essa a única forma de se atingir o que há de universal no ser humano - Lorenz aplica-se em explicar o valor da compaixão para a espécie humana. Afirma, por exemplo:

> *"Não reneguemos as dores que nos são causadas pela compaixão. (...) O sofrimento é incomparavelmente mais antigo do que a compaixão; o sofrimento surgiu, e nisto não há o que se possa mudar, juntamente com*

a vivência subjetiva de uma criatura, juntamente com a inevitável morte de um indivíduo qualquer que ele seja - muitos milhões de anos antes de surgir a compaixão. (...) Essa característica de compartilhar dos sentimentos de outra pessoa só existe, com absoluta certeza, quando um indivíduo se sente ligado a outro por laços de amor. O amor por seres vivos é uma emoção importantíssima, imprescindível. Pois é esta emoção que transfere ao homem, a este ser que tudo domina, a responsabilidade pela vida no planeta. A pessoa responsável não pode 'alijar de si' nem 'reprimir em si' os sofrimentos de outras criaturas, sobretudo em se tratando de outras criaturas humanas, suas semelhantes. Assim, não é nada fácil sua tarefa".[27]

Neste sentido, Lorenz acentua que uma das formas com as quais se evita a compaixão é "desviando o olhar" - como se diz popularmente, "o que os olhos não vêem, o coração não sente". Nesse sentido, Lorenz propõe que a educação aponte os obstáculos que se colocam à reversão do quadro de auto-demolição em que se encontra a humanidade, desenvolvendo nas crianças e jovens a capacidade de resposta a esses obstáculos. Talvez possamos complementar com a abordagem do historiador Barrington Moore Jr.., que dá à educação o papel, que me parece complementar a essa proposta de Lorenz, de desenvolver nos indivíduos imunidades quanto a perda da capacidade de se indignar. Com base nesses valores, a discriminação que leva à exclusão passa a ser encarada, sempre, como alvo de indignação, enquanto todos aqueles que sofrem a exclusão são percebidos com compaixão, ou seja, com a capacidade de sentir como o Outro e mobilizar-se por ele.

No mesmo sentido, podemos propor, com Lorenz, uma revalorização dos valores, onde se comece, por exemplo, por revalorizar a verdade, em contraposição a uma linguagem que adotou a mentira como forma de obter vantagem na competição. Sobretudo, que se possa revalorizar o ser humano, cada ser humano que vive sobre a face do planeta, colocando a serviço da vida humana, digna e autônoma, todos os esforços de reorganização jurídica internacional e internamente, em

cada nação.

Ao tratar desses valores que aos poucos a Humanidade viu serem perdidos no horizonte do desenvolvimento tecnológico e do ritmo frenético de mudança, Lorenz assemelha-se a Allen Wheelis, autor que propõe retomarmos o contato com as gerações passadas, para recapturarmos o senso de tempo - tema no qual as tradições religiosas, em particular de minorias, têm prática acumulada.

As propostas de Lorenz podem também ser compostas com as do já citado Grahame Clark - mostrando que a preservação de valores das diversas tradições é indispensável à preservação da própria espécie humana. É Clark quem alerta, ainda, que se uma mão carrega a preservação, a outra deve levar o esforço de preservá-la de si mesma, evitando a fossilização, o que se faz, apenas, com a permeabilidade a outras tradições e adaptabilidade aos diferentes momentos. Um desafio, portanto.

Destacamos, ainda, com Lorenz e outros autores, como Bachelard, a necessidade de uma atitude epistemológica de humildade, frente à aceitação dos limites do conhecimento humano. A transformação da espécie humana e a transformação do indivíduo colocam-se, assim, como renovação, tanto para sua investigação, quanto para sua prática da agenda educacional - algo tão antigo quanto a própria humanidade.

É preciso lembrar que esse aspecto ligado à sensibilidade e à afetividade, complementa-se com uma perspectiva ética. Nesse sentido, a análise de Emmanuel Levinas é muito oportuna, porque reúne, analiticamente, o que é indissociável eticamente, ou seja autonomia e alteridade. Sua reflexão sobre tal indissociabilidade segue assim:

> *"a coletividade em que eu digo 'tu' ou 'nós' não é um plural de 'eu'. Eu, tu, não são indivíduos de um conceito comum. Nem a posse, nem a unidade do número, nem a unidade do conceito me ligam a outrem. Ausência de pátria comum que faz do Outro - o Estrangeiro; o Estrangeiro que perturba o 'em sua*

casa'. Mas o estrangeiro quer dizer também o livre. Sobre ele não posso 'poder', porquanto escapa ao meu domínio num aspecto essencial, mesmo que eu disponha dele: é que ele não está inteiramente no meu lugar. Mas eu, que não tenho conceito comum com o Estrangeiro, sou, tal como ele, sem gênero. Somos o Mesmo e o Outro. A conjunção 'e' não indica aqui nem adição, nem poder de um termo sobre o outro".[28]

Nessa proposição que reúne, em uma mesma prioridade – porque intersecção ontogênese e filogênese – autonomia, alteridade, compaixão, em resumo, ética e sensibilidade, expressa como compaixão, é que podemos depositar esperança no papel a ser desempenhado pela educação para o nosso tempo e do lugar central desempenhado pelas minorias, em particular étnicas e religiosas, como consciência da riqueza cultural que é a diversidade humana.

Bibliografia

Adorno, T. et alii - The Authoritarian Personality, New York, Harper and Brothers, 1950.

Adorno, T. & Horkheimer, M. Dialética do esclarecimento, 2ª ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1985.

Arendt, Hannah. Origens do Totalitarismo, São Paulo, Perspectiva, 1982.

Baudrillard, Jean. À sombra das maiorias silenciosas - o fim do social e o surgimento das massas. São Paulo, Brasiliense, 1985.

Bobbio, Norberto. A era dos direitos, Rio de Janeiro, Campus, 1992

Castoriadis, Castoriadis. A instituição imaginária da sociedade, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982

Habermas, Jürgen - "Ciência e técnica como ideologia", in Pensadores XLVIII, São Paulo, Abril, 1975

Lafer, Celso. A reconstrução dos direitos humanos, 1ª reimpr., São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

Lorenz, Konrad. A demolição do homem - crítica à falsa ideologia do progresso, São Paulo, Brasiliense, 1988.

Marcuse, Herbert - A ideologia da sociedade industrial - O homem unidimensional, 6ª ed., Rio de Janeiro, Zahar, 1982

Moore-Jr.., Barrington. Injustiça – as bases sociais da obediência e da revolta, São Paulo, Brasiliense, 1987

Weber, Max. Ensaios de Sociologia, 5ª ed., Rio de Janeiro, Guanabara, 1982.

---

[1] Cuéllar, Javier Peres de - "Um Plano Marshall para a cultura e o desenvolvimento", in: Folha de São Paulo, 19/02/1994, p. A-3. Esta discussão inicial baseia-se, parcialmente, no capítulo 1 de "Transformação de Narciso: Percursos, Diálogos, Reflexões em Educação", Tese de Livre Docência apresentada à Faculdade de Educação da USP em agosto de 1994.

[2] Em substituição à "paz de potência", como por exemplo a "Pax Romana", onde o império se preserva sem questionamento, por impossibilidade dos submetidos. Sem dúvida haverá quem identifique, ainda, uma hegemonia norte-americana tal, que preferiria esta categoria àquela que indico acima. Contudo, é minha compreensão que o fato de o aparato bélico, incluindo arsenal nuclear, estar muito disseminado por diversos países, torna vital o equilíbrio nas relações internacionais. Contudo, está claro que essa classificação não é tão simples. Citação ref. Aron, Raymond - Paz e Guerra entre as Nações, 2ª ed., Brasília, EdUNB, 1986

[3] Aron, Raymond - op.cit., pp. 231-232

[4] Clark, Grahame - "A identidade do homem - Uma exploração arqueológica", Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1985 - (original, 1983)

[5] Idem, ibid., p.15

[6] Idem, ibid., p.21

[7] Idem, ibid.,pp. 22-23. Ver capítulo 6 deste trabalho

[8] De certa forma, os acontecimentos ocorridos no Leste Europeu, incluindo a queda do Muro de Berlim, pioneira no suceder de fatos, corroborou a análise prospectiva de Baudillard.

[9] Baudrillard, Jean - "À sombra das maiorias silenciosas - O fim do social e o surgimento das massas", São Paulo, Brasiliense, 1985

[10] Citando Clark: - "A força das raízes culturais de tais convicções (que têm na diversidade cultural elemento constitutivo da dignidade humana) pode ser vista nas reivindicações de autonomia local, não raras vezes escoradas na violência, por parte de grupos afogados por alguns dos Estados mais avançados da Europa ocidental" - Clark, G. - op.cit., p.155

[11] Péres de Cuellar, J. - op.cit.

[12] A respeito, é sempre oportuno lembrar o indispensável Goffman, E. - A representação do eu na vida cotidiana, Petrópolis, Vozes, várias edições

[13] Hannah Arendt trabalhará a questão do estrangeiro como sendo certo sentimento comum, que partilhamos em nossa condição humana, de não nos sentirmos "nem em casa, nem à vontade no mundo", tema recorrente ao longo de sua obra.

[14] Moore-Jr.., Barrington. Injustiça - as bases sociais da obediência e da revolta, São Paulo, Brasiliense, 1987, p.96.

[15] idem, ibid.,pp. 136-137.

[16] idem, ibid., p. 139. Moore Jr. enfatiza, na seqüência de sua argumentação, que há boas razões para se considerar que o inverso também ocorra, ou seja, que basta um único apoio para que um julgamento incorreto seja consolidado.

[17] Idem, ibid, pp. 140-144.

[18] Esclarecido, aqui, no sentido adotado por Adorno e Horkheimer. Cf. Adorno, T. & Horkheimer, M. Dialética do esclarecimento, 2ª ed., Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1985.

[19] Apenas para citar alguns autores que tóem lidado com a temática, além de Paulo Freire e teóricos que têm partilhado de seu pensamento, convém lembrar Michael Apple, Henry Giroux, apenas para ficarmos em alguns nomes exemplificativos dessa preocupação na educação.

[20] Esse tema também aparece em Arendt, Hannah. Origens do Totalitarismo, São Paulo, Perspectiva, 1982.

[21] Moore Jr.. baseia-se em Piaget e Kohlberg, além do aqui citado Adorno.

[22] Essa discussão foi apresentada pela primeira vez pela autora no texto inicial do projeto vitorioso "Discriminação, preconceito, estigma: relações de etnia entre crianças e adolescentes em escolas de São Paulo e no atendimento à saúde", como parte do concurso de bolsas individuais promovido por The John D, and Catherine T. MacArthur Foundation, Chicago, processo iniciado no Brasil em novembro de 1993, e que serviu como base para consolidar uma proposta de trabalho de um grupo que se empenha coletivamente na temática, em campo social, desde 1990.

[23] Deleuze, in Foucault,1984: 69-70

[24] Bachelard, 1984: 166

[25] Kuhn, 1987: 71

[26] Kuhn, 1987: 91

[27] Lorenz, K. - op. cit., pp.199-200. Uma análise da questão da identidade, incluindo a ação do indivíduo e da escola, está no capítulo 4.

[28] Levinas, Emmanuel - "Totalidade e infinito", Lisboa, Edições Setenta, 1988, pp. 26-27.O aprofundamento desta proposta, incluindo implicações epistemológicas, é assunto do "apêndice prospectivo" deste trabalho.

Direitos das Mulheres, Direitos Humanos

*Rosiska Darcy de Oliveira**

Só a perspectiva histórica revelará a importância da entrada das mulheres no debate sobre direitos humanos. Na verdade, esse debate traz, pelo avesso, a consciência da profunda ocultação cultural, social e jurídica que feriu, ao longo da história humana, metade da população mundial.

Um sentimento de pré-história se instala à simples constatação de que foi apenas em 1993, na Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, que as mulheres entraram, enfim, na humanidade visível. Certamente, ao longo do século, como fruto de ações sobretudo dos movimentos de mulheres, direitos elementares, como o direito de voto e a igualdade formal no plano dos direitos civis, foram impondo-se na maioria das democracias ocidentais.

A história recente registra instrumentos internacionais de grande envergadura, como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ou a Convenção conhecida como de Belém do Pará que, no âmbito inter-americano, previne e condena a violência contra as mulheres. Mas, nada disso impediu que consideráveis resistências, reveladoras do choque entre civilizações, pusessem a nu a dificuldade de incluir no texto final da Conferência de Viena a simples afirmação de que os direitos das mulheres são direitos humanos. Vitoriosa, essa afirmação foi saudada como uma imensa vitória do pensamento mais avançado relativo à democracia. E as mulheres lá presentes festejaram o reconhecimento pela comunidade

---

* Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Fundadora e Professora do Departamento de Estudos da Mulher da Universidade de Genebra. Professora de doutorado no Departamento de Letras da PUC-Rio na área de Mulher e Literatura. Presidente do Centro de Liderança da Mulher, programa nacional de formação de mulheres executado pelo IDAC e Banco Interamericano de Desenvolvimento; membro do Conselho Assessor do BID para a área de Mulher e Desenvolvimento.

internacional de que seus direitos são direitos humanos.

É essa obviedade que o século vinte deixará como herança: a descoberta que a sociedade abriga homens e mulheres, diferentes, mas iguais em direitos. O reconhecimento da diferença sem hierarquia questiona o paradigma unipolar que aprisionava a diversidade humana no molde masculino e condenava as mulheres à invisibilidade política e social.

Dois anos mais tarde, na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, a comunidade internacional dotou-se do mais completo instrumento de afirmação dos direitos humanos das mulheres - a Plataforma de Ação de Beijing - que, contemplando o público e o privado, suas interfaces e interseções, buscou clarear as zonas de sombra onde se esconde a discriminação contra as mulheres e afirmar na prática, intervindo na vida cotidiana, o princípio de que os direitos das mulheres são direitos humanos.

Foi só então que Estados e organizações de cidadãos tomaram consciência de que a universalidade dos direitos humanos abrigava pontos cegos, assim como era cega a definição da democracia ateniense na qual o povo não incluía as mulheres e os escravos. Aceitar que a humanidade é feita de homens e mulheres conduz a um questionamento inédito e profundo da organização social e política das nações que, gerada in absentia das mulheres começa, apenas agora, a se perguntar como atender a demandas antes imperceptíveis. Porque se, em um primeiro momento, foram as mulheres que articularam seus interesses como exigência democrática, fica cada vez mais claro que a cidadania plena das mulheres não tem que ser defendida apenas por elas mas por todos para quem o conceito de direitos humanos recobre um caráter de universalidade.

Defesa e promoção dos direitos humanos - do mesmo modo que o fortalecimento da democracia, a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento com equidade - ganharam o estatuto de

tema global e, como tal, componente essencial da governabilidade da ordem mundial e da legitimidade dos Estados. São temas que reconciliam a ética com a política, a aspiração dos cidadãos com a responsabilidade dos Estados e da comunidade internacional. Nas palavras de Celso Lafer, "*tema global, neste contexto, pode ser encarado como o instaurador da perspectiva da humanidade e consagrado da perspectiva dos governados, aos quais a soberania deve eticamente subordinar-se. Isto significa que os direitos humanos são e devem ser um tema legítimo da agenda internacional, que não pode ser excluído com base na alegação de ferir o princípio da não-intervenção, por estar na esfera do domínio reservado da soberania do Estado*"[1]

Aqueles que estiveram empenhados na luta pela defesa dos direitos humanos em seus países experimentam, na prática, a necessidade de contestar uma soberania que se atribuía o direito de prender e torturar opositores.

Mais e mais vai se impondo, na prática da defesa dos direitos humanos, a necessidade de instrumentos jurídicos supranacionais voltados para a prevenção e condenação de violações de direitos humanos.

Ao longo das últimas duas décadas, a sociedade civil, em diferentes momentos, produziu a mise-en-scène dessa necessidade através da criação de tribunais que julgavam as violações de direitos humanos no mundo, a partir da experiência pioneira do Tribunal Russel, no fim dos anos 60.

Na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos em Viena, em 1995, o Tribunal sobre a Violência contra as Mulheres impactou fortemente a Conferência Oficial. Organizado por redes de ONGs, o Tribunal acolheu um volume impressionante de depoimentos sobre a situação das mulheres neste século. Viena não é longe da Bósnia e a Conferência foi contemporânea da aviltante política de limpeza étnica

em que o estupro transformou-se abertamente em arma de guerra. O tribunal ouviu e, ao ouvir, deu a ver uma infinidade de depoimentos que contemplam desde os crimes de guerra, como os estupros da Bósnia, até o crime de genocídio. Cinco milhões de crianças do sexo feminino já foram sacrificadas nos países em que o controle da natalidade impõe às famílias um único filho.

Esses tribunais desprovidos de poder coercitivo gozam, no entanto, de extraordinária legitimidade e eficácia política enquanto espaço de denúncia e mobilização da opinião pública e da consciência moral da humanidade. Neste plano, sua eloqüência é das mais convincentes.

Esta reiteração solene da universalidade dos direitos humanos não pressupõe, no entanto, apagamento das diferenças e uniformização. Pressupõe, isto sim, reconhecimento e valorização da diversidade constitutiva da humanidade e, por extensão, abertura de um campo argumentativo, um espaço de liberdade, participação e debate no qual e pelo qual sejam superadas as relações de subordinação entre pessoas e aperfeiçoadas as bases de uma convivência humana mais harmoniosa.

As esperanças e os desafios que se colocam hoje à afirmação universal dos direitos humanos são os mesmos que se colocam ao fortalecimento da democracia. No mundo contemporâneo, democracia é sinônimo de cidadania. Ou seja, de um contexto no qual a voz, as demandas e os direitos dos mais variados grupos sociais se fazem ouvir no espaço público. Democracia é participação dos cidadãos não só no exercício do voto mas no exercício de sua co-responsabilidade em relação às grandes questões nacionais.

Assim entendida, a democracia, em permanente construção, tira força de sua capacidade de permitir e favorecer o livre debate de idéias, a expressão de pontos de vista distintos, o entre-choque de interesses e reivindicações por vezes contraditórios e divergentes. No limiar do século XXI, a democracia que se apresenta como projeto para o

conjunto da humanidade vive e nutre-se do conflito, é o espaço para a negociação e a construção de consensos que tenderão a ser parciais e efêmeros na medida mesma em que novas demandas venham a emergir da dinâmica social. Seu único consenso irredutível e permanente diz respeito a sua própria natureza de campo argumentativo onde se exprimem a liberdade e a diversidade.

Nas últimas três décadas, os direitos humanos tornaram-se, no plano mundial, a seiva nutriente e a referência fundamental do esforço de democratização das sociedades e dos estados. Para além das circunstâncias de cada nação, um referencial universal cujos conteúdos buscam definir o que faz humano o ser humano, o que aperfeiçoa sua humanidade, o que o afasta mais e mais da barbárie e animalidade, o que o faz autor de civilização.

É sobre este pano de fundo de progressiva radicalização da democracia e de afirmação de uma humanidade que se busca a si mesma, - busca o seu melhor - que esta admissão de metade da população mundial no esforço coletivo de definir, a cada instante, os parâmetros da melhor convivência humana representa um salto qualitativo na correção de um ponto cego que, até então, comprometia e, por vezes, invalidava o discurso e a prática dos direitos humanos.

Reconhecer a cidadania plena das mulheres não significa apenas admiti-las, com maior ou menor percentual numérico, no mundo dos homens, no mundo pensado e estruturado pelos homens sem consulta às mulheres.

As primeiras lutas pela igualdade pisaram exatamente nessa armadilha, constituíram se fazendo abstração de um vício de origem: o de que a cultura constrói-se atribuindo às mulheres um lugar à margem, o outro lado da fronteira do poder e do saber.

Hoje, na pauta de reivindicação das mulheres de reconhecimento de sua humanidade está a recusa em endossar o feminino como avesso do masculino. Quebrou-se o mecanismo mais

confortável do pensamento que define alguma coisa pelo seu contrário, mudando o sinal, invertendo características. A desconstrução dessas convicções que serviram de fundamento à convivência hierarquizada entre os sexos, assim como a relação que cada sexo estabeleceu com o espaço público, vem permitindo a emergência do feminino como fator de complexidade cultural. Esta emergência do feminino é, ao mesmo tempo, um sintoma difuso de nossa época e o desejo consciente de mulheres que nele depositam sua contribuição à civilização. O exercício desse desejo contém riscos. O que está em jogo é o reconhecimento de uma igualdade inédita entre os sexos, a aceitação do reconhecimento das diferenças sem hierarquia e sem mimetismo.

A primeira manifestação da presença das mulheres na construção dos direitos humanos foi, justamente, a preocupação com a violência contra as mulheres, muitas vezes chamada de doméstica na medida em que a maioria das agressões sofridas se dão dentro de casa. Esses atentados à integridade física e psíquica são suficientemente eloqüentes e estão documentados em nível mundial, de modo a caracterizar um problema global de direitos humanos.[2]

A título de ilustração, mencione-se o relatório brasileiro à Conferência de Beijing que salienta o fato de que, a cada dois minutos, uma mulher brasileira é vítima de violência. Mencione-se, igualmente, o documento da Organização Pan-Americana de Saúde que caracteriza a violência doméstica como fator etiológico do crescimento exponencial das doenças mentais no mundo, com acentuada maioria de mulheres entre suas vítimas.

Talvez a violência doméstica seja a mais brutal e eloqüente metáfora da exclusão das mulheres dos direitos humanos, da extraterritorialidade do espaço doméstico e impunidade dos agressores, impunidade que traduz o decreto não-escrito de propriedade, de fundo escravagista, que ainda liga homens e mulheres. Talvez por isso, no campo da construção dos direitos humanos, o combate à violência contra as mulheres ainda ocupe um lugar tão dominante tanto no plano

da produção teórica quanto das ações políticas.

Essa concentração de esforços em torno do combate à violência contra as mulheres, conquanto indispensável e tanto mais urgente quanto o crime é inaceitável, não pode ocultar outras dimensões igualmente importantes do resgate da cidadania feminina. De certa forma é como se somente a condenção da violação mais explícita dos direitos humanos, aquela que fere a integridade física da pessoa, tivesse *droit de cité* na pauta dos direitos das mulheres. A ocultação de outras dimensões essenciais representaria, então, um incompreensível atraso na integração das mulheres aos direitos humanos.

De fato, o combate à violência contra as mulheres situa-se na escala mais elementar de defesa dos direitos humanos. Ele faz lembrar os momentos em que, no Brasil como na maior parte da América Latina, face às ditaduras então vigentes, os que resistiam invocavam os direitos humanos para garantir a integridade física de cidadãos cujo crime era exprimir oposição ao Estado autoritário. No caso da violência contra as mulheres, a agressão aparece lá onde seu autor supõe uma transgressão da sua lei, da lei que autoritariamente implantou e impõe à mulher que ele agride. Como nas ditaduras, a interdição do exercício de direitos elementares e o desrespeito a essa interdição como justificativa para a violação da integridade física de alguém são as raízes da violência contra a mulher.

Ocorre que os direitos humanos não existem apenas para defender cidadãos em casos extremos como nas ditaduras, nem apenas para proteger as mulheres contra a violência. Os direitos humanos, como as liberdades fundamentais, têm um escopo muito mais amplo. Representam um elenco de valores, princípios e normas necessárias ao aperfeiçoamento das condições de vida das populações, à correção de injustiças e discriminações, à proteção e salvaguarda dos mais frágeis e dos mais vulneráveis. São ditos indivisíveis porque contêm em si os direitos políticos, econômicos, sociais e culturais.

É essa indivisibilidade que impede entorses ao espírito de sua conceituação, é ela que não permite que a supressão dos direitos individuais se justifique em nome dos direitos coletivos ou vice-versa.

Vivemos, hoje, no Brasil, na América Latina e no mundo um evidente processo de fortalecimento da democracia, de afirmação da cidadania, de revitalização das formas múltiplas de participação e influência dos cidadãos. Nas últimas duas décadas, a sociedade brasileira mudou muito e para melhor. O Brasil que se aproxima da virada do milênio é uma democracia sólida. A consolidação do Estado de Direito é uma conquista irreversível do Governo e do povo brasileiro.

A democracia brasileira é sólida porque se enraíza numa sociedade que é, cada vez mais, aberta, diversificada, informada e participante. No Brasil de hoje, a voz dos mais variados grupos sociais se faz ouvir no espaço público. Mulheres, populações negras, trabalhadores urbanos e rurais, aposentados, pessoas portadoras de deficiência se organizam para reivindicar direitos e participar de iniciativas voltadas para a melhoria de suas condições de vida.

Os cidadãos brasileiros, por sua própria iniciativa, vêm ampliando seus espaços e formas de participação. A multiplicação de organizações sem fins lucrativos em áreas tão diversas quanto a da defesa dos direitos de minorias, proteção do meio ambiente, melhoria da educação e da saúde ou promoção do esporte, da cultura e do lazer configura a emergência, no Brasil, de uma sociedade civil dinâmica e atuante.

Não há questão de interesse público em relação à qual grupos de cidadãos não se mobilizem para cobrar ações do Estado e tomar iniciativas próprias para resolver o problema. No Brasil contemporâneo, o exercício da cidadania não se limita ao voto mas se prolonga numa participação múltipla e quotidiana dos cidadãos na administração de sua cidade, na melhoria da qualidade de vida no seu bairro, na escola, no hospital, na biblioteca, no museu, enfim onde

houver um trabalho em prol do bem comum, seja ele de iniciativa do Governo ou de uma organização da sociedade civil.

Estas mudanças impõem um novo padrão de relacionamento entre Estado e sociedade. Generaliza-se na sociedade brasileira a percepção de que o 'público' não se confunde nem se limita ao 'estatal'. Ao lado do setor público estatal e do setor privado empresarial floresce um 'terceiro setor' não-governamental e não-lucrativo. Aí se situam as múltiplas iniciativas, organizações e redes de mulheres.

Pessoas e povos, destinos individuais e coletivos abrem-se à noção de projeto. Nada mais está proibido ou pré-determinado como antes. Não há mais problemáticas prioritárias e secundárias. Todos e cada um sonham, querem construir um futuro melhor que o presente, formulam suas pautas de reivindicação, defendem seus interesses, negociam. Este é o caminho das sociedades de massa, democráticas, participativas, fragmentadas porém dinâmicas.

A pauta das mulheres brasileiras em busca de seus direitos envolve reivindicações que vão muito além da garantia de sua integridade física e psíquica que o combate contra a violência pretende assegurar. Direitos humanos para as mulheres envolve um conjunto abrangente de estratégias visando a promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens em todos os níveis da vida pública e privada.

A Plataforma de Ação aprovada em Beijing recomendava aos Estados nacionais a elaboração de planos de ação capazes de acolher e traduzir na realidade de cada país o que de melhor as mulheres lograram alcançar como reconhecimento de direitos ao longo de três décadas de reivindicação e negociação no plano mundial

Foi o reconhecimento da ambição e a complexidade desse projeto que levou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher a formular, em 1997, após consulta nacional aos movimentos e organizações de mulheres, as "Estratégias da Igualdade"[3]. Mais que um

plano de ações governamentais, as "Estratégias da Igualdade" revestem-se de um caráter de um programa nacional. O lugar de formulação destas estratégias, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, abrigado pela Secretaria de Direitos Humanos, em sua própria existência é um exemplo da nova maneira de conceber a democracia. Situa-se na interface sociedade civil governo, nesse lugar original que as democracias modernas instituem para assegurar o fluxo de vitalidade que provém das gentes em permanente mutação, que falam de suas expectativas e contam com a escuta dos governantes para certificarem-se de ser bem compreendidos.

O documento sugere um conjunto integrado de políticas públicas e iniciativas da sociedade civil voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e à consolidação de uma plena cidadania das mulheres. Nem todas estão ao alcance do governo, sequer situam-se em sua esfera de competência. São estratégias para o governo e para a sociedade, envolvendo uma multiplicidade de agentes, diversas esferas de saber e poder.

Um dos grandes desafios da democracia brasileira é o amadurecimento de uma sociedade em que dois sexos diferentes, herdeiros de histórias e culturas diferentes, mas iguais em direitos e deveres, venham enfim a atuar na sociedade em igualdade de condições. Em resposta a esta exigência, as estratégias da igualdade identificam as medidas a adotar nos campos da educação, saúde, combate à pobreza e à violência, comunicação e participação política, bem como definem os mecanismos institucionais necessários para que estes direitos das mulheres - que são direitos humanos - se traduzam em ações e se inscrevam na realidade da vida social.

A pobreza atinge, hoje, significativo segmento da população brasileira. O combate à desigualdade envolve a oferta de serviços sociais básicos e públicos. Para assegurar a participação eqüitativa das mulheres nos processos sociais impõe-se a garantia de acesso às políticas de caráter universal. Como mostra o exemplo da educação, a

disponibilidade deste serviço público possibilitou às mulheres aumentar o seu nível educacional. São elas igualmente demandantes de serviços de saúde que respondam às conquistas no campo dos direitos reprodutivos consagrados na Conferência sobre População e Desenvolvimento do Cairo. Por isso, é fundamental que se amplie essa oferta de serviços, eliminando os resquícios discriminatórios que ainda persistem.

A presença das mulheres nas organizações da sociedade civil tem sido marcante, apontando novos caminhos para a participação social e política. Contudo, a reduzida presença das mulheres na direção dos partidos políticos, no Congresso Nacional e nos altos cargos do Executivo e do Judiciário, aponta para a necessidade urgente de mudança da cultura organizacional, que estimule a representação paritária de homens e mulheres nas instâncias de deliberação.

A efetivação das estratégias supõe também a existência de mecanismos institucionais capazes de monitorá-las em permanência e atualizá-las quando necessário. Os organismos de defesa dos direitos da mulher (Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e Municipais, Coordenadorias e Assessorias), assim como os espaços inter-setoriais que, nos Ministérios, se ocupam das questões de gênero, são alavancas de políticas de interesse público.

Não são, no entanto, estas instâncias os únicos agentes de mudança. Em nossa história recente, experimentamos a grande capacidade de integração dos meios de comunicação de massa e seu poder de influenciar usos e costumes e de mudar mentalidades. Também os modernos recursos da informática acenam com possibilidades pouco exploradas de produção, uso e difusão rápida de informação e formação. A comunicação torna-se, assim, um espaço político em si, estratégico para a promoção da igualdade.

A violência doméstica e sexual instalada com naturalidade na cultura brasileira saiu da invisibilidade pela ação dos movimentos de

mulheres mais ainda permeia as relações interpessoais nos mais diferentes extratos da sociedade, constituindo-se em gravíssima humilhação e negação dos direitos mais básicos de cidadania. Em 1996, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher levou ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, o Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual.

Este documento constitui fato inédito, mudança qualitativa na visibilização da violência contra as mulheres como crime, exigência de punição e estratégia de prevenção. Concebido como uma articulação de ações inter-ministeriais e de iniciativas nos níveis federal, estadual e municipal, o programa enfatiza, sobretudo, a proteção das vítimas. Verbas significativas estão sendo destinadas ao apoio e construção de Casas-Abrigo que acolham as mulheres vítimas de violência assim como seus familiares, sendo esta acolhida a condição *sine qua non* da denúncia da violência, sem a qual o estado se vê inibido em sua ação punitiva.

No plano legislativo, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional proposta de reformulação do Código Penal, transferindo os crimes de natureza sexual do capítulo que trata dos crimes contra os costumes para o capítulo mais rigoroso relativo aos crimes contra a pessoa. A proposta oriunda do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, objetiva corrigir a classificação conferida aos crimes contra a liberdade sexual pelo ordenamento penal codificado, cuja Parte Especial data de 1940.

No sistema legal vigente, a violência sexual ultraja os costumes, os hábitos, a moral da sociedade, e não a liberdade individual da pessoa, de dispor de seu próprio corpo. Na verdade, é resquício do tempo em que a mulher não tinha plena capacidade jurídica, e ignora que, nos crimes contra a liberdade sexual, o bem a ser protegido, precipuamente, decorre da liberdade individual. Se os bens jurídicos protegidos servem de critério orientador e ordenador dos tipos, nas legislações penais, impõe-se que se confira aos crimes praticados contra a liberdade sexual

o devido destaque que se dá aos crimes contra a pessoa, pois, pior do que a ofensa aos padrões morais da sociedade, é a ofensa à integridade do ser humano.

Faz parte dos objetivos do Plano Nacional de Combate à Violência contra a Mulher o fortalecimento do aparelho jurídico policial através da reformulação das delegacias de mulheres, experiência inovadora brasileira que, dado seus bons resultados, fez escola em outros países. Essas delegacias que vêm funcionando em situação precária estão demandando formação técnica e melhor capacitação de seus quadros. O mesmo se pode dizer das academias de polícia, de juízes e promotores de justiça, em suma todos aqueles que se vêem diretamente envolvidos com esta problemática sem que os fundamentos, as causas profundas da violência contra as mulheres, aflore o universo de suas reflexões e preocupações.

A garantia da preservação e defesa dos direitos humanos está diretamente condicionada à qualidade do sistema judiciário que, no interior das nações, permite ou não a execução da lei.

É hoje convicção generalizada entre os que estudam e atuam no combate à violência contra as mulheres que esta não cederá, a menos que uma profunda transformação cultural se opere, envolvendo nesse esforço governo, sociedade civil e formadores de opinião.

Essa transformação cultural deverá operar uma mudança do entendimento da violência que hoje conta com uma espécie de cumplicidade passiva da quase totalidade da sociedade, que tende a diluir a sua gravidade em explicações de caráter romântico e passional. A transformação estaria no instalar de um repúdio coletivo, que promovesse uma auto-regulação da sociedade, diminuindo a necessidade de interferência do estado. É o que acontece por exemplo nos casos de violência em que um filho agride a mãe, fato vivido pela sociedade como a infração de um tabu e que inscreve o agressor na categoria de desequilibrado mental ou indivíduo de caráter execrável. Essa

repugnância, se não impede sempre o ato, inibe-o fortemente e diminui a incidência dessas ocorrências.

A cumplicidade com a violência contra as mulheres enraíza-se na ainda dominante concepção de inferioridade das mulheres, na negação efetiva de seus direitos humanos, terreno em que brotam igualmente as discriminações de todo tipo, a marginalização e a desigualdade de oportunidades.

Esses anacronismos não rimam com a contemporaneidade brasileira. O dia-a-dia das mulheres contém hoje um considerável número de paradoxos em face dos quais cabe à sociedade brasileira perguntar-se como tomam forma, na vida real, aquilo que chamamos 'direitos humanos das mulheres'. A resposta está inscrita, pelo avesso, na dura realidade quotidiana.

Uma mulher que conhece e defende os seus direitos, escolarizada, gozando de boa saúde, que assegura seu próprio sustento, que participa dos processos de tomada de decisão em pé de igualdade com os homens. Uma mulher cuja casa é um lugar seguro, livre de violência, que anda pela rua sem medo de ser molestada, que tem os filhos que gostaria de ter, que não se sobressalta cada vez que eles tardam a chegar. Uma mulher que tem tempo para pensar em si, em seu corpo, em seu bem estar, que é bem atendida em caso de doença. Uma mulher que tem tempo para amar, para se divertir, para viver em comunidade, para cuidar dos que precisam dela.

A isto têm direito as mulheres brasileiras. Quando estes direitos se efetivarem o Brasil será diferente. Um país mais terno, mais justo, mais feliz. Mais felizes as mulheres, mais felizes os homens, mais harmoniosas as famílias. Esse país é possível. Sua construção já está em curso. As mulheres brasileiras estão construindo seu futuro com coragem. E orgulham-se disso. Esse orgulho é justificado porque tem sido com muito sacrifício que as mulheres representam hoje 51% das matrículas escolares e mais de 40% da população economicamente

ativa.

As mulheres brasileiras têm menos filhos, têm mais liberdade de escolha, mas, no avesso do frio dado demográfico, está a memória do recurso penoso às esterilizações e interrupções da gravidez realizadas em condições precaríssimas. As mulheres brasileiras, sobretudo as mais pobres, enfrentam um quotidiano duro e exaustivo. Seus dias começam, por assim dizer, na véspera quando, antes de dormir, preparam os filhos para a escola do dia seguinte. Nas grandes cidades, perdem horas preciosas na ida e volta ao local de trabalho. No emprego, ainda ganham menos que os homens mesmo quando têm uma melhor qualificação. Chegam tarde em casa, cansadas e ainda encontram mais trabalho pela frente. Neste difícil equilibrismo entre a vida profissional e a vida de casa gastam muito de sua energia. A isto se soma ainda sua preocupação constante com os filhos, com o companheiro.

Nas famílias brasileiras, ainda são sobretudo as mulheres que se ocupam dos mais frágeis. Não só dos filhos mas também dos idosos, dos doentes. Por isso, é com razão que muitas se perguntam: se cuidamos de tantos, a nós quem nos ampara?

É a esta pergunta que Governo e sociedade devem hoje uma resposta convincente. Ninguém mais do que as mulheres merecem ser reconhecidas como cidadãs de pleno direito pela imensa contribuição silenciosa que dão ao bem estar das famílias. E, no entanto, são justamente as mulheres que ainda são vítimas de uma herança de discriminação e negação de direitos pelo simples fato de serem mulheres. Desigualdade salarial, violência em casa e na rua, dupla jornada de trabalho, tudo isso faz com que a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres ainda seja uma meta a ser atingida enquanto componente essencial da democracia brasileira.

Promover a igualdade de gênero implica examinar os espaços públicos e privados em que se esconde a desigualdade real por baixo da igualdade formal e por em prática ações afirmativas que restabeleçam a

igualdade entre cidadãs que uma herança histórica de discriminação tornou desiguais.

Assegurar a cidadania plena das mulheres significa mudar não só leis e políticas, mas também percepções, valores, modos de comportamento. Como toda transformação deste porte, promover a igualdade de gênero é tarefa para o Governo e para a sociedade. As políticas governamentais devem perguntar-se, em cada caso, como seus efeitos atingem homens e mulheres, porque a população não é um conjunto indiferenciado.

A população é feita de homens e mulheres, diferentes sim, mas não desiguais. No Brasil de hoje há muitíssimo mais mulheres do que homens assumindo sozinhas a responsabilidade pela sobrevivência familiar. São estas famílias que sobrevivem unicamente com o salário de uma mulher que estão entre as mais pobres do país. O desrespeito e a violência, sobretudo de quem seria justo esperar carinho e amparo, golpeia muito mais duramente as mulheres. Dificuldades de toda ordem ainda bloqueiam o acesso feminino aos lugares de poder e tomada de decisão.

Quanto mais precária a situação econômica da mulher mais difícil a igualdade de oportunidades. Hoje, uma em quatro famílias brasileiras depende para seu sustento do trabalho da mãe. Estes lares, chefiados exclusivamente por mulheres, contam-se entre os mais pobres e vulneráveis do Brasil. Frente a esta herança de discriminações, justifica-se, como um imperativo de democracia, a adoção de programas que promovam medidas afirmativas necessárias para a correção dessas distorções. Não menos importante é a implantação de mecanismos institucionais responsáveis pela formulação e monitoramento de políticas e iniciativas de promoção da igualdade.

A presença em todo o território nacional de Conselhos de Defesa dos Direitos, Assessorias e Coordenadorias da Mulher deve ser incentivada e apoiada por representarem novos canais de interlocução e

parceria entre sociedade civil e Estado. A originalidade destas instâncias é o desempenho de um duplo papel: em sua interlocução para dentro do aparelho de Estado, reivindicando e acompanhando a implementação de políticas públicas que atendam às necessidades e direitos das mulheres; em sua interlocução com a sociedade civil, promovendo a mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis no mundo das organizações não-governamentais, universidades, mídia e setor privado empresarial para iniciativas de melhoria da qualidade de vida das mulheres.

Vencendo barreiras e preconceitos, as mulheres brasileiras estão, cada vez mais, ocupando um lugar de pleno direito na sociedade. Apoiá-las neste movimento que ainda é, para muitas, um duro esforço quotidiano, é dever do Estado e responsabilidade do conjunto da sociedade. Políticas públicas - e não apenas estatais - que assegurem uma real igualdade de oportunidade às mulheres não respondem apenas a uma elementar exigência de justiça mas constituem-se também num dos mais valiosos investimentos que uma sociedade pode fazer na construção de seu futuro.

Uma mulher informada, consciente e participante é a melhor garantia de educação, saúde e bem estar para todos os que vivem à sua volta. Um contingente crescente de mulheres opinando e tomando decisões, pensando a política e o poder com uma outra cabeça, é o que pode garantir que a sociedade se oriente, cada vez mais, pelos valores da democracia e dos direitos humanos.

Construir um país igualitário é abrir-se à diferença sem hierarquia, à valorização da diversidade, ao aproveitamento de um frescor, de uma maneira outra de ver o mundo e de organizar a vida que as mulheres podem e devem trazer. Na democracia, a igualdade de gênero faz toda a diferença.

---

[1] Lafer, Celso. *Desafios: Ética e Política*, São Paulo: Siciliano, 1995, p. 240

[2] A Declaração sobre a Violência contra a Mulher foi adotada oficialmente pela Assembléia Geral das Nações Unidas em setembro de 1993. Em seu artigo primeiro estabelece que a violência contra a mulher inclui todo ato de violência baseado em Gênero que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, incluindo ameaças destes atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, que ocorra tanto na vida pública quanto na vida privada. A definição inclui entre os atos de violência, golpes, abuso sexual de menores do sexo feminino, violência relacionada a exploração da mulher, prostituição forçada.

No Brasil, como em outros países, as informações e dados disponíveis demonstram que o ambiente doméstico é o lugar onde a maioria das agressões acontece. Segundo o IBGE estas se concentram na faixa etária de 18 à 29 anos e 65, 8% dos agressores são parentes.

Os dados da América Latina confirmam a experiência brasileira. Aproximadamente, entre 45% e 60% dos assassinatos de mulheres são cometidos dentro do contexto familiar e, na maioria dos casos o agressor é companheiro ou marido da vítima. Também os centros de atendimento à vítimas de violência revelam que entre 40% e 58% das agressões sexuais contra meninas de 15 anos ou menos são cometidas no ambiente doméstico. As meninas/jovens sofrem, nos seus lares, freqüentemente maus tratos físicos. Um estudo na Argentina indica que 81% dos agressores e 21% das vítimas pertencem a famílias violentas.

A Associação Mexicana de Combate à Violência contra as Mulheres (COVAC) indica que entre os 200 casos atendidos em 1990, 41, 5% correspondem a violência sexual e 43, 5% a violência doméstica.

Na República Dominicana, as estatísticas policiais apontam um aumento de 30% de pessoas acusadas de crimes sexuais entre 1992 e 1993, o que representa um total de 10 mulheres violentadas por mês. Na Venezuela, 87% das mulheres denunciaram maus tratos que vão do maltrato físico e psicológico até ameaças de morte. Segundo dados do Ministério da Justiça, em 1978, 1, 9% dos delitos correspondem à violência sexual, enquanto que em 1993 esta cifra aumentou para 5, 45%.1.6. A Direção Geral de Promoção da Mulher tem um convênio com a polícia para incremento de ações coordenadas de prevenção e atenção a este problema. Ainda assim, neste país existem iniciativas de ONGs que dão assistência psicológica e legal a mulheres através do "telefone de auxílio" e está sendo elaborado um projeto de "clínicas jurídicas" para vítimas e seus familiares.

Apesar da dependência emocional e financeira e da presença de filhos como fatores inibidores da denúncia pelas mulheres da violência doméstica, há conquistas significativas nas intervenções para prevenir e dar atendimento ao problema. Assim, por exemplo, na Argentina há mais de 76 ONGs dando algum tipo de resposta a este problema, mas sentem que não são suficientemente eficazes devido à fragmentação das ações e pela dificuldade de compatibilizar estas ações com as ações governamentais.

Doze países na região aprovaram leis de proteção a vítimas de violência, embora necessitem ainda de ações coordenadas para difundi-las e implantá-las.

- Banco Interamericano de Desenvolvimento tem alertado para o fato que a violência contra a mulher demanda um alto custo econômico e social para os governos da América Latina e pode transformar-se numa barreira para desenvolvimento sócio econômico. Alguns estudos demonstram que o abuso sexual na mulher, baixa sua capacidade entre 3% e 20%, impactando negativamente no seu rendimento emocional e na sua saúde, que, em conseqüência, repercutem na sua atividade produtiva. Dados recentes do Banco Mundial sobre os recursos globais gastos com a saúde indicam que a violência é responsável pela perda de um de cada cinco dias de vida produtiva das mulheres. Os custos médicos com uma mulher vítima de violência são duas vezes e meia superiores aos de uma mulher preservada desta humilhação.

[3] *Estratégias da Igualdade: plano de ação nacional para a igualdade de gênero.* Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher / Ministério da Justiça, 1997.

Prisões, Violência e Direitos Humanos no Brasil

Sérgio Adorno[*]

Introdução

Não temos mortos a lamentar. Desde 1982, os fatos têm se repetido. Com freqüência, a opinião pública é sacudida com notícias de rebeliões nos presídios brasileiros. Aqui e acolá, seja em estabelecimentos penitenciários de grande porte seja em delegacias e distritos policiais, cidadãos condenados ou sob tutela das instituições encarregadas de controle da ordem pública amotinam-se. Armados, tomam funcionários como reféns e reivindicam fugas sob o patrocínio do poder público. O desfecho desses acontecimentos, que colocam em confronto as forças da legalidade versus o mundo dos ilegalismos, tem caminhado no sentido da negociação, do diálogo e do convencimento dos amotinados, procedimentos que evitam vítimas fatais e restabelecem a ordem. No entanto, nem sempre foi e tem sido assim. Quando ocorre a radicalização do conflito, colocando em risco a vida de funcionários justamente incumbidos de zelar pela segurança do presídio - e por essa via, pela segurança dos demais cidadãos - opta-se pelo recurso mais arriscado: o emprego de uma força maior para conter a demonstração de força dos amotinados. O saldo, conhecemos. Mortes de presos, justamente aqueles cuja vida deveria estar sob tutela do poder público.

O cidadão comum, espectador desses acontecimentos, pouco

---

[*] Livre-Docente em Ciências Humanas, área de concentração em Sociologia Política, Universidade de São Paulo (1996). Doutor em Ciências Humanas, Universidade de São Paulo (1984). Pós-Doutorado no Centre de Recherches Socilogiques sur le Droit et les Institution Pénales/CESDIP, Paris, 1994-95 e Maison des Sciences de l'Homme, Paris, 1994-95. Atualmente, é Secretário-Executivo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais -ANPOCS. Foi Presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia; Vice-Coordenador Científico do Núcleo de Estudos da Violência, USP e Diretor Técnico do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo.

pode intervir. Diante do vídeo de TV onde passivamente acompanha os noticiários ou lendo quotidianamente seu jornal, não tem como indagar do poder público se as mortes, de quem quer que fosse, poderiam ter sido poupadas. Para alguns, o desenrolar dos acontecimentos não poderia ter sido outro. Para outros, esse é o modo "natural" e adequado de lidar com bandidos, essa espécie de "dejeto" social que deve ser extirpada do corpo social sadio. Não é surpreendente que reações desta ordem, sugestiva de exclusão moral (Cardia, 1994)[1] de cidadãos envolvidos com o mundo do crime, sejam inclusive justificadas por autoridades públicas, como necessárias e imperativas. Em 1986, após rebelião na Penitenciária de Presidente Wenceslau, interior do estado de São Paulo, na qual resultaram 16 mortos, entre presos e funcionários, o então Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (COESPE), um ex-delegado de polícia, declarou enfaticamente: "Não temos mortos a lamentar". Contundente, esta frase não provocou indignação dos cidadãos. Muito ao contrário, sequer sofreu censura de seu superior, o Secretário de Justiça do Estado de São Paulo, menos ainda resultou em punição disciplinar ou coisa que o valha.

Não é estranho que o início dos anos 80 assistiu, em várias capitais brasileiras, a intensificação de motins e rebeliões de presos em cadeias públicas, distritos policiais, casas de detenção e penitenciárias. Em algumas delas, os eventos foram controlados, negociações foram realizadas, pouparam-se vítimas. Mas, em outras, sobretudo naqueles estabelecimentos que concentravam grande número de presos, os resultados foram quase sempre deploráveis pois resultaram em mortos e feridos, fossem presos ou agentes do sistema penitenciário, a par da destruição implacável do patrimônio público. Nas mais diferentes regiões do país, intervenções policial-militares para conter tais manifestações da massa carcerária quase sempre resultam em mortos e feridos. Em todo o país, essas intervenções vêm-se sucedendo com relativa constância desde 1982, sendo crescente o número de mortos. De modo geral, resultam em desfecho trágico de uma política de segurança

que encara o controle da ordem pública como um problema de enfrentamento bélico e estratégico, em que há inimigos a serem vencidos e eliminados não importando o custo material e simbólico destas operações.

Durante esses eventos, as portas das prisões brasileiras são abertas à visibilidade pública, seja através do relato de visitas de autoridades e de representantes da sociedade civil organizada, seja através das câmaras de televisão, das ondas do rádio ou das acres letras da imprensa. E o espetáculo apresentado não pode deixar de ser dantesco. Por maior o desprezo de parte substantiva da sociedade brasileira para com as condições de vida e mesmo o destino do preso, ninguém pode se revelar indiferente diante do cenário oferecido pelas prisões: às mais precárias condições de habitabilidade e à falta de serviços de apoio, assistência e educação vem se associar uma violência desmedida e incontrolável, grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social de quem quer que tenha algum dia, em momento qualquer, transgredido as normas jurídicas desta sociedade e, por conseguinte, sido punido pela Justiça pública. As cenas são por demais fortes: o escuro das celas, a sujeira pelos cantos, a alimentação insossa, a falta de higiene, o perigo disseminado por todos os cantos e corredores, as doenças convivendo par a par com a saúde, os espancamentos e agressões gratuitas, as violações sexuais. Talvez, os sorteios de morte entre os prisioneiros, típicos das prisões brasileiras, porém trazidos ao público pelo descalabro em que se encontravam no início da década passada as prisões mineiras, sejam os exemplos de maior impacto e perplexidade que as páginas dessa história mal digerida nos legou ao presente (Paixão, 1984).

No domínio das prisões, esses fatos são indicativos de uma crise há tempos instalada no sistema de Justiça criminal. Todas as imagens de degradação e de desumanização, de debilitamento de uma vida cívica conduzida segundo princípios éticos reconhecidos e legítimos parecem se concentrar em torno dessas "estufas de modificar

pessoas e comportamentos" (Goffman, 1974). Nelas aparecem com todas as suas letras, cores e números as marcas do fracasso de sucessivos governos em conter a delinqüência dentro dos marcos da legalidade e sobretudo em formular políticas penais capazes de efetivamente oferecer segurança à população estancando a insegurança generalizada que hoje parece ter tomado conta do espírito sobressaltado do cidadão comum, sobretudo o habitante das grandes cidades. As prisões revelavam a face cruel de toda essa história: os limites que se colocam na sociedade brasileira à implementação de uma política de proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana, nela incluído o respeito às regras mínimas estipuladas pela ONU para o tratamento de presos.

O Crescimento da Criminalidade Urbana Violenta e seu impacto sobre as prisões

Desde meados da década de 1970, exacerbou-se o sentimento de medo e insegurança, diante da expectativa, cada vez mais provável, de qualquer cidadão, independentemente de sua condição de raça, classe, cultura, gênero, geração, credo ou origem étnica e regional, ser vítima de uma ofensa criminal. Não parece infundado esse sentimento. As estatísticas oficiais de criminalidade indicam, a partir dessa década, a aceleração do crescimento de todas as modalidades delituosas. Dentre elas, crescem mais rapidamente os crimes que envolvem a prática de violência, como os homicídios, os roubos, os seqüestros, os estupros. Esse crescimento veio acompanhado de mudanças substantivas nos padrões convencionais de criminalidade individual bem como no perfil das pessoas envolvidas com a delinqüência. Assiste-se, desde duas décadas, à generalização e internacionalização do crime organizado, constituído sobretudo às voltas do narcotráfico e que em muito se assemelha às organizações criminosas de Chicago e New York nas décadas de 1910 e 1920 e às quadrilhas de Marselha e do Sul da Itália (Enzensberger, 1967). Trata-se de uma tendência universal que se

manifesta em diferentes países e sociedades (Kobert e Van Outrive, 1993).

No município do Rio de Janeiro, desde os anos 60, sabe-se da existência de quadrilhas organizadas investindo contra pessoas jurídicas (Paixão, 1990). Os estudos de Edmundo Campos Coelho (1978 e 1988) indicam o crescimento da criminalidade violenta, no período de 1978-1988. As taxas de homicídio eram, em 1977, da ordem de 15 ocorrências/cem mil habitantes. Em 1986, essa taxa havia saltado para 50 ocorrências. Estudo mais recente (Soares e outros, 1996) veio apontar taxas ainda mais elevadas para os anos subseqüentes. Em São Paulo, tendências ao crescimento do crime violento revelam-se igualmente alarmantes. Estudo realizado por Feiguin & Lima (1995) observou que a participação dos crimes violentos no total das ocorrências criminais registradas cresceu, no período de 1984-1993, 10,1%. Nesse período, esses crimes representam, em média, 28,8% da massa de ocorrências oficialmente detectadas. Os crimes violentos saltaram de uma taxa de 945, 1 ocorrências/cem mil habitantes, em 1988, para 1119, 2 ocorrências/cem mil habitantes, em 1993; isto é, um crescimento da ordem de 18,4%. Convém destacar, como indicam outras fontes, que as taxas de homicídios dolosos/cem mil habitantes significaram algo em torno de 42 ocorrências, no ano de 1994 (Teodózio e outros, 1994).

Quanto ao segmento inquérito-processo penal, dados relativos ao período de 1970-1982, para o Estado de São Paulo, indicam que, em relação ao total geral dos inquéritos apreciados, os inquéritos crescem 191,4%, as ações penais crescem 148,5% e os inquéritos arquivados crescem 326,2%. Tais valores significam que os inquéritos arquivados crescem 43,3% mais do que os inquéritos apreciados, enquanto as ações penais crescem menos 14,7% comparativamente aos inquéritos apreciados. Semelhante comportamento repete-se, em maior ou menor grau, para a maioria dos delitos. O crescimento de pessoas processadas é maior do que o crescimento dos denunciados que, por sua vez, é maior

do que o dos condenados. Em 1970, do total de pessoas processadas, 75% foram denunciadas, 27% condenadas e 48% absolvidas. Uma década mais tarde, em 1982, essas proporções reduziram-se respectivamente para 65%, 22% e 43%. Em compensação, a extinção de punibilidade que era da ordem de 3,4% em 1970 sobe para 6,3% no final do período. Assim o número percentual de condenações vem caindo e, por conseqüência, aumentando as taxas de réus isentos da aplicação de sanções penais[2]. De acordo com Campos Coelho, no município do Rio de Janeiro, para os cinco últimos anos da década (1976-1980) é possível calcular as *chances* de condenação tendo sido cometido um crime contra o patrimônio: 1976 - 0,0506; 1977 - 0,0475; 1978 - 0,0406; 1979 - 0,0356; 1980 - 0,0428. [...] Em outras palavras, em 1976, para cada cem crimes contra o patrimônio, condenava-se cinco infratores; em 1980, apenas quatro infratores" (Coelho, 1988: 155). Neste mesmo município, apurou-se que 92% dos inquéritos policiais instaurados, em 1992, para apurar responsabilidade em crimes de morte não chegam a ser convertidos em processos penais (Soares e outros, 1996)[3].

Essa queda relativa das principais atividades judiciárias se reflete na outra ponta do sistema de justiça criminal - as prisões. O número total de presos, no país, no ano de 1995, foi de 148.760 ou seja 95, 47 presos/cem mil habitantes, um coeficiente paradoxalmente baixo quando comparado com o coeficiente de outras sociedades, encontrando-se atrás do Canadá (133/cem mil habitantes), da Nova Zelândia (127/cem mil habitantes), da Espanha (122/cem mil habitantes) e do Reino Unido (99/cem mil habitantes), países onde as taxas de delinqüência e de criminalidade violenta são reconhecidamente mais baixas do que no Brasil, ainda que tenha conhecido tendências ao aumento no final da década passada e início desta década. Nos Estados Unidos, por exemplo, esse coeficiente, no mesmo período, foi da ordem de 411 presos/cem mil habitantes[4], em 1993. Saltou para 600 presos/cem mil habitantes, nos anos 1994-1995, segundo estatísticas

coligidas pelo Comitê de Cooperação Penitenciária, do Conselho da Europa, refletindo uma tendência, desde a década de 1980, de crescimento e ampliação do Estado penal, constituído sobretudo em torno do arsenal prisional[5] face à rápida retração do Welfare State[6].

No Estado do Rio de Janeiro, enquanto o crescimento da criminalidade, entre 1977 e 1986, foi da ordem de 50%, a taxa de aprisionamento (população prisional/cem mil habitantes) decresceu 27,4%. Essa população prisional oscilou entre o máximo de 9.081 internos (1977) e um mínimo de 8.853 em 1980 (excluídos aqueles recolhidos aos xadrezes policiais). Trata-se, conforme assevera Coelho, de uma estreita margem de variação, indicativa do esgotamento da capacidade do sistema penitenciário. Ademais, estima-se a existência de 55 mil infratores, em liberdade, com mandados de prisão a serem cumpridos (Coelho, 1988, p. 156). Aliás, segundo o Censo Penitenciário, realizado nesse Estado, no ano de 1988, havia 8.672 presos, distribuídos em vinte e seis estabelecimentos penitenciários (inclusive hospitais gerais, hospitais psiquiátricos e hospital de Custódia e Tratamento). Essa população compunha-se de pessoas concentradas nos grupos etários de 25-29 anos (27,17%), 30-34 anos (21,78%) e 21-24 anos (19,57%). Cerca de 74,54% não registraram passagem anterior por instituição de bem-estar (do tipo Recolhimentos Provisórios ou FEBEMs). A maior parte residia em domicílio urbano (90%). Do mesmo modo, a maior parte era constituída de negros (pretos e pardos), representando o percentual de 67,75%. Em termos de escolaridade, 63,51% possuíam primeiro grau incompleto. Quanto à ocupação mais freqüente ao longo da vida, 32,19% se dedicavam à indústria de transformação e à construção civil; 13,86% ao comércio e às suas atividades auxiliares; 12,67% à prestação de serviços. Apenas 4,44% declarou encontrar-se sem ocupação ou nunca haver trabalhado. Em contrapartida, dentro dos estabelecimentos penitenciários, tão somente 29,83% estavam ocupados, distribuídos nas atividades de faxina, cozinha e outras tarefas de manutenção dos estabelecimentos

penitenciários. Os demais (70,16%) encontravam-se, à época do Censo, desocupados. Por fim, na sua grande maioria (84,65%) cumpriam pena em regime fechado (Estado do Rio de Janeiro, Censo Penitenciário, 1989)[7].

No Estado de São Paulo, no período de 1983-1989, apesar do baixo coeficiente de presos/cem mil habitantes, verificou-se o crescimento das prisões por crimes de homicídio (62,4%), seguida do crescimento de crimes de roubo e extorsão (32,4%) e tráfico de entorpecentes (17,2%). Em compensação, houve decréscimo das taxas de prisões relativas aos demais crimes. No entanto, é preciso ressaltar que a maior parte dessas prisões não corresponde efetivamente a pessoas processadas e condenadas. Assim, a título de ilustração, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, no ano de 1982, do total de 4.274 processados, presos pela prática de crimes contra a pessoa, encontravam-se condenados 33%. No caso dos crimes contra o patrimônio, essa proporção é ainda menor. Do total de 20.564 presos responsabilizados por esses crimes, somente encontravam-se condenados 28%.

A superpopulação é uma realidade presente na maior parte das prisões brasileiras, em especial nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Segundo dados coligidos pelo Censo Penitenciário (1995), promovido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, órgão do Ministério da Justiça, em cada cela, habitavam em média 2, 1 presos, dos quais 95,6% homens e 4,4% mulheres, distribuídos quanto à cor entre brancos (52,1%) e não brancos - isto é, mulatos, negros e outra cor (47,9%). Desses, 71,4% encontravam-se condenados, enquanto que 28,6% correspondiam a presos provisórios. A maior parte (49,3%) encontrava-se cumprindo pena em virtude de crime contra o patrimônio: roubo (32,9%) e furto (16,4%). Paradoxalmente, o homicídio cujas taxas, em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre vieram e vem crescendo a ritmos acelerados, representam tão-somente 15% de todas

as condenações recolhidas às prisões.

Mais significativo é constatar que cumpriam pena irregularmente fora dos sistemas penitenciários estaduais 38,6% dos recolhidos às prisões, possivelmente em Cadeias Públicas, Distritos Policiais e Xadrezes. Como se sabe, esses estabelecimentos não são adequados para o cumprimento da pena. As conseqüências para o processo de ressocialização do preso sentenciado à pena privativa de liberdade - seja lá o que se possa entender por ressocialização - são irreversíveis, afetando sobretudo as condições sociais de retomada dos direitos civis. Em decorrência, impõe-se considerar um segundo aspecto: a reincidência penitenciária. Conquanto haja avaliações oficiais a respeito, nenhuma delas é confiável. Estudo realizado junto à população penitenciária da Penitenciária do Estado de São Paulo (Adorno e Bordini, 1989 e 1991), alcançou a taxa de 46,04%. Ainda que se refira a um único estabelecimento, é de se supor que não haja diferenças estatisticamente significativas entre as demais unidades prisionais. Convém observar o significado dessa taxa: a cada dois egressos penitenciários que retomam seus direitos civis, um comete novo delito, é condenado a pena privativa de liberdade e retorna à prisão[8].

Ademais, a superpopulação pode ser avaliada pelo déficit de vagas no sistema. No período considerado, havia 348 estabelecimentos penitenciários, dos quais 42,52% exclusivamente dedicados ao cumprimento de penas em regime fechado. No conjunto, todos os tipos de estabelecimento (exclusivamente fechados, exclusivamente abertos, unidades hospitalar/clínicas, exclusivamente semi-aberto, mais de um regime e unidades psiquiátricas) compreendiam 68.597 vagas. Considerando o número de presos recolhidos, o déficit de vagas era da ordem de 75.887. Para suprir esse déficit, sem contar o crescimento "vegetativo" da população carcerária e igualmente sem contar o cumprimento de mandados de prisão cujos condenados à pena supressiva da liberdade não foram ainda recolhidos às prisões, estima-se

a necessidade de construir algo em torno de 130 estabelecimentos penitenciários, com capacidade unitária para 500 presos, ao custo de US$15 milhões.

Nesse contexto de carências, as prisões do estado de São Paulo não constituem exceções. Conquanto não se trate de fenômeno recente, ao que parece mesmo endêmico[9], o acúmulo de problemas relativos à administração de amplas massas carcerárias vem se agravando ano após ano. Dados coligidos pela Secretaria de Administração Penitenciária, correspondentes ao censo penitenciário de 1997, indicam a existência de uma população carcerária, de 66.335 presos, ou seja, nesse Estado estavam concentrados algo em torno de 40 a 43% da população carcerária do país. Do total de condenados (=51.700 réus), 30,66% encontravam-se cumprindo suas penas fora do sistema penitenciário, cenário que recentemente começou a ser alterado com a transferência de presos dos distritos policiais, cadeias públicas e xadrezes para novos estabelecimentos penitenciários, recém inaugurados no interior do Estado. De qualquer modo, os dados disponíveis, para o ano de 1995 (Ministério da Justiça, Censo Penitenciário 1995) apontavam um déficit de 32.332 vagas, avaliação que poderia ser ainda mais agravada se confirmada a suspeita segundo a qual há cerca de 152.009 mandados de prisão decretados a cumprir[10]. Convém ressaltar que a atual Casa de Detenção de São Paulo foi planejada e construída, logo no início da década de 1960, para abrigar 3500 indiciados e réus, custodiados pela Justiça Criminal, aguardando decisão judiciária. Em dezembro de 1992, esse estabelecimento contava com 7.050 detidos, muitos dos quais inclusive cumprindo pena privativa de liberdade, o que representava uma média de 2, 16 presos/cela. Não sem razões, esse estabelecimento tem sido palco privilegiado de motins, oportunidade em que a Polícia Militar intervém, algumas vezes com resultados deploráveis, como aquela intervenção ocorrida em outubro desse ano, em que 111 presos foram mortos, em operação destinada a conter suposta rebelião (Azevedo Marques & Machado, 1993; Pietá &

Justino, 1993).

Finalmente, cabem ainda duas observações. Em primeiro lugar, o sentimento coletivo, expresso em não poucas sondagens de opinião pública, segundo o qual grassa na sociedade brasileira uma impunidade generalizada pode ser, em parte, confirmado pelo baixo número de presos condenados à pena de prisão, sobretudo se este cenário for comparado com o de outras sociedades onde o perfil da criminalidade é menor e menos violento, conforme sugerido anteriormente. No entanto, verdade também seja dita, a contrapartida insidiosa da impunidade é o viés punitivo: por um lado, ainda que precários, os dados disponíveis sugerem que a punição tem alvos bem demarcados pois alcança prioritariamente o crime comum contra o patrimônio, cometido, via de regra, por cidadãos procedentes dos grupos e classes sociais situados nos estratos mais inferiores das hierarquias sociais. Embora não se trate de fenômeno exclusivamente próprio da sociedade brasileira - aliás, uma longa tradição de estudos norte-americanos já constatavam sua força e presença nos Estados desde princípios do século XX[11] - sua extensão parece acentuada entre nós. A punição tende a privilegiar os mais pobres, os migrantes, os negros[12].

Em segundo lugar, ao mesmo tempo que pune, há um claro privilégio, em nossa cultura judiciária, pela aplicação da pena privativa de liberdade, preferencialmente distribuída em regime exclusivamente fechado. De acordo com o Censo Penitenciário de 1995, 75,1% cumprem pena nesse regime. Ademais, se considerarmos a maior participação percentual dos condenados a penas médias, de 4-8 anos de extensão, em geral aplicáveis aos autores de crimes contra o patrimônio (furto e roubo), é de se suspeitar, com alguma margem de certeza, que todo o arsenal prisional esteja colonizado para conter essa forma de criminalidade, em detrimento talvez da aplicação de sanções, líqüidas e certas, contra autores de homicídios comuns, inclusive decorrente da participação em linchamentos, grupos de extermínio e execuções sumárias, a par de outros graves atentados contra os direitos humanos,

sobretudo aqueles que comprometem o mais universal dos direitos, o direito à vida. Em síntese, por um lado, deixa de punir; porém, quando o faz, o faz seletivamente. Assim, por um lado, o sistema prisional acaba, em última instância, caudatário de um acentuado desequilíbrio em suas funções de controle social. Por outro lado, a seu modo, contribui para que as leis penais não sejam aplicadas indistintamente para todos os cidadãos, de onde decorrem lacunas e omissões que comprometem a crença na universalidade das instituições de promoção e proteção dos direitos que devem proteger a pessoas, seus bens e outros valores social e culturalmente prezados. Ademais, quando executa o cumprimento de sentenças privativas de liberdade e acentua o viés seletivo (de "classe") na distribuição das sanções penais, compromete o princípio da isonomia jurídica, certamente um dos pilares do Estado democrático de Direito. Não é de se estranhar portanto que as prisões brasileiras, em especial naquelas regiões e Estados onde os problemas de superpopulação carcerária são mais graves e tendem a se agravarem no tempo, sejam espaço de toda sorte de tensões e de sistemáticas violações de direitos humanos.

Políticas Penitenciárias, Violência e Direitos Humanos[13]

Ao longo das quatro últimas décadas, análises efetuadas mostraram que a tônica dominante das políticas públicas penais no Brasil e em especial no estado de São Paulo[14] tem sido a de promover a segregação e o isolamento dos sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo da oferta de novas vagas no sistema, política de mão única porque não acompanhada de outras iniciativas e que não ataca os pontos tradicionais de estrangulamento. Seus efeitos podem ser elencados: ampliação da rede de coerção; superpopulação carcerária; administração inoperante; enrijecimento da disciplina e da segurança sem quaisquer conseqüências no sentido de deter a escalada da violência e a sucessão de rebeliões a que o sistema penitenciário vem assistindo nos últimos anos; timidez das medidas de alcance técnico,

medidas essas incompatíveis com o programa de expansão física elaborado independentemente de avaliações e projeções dotadas de confiabilidade; falta de explicitação de objetivos, o que se manifesta na ausência de um programa articulado, integrado e sistemático de intervenção seja no âmbito das políticas organizacionais administrativas ou de ressocialização; confrontos entre grupos que disputam influência sobre o poder institucional, expressos na eficácia da ideologia da ordem e da segurança, da vigilância e da disciplina. Todos esses aspectos confluem para o mesmo ponto: a reconhecida incapacidade e incompetência do poder público em gerenciar amplas massas carcerárias, bem assim em lograr uma política efetivamente coordenadora da execução penal.

A despeito dos propósitos reformadores e ressocializadores embutidos na fala dos governantes e na convicção de homens aos quais está incumbida a tarefa de administrar massas carcerárias, a prisão não consegue dissimular seu avesso: o de ser aparelho exemplarmente punitivo. Nisto reside, ao que tudo indica, a incapacidade do sistema penitenciário brasileiro em assegurar o cumprimento das Regras Mínimas para Tratamento dos Presos e Recomendações Pertinentes, Resolução adotada em 30 de agosto de 1955, em Genebra, no I Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente, da qual este país é signatário e que, como se sabe, pretende disciplinar a aplicação da pena privativa de liberdade coibindo os abusos de poder dos quais os campos de concentração, durante a II Guerra Mundial, haviam se tornando o exemplo mais deplorável a ser combatido. No Brasil, contudo, em face das condições de existência dominantes nas prisões, a perda da liberdade determinada pela sanção judiciária pode significar, como não raro significa, a perda do direito à vida e a submissão a regras arbitrárias de convivência coletiva, que não excluem maus tratos, espancamentos, torturas, humilhações, a par do ambiente físico e social degradado e degradante que constrange os tutelados pela justiça criminal à desumanização.

Não são poucos os indicadores que espelham a precariedade do sistema penitenciário brasileiro. Embora as condições de vida no interior dessas "empresas de reforma moral dos indivíduos" sejam bastante heterogêneas quando consideradas sua inserção nas diferentes regiões do país, traços comuns denotam a má qualidade de vida: superlotação; condições sanitárias rudimentares; alimentação deteriorada; precária assistência médica, judiciária, social, educacional e profissional; violência incontida permeando as relações entre os presos, entre estes e os agentes de controle institucional e entre os próprios agentes institucionais; arbítrio punitivo incomensurável[15]. Em São Paulo, a superpopulação carcerária encontra-se na origem imediata de não poucos outros problemas, sobretudo a promiscuidade que promove toda sorte de contaminação - patológica e criminógena - exacerbando a violência como forma institucionalizada e moralmente legítima de solução de conflitos intersubjetivos. Esse quadro agrava-se devido ao expressivo contingente de população encarcerada nos distritos e delegacias policiais, nos quais se encontram indiferenciados presos primários e reincidentes, detidos para averiguações ou em flagrante e cidadãos já sentenciados pela justiça criminal. Nessas dependências, reinam as mais desfavoráveis condições para a "recuperação" ou "ressocialização" - seja lá o que esses termos possam significar - dos delinqüentes. Ao contrário, a contaminação criminógena reforça a ruptura dos laços convencionais com o "mundo da ordem", instituindo as possibilidades efetivas de construção de trajetórias e carreiras na delinqüência.

No mais, concorrem para a falência das políticas penais formuladas e implementadas as demais condições físicas e sociais constituídas em torno da superpopulação. A habitabilidade das celas é, via de regra e com raras exceções, aquém de qualquer patamar mínimo reconhecido como adequado à conservação da saúde individual e coletiva dos presos. De fato, na maior parte das celas, em exíguo espaço convive um número não desprezível de pessoas. Esse é um quadro

particularmente gritante nos grandes estabelecimentos prisionais e, notadamente, nas delegacias policiais. Visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da OEA, ao 3° Distrito Policial da cidade de São Paulo constatou que, em um espaço de 12m2, "destinado a alojar seis presos, se alimentavam e dormiam, sem leitos, nem qualquer comodidade por mínima que fosse, muitas vezes sentados ou de pé por falta de espaço, quase 20 presos"[16]. Nesses exíguos espaços, freqüentemente, institui-se sistema de rodízio, a fim de que todos os reclusos de uma mesma cela possam desfrutar do repouso, pois não há camas em número suficiente e sequer espaço para abrigá-las, o que obriga inclusive a que muitos se sujeitem a dormir no chão de cimento. Ademais, as instalações sanitárias são precárias; é muito comum a ausência de água corrente para banhos e para asseio pessoal. A existência de restos de alimentação, guardados ou acumulados contribui para a disseminação de insetos, sobretudo ratos e baratas pelos quais os presos se vêem assediados com picadas e mordeduras. A iluminação precária, a má ventilação, a circulação de odores fétidos, a concentração de águas insalubres originárias da mistura de poças de chuvas ou de encanamentos desgastados com lixo, o acúmulo de gazes ensangüentadas por cima do parco mobiliário traduzem um quadro crescente de deterioração das condições de vida.

Os padrões de alimentação também não primam pela qualidade. As refeições diárias consistem, pela manhã, de café e um pedaço de pão; ao almoço, de arroz e feijão, macarrão e, vez ou outra, um pedaço de carne. No jantar, consomem-se sobras do almoço. Não é incomum que a alimentação seja servida já deteriorada, o que ocasiona queixas freqüentes de problemas gastrointestinais. Isso se dá, sobretudo, nos estabelecimentos onde não há instalações próprias para a produção da alimentação que é, nesse caso, obtida, mediante convênio, junto a empresas do ramo, a bares e a lanchonetes das redondezas, o que configura muitas vezes fonte de corrupção que envolve os próprios presos, funcionários e mesmo administradores. Aqueles que dispõem de

algum dinheiro complementam a minguada dieta recorrendo às lanchonetes locais, quando as há ou obtendo alimentos através de parentes por ocasião das visitas semanais. Há mesmo quem, desprovido de contatos com o mundo exterior, se queixe de receber alimentação apenas uma vez por dia, o que parece ter sido constatado em prisões do Norte e Nordeste do país[17].

Quanto ao vestuário, até há pouco tempo as prisões encarregavam-se de fornecê-lo, uniformizando os presos para facilitar o controle sobre a massa carcerária. O que se tem verificado, nos anos recentes, é que a retração de recursos destinados ao sistema penitenciário vem restringindo drasticamente a oferta de vestuário, cujas necessidades são, via de regra, supridas pelos familiares. Nesse terreno, o quadro é paradoxal. Ao lado de detentos bem vestidos, agasalhados de modo adequado, inclusive para enfrentar as mais adversas temperaturas - alguns ambientes são extremamente úmidos enquanto outros quentes e pouco ventilados - há detentos que portam camisetas rasgadas e calças ou calções gastos e rotos.

Frente a esse quadro não é de esperar que a saúde coletiva seja razoável. Ao lado das epidemias disseminadas pelas más condições sanitárias da habitabilidade, há outras resultantes da aglomeração de pessoas em espaços exíguos. Conjunturalmente, enfrentam-se epidemias de tuberculose, além de várias doenças sexualmente transmissíveis. Trata-se de uma população de alto risco, vulnerável a toda sorte de doenças infecto-contagiosas, fato ainda mais agravado pela recente epidemia de AIDS. Os testes que vem sendo aplicados indicam, sobretudo nos estabelecimentos de elevada concentração populacional como a Casa de Detenção de São Paulo, sorologia positiva, cujas taxas são em geral mais elevadas do que no conjunto da população urbana. Para responder a graves problemas de saúde pública, contam os estabelecimentos penitenciários com parcos recursos médicos, sejam eles clínicos, ambulatoriais ou hospitalares. Ao que revelam os dados coligidos pelo Ministério da Justiça, havia no Brasil, em 1988, 457

leitos nos hospitais gerais para o atendimento de cerca de 85.000 presos, excluída a população dos manicômios e institutos psiquiátricos. Em termos relativos, esse universo corresponde à relação de um leito para 186 presos, padrão muito aquém do recomendado (1 leito para cada 50 presos, considerando-se sobretudo as características da população). Para São Paulo, os dados são os seguintes: há um hospital geral com 112 leitos e dois institutos psiquiátricos com 549 leitos. Excluídos esses institutos, a relação população/leito é da ordem de 1 leito para 279 presos. Vê-se, por conseguinte, que no Estado da Federação que concentra a maior população carcerária do país a relação leito/paciente é acentuadamente menor que a média do país, dado que sugere um quadro sanitário ainda mais deficitário.

Os recursos ambulatoriais são igualmente precários. As instalações são deficientes, há insuficiência de médicos e de atendentes de enfermagem, a par de equipamentos obsoletos e de medicamentos insuficientes para debelar o quadro patológico dessa população. Poder-se-ia objetar que essas condições e esse atendimento precário não são peculiares à população carcerária, porém à população brasileira, constituída em sua maior parte de pobres, desprovidos dos requisitos mínimos indispensáveis à reprodução de sua existência cotidiana. Se essa observação é verdadeira, não menos o é lembrar que esse quadro se agrava diante das características da massa carcerária brasileira e das condições a que se encontra submetida, ao que parece ainda mais sub-humanas que aquelas próprias à população pobre dos campos e das cidades. Não sem motivos, ao lado das reclamações contra a carência de assistência jurídica, reclama-se igualmente contra a carência de assistência médica[18]

Esse contexto social é, como se sabe, bastante propício à violência. Venha de onde e de quem vier, a violência constitui código normativo de comportamento, linguagem corrente que a todos enreda, seja em suas formas mais cruéis, seja em suas formas veladas. Entre os detentos, torna-se quase impossível intervir nas disputas violentas, que

envolvem os mais diferentes interesses e objetos. Tudo é passível de querela: confrontos entre quadrilhas; suspeita de delação; envolvimento no tráfico de drogas, na exploração de atividades internas, no tráfico de influências sobre os "poderosos", sejam aqueles procedentes da massa carcerária ou da equipe dirigente; posse de objetos pessoais; obtenção de favores sexuais, o que compromete não apenas os presos, sobretudo os mais jovens e primários, muitas vezes comercializados no interior da população, mas também suas esposas, suas companheiras e suas filhas; manutenção de privilégios conquistados ou cedidos; disputas de postos de trabalho. A explosão incontida da violência expressa-se sob diferentes modalidades. Não raro, verificam-se homicídios praticados com requintes de barbaridade, dos quais jamais se busca evitar publicidade. Nesse terreno, não há lei de silêncio que impeça a circulação de informações noticiando hediondos crimes de morte. Seus autores, quando identificados, parecem mesmo instados a relatar com todos os detalhes o ato praticado, como se fosse um ato de bravura e de heroísmo que lhes confere prestígio, fonte de respeitabilidade pessoal, no interior da massa carcerária[19]. Afora esse espectro de violência, haveria que se contabilizar os estupros, as agressões de uns contra outros, os acertos de contas verificados notadamente durante as rebeliões e motins, os "pactos de morte".

Respondem os agentes institucionais com igual ou superior intensidade de violência. Não obstante as pressões sociais e políticas para conter as punições ilegais, sobretudo a partir da chamada transição para a democracia quando os movimentos de defesa dos direitos humanos se tornaram vigilantes públicos do que se passava no interior das prisões e das demais "instituições totais", persistiram toda sorte de abusos físicos. Nos regimentos internos dos estabelecimentos prisionais, há, de modo geral, capítulo dedicado à repressão de comportamentos considerados inadequados, para os quais há sanções. Esses regimentos, além de serem ultrapassados, intervindo nos mais recônditos espaços do comportamento, servem apenas de caução legal ao arbítrio. De fato, as

prisões possuem uma espécie de "mini-tribunal" interno, capaz de sobrepor penas à própria pena decretada pelo poder judiciário competente. Essas penas internas variam da advertência ao enclausuramento nas celas fortes, onde não há iluminação e sequer ventilação e onde o preso punido permanece por tempo indeterminado, ao sabor de circunstâncias e da decisão arbitrária de diretores penais. Esse alvedrio chega ao requinte de punir uma mesma infração com sentenças variadas. Ademais, outras formas de abuso permanecem praticadas muitas vezes sem qualquer censura ou averiguação, apesar das denúncias: torturas em dependências especiais - celas chamadas "maracanã" ou de "direitos humanos"; espancamentos, achaques, cobrança de pedágios para assegurar privilégios ou acesso de visitas ou de advogados; exploração de mulheres e de jovens masculinos para fins sexuais. Certamente, o despreparo e a formação direta no mundo da violência, baixos salários, péssimas condições de trabalho, inexistência de carreiras que permitam ascensão na escala funcional, número insuficiente de pessoal comparativamente ao tamanho da população prisional, regime de trabalho estafante e estimulante do descontrole emocional contribuem para perpetuar e recrudescer esse circuito de violência que faz do guarda de presídio agente destacado[20].

Não sem motivos, vem se acentuando, ao que parece em todo o país, as rebeliões e fugas das prisões. Levantamento preliminar, realizado pelo NEV/USP, indicou 72 rebeliões, nas prisões sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública no estado de São Paulo, no ano de 1996. No ano seguinte, esse número saltou para 178, isto é um crescimento de 59,5%. No que concerne aos estabelecimentos sob responsabilidade da Secretaria de Administração Penitenciária, o cenário não é menos alarmante. Em 1996, a imprensa periódica noticiou 07 rebeliões, cinco das quais ocorridas na Casa de Detenção de São Paulo. No ano seguinte, até 07 de outubro de 1997, a mesma fonte apontava 19 rebeliões, sendo 6 delas na Casa de Detenção[21].

Não apenas os guardas estão envolvidos diretamente nesse

circuito. A própria arquitetura prisional, transformando cada um em potencial vigilante do outro, abre espaço para conflitos permanentes nas relações intersubjetivas, envolvendo não somente presos e guardas, mas estes e as equipes técnicas, estas e os diretores penais, estes e os diretores administrativos e assim sucessivamente. Por exemplo, queixam-se as equipes técnicas de que suas recomendações não são acatadas pelos diretores penais que invocam, para não acatá-las, razões de segurança e de disciplina. Queixam-se também, com regularidade, de que são permanentemente desqualificados e desacreditados frente à população carcerária pelos guardas de presídio[22]. No mesmo sentido, queixam-se os presos do descaso e indiferença com que são atendidos e tratados por ocasião dos exames e testes que subsidiam a confecção de laudos periciais destinados a instruir pedidos de obtenção de benefícios legais, como livramento condicional, redução ou comutação da pena, transferência para regime semi-aberto ou aberto etc. Como dizia um preso observado em pesquisa: "não é possível que em dez minutos de entrevistas ou testes se possa saber tudo o que se passou com uma vida de quarenta anos".

A esse panorama que torna a vida nos presídios incerta e insegura, convém acrescentar a precária oferta de serviços de formação educacional e profissional. Embora em não poucos estabelecimentos penitenciários haja convênios com entidades especializadas na oferta de escolarização básica, dispensando-se, nessas circunstâncias os serviços próprios, quase sempre desorganizados e ineficazes, essa escolarização padece dos mesmos obstáculos e problemas enfrentados pela escola pública oferecida à população em geral. Apesar da existência, em alguns estabelecimentos, de recursos até sofisticados como os audiovisuais, o aprendizado revela-se deficiente, o que se traduz nas elevadas taxas de evasão escolar, sintoma de uma população de baixa escolaridade, sem tradição de freqüência à escola e, face às suas características pessoais e sociais, submetida a uma acentuada rotatividade entre estabelecimentos, o que impede a constituição de

laços institucionais sólidos com a escola. Muitos dos egressos penitenciários, a despeito de escolarizados e mesmo "diplomados", não manifestam aprimoramento pessoal em virtude do aprendizado escolar.

No mesmo sentido, a formação profissional revela-se quase inútil. Há que se ressaltar a exigüidade das oficinas nas prisões. A maior parte da massa carcerária está alocada em serviços de manutenção, como limpeza, cozinha e reparos gerais. As oficinas de costura, de marcenaria, serralheria e outras que poderiam se constituir em verdadeiros espaços de formação profissional atendem a um pequeno número de detentos, em geral selecionados criteriosamente. Na melhor das avaliações, cerca de 10% dos internos de um estabelecimento estão alocados nas oficinas profissionalizantes. Os demais, para ocupar o tempo ocioso - muitos alegam que gostam de trabalhar ou que a existência de tempo ocioso estimula a imaginação delituosa, daí o atributo à prisão de "oficina do diabo" - sujeitam-se ao trabalho contratado de pequenas e médias empresas, que não lhes remunera segundo os preços de mercado e sequer lhes oferece seguro previdenciário, costurando bolas, montando pregadores ou realizando outras atividades de baixa demanda no mercado formal de trabalho. Consistem, em geral, em "patronatos", sistema no qual alguns presos - os "patrões" - recrutam outros como mão-de-obra, ficando aqueles responsáveis pela produção e venda de produtos, bem como remuneração dos trabalhadores. Não é preciso sublinhar que esse sistema constitui fonte de corrupção, a par da exploração e da férrea disciplina a que se encontram submetidos[23]. Não se estranhe, por conseguinte, que a maior parte dos egressos penitenciários, mesmos os profissionalizados, retornem às ocupações a que se dedicavam antes do encarceramento ou durante os períodos de alternância entre a prisão e a liberdade, como demonstram avaliações realizadas seja por pesquisadores ou pelos órgãos encarregados do gerenciamento de massas carcerárias. Cabe observar ainda que o trabalho prisional funciona, não raro, como instrumento de opressão e punição. Em vários

depoimentos de presos, fala-se do arbítrio dos mestres, da perseguição perpetrada por parte de guardas e diretores penais, da impossibilidade de se constituírem rotinas regulares de trabalho que assegurem autonomia na administração do tempo dedicado a tais atividades (Adorno & Bordini, 1991).

Por fim, cabe tecer considerações a propósito da prestação de serviços de assistência judiciária e social. No primeiro caso - uma das áreas mais sensíveis do sistema, porque dela depende o equilíbrio no interior da população prisional - a carência constitui sua tônica dominante. Afora aqueles sentenciados que dispõem de recursos para garantir assistência particular - o que não configura regra geral, todavia exceção - a maior parte depende da oferta de assistência judiciária gratuita. O número de advogados e de estagiários de Direito que se dedicam a essa atividade é bastante reduzido para atender a um contingente elevado de assistidos ou dependentes desse tipo de assistência, o que obriga à organização de serviços paralelos, como o "Projeto Jus", em São Paulo, criado pela Secretaria de Estado da Justiça, ou à organização de periódicos mutirões, vãs tentativas de solucionar problemas pendentes e que, no limite, acabam apenas restabelecendo equilíbrios institucionais momentaneamente rompidos ou situações institucionais conjunturalmente agravadas. De qualquer forma, as queixas são constantes: não atendimento de direitos consagrados na legislação pertinente, morosidade na prestação de assistência com a fixação de datas longamente espaçadas para audiência, com a ausência de regular informação sobre andamento de processos ou explicações consistentes a propósito do indeferimento de um recurso ou pedido de benefício penal. Criam-se, assim, situações injustas como a permanência de presos com penas cumpridas, cuja magnitude é impossível aquilatar dada a inexistência de controles confiáveis nas instâncias encarregadas de fazê-lo. O descompasso entre tais beneplácitos legais e a capacidade do sistema penitenciário paulista em atendê-los é fonte de extensa insatisfação e frustração no interior da

massa carcerária, sentimentos coletivos que não raro constituem o estopim de violentas rebeliões e motins.

Finalmente, a assistência social não consegue ao menos amenizar o estado de angústia e ansiedade que manifestam egressos penitenciários. Anos de encarceramento, vivendo debaixo das mais adversas condições de vida, contribuem, por um lado, para instituir um processo psicossocial de gerenciamento repressivo do desejo. Rituais e normas institucionais - sujeição a horários, a posturas, a normas violentas de convivência nas relações intersubjetivas - acentuam a incapacidade de lidar autonomamente com a própria vida, liberando, em contrapartida, desejos de dependência e de passividade, aliados a incontida agressividade, que tornam os tutelados pelas prisões seres inabilitados para a retomada de seus direitos civis em liberdade. Por outro lado, esses mesmos rituais e normas institucionais reforçam os laços de dependência e passividade constituídos nas prisões, estimulando dessa forma a reincidência criminal e, por essa via, fazendo com que a única existência possível seja a do intramuros institucional (Adorno & Bordini, 1991). De modo geral, os serviços de assistência social são insensíveis a esses mecanismos psicossociais. Limitam-se a exercer uma espécie de filantropia caritativa, representada por algum apoio paternalista por ocasião da liberdade, como oferta de pequenas somas de dinheiro, auxílio para obtenção de documentos e algum posto no mercado de trabalho, ou, ainda, para localização de familiares e companheiros. Nada que ultrapasse esse umbral cai no horizonte do serviço social. Mesmo quando há profissionais conseqüentes e críticos, seu número é também insuficiente para atender a um conjunto diferenciado de tarefas, como sejam, entre outras, as visitas domiciliares e a elaboração de laudos periciais. Contribuem para depreciar a qualidade desses serviços os baixos salários, o regime e as condições adversas de trabalho, a ausência de tempo e de disponibilidade de recursos para cursos de reciclagem[24].

[1] Segundo Deutch, o processo de exclusão moral ocorre quando "pessoas que normalmente obedecem e respeitam as leis aceitam ações bárbaras contra indivíduos ou grupos" [*Apud* Cardia, N. (1994). Direitos humanos: ausência de cidadania e exclusão moral. *Princípios de Justiça e Paz*. São Paulo: Arquidiocese de São Paulo/Comissão Justiça e Paz. 88p.].

[2] A inexistência de dados disponíveis para o período subseqüente (1983-1990), não apenas para o Estado de São Paulo, impede uma avaliação do comportamento dessa tendência ao longo da década de 1980.

[3] Essas informações a respeito do movimento da criminalidade reproduzem parcialmente textos já publicados em Adorno, S. (1994). Cidadania e administração da justiça criminal. In: Diniz, E. e outros (orgs.). *O Brasil no rastro da crise*. São Paulo: Hucitec; Brasília: IPEA.; Adorno, S. Adorno, S. Consolidação democrática e políticas de segurança pública no Brasil: rupturas e continuidades. In: Zaverucha, Jorge (org). *Democracia e instituições políticas brasileiras no final do século XX*. Recife: Edições Bargaço, 1988, pp. 149-189; Adorno, S. O gerenciamento público da violência urbana: a justiça em ação. In: Pinheiro, P.S. e outros. *São Paulo sem medo. Um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998, pp. 227-246.

[4] Comparativamente a 1980, essa cifra representa um crescimento de mais de 150%. (Cf. World Almanac, 1993).

[5] Cf. Donziger, S.R. (ed). (1993). *The real war on crime*. The report of the National Criminal Justice Commission. New York: Harper Collins Publishers.

[6] Cf. Wacqüant, L. (1996). De l'État charitable à l'Etat pénal – notes sur le traitement politique de la misère en Amérique. *Regards Sociologiques*, **11**: 30-38, maio.

[7] Ao que parece, essa iniciativa do Estado do Rio de Janeiro em realizar um censo penitenciário, é inédita. Cumpre ressaltar, no entanto, a relativa fidedignidade dos dados coletados, pois que essa tarefa foi realizada por agentes penitenciários. Ainda que tenham sido treinados, esse grupo institucional não constitui pessoal adequado para a execução de atividades dessa natureza. Convivendo no mesmo meio, partilhando dos valores e dos modelos de comportamento próprios da cultura organizacional, a contaminação e os vícios na coleta de dados são inevitáveis. Para uma crítica do censo penitenciário, vide Zaluar (1990). Prisão, trabalho e cidadania: o censo penitenciário. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário*. Porto Alegre: Escola do Serviço Penitenciário, v. I, **5**: 69-74.

[8] É justamente esse processo que diferencia reincidência penitenciária de reincidência criminal, esta não requer necessariamente o cumprimento de pena em estabelecimento penitenciário. Há estudo sobre reincidência penitenciária, para o Estado do Rio de Janeiro [Lemgruber, J. (1989). Reincidência e reincidentes penitenciários no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro. *Revista da Escola do Serviço Penitenciário*. Porto Alegre, ano I, **1**(2): 45-76.). Embora adotando metodologia distinta daquela empregada por Adorno e Bordini, os resultados alcançados por Lemgruber não são completamente divergentes. Cf. Adorno, S. & Bordini, E. (1989). Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974-1985. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: ANPOCS, **9**(3): 70-94. fev.

[9] De fato, a maior parte das reformas institucionais implementadas por diferentes governos estaduais foi estimulada por prementes problemas decorrentes de superpopulação carcerária. É o que se verificou sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, logo no início do regime republicano. Neste último estado, em 1955, o governo Jânio Quadros empreendeu substantiva reforma no sistema penitenciário, projetando uma expansão de vagas para as duas décadas seguintes, projeto implementado nas gestões subseqüentes, inclusive com a construção de uma nova Casa de Detenção, e que acabou consolidado no governo Paulo Egydio Martins (1975-79). Alguns anos mais tarde, já se anunciavam novos sinais de esgotamento da oferta de vagas e persistiam os problemas decorrentes da superpopulação carcerária. A respeito, vide: Adorno e Fischer (1987). *Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social*. São Paulo: CEDEC. Mimeo. 2vs.

[10] Verdade seja dita, esse número de mandados de prisão a cumprir não corresponde necessariamente ao universo de pessoas condenadas. Embora não se disponha de dados precisos, é de se supor que, em

média, cada delinqüente, possa carregar quatro condenações. Se esta estimativa for razoável, o número de sentenciados condenados à pena privativa de liberdade será da ordem de 38.002.

[11] Cf. Donziger (1993), citado.

[12] Cf. Adorno, S. (1994). (1995).

[13] O trecho que se segue reproduz, parcialmente modificado em virtude da atualização de dados e informações, texto anteriormente publicado, cf. Adorno, S. (1991). Sistemas penitenciários no Brasil. Problemas e desafios. *Revista USP*. São Paulo, **9**: 65-78, mar./mai. Re-publicado em *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília, 1(2): 63-87, jul./dez, 1993.

[14] O histórico sobre as políticas públicas penais do Estado de São Paulo, no período de 1950-1985, cuja exposição se segue está inteiramente baseado em pesquisa sob minha coordenação e em conjunto com Rosa Maria Fischer (cf. Adorno & Fischer, 1987, citado).

[15] Uma descrição pormenorizada dessas condições de vida encontra-se em: Americas Watch (1989) Americas Watch Committee (1989). *Condições das prisões no Brasil*. São Paulo: OAB-SP; NEV-USP e outros; Fundação do Desenvolvimento Administrativo. FUNDAP. (1991). Assistência social. Sistema carcerário. *Documentos de Trabalho DT/QS 4*. São Paulo: Fundap. 92p.; e Fundação João Pinheiro. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Minas Gerais. Diretoria de Projetos III. (1984). *Caracterização da população prisional de Minas Gerais e do Rio de Janeiro*. Belo Horizonte, mimeo.

[16] Cf. Organização dos Estados Americanos - OEA, Secretaria Geral, Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1997). *Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil*. Washington, CIDH, p. 62.

[17] Citado por Camargo, M.S. (1995). Sistema policial e carcerário. In: NEV-USP. *Os direitos humanos no Brasil 1995*. São Paulo: NEV e CTV, pp. 125-137.

[18] Cf. *Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil* (1997) citado; e Camargo (1995), citado.

[19] Veja-se, a propósito, a seqüência de assassinatos praticados nos presídios cariocas, desde o ano de 1989, bem como os sorteios da morte verificados no Presídio da Lagoinha em Minas Gerais. Vide: Americas Watch (1989), citado; Paixão, A L. (1984). Uma saga carcerária. *Temas IMESC. Soc.Dir.Saúde*. São Paulo, **2**(2): 97-100.

[20] Evidentemente, as relações conflitivas entre presos e entre estes e os guardas penitenciários não constituem um problema brasileiro ou próprio de sociedades de terceiro mundo. Para uma descrição da situação no Canadá, veja-se Lemire (1990). Para a França, reporto-me a Chauvenet, Orlic & Benguigui (1994), em cujo livro abordam largamente as relações de cooperação e conflito entre esses grupos sociais. Em São Paulo, o assunto foi também abordado em Castro (1991). Ciranda do medo. Controle e dominação no cotidiano da prisão. *Revista USP*. São Paulo, **9**: 57-64, mar./mai.

[21] Cf. Salla, F. (1997). Dossiê Rebeliões e fugas nas prisões do Estado de São Paulo: 1997. São Paulo: 1997. [Texto provisório, em fase de conclusão e edição final]. Diagnósticos na mesma direção encontra-se em: US. Department of State. *Brazil country report on Human Rights Practices for 1997*. Bureau of Democracy, Human Rights, and Labour, January, 30 1998.

[22] É comum que os guardas, em determinadas circunstâncias, reivindiquem a presença de um médico psiquiatra para o atendimento de um preso que se revele arredio ou desobediente. Se o profissional atesta inexistir qualquer perturbação patológica no comportamento do observado, é motivo de chacota por parte dos guardas, que se encarregam de difundir entre a massa carcerária traços desabonadores que lhe são atribuídos. Vide Adorno & Bordini (1989), citado.

[23] Em São Paulo, Rio de Janeiro e, mais recentemente, em Brasília foram criadas fundações para gerenciar o trabalho prisional. Trata-se das Fundações de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAPs, que cuidam de instalar oficinas em moldes industriais, fornecer matéria-prima, remunerar os trabalhadores e colocar o produto no mercado. As dificuldades são imensas, como revelam o relato de seus diretores, porque compreendem instituições externas ao sistema penitenciário, quase sempre consideradas "intrusas". Enfrentam dificuldades de instalação de oficinas, sobretudo porque diretores das prisões invocam problemas de segurança interna. V. Brant (1994), *O trabalho encarcerado*. Rio de Janeiro: Forense; e FUNDAP (1989), citado.

[24] Uma análise da precariedade dos serviços técnico-profissionais no sistema penitenciário paulista encontra-se em: Adorno & Fischer (1987), citado.

Direitos Humanos e Neo-Liberalismo

*Samuel Pinheiro Guimarães**

Concentração de poder e violações

A concentração de poder está na raiz das violações dos direitos humanos. Este enfoque é fundamental para compreender as causas das violações e para definir estratégias eficientes de promoção e defesa desses direitos.

Esta visão das violações se aplica tanto aos direitos políticos e individuais quanto aos econômicos, sociais e culturais e aos de terceira geração, de caráter mais geral, como o direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente etc.

Altos índices de concentração de poder somente podem perdurar pelo exercício de atos de violação de direitos humanos. As violações podem ser sistemáticas e intencionais, promovidas pelo Estado (como é o caso da pena de morte nos países que a adotam) ou por organizações civis (como a Klu Klux Klan nos Estados Unidos ou os grupos neo-nazistas na Alemanha). As violações podem ser, por outro lado, pontuais: praticadas por agentes do Estado abusando de suas prerrogativas (como o massacre de meninos por policiais na Candelária); por indivíduos sem função pública (como o assassinato pelo fogo, em Brasília, por jovens de classe média, do índio Galdino) e as manifestações cotidianas e generalizadas de racismo.

As situações se apresentam tanto mais graves quanto mais

---

* Embaixador. Atualmente diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores; ex-chefe do Departamento Econômico e ex-chefe da Divisão Econômica para a América Latina, Ministério da Relações Exteriores, Brasil. Serviu como Ministro Conselheiro da Embaixada brasileira, Paris; como Conselheiro da Missão brasileira junto às Nações Unidas, Nova Iorque. Ex vice-presidente da empresa brasileira de filmes - EMBRAFILME. Mestrado em Economia, Boston University, Massachusetts, EUA; Bacharel em Direito, Universidade do Brasil.

elevados os índices de concentração de poder e quanto mais articulados e militantes os movimentos sociais ou o comportamento dos indivíduos, alvos das violações, para promover a desconcentração de poder.

As violações que se verificam no presente podem decorrer da concentração de poder no passado, já superada de fato ou legalmente, mas que gerou estereótipos e preconceitos em um processo de concentração de poder "simbólico" que "justificam" os atentados, no presente, a grupos e indivíduos.

As violações de direitos políticos tais como atentados contra a vida, a liberdade e a integridade física, contra a liberdade de expressão, contra os direitos civis de etnias, que ocorrem nos regimes ditatoriais ou autoritários, provêm justamente da concentração de poder político típica desses regimes e das tentativas de seus beneficiários de manter os privilégios de que desfrutam contra as organizações e indivíduos que procuram reverter esta situação.

As violações desses direitos em regimes democráticos são muitas vezes uma sobrevivência de práticas de regimes anteriores que permanecem e se refletem no comportamento da polícia e das autoridades e funcionários do Executivo que se "viciaram" naquelas práticas do autoritarismo e da ditadura.

A violência policial no Brasil contra a maioria da população - os pobres e os descendentes de escravos - é terrível e "visibilizada" e condenada pela mídia pontual e inadequadamente pelas organizações civis. Há, todavia, outras práticas tão prejudiciais quanto aquela violência do ponto de vista dos direitos políticos porém pouco analisadas desse ângulo.

Tais práticas, por serem menos individualizadas, não são menos condenáveis e terríveis, pois suas conseqüências são mais abrangentes e também vitimam aqueles grupos sociais majoritários, porém mais vulneráveis pela sua escassez de poder.

Estas práticas antidemocráticas, que violam direitos políticos de

natureza geral, se verificam inclusive no campo das políticas públicas. Quando o Poder Executivo assume as funções do Legislativo, como é o caso da publicação abusiva de medidas provisórias para além do que permite a Constituição Federal brasileira ou quando pratica uma política penitenciária que degrada milhares de cidadãos que vivem em condições subumanas, em desrespeito à lei, estas são igualmente violações de direitos políticos.

A concentração de poder nos meios de comunicação deriva do sistema de concessões feitas pelo poder público, em uma versão moderna da prática colonial das sesmarias. Os meios modernos de produção e difusão da informação, como a Internet, permitem teoricamente a qualquer indivíduo produzir e distribuir suas idéias. Todavia, na prática são as grandes organizações empresariais privadas que dominam o mercado da informação, devido ao elevado capital necessário à sua instalação e operação, inclusive por causa da sofisticação técnica dos equipamentos, ao contrário do que ocorria nos primórdios da imprensa.

Esta concentração leva a graves violações de direitos políticos, através da manipulação da opinião pública, da influência indevida sobre o processo eleitoral e sobre o exercício do governo, e muitas vezes pela difusão de preconceitos e pela defesa da concentração de poder econômico, e de toda ordem.

É a concentração de poder econômico e político no gênero masculino e adulto que se encontra na raiz das violações dos direitos civis e econômicos das mulheres, das crianças e dos homossexuais. Estas violações decorrem de atitudes culturais que têm muitas vezes sua origem em tradições religiosas que colocavam a mulher, a criança e o homossexual em uma situação de inferioridade moral, sexual e intelectual, por "determinação divina".

Estas tradições religiosas foram legitimadas pelo direito público e privado e incorporadas aos sistemas educacionais. A legislação

consagrou até o século XX a inferioridade política das mulheres ao negar-lhes o direito de votarem e serem eleitas, enquanto, no campo econômico e social, o direito de família muitas vezes excluía a mulher da herança e atribuía ao homem, como cabeça do casal, a gestão econômica da unidade familiar. O direito de família, durante longo período, permitiu aos pais e aos maridos segregar as mulheres rebeldes ou "inconvenientes" em conventos e hospícios, o que contribuía para a submissão feminina. Por outro lado, o homossexualismo e a sodomia eram, até recentemente, considerados crimes pela legislação de alguns países, como em certos Estados da federação americana.

A cristalização legal de mecanismos sociais discriminatórios colocou artificialmente a mulher em situação social de inferioridade, reforçando nela a convicção de sua inferioridade em relação ao homem e portanto criando sua "conivência" com as violações de direitos, inclusive violentas, de que era e continua a ser vítima.

A legislação, as políticas públicas discriminatórias e a "conivência" feminina, inclusive decorrente do medo da violência, contribuíram fortemente para a desqualificação profissional, econômica e cultural das mulheres.

As dificuldades de acesso ao conhecimento e à independência econômica e a inexistência de direitos políticos contribuíam para tornar "desnecessária" a educação profissional feminina, para reforçar os estereótipos de "inferioridade" de gênero e para perpetuar a concentração de poder no sexo masculino.

Assim, ficava demonstrada a "correção" dos preceitos e das tradições que argüíam sua "inferioridade", justificando a discriminação e até os atos de violência e de violação de direitos contra elas praticados, inclusive a pretexto de punir sua rebelião "injusta" contra uma situação natural, consagrada pela religião, pela moral, pelos bons costumes e pela legislação.

Os sistemas de violação de direitos humanos mais graves

historicamente foram a escravidão e o colonialismo, há pouco superados pela humanidade, ainda que permaneçam situações residuais.

A escravidão e o colonialismo, fenômenos estreitamente ligados, geraram e cristalizaram estereótipos, preconceitos e visões do mundo e da sociedade que vêm-se transmitindo culturalmente aos que se julgam descendentes dos ex-senhores e das antigas elites colonialistas nas ex-metrópoles. São estes esterótipos, e naturalmente a defesa de interesses concretos que até hoje existem derivados daquelas situações passadas, que provocam comportamentos nas esferas coletivas e individuais que violam direitos políticos, econômicos e sociais, de que são vítimas os Estados que sucederam as colônias e os descendentes dos escravos e nativos.

Há apenas 50 anos ganhou maior vigor a luta moderna pela descolonização e contra o racismo. De 1945 até a independência da Namíbia, última grande colônia, ou se preferível até a posse de Mandela, na África do Sul, este processo, através da luta armada ou de negociação e outorga, tornou mais de cem estados livres do jugo colonialista, essencialmente racista, cuja base ideológica fora a convicção de opressores e oprimidos quanto à inferioridade racial, cultural, moral e política das civilizações submetidas.

Tanto o colonialismo tradicional nas Américas quanto a expansão imperialista mais recente na África e na Ásia tiveram conseqüências semelhantes para formar o substrato de violação de direitos humanos individuais, nas mais distintas regiões do mundo, em especial no que diz respeito ao racismo, e dos direitos políticos e econômicos dos Estados, vítimas das pressões e das agressões do neo-imperialismo das estruturas hegemônicas.

Uma longa série de intervenções armadas de Estados centrais, alguns ex-metrópoles, em ex-colônias tem acarretado gravíssimas violações de direitos de populações civis ex-coloniais, tais como os episódios dos ataques com agente laranja e Napalm, as torturas

empregadas na Argélia e o volume de bombas lançadas sobre o Vietnã e sobre o Iraque.

Há 110 anos foi abolida no Brasil a legislação que, ao considerar o escravo um objeto, permitia a escravidão, punia os que tentavam abolí-la ou dela escapar e assim concentrava o poder político, econômico e social nas mãos dos senhores brancos.

Como a abolição não correspondeu à desconcentração de poder econômico nem conferiu aos homens e às mulheres negras capacidade de exercer direitos políticos, a concentração de poder nas mãos dos ex-senhores permitiu que prosseguisse contra os ex-escravos todo tipo de violação, agora individual, de direitos.

A situação de inferioridade econômica, desarticulação social e familiar e a subordinação cultural e política da população de ex-escravos contribuiu para manter os estereótipos e preconceitos de uma suposta inferioridade racial inata, que "justificava" aos olhos da população branca a escravidão e posteriormente as próprias violações de direitos e a discriminação racial difusa.

A conquista colonial, a eventual escravização ou servidão dos indígenas ou nativos, seu extermínio e a apropriação violenta de suas terras provocaram enorme concentração de poder em mãos dos europeus brancos colonizadores, naquele tempo e espaço em que a terra era o principal estoque e fonte de poder econômico e político.

No plano jurídico, a concentração de poder pela violência foi tornada legal, assim como se tornaram legais as violações de direitos humanos contra os indígenas ou nativos quando estes se rebelavam e buscavam a desconcentração de poder.

A legislação e a situação discriminatória econômica, política e cultural contribuiu para criar os estereótipos que, por sua vez, alimentam a discriminação, mantendo os grupos indígenas em sua posição de inferioridade e tornando impunes, na prática, as violações de direitos humanos contra eles cometidas.

O anti-semitismo atual tem sua origem na concentração de poder econômico, político e social em prejuízo das comunidades judaicas no Ocidente. A segregação e as estratégias de sobrevivência cultural das comunidades judaicas, com fundamento nos preceitos bíblicos, a convicção de povo eleito, seu dinamismo econômico, em especial no comércio do dinheiro, proibido pelo Novo Testamento, os tornavam alvo e vítima de governantes e indivíduos poderosos enquanto o suposto papel dos judeus na condenação de Cristo as faziam desprezíveis e odiadas no imaginário da massa inculta cristã. Esta concentração de poder foi "legitimada" pela legislação anti-semita em todo o período da Inquisição e sobreviveu até recentemente em diversos países. Assim, na Europa cristã e nos impérios coloniais das metrópoles católicas e retrógradas, os judeus não tinham capacidade política, não podiam exercer plenamente os direitos civis nem praticar sua religião publicamente. A título de exemplo, os judeus não podiam se estabelecer no Brasil colonial e a prática de sua religião, quando descoberta, era punida com rigor. Apenas em 1963, no concílio Vaticano II, a Igreja reconheceu oficialmente que os judeus não tinham "culpa" pela morte de Cristo.

O clímax do anti-semitismo ocorreu com o nazismo na Alemanha e com os movimentos fascistas em outros países que planejaram e executaram políticas de extermínio total do povo judeu, através de sua identificação, segregação e extermínio físico. Este episódio hediondo, que veio a se denominar de Holocausto, em que morreram mais de 6 milhões de judeus teve seu centro em uma das sociedades mais desenvolvidas cultural e economicamente do Ocidente, a Alemanha.

Apesar dos avanços na luta contra o anti-semitismo, os estereótipos que haviam sido consagrados pela legislação fizeram com que sobrevivessem até hoje os preconceitos contra os judeus em todo Ocidente.

A concentração de poder econômico e a urbanização, em especial a partir da Revolução Industrial, deu origem às lutas sindicais, políticas e civis pela sua desconcentração. A reação dos beneficiários dessa concentração contra aqueles movimentos levou a notáveis violações de direitos humanos através de opressão econômica e política dos trabalhadores. Todavia, essa luta resultou na criação de uma ampla legislação social e econômica de regulamentação do trabalho e de sua remuneração que permitiu superar as condições mais deploráveis decorrentes da concentração de poder, tais como o trabalho braçal feminino, inclusive durante a gravidez, o trabalho infantil, as condições insalubres e letais de trabalho, a jornada de trabalho sem limites etc.

No caso específico do setor agrícola, a concentração de poder econômico em certos grupos sociais, como os grandes latifundiários, depende, para ser mantida, da violação permanente dos direitos dos trabalhadores rurais, não-proprietários, com eventuais casos mais graves pelas suas dimensões como recentemente tem ocorrido em diversas regiões do Brasil, na medida em que as vítimas iniciam uma luta mais organizada e eficaz pela desconcentração.

A partir dos governos Reagan nos Estados Unidos e Thatcher na Inglaterra, expandiu-se e se tornou quase hegemônica a idéia de que o aumento da competitividade e da eficiência das empresas e, ironicamente, a redução do desemprego dependeriam da modernização do mercado de trabalho. Essa modernização se faria pela revisão da legislação trabalhista, para torná-la mais flexível, o que na prática corresponde à revogação dos direitos sociais conquistados graças aquela longa e muitas vezes sangrenta luta. Nos países em que se verificou a revogação mais ou menos completa da legislação de proteção ao trabalhador tem ocorrido diminuição da massa salarial na renda nacional, e portanto aumentado a concentração de renda e de riqueza em favor dos detentores do capital. Esta revogação ou "flexibilização" dos direitos sociais corresponde a uma violação de direitos humanos econômicos e sociais.

As situações exemplares acima descritas, apesar de abordadas de forma muito sucinta, permitem perceber o mecanismo comum de perpetuação das violações de direitos humanos.

A concentração de poder de toda ordem, às vezes simultânea, em várias esferas e interdependente, consagrada pela legislação, contra certos grupos da população reforçaram historicamente sua situação de inferioridade e despossessão e portanto as diferenças entre indivíduos e grupos sociais. Criaram assim os estereótipos que contribuem para "justificar" e perpetuar a discriminação e a concentração de poder, inclusive no imaginário dos próprios oprimidos, e a "sancionar" as violações dos direitos desses grupos e a impunidade dos violadores.

A violação dos direitos humanos não é, portanto, apenas uma questão de educação ou de cultura das populações, como o caso da Alemanha nazista comprova, mas sim resulta de tentativas de criar, aumentar ou manter situações de privilégio que a concentração de poder permite a seus beneficiários usufruir.

No passado e ainda no presente a legislação consagrou situações discriminatórias pela simples razão de que a própria concentração de poder político fazia com que os legisladores fossem, em sua maioria, representantes dos grupos que concentravam o poder econômico, social etc.

Os beneficiários da concentração de poder "traduzem" nas normas e nas instituições que constituem o Estado, essas situações de tal forma que a lei e o Estado passam a contribuir para a concentração de poder, a qual, dada a situação inicial de extraordinárias disparidades, tende a se acentuar em prejuízo dos grupos oprimidos e vitimados - ainda que indivíduos possam ascender socialmente e "escapar" daquela situação.

Por outro lado, os que estiveram "encarregados" de implementar tal legislação foram e continuam a ser igualmente "escolhidos" pelo processo político em que os beneficiários da

concentração de poder têm grande ou prevalecente influência através de vários mecanismos desse mesmo processo.

Sempre que parte da concepção, ainda que implícita, de que os fundamentos, os parâmetros, da organização política, econômica e social da sociedade moderna são corretos a ação das ONGs tem uma natureza idealista, individualista e assistencialista. Nessa visão de sociedade, os abusos e as violações decorreriam de ações de indivíduos ou do Estado, que deveriam ser corrigidas e prevenidas em especial pela ação pedagógica, de efeitos a longuíssimo prazo, da educação para modificar as mentalidades dos indivíduos e pela pressão política e social em favor das populações e vítimas individuais de atentados.

A ação altamente louvável das ONGs em defesa de casos individuais tem natureza micro-política e não atinge o cerne do problema, onde as violações se geram de forma mais rápida do que as soluções. Por outro lado, ao não enfrentar os mecanismos de concentração de poder, sua ação corre o risco de disfarçar a existência desses mecanismos e de desviar esforços que poderiam estar sendo empenhados em sua reversão.

A contraposição entre o Estado - mau, autor e fonte das violações - e a sociedade civil - boa, generosa e inocente - ignora que, se a lei e o Estado refletem a concentração de poder e a reforçam, a concentração de poder e as violações que necessariamente provoca se originam na própria sociedade civil.

Na realidade, somente a intervenção coletiva da comunidade, através da legislação e do poder de coerção do Estado, pode desencadear mecanismos de desconcentração de poder. Somente desmontando os mecanismos de concentração de poder e substituindo-os por mecanismos de desconcentração se poderia atuar com eficácia para modificar o substrato geral de onde brotam as violações.

Esta tarefa requer a modificação da legislação e da estrutura do Estado, que tem de ser, paradoxalmente, reforçada para esta finalidade.

Assim, a luta atual pelos direitos humanos deve abarcar o aspecto micro e corajoso de combate às violações, de reivindicação de reparações às vítimas e de punição de autores e, paralelamente, a luta por políticas públicas de desconcentração de poder nas diversas esferas.

Neo-liberalismo e violações

As doutrinas liberais inglesas de Bentham, Locke e Adam Smith foram formuladas em uma sociedade e uma época com características muito diversas das modernas sociedades industriais, urbanas e altamente tecnológicas. Certamente, naquela época e sociedade aquelas doutrinas e políticas significavam um avanço importantíssimo, tanto na esfera econômica, como na política. O neoliberalismo, de certa forma, tenta reviver, em especial no campo econômico, a visão, a doutrina e a prática liberal, daquilo que ficou conhecido como a teoria econômica clássica, esquecendo as lições da Grande Depressão. Daí sua denominação: neoliberalismo, onde o neo na realidade nada tem de novo mas, significa antigo. É a ressurreição de doutrinas mortas, antigas e inadequadas aos tempos modernos, do ponto de vista econômico mas também em especial quando se verificam seus efeitos sobre os direitos humanos.

As políticas neo-liberais tendem a agravar as violações de direitos humanos, de todo tipo e assim as três gerações de direitos humanos tem sido igualmente afetadas pelos efeitos perversos dessas políticas.

A premissa implícita do neo-liberalismo é que os mercados de bens, de serviços, de capital e de trabalho são caracterizados pela livre concorrência, isto é, que as unidades que deles participam são numerosas, de capacidade semelhante, com acesso livre ao conhecimento, em resumo, que nenhuma unidade pode influir sobre os preços em seu próprio benefício.

Assim, o neoliberalismo considera que o livre jogo das forças de

mercado é a melhor forma para alcançar a melhor alocação de recursos, a maior produtividade, a maior produção, a melhor distribuição de renda, o mais alto nível de bem estar e o progresso tecnológico mais acelerado.

Em conseqüência, o neoliberalismo propugna, com energia, que o Estado seja reduzido ao mínimo, que a atividade econômica seja o mais possível desregulamentada, que o Estado interfira o mínimo via atividade econômica, e em especial que não desenvolva diretamente nenhuma atividade econômica.

As políticas neo-liberais econômicas, com sua ênfase na desregulamentação, na revisão de direitos trabalhistas, em "reformas" fiscal e outras com fortíssimo viés pró-empresa, libera forças de mercado, que, em situações iniciais de grande disparidade entre indivíduos e grupos sociais, tendem a agravar rapidamente a concentração de renda e de poder existente nas sociedades que vêm a adotar tais políticas.

No campo propriamente político, o neoliberalismo considera que a democracia liberal é a melhor forma de governo, pois nela os cidadãos, a exemplo do que ocorre com os agentes na esfera econômica, têm poder político igual ou semelhante, grau de informação semelhante sobre as questões em disputa, sem capacidade de influir significativamente sobre o processo e que, como no mercado, o livre jogo político produz as melhores e mais justas políticas que promovem, portanto, o bem geral.

O neoliberalismo, em sua forma política, ao enfraquecer o Estado e ao não reconhecer a influência do poder econômico e dos meios de comunicação no processo político dificulta a substituição dos mecanismos "legais" de concentração de poder por instrumentos de desconcentração, e ao contrário, torna ainda mais violento o processo de concentração que por sua vez gera as violações de direitos.

No nível internacional, as políticas neoliberais, tais como o livre

cambismo, o livre movimento de capitais, a desregulamentação e a abertura comercial associam os grupos que concentram o poder nos Estados da periferia aos que o concentram nos Estados que estão no centro do sistema internacional, aceleram o processo de concentração de poder nos níveis nacional e mundial e aumentam o ambiente favorável à violação de direitos humanos de toda ordem na periferia.

As articulações entre grupos internos e externos na execução de políticas neoliberais provocam crescente transferência de recursos da periferia para o centro do sistema e agravam as estruturas oligopólicas na economia e na política. Assim dificultam o desenvolvimento econômico e a desconcentração de renda, ao gerar desemprego, exclusão, marginalidade e violência nos Estados centrais, mas especialmente e em grau muito maior nas megalópoles periféricas que se expandem desordenada e miseravelmente. Na periferia, milhões de seres humanos têm sido subitamente afetados pelos resultados daquelas políticas, não em razão de qualquer "incompreensão" de seus governos, já que estes se esforçam ao máximo na aplicação dessas políticas ou de "males inatos" às sociedades nativas que, se culpadas foram, foi de acreditar ingenuamente nos novos mitos "centrais": a globalização e a paz. As políticas neoliberais tem sido a causa das mais graves violações de direitos econômicos e sociais, e em seguida, políticos, ao criar as condições para a eventual reedição do autoritarismo sempre latente na periferia.

Violações de direitos e políticas públicas

As estratégias de promoção e defesa dos direitos humanos que priorizam a educação e a "mudança das mentalidades" e a defesa de vítimas individuais não atingem o cerne da questão que é a desigualdade e a disparidade de poder consagradas pela legislação e pelo imaginário da população.

À medida em que se tem êxito maior ou menor na punição das infrações aos direitos humanos, o que é louvável e importantíssimo, é

necessário paralelamente atuar sobre os mecanismos que concentram poder e que se encontram corporificados em políticas públicas e em seus instrumentos de elaboração, execução e sanção judiciária.

As políticas públicas se realizam essencialmente através da elaboração, execução e sanção de normas jurídicas, e se configuram como determinações da comunidade, através do Estado, para o conjunto da sociedade sobre os comportamentos que são legítimos e corretos.

Cada política pública pode em si mesma concentrar ou desconcentrar poder em relação aos grupos beneficiários e às vítimas dessa concentração.

A título de exemplo, um código de trânsito pode concentrar poder (e privilégios) dos proprietários de automóveis ou desconcentrá-lo, beneficiando os segmentos da população não-proprietários de veículos, os pedestres, em geral as principais vítimas dos acidentes.

Seria ocioso mencionar, porém a mesma situação se repete em todas as áreas, desde a legislação bancária até a educacional, onde os dispositivos legais podem contribuir e muitas vezes contribuem para reforçar estereótipos e preconceitos.

Desta forma, é no exame e debate exaustivo de políticas públicas, de sua elaboração e execução, que se encontram as oportunidades para promover a desconcentração de poder. É, portanto, na arena política mais ampla e coletiva que a luta mais eficaz pelos direitos humanos pode vir a triunfar de fato, isto é pode eliminar as causas mais profundas das violações.

Assim, da mesma forma que em decorrência da luta pela preservação do meio ambiente em seus múltiplos aspectos vieram a ser criados mecanismos legais de avaliação de projetos para verificar, antes de serem implementados, o seu impacto ambiental, seria perfeitamente possível estabelecer que as políticas públicas devessem ser submetidas à avaliação de seus impactos sobre os direitos humanos ao serem formuladas e antes de serem implementadas.

Certamente os direitos humanos, políticos, econômicos, culturais e sociais têm de ter na escala ética um valor mais elevado do que os direitos à preservação da fauna e da flora eventualmente ameaçadas por projetos humanos.

Por esta razão deveria se tornar obrigatório para o Executivo apresentar relatórios de avaliação de impacto sobre os direitos humanos, em seus diversos aspectos, das distintas políticas públicas que propõe, cabendo ao Congresso e à sociedade debaterem tais avaliações.

Somente a análise criteriosa de cada política pública pela sociedade e por seus representantes legitimamente eleitos para tal pode vir a favorecer a adoção de políticas públicas que desconcentrem poder de toda a ordem e que assim contribuam efetivamente para a promoção e defesa dos direitos humanos.

Programa do Seminário

SEMINÁRIO DIREITOS HUMANOS NO SÉCULO XXI

Hotel Le Meridien, Rio de Janeiro,
10 e 11 de setembro de 1998

MESA 1 – 10 DE SETEMBRO, 15:00h

"Questões Teóricas Relativas aos Direitos Humanos"

Antônio Cançado Trindade
Vice Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Bacre W. Ndiaye
Diretor do Alto Comissariado para Direitos Humanos, Nações Unidas

Clarence J. Dias
Presidente, International Center for Law in Development, EUA

Dalmo Dallari
Professor, Faculdade de Direito da USP

Hélio Bicudo
Deputado Federal, Partido dos Trabalhadores/SP

Henry Sobel
Presidente do Rabinato de São Paulo

Ignacy Sachs
Professor, École des Hautes Etudes en Sciences Sociales, França

Jack Donnelly
Professor, Graduate School of International Studies, EUA

José Gregori
Secretário Nacional dos Direitos Humanos

Juan Mendez
Diretor do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Costa Rica

Marco Antônio Diniz Brandão
Ministro, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos do

Itamaraty

Michael Freeman
Professor, University of Essex, Reino Unido

Pierangelo Catalano
Professor, Université di Roma, 'La Sapienza', Itália

Samuel Pinheiro Guimarães
Embaixador, Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

Vicente Barretto
Professor, Universidade Estadual do Rio de Janeiro

MESA 2 – 11 DE SETEMBRO, 9:00h
"Direitos Humanos no Mundo"

Alejandro Salinas
Advogado, Assesoria de Direitos Humanos do Ministério de Relações Exteriores, Chile

Clement Nwankwo
Diretor do Constitutional Rights Project, Nigeria

Edgar N. Montano Pardo
Vice-Ministro de Direitos Humanos, Bolívia

Elias Bluth
Secretário da Presidência da República, Uruguai

Elijah Harper
Embaixador, Island Lake Tribal Council, Canadá

Guilherme L. da Cunha
Alto Comissariado para os Refugiados, Nações Unidas

Ines Perez Suarez
Subsecretária de Direitos Humanos do Ministério do Interior, Argentina

Jessica Montell
Diretora, The Israeli Information Center for Human Rights in the Occupied Territories, Israel

Jose Luis Simón G.
Universidade Nacional de Assunción, Paraguai

M. Belela Herrera
Diretora de Cooperação e Relações Internacionais da Prefeitura de Montevidéu, Uruguai

Mariclaire Acosta
Presidente da Comissão Mexicana para a Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, México

Oscar Llanes Torres
Diplomata, Professor da Universidade Americana, Paraguai

R. Scott Appleby
Professor, Universidade de Notre Dame, EUA

Samuel Pinheiro Guimarães
Embaixador, Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

MESA 3 – 11 DE SETEMBRO, 15:00h
"Direitos Humanos no Brasil"

Carlos Magno N. Cerqueira
Coronel, Instituto Carioca de Criminologia

Celso Albuquerque de Melo
Professor, Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Dulce Pereira
Presidente da Fundação Palmares

Jessé T. Pereira Júnior
Juiz de Direito de Entrância Especial

Luciano Mendes de Almeida
Arcebispo de Mariana

Luiz Fernando Ligiéro
Ministro, Diretor-Geral da Assessoria de Comunicação do Itamaraty

Luiz Mott
Professor, Universidade Federal da Bahia

Marcos Terena
Coordenador de Defesa dos Direitos Indígenas, FUNAI

Paulo Silva de Oliveira
Presidente do GAPA, Rio de Janeiro

Regina Cohen
Centro de Vida Independente, Rio de Janeiro

Roseli Fischmann
Professora, Universidade de São Paulo

Rosiska Darcy
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Rubem César Fernandes
Secretário Executivo do Viva Rio

Samuel Pinheiro Guimarães
Embaixador, Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

Sérgio Adorno
Professor, Universidade de São Paulo

Publicações do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais:

- Desafios: Reino Unido e Brasil, (1998);
- Estratégias: Índia e Brasil, (1998);
- Challenges: United Kingdom and Brazil, (1997);
- Instituições de Pesquisa (Research Institutions), (1997);
- Brasil e Venezuela: esperanças e determinação na virada do século, (1997);
- Brasil e África do Sul: riscos e oportunidades no tumulto da globalização, (1996);
- South Africa and Brazil: risks and opportunities in the turmoil of globalisation, (1996);
- Brasil e Alemanha: a construção do futuro, (1995).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP 70165-900
Brasília – DF